



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2012, cujo objeto é a Fornecimento de Combustíveis – tipo óleo diesel, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA	01.514.992/0001-38	56.250,00
VALOR TOTAL		56.250,00

Determino a convocação da vencedora para a assinatura do contrato nos termos do referido edital. Publique-se, Água Boa – MT, 13 de fevereiro de 2012.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Adário Carneiro Filho
Código Identificador:4003AAE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PR 02/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/02/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor as empresas: ITEM 1 – JOSE F. SILVA - ME; ITEM 2 – JOSE F. SILVA - ME; ITEM 3 – JOSE F. SILVA - ME; ITEM 4 – JOSE F. SILVA - ME; ITEM 5 – JOSE F. SILVA - ME; ITEM 6 – JOSE F. SILVA - ME; ITEM 7 – IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; ITEM 8 – JOSE F. SILVA - ME;

Água Boa, 10 de Fevereiro de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1F3B4D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PR 03/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/02/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor as empresas: ITEM 1 – T. JANICE KNOPF REZENDE - ME; ITEM 2 – MARCIA BOHNEN – ME; ITEM 3 – MARCIA BOHNEN – ME;

Água Boa, 10 de Fevereiro de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:A9D2AA4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO ROLAND TRENTINI, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, encontram-se à disposição para apreciação

dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças (MT), 01 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:2201E4DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data/horário: 23/02/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 10/02/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:45F0D59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2012

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (10) AUXILIAR DE TESOUREARIA			
LUIZ FERNANDO V. DOS SANTOS	00126	7,05	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CAMYLLA ESTÉFANY COELHO DOS SANTOS	00834	6,92	2º
Cargo: (11) ASSISTENTE CONTÁBIL			
EDIVAN DA SILVA MENEZES	00009	9,22	1º
Cargo: (12) PREGOEIRO DE LICITAÇÃO			
MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA	00015	8,70	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA	00875	8,18	2º
RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	00847	6,58	3º
Cargo: (13) TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
DEUVANIR MOREIRA ALVES	00017	8,28	1º
Cargo: (14) ADMINISTRADOR DE COMPRAS			
JOSIANE LIBERATO VILELA	00713	8,38	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
FAGNER RICARDO PEREIRA GOVEIA	00616	6,88	2º
Cargo: (15) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
LUENE DAIANY ALVES TEIXEIRA	00256	7,65	1º
DEUZENIRA VANDERLEI ELIAS	00593	7,45	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
IRIANY AUGUSTO RIDRIGUES GOMES	00592	7,10	3º
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	00137	7,03	4º
Cargo: (16) ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS			
SERGIO REIS DE ARRUDA	00433	7,97	1º
Cargo: (19) MOTORISTA II CAT. “D”			
PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA	00096	9,17	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
WILHAS WANGTHON SOUSA LIRA	00639	9,17	2º
GILSON FRANCISCO DE CARVALHO	00671	8,67	3º
JOSÉ ROGERIO LIMA LUZ	00848	8,25	4º
MILTON CANDIDO PARRA	00013	8,17	5º
VALDENIR FIRMINO DE SOUSA	00283	8,13	6º
CELIO PAULO DOS SANTOS	00090	7,83	7º
GILMAR LUIZ DA SILVA ROSA	00526	7,67	8º

PAULO CESAR NUNES DA SILVA	00748	7,63	9º
JOEL SIQUEIRA RAMOS	00800	7,42	10º
Cargo: (20) MOTORISTA I CAT “B”			
NILTON TAVARES PEREIRA	00605	8,63	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JADISSON REZENDE DOS SANTOS	00672	8,53	2º
MARCOS PAULO COSTA TORRES	00824	8,40	3º
FABIANO APARECIDO DA SILVA	00543	8,33	4º
PEDRO LUIZ RESENDE COSTA	00255	8,17	5º
JEREMIAS PIRES LIMA	00198	7,70	6º
WEDER FABIO CASTRO SANTOS	00275	7,63	7º
ZENILDO SIMON BARBOSA	00067	7,50	8º
Cargo: (23) MECANICO DE CAMINHÕES E MAQUINAS			
MARCOS ANTONIO PERNÉ DUTRA	00540	6,92	1º
JOSÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA	00763	6,83	2º
Cargo: (24) TORNEIRO MECANICO			
PAULO HENRIQUE DE ALMEIRA	00551	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CARLOS MIQUEIAS SANTOS	00010	8,17	2º
CLAUBER DA SILVA LIMA	00370	7,67	3º
Cargo (27) AUXILIAR DE ELETRICISTA			
MARCOS FLORIO SANTOS	00520	6,83	1º
Cargo: (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
MARIONE DA SILVA BELO	00029	6,25	1º
Cargo: (2) PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
IVANETE FERREIRA DA ROCHA	00670	6,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HADEILTON TANNER ARAUJO	00673	6,00	2º
Cargo: (PROFESSOR DE HISTÓRIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (4) PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
FRANCIANO FERREIRA DOS SANTOS	00836	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
OSMAR RODRIGUES DE ARAUJO	00174	7,00	2º
Cargo: (5) PROFESSOR DE LIC. PLENA PEDAGOGIA			
LILIA REGIANE PADILHA T. SOUZA GALVÃO	00778	6,00	1º
PRISCILLA MAYUMI NOLETO YAMAMOTO	00069	5,25	2º
Cargo: (6) CONTROLADOR INTERNO			
DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO	00501	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VALDENEZIO XAVIER DA SILVA	0061	5,50	2º
GHIANY APARECIDA GUEDES	00777	5,25	3º
SUELEN GONÇALVES DE SOUZA	00557	5,00	4º
ODAIR JOSÉ BRAGA DE MEDEIROS	00402	5,00	5º
Cargo: (7) CONTADOR			
AMAURI DA COSTA	00530	9,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	00468	8,00	2º
TIAGO DE BARROS MACIEL	00225	7,75	3º
AGOSTINHO TROVAO DOS SANTOS	00099	7,50	4º
JULIANA MARTINS	00722	7,50	5º
RAMON MARIANO SENNA	00489	6,00	6º
GERMAN DE ALMEIDA NETO	00135	6,00	7º
CLEO RENATO REINDEL	00161	5,75	8º
DECIO JOSE MARTINS	00641	5,50	9º
ZEINER COSTA DE SOUZA	00430	5,00	10º
Cargo: (8) PROCURADOR JURIDICO			
NATALIE CIPRIANO TOLEDO	00715	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
WENDIS DOS SANTOS MESSIAS	00698	7,75	2º
RODRIGO XAVIER GUIMARAES	00448	7,00	3º
LUCIANO FREITAS FARIA	00148	7,00	4º
LÁUDIA DE FREITAS MILITÃO	00412	7,00	5º
THYAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	00712	6,75	6º
VINICIOS MATOS PEREIRA	00428	6,25	7º
Cargo: (9) AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL			
WIRLEYDE NARDES DO ROSÁRIO	00156	8,5	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VALDEMEZIO XAVIER DA SILVA	00766	7,75	2º
SIDNEY DE ALMEIDA NETO	00728	7,00	3º
ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	00172	6,75	4º
ATOS DA SILVA PIRES	00857	6,25	5º
LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	00304	6,25	6º
DIREU ALVES PRADO JUNIOR	00446	6,25	7º
ANDREIA GIMENEZ DA SILVA	00692	5,75	8º
JEREMIAS NASCIMENTO DA SILVA	00170	5,75	9º
MINÉIA SCHAVINSKI	00676	5,75	10º
ALINE DUARTE RODRIGUES	00765	5,75	11º
NAZAARETH PAULINE BUENO NOLETO	00634	5,50	12º
DARLAN DE BARROS FERREIRA	00893	5,50	13º
DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA	00833	5,00	14º
Cargo: (17) CONTROLE DE SERVIÇOS (MAQUINAS E VEICULOS)			
MARIA ALVES FERNANDES	00680	8,50	1º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SANDRA SIQUEIRA RAMOS	00817	7,50	2º
ANTONIO RODRIGUES BORGES	00693	6,75	3º
HELENA CRISTINA PERNÉ DUTRA	00808	5,75	4º
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	00356	5,50	5º
Cargo: (21) OPERADOR DE ETA			
DANILO DA SILVA BARBOSA	00253	9,00	1º
JULIO CESAR DUTRA RAMOS	00547	7,00	2º
MARA CÉLIA ALVES NEVES	00511	6,00	3º
ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	00521	5,67	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RENILDA SEBASTIANA G. DE S. CORREA	00301	5,67	5º
IRIS DE PAULA VEIRA	00750	5,67	6º
CESAR ALVES DE JESUS	00235	5,00	7º
Cargo: (22) MONITOR DE ALUNOS			
GISLAINE CAMARGO DE REZENDE	00400	8,67	1º
LUCIENE CAVALCANTE DOS S. BARROS	00696	8,33	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RHAYLANDER SOUZA RAVJÃO	00098	8,33	3º
LUIZ BRAGA NETO	00441	8,33	4º
RAMONA LUZIA MACHADO CORREIA	00731	8,00	5º
LUZALENE DUTRA RAMALHO	00254	7,67	6º
ANA PAULA R. DOS SANTOS SILVA	00512	7,67	7º
ELISABETH GOMES DE MENEZES	00308	7,33	8º
MARIA JOSÉ MARTINS GOMES	00431	7,00	9º
TAGIANE JACOMINI	00284	6,67	10º
IQUELINI SILVA MOREIRA	00822	6,67	11º
MAURIZA DUARTE BISTPO	00321	6,67	12º
ANGELINA MARIA DA SILVA	00738	6,67	13º
UBERTO MOREIRA DA SILVA	00821	6,67	14º
MARTA FARIA GUIMARAES	00725	6,33	15º
RENATA CRISTINA DA SILVA	00060	6,33	16º
LUNNA MAYARA COELHO VENANCIO	00089	6,33	17º
KEILA RODRIGUES DA SILVA	00742	6,33	18º
LUCILENILDO SIMÕES DA SILVA	00839	6,33	19º
WELDER NARDES DE OLIVEIRA	00627	6,00	20º
KESSYA NETANAIA D. ALVES DA SILVA	00194	6,00	21º
CIRENE DOS SANTOS DIAS	00565	5,67	22º
MIRIAINY DUARTE LEMES SANTOS	00325	5,67	23º
CREISTIANE GONÇALVES P. ZANCHETA	00314	5,33	24º
REGINA PATRICIA P. DA SILVA	00375	5,33	25º
ELIETE NUNES DA SILVA	00327	5,33	26º
SELMA CALISTO DA SILVA	00274	5,00	27º
DENISE DIAS SOARES	00203	5,00	28º
Cargo: (25) AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO			
MARIA DE FATIMA MEDEIROS LIMA	00240	9,33	1º
MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	00758	9,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VANI DE FREITAS SILVA	00353	9,00	3º
DAMARIS HOANE DE OLIVEIRA ALVES	00393	8,67	4º
CRISTIANE A. FERRAZ DO NASCIMENTO	00258	8,33	5º
GIZELHA RODRIGUES DOS SANTOS	00860	8,33	6º
MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA	00870	7,67	7º
CICERA DIAS SIQUEIRA	00048	7,67	8º
MARIA CÍCERA SILVA RESENDE	00040	7,67	9º
LUCICLEIA RAIMUNDA DE SOUZA	00391	7,67	10º
EDILENE FERRAZ DO NASCIMENTO	00290	7,33	11º
CELIANA SILVA FERREIRA	00175	7,33	12º
NUBIA AUXILIADORA C. LEMES	00251	7,33	13º
IRIS NARDES PINTO	00309	7,33	14º
FLORINDA DIAS DO NASCIMENTO	00083	7,33	15º
DIVINA ETERNANUNES	00222	7,00	16º
VALDIRENE PEREIRA SOBRINHO	00021	7,00	17º
VADINEI PEREIRA SOBRINHO	00162	7,00	18º
LUCIANA CANDIDA GOMES	00354	7,00	19º
IVANEIDE ALVES FERREIRA	00092	7,00	20º
APARECIDA MARTINS BARROS	00154	6,67	21º
MARIA LUCIA DOS SANTOS	00157	6,67	22º
ALESSANDRA PERES XAVIER	00594	6,67	23º
GRACIETE VIEIRA DOS SANTOS	00085	6,33	24º
CLEUZENICE FELIZARDO DOS SANTOS	00318	6,00	25º
MARIA CONCEIÇÃO NARDES DA SILVA	00183	6,00	26º
THAIS MEDEIROS LIMA	00311	5,33	27º
Cargo (26) PINTOR DE PAREDE			
MARCOS ROBERTO SILVA	00620	9,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOZIEL DE OLIVEIRA SILVA	00845	9,33	2º
ALEXANDRO FAUSTINO DE FREITAS	00732	9,33	3º
EDUARDO NARDES CORTES	00061	9,00	4º
GLICIO COSTA COUTO	00861	9,00	5º
ZENIDO SILVA CARVALHO	00104	9,00	6º

VALMIR FIRMINO DE SOUSA	00510	9,00	7º
AILTON GOMES PINHEIRO	00136	8,67	8º
DENEVALDO DIAS SOARES	00341	8,33	9º
WALTER PEREIRA FEITOSA	00382	8,00	10º
JURANDI DA SILVA	00869	8,00	11º
NILSON TAVARES PEREIRA	00625	7,67	12º
PAULO HENRIQUE GOMES ARAUJO	00796	7,33	13º
JOAO JAIME DE SOUZA OLIVEIRA	00054	6,00	14º
AIRTON ANTONIO SANTOS	00757	5,67	15º

Araguaiana, 10 de fevereiro de 2012.

PASCOAL MARTINS REZENDE

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:934C7EDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 21/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2011.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Designar e nomear a servidora, Joselaine Stefanello Mequias, ocupante de cargo efetivo, para exercer o cargo em comissão, de Auditor Público Municipal, junto a UCCI - Unidade Central de Controle Interno, responsável pelo Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 32/2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:101ED8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 20/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, a senhora Gislaïne dos Santos, ocupante do cargo de ACS (Agente Comunitário de Saúde), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.02.2012, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:0BA6B930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme anexo I, para as Escolas Municipais do Município de Arenápolis-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 001/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 02/02/2012, sagrou-se vencedora a empresa: **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO ME**, com a proposta no valor total dos itens de **R\$ 144.995,60** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Arenápolis-MT. 09 de fevereiro 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:B34A7936

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2012

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e de acordo com o edital nº001/2012 do Processo Seletivo 001/2012, **COMUNICA** aos candidatos através do **ANEXO I** do presente edital, o Gabarito Preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, realizadas no dia 09 de fevereiro de 2012;

Os recursos ao Gabarito Preliminar obedecerão ao que determina o item 8 do Edital 001/2012.

Aripuanã - MT, 09 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

1	A
2	A
3	D
4	C
5	A
6	D
7	D
8	A
9	D
10	B
11	C
12	A
13	D
14	D
15	A
16	C
17	C
18	C
19	B
20	B

ANEXO I

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:8C8088A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTAS

EDITAL Nº. 001/2012

O Exmº. Sr. **CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro de 2012** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, correspondente ao exercício de 2011, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:9F04EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2011

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Torremocha, e as empresas **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.978.499/0001-22, Inscrição Estadual nº. 13.389.910-1, com sede na Rua Mar Vermelho, nº 08, Bairro Parque Industrial Atlântico, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – CEP 78.150-202 - Telefone: (65) 3684-1687, representada pelo Sr. **Mario Pereira Santana**, portador do RG 394.066 SSP/MT e inscrito no CPF 200.512.711-68; **ADEMIR LIZZONI ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.918.158/0001-04, Inscrição Estadual nº. 13.207.045-6, com sede na Avenida JP 03, nº 719, Bairro Jardim Planalto, neste município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso – CEP 78.325-000 - Telefone: (66) 3565-2143, representada pelo Sr. **Ademir Lizzoni**, portador do RG 5.007.833-7 SSP/PR e inscrito no CPF 904.453.171-91; **A. T. FERREIRA LOPES E LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.623.041/0001-22, Inscrição Estadual nº. 13.192.172-0, com sede na Avenida 02 de Dezembro, nº 448, Bairro Centro, neste município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso – CEP 78.325-000 - Telefone: (66) 3565-2398, representada pelo Sr. **Adão Teodózio Ferreira Lopes**, portador do RG 904.517 SSP/MT e inscrito no CPF 551.019.681-53, resolvem com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.866/93 e alterações, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) todo o quantitativo dos itens da Ata de Registro de Preços nº 08/2011 firmada em 15/03/2011, para o eventual fornecimento do objeto registrado.

A vigência deste aditivo coincidirá com a vigência da ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 12/2011.

Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aripuanã-MT, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

ADEMIR LIZZONI ME
CNPJ 04.918.158/0001-04

ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ 11.978.499/0001-22

A. T. FERREIRA LOPES & LOPES LTDA
CNPJ 03.623.041/0001-22

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:E07FECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
011/2011

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Torremocha, e as empresas **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.344.150/0001-61, Inscrição Estadual nº. 13.301.379-0, com sede na Av. Mato Grosso, nº 380, Bairro Araés, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº. 78.005-030 - Telefone: (065) 3052-4147, representada pelo Sr. **VINICIUS SOARES FEDRIZZI**, portador do RG 1.601.116-3 SSP/MT e inscrito no CPF 035.266.271-93 e **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.792.580/0001-90, Inscrição Estadual nº. 13.127.278-0, com sede na Av. Oito de Abril, nº 1610, Jardim Independência, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº. 78.031-030 - Telefone: (065) 3614-8400, representada pelo Sr. **CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA**, portador do RG 5.469.350 SSP/SP e inscrito no CPF 415.287.868-15, resolvem com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.866/93 e alterações, **aditar em 25% (vinte e cinco por cento) todo o quantitativo** dos itens das empresas acima subscritas, participantes da Ata de Registro de Preços nº 11/2011 firmada em 26/05/2011, para o eventual fornecimento do objeto registrado. A vigência deste aditivo coincidirá com a vigência da ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 22/2011. Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Aripuanã-MT, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 26.792.580/0001-90

BRASIL DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 07.344.150/0001-61

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:0E5F28D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 001/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 03/02/2012, sagrou-se vencedora a empresa **CONSELVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. Aripuanã-MT, 10 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:A1016C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, a Prefeitura do Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Roberto Torremocha**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONSELVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.039.542/0001-10, com sede na Rua Guarantã, s/nº, Gleba Conselvan, neste município de Aripuanã – MT, representada pelo Sr. **Claudionaldo de Souza Aguiar**, portador do RG nº 1093258-5 e inscrito no CPF nº 889.655.971-53, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Aripuanã para o ano letivo de 2012, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição dos trajetos, quilometragem e o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na relação abaixo:

Item I

REGIÃO DA LOCALIDADE DE CONSELVAN		
TRAJETO 01: Linha Tolardo/União, partindo da Linha União, passando pela Fazenda Tolardo e Linha Tolardo até as escolas em Conselvan - Período matutino - Quilometragem diária aproximada de 90 km – Veículo com capacidade mínima de 45 lugares.		
Empresa	Quantidade	Valor Unitário / km rodado
CONSELVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	19.170 km	3,50

Item II

REGIÃO DA LOCALIDADE DE CONSELVAN		
TRAJETO 02: Linha Terra Boa, saindo da Linha Terra Boa passando pelas Linhas Índio I e Itamar até Conselvan - Período matutino - Quilometragem diária aproximada de 92 km – Veículo com capacidade mínima de 40 lugares.		
Empresa	Quantidade	Valor Unitário / km rodado
CONSELVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	19.596 km	3,50

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar a mesma com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. A empresa detentora da Ata é obrigada a:

- a) Manter os veículos em boas condições de conservação e higiene;
- b) Manter atualizada a frequência mensal dos alunos, ponto diário e suas documentações junto a equipe de transporte do município;
- c) Confiar a direção dos veículos somente a motoristas devidamente habilitados na categoria “D” ou superior, de responsabilidade confiável e não ter cometido nenhuma infração grave nos últimos 12 meses;
- d) Comunicar ao Setor de Transporte, as ocorrências do roteiro;
- e) Chegar às escolas com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das aulas e aguardar no mínimo 15 (quinze) minutos no ponto determinado para a saída;
- f) Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todo itinerário bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;
- g) Cumprir integralmente o roteiro de acordo com o calendário letivo respeitando o tempo de cada parada;
- h) Participar do processo de formação promovido pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- i) Usar uniforme e crachá;
- j) Responder pela manutenção e despesas com combustível e qualquer dano que vier ocorrer no veículo e a terceiros, inclusive com as despesas para substituição do seu veículo no decorrer do contrato.
- k) Elaborar plano alternativo, para acionamento nos casos de urgência e emergência.

4.3. Os veículos oferecidos serão vistoriados pela Comissão de Transporte Escolar com membros nomeados por Portaria Interna e só serão **CONTRATADOS** se aprovados no momento da vistoria.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, da execução do transporte escolar, rota é percurso, em quilômetros, de um ponto inicial a um ponto final, onde o ponto inicial é a residência/linha do primeiro aluno a entrar no veículo e o final é a última unidade escolar atendida no percurso. A distancia da rota é contabilizada a partir do ponto inicial do primeiro aluno até a última unidade escolar, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.11. Se a **CONTRATADA** recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

4.12. Se a **CONTRATANTE** injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de

classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes **da Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho e/ou Contrato de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO PARA CONTROLE DO SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os trajetos escolares, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preço ou da formalização de contrato.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o numero exato das quantidades de trajetos escolares a serem percorridos e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

6.4. Os veículos do serviço de transporte escolar deverão obter autorização e vistoria emitido pelo Departamento de Trânsito – DETRAN / MT.

6.5. Os veículos contratados para o Transporte Escolar deverão ser numerados, ter o número do telefone de contato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ter o dístico “ESCOLAR” e o número do roteiro em locais visíveis.

6.6. A lotação dos veículos do transporte escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veículo – CRVB e demanda apresentada no processo licitatório.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente de acordo com os relatórios emitidos pelo setor de transporte escolar, e com a apresentação da Nota Fiscal Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada trajeto escolar efetivamente executado e atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestada por responsável do Transporte Escolar.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua

rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho/Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

10.1.2. O transporte de passageiros não autorizados e que não sejam alunos da rede municipal de ensino, bem como os veículos autuados por não atenderem as condições de segurança exigidas pelo DETRAN, acarretarão aplicação de advertência escrita, sendo que a reincidência ensejará a rescisão contratual com as penalidades mencionadas no item 10.1.

10.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; e,
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011 do Município de Aripuanã.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 001/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

CONSELVAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

CNPJ 13.039.542/0001-10

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:985A5787

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2012

PORTARIA N.º 009/2012

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos Processos nºs 24260/2006, 7145/2006, 276871/2005, 195685/2005, 179728/2005, 164887/2005, 149241/2005, 134414/2005, 120219/2005, 106305/2005, 87785/2005, 65838/2005 e 47929/2006, relativos às contas da Câmara Municipal de Barra do Bugres, exercício de 2005, gestão do Sr. José Carlos de Almeida.

Art. 2º. ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 09 de fevereiro de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:21FA5F6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO APOIO ADM - CONCURSO 001-2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Jordania de Araujo Dias	Apoio Adm. Educacional – Nutrição – Zona Urbana	09/02/2012	3º

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D7FBCA79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº
01/2012 - PROCESSO Nº 02/2012

Modalidade: Carta Convite nº 01/2012 – Processo nº 02/2011.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Objeto: Carta Convite visando a contratação de empresa especializada para a apresentação de 05 (cinco) bandas de renome nacional no Carnaval de 2012, que será realizado no período de 17 a 21/02/2012, na Praça de Eventos da SEMATUR, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, FAZ SABER, que foi realizada nesta data, escolha da empresa conforme dispõe o Objeto desta Modalidade Licitatória, tendo sido escolhida a empresa ANTONIO ROBERTO MICHELON-ME (PRÓ & EVENTOS), no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), assim sendo, PUBLIQUE-SE.

Tipo: Menor Preço Global.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 23.695.0021.1.052;

Dotação: 3.3.90.39.0043 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha: 730;

Data de Abertura e horário: 10 de fevereiro de 2012, as 13:00 horas;

Local e data: Cáceres/MT., 10 de fevereiro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:F6B9FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº
02/2012 - PROCESSO Nº 03/2012

Modalidade: Carta Convite nº 02/2012 – Processo nº 03/2011.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Objeto: Carta Convite visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento serviços e infra-estrutura em: sonorização; iluminação; camarote; fechamentos e cercas de inibição para o Carnaval de 2012, que será realizado no período de 17 a 21/02/2012, na Praça de Eventos da SEMATUR, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, FAZ SABER, que foi realizada nesta data, escolha da empresa conforme dispõe o Objeto desta Modalidade Licitatória, tendo sido escolhida a empresa DURVAL DE S. FREITAS-ME (OPÇÃO SONORIZAÇÃO E EVENTOS), no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), assim sendo, PUBLIQUE-SE.

Tipo: Menor Preço Global.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 23.695.0021.1.052;

Dotação: 3.3.90.39.0043 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha: 730;

Local e data: Cáceres/MT., 10 de fevereiro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:009E23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DO BALANÇO GERAL/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria de Finanças, comunica que se encontra à disposição dos interessados, o Balanço Geral da Prefeitura, referente ao exercício de 2011. Cáceres-MT., 10 de fevereiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:00CCC50D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento da servidora Cleonice de Oliveira Moraes,

Considerando o parecer favorável nº 001/2012, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **CLEONICE DE OLIVEIRA MORAES**, do cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Oficial de Administração**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:39EEF8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 011, de 7 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ACACIA DAMIANA SOUSA DA SILVA**, portadora do **RG nº. 1694851-3 SSP/MT** e **CPF nº. 018.140.221-12**, para ocupar o cargo de **Treinadora Desportiva**, Escolinha de Futebol do Distrito Marechal Rondon, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A143B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, a servidora **SILVIA REGINA SCHNEIDERS**, que ocupava o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Eventos Culturais**, ora pertencente à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Cultura**, pertencente à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9E7C1999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, a servidora efetiva **CLARICE SACHETI DALSÓLIO**, portadora do RG nº 823.663 SSP/MT e CPF nº 408.641.540-20, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural**, pertencente à Secretaria **Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A63F6D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, a servidora efetiva **MARGARETE CRISTINA SILVA DORNELES**, portadora do RG nº 1019583-1 SSP/MT e CPF nº 667.669.071-34, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Eventos Turísticos e Culturais**, pertencente à Secretaria **Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AD9647C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, o servidor efetivo **DIORGNER FERNANDO DA SILVA SZEPAHUK**, portador do RG nº 2031289-0 SSP/MT e CPF nº 048.868.271-10, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Fanfarras**, pertencente à Secretaria **Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B1B5C96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, o servidor efetivo **ARLAN DE JESUS SILVA**, portador do RG nº 2171381-2 SSP/MT e CPF nº 041.578.221-02, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Fanfarras**, pertencente à Secretaria **Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C65747E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro, o servidor efetivo **DIEGO MICHEL MATOCHI MOURO**, portador do RG nº 1836759-3 SSP/MT e CPF nº 044.893.051-09, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Violão**, pertencente à Secretaria **Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:15AB0CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº. 1.145, de 9 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, elevação de classe à servidora **MARIA ANGELICA BARBIERI**, efetiva no cargo de **Professora Licenciatura Plena em Pedagogia**, matrícula nº 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora ingressada no **Nível XVII – 1,36 (18 anos), Classe “C” – 1,55** que passará para o **Nível XVII – 1,36 (18 anos), Classe “D” – 1,75**, em virtude de nova titulação profissional de **Mestrado em Educação**, obtido pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:716D65AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação do servidor Robson Tadeu Pinto, em 6 de fevereiro de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº. 25, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER, licença sem remuneração ao Servidor Municipal **ROBSON TADEU PINTO**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Especialidade Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, para tratar de interesses particulares.

2. O período de gozo da licença ora concedida será de 6 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:42DDC14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 022, de 06 de fevereiro de 2012, que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº. 027, de 08 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ELOI JUNIOR HORST**, portador do **RG nº 0851281-7 SSP/MT** e **CPF nº 828.693.831-34**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Administrativo do SINE**, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6863369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 022, de 06 de fevereiro de 2012, que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **NORBERTO ANTONIO SATTLER**, portador do **RG nº 3.042.101-9 SSP/RS** e **CPF nº 452.950.509-04**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Paisagismo e Jardinagem**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:03C0C8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº. 31, de 08 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a Servidora **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA**, Chefe de Divisão Administrativa, para responder cumulativamente, no período de 09 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2012, pelas funções de Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude do período de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AF276824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, às Servidoras abaixo relacionadas, percentual a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Janice Ronchi de Carvalho	Coordenadora de Trabalho e Ação Social	20%
Meyre Bett Rodrigues Maas	Chefe de Divisão de Ação Social - CRES	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9388E289
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento da servidora Silvana Terezinha Alves de Abreu Silva,

Considerando o parecer favorável nº 002/2012, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **SILVANA TEREZINHA ALVES DE ABREU SILVA**, do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B6283C8F
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; **Considerando** a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências;

Considerando as normas previstas no Decreto Executivo nº. 085, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre o regulamento geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com

transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor (a) Pedagogo (a), Instrutor (a) de Artesanato, Instrutor (a) de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro (a), Operador (a) de Bolsa Família, voltados exclusivamente ao atendimento do CRAS em caráter temporário, no Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011, nomeada através da Portaria nº. 336, de 06 de setembro de 2011, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO EXECUTIVO Nº 023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011**RESULTADO FINAL****Cargo: Cozinheira**

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova títulos	Pontuação Final
1º	Antonia Iralice Mota de Oliveira	15	11	26
2º	Neli Eva Dalhek Jaroszewski	19	5	24
3º	Teresa Veiga Mendes	17	0	17
4º	Marilena Gonçalves Nunes	14	0	14
5º	Luzia Marques Pereira	11	0	11
6º	Maria Lucia de Azevedo Nascimento	11	0	11

Cargo: Instrutor de Artesanato

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova títulos	Pontuação Final
1º	Edna Maria de Paula	18	14	32
2º	Ivani Martins Doerl	10	20	30
3º	Patrícia Deborah da Silva	20	6	26
4º	Eudilene Santiago da Silva Pereira	20	5	25
5º	Suzana Moraes de Araújo	15	10	25
6º	Obety das Dores Macedo	12	12	24
7º	Ane Cristina da Silva	17	6	23
8º	Bianca da Silva Tavares	20	3	23
9º	Nilvânia Pires da Silva	19	2	21
10º	Juliana Cumerlato	20	1	21
11º	Maria Margarete Tamiozzo	20	0	20
12º	Eliene da Silva Sousa	20	0	20
13º	Andreia Claudia C. Burán Díaz	19	0	19
14º	Maria Aparecida Gonçalves	13	4	17

Cargo: Instrutor de Informática

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de títulos	Pontuação Final
-----------	-----------	----------------	------------------	-----------------

1º	Georgina do Carmo Sales	17	1	18
----	-------------------------	----	---	----

Cargo: Operador (a) Bolsa Família

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de títulos	Pontuação Final
1º	Silvana De Avila Del Barco	23	10	33
2º	Roseli Elena Moresco	15	16	31
3º	Adileide Souza Pereira	22	0	22
4º	Marlene Terezinha Krewer Veiga	17	0	17
5º	Giseli Precila Machniewicz	17	0	17
6º	Karen Guimarães Cordeiro	17	0	17
7º	Aline Costa Pereira	15	01	16
8º	Caroline Silva de Araújo	16	0	16
9º	Irileide de França Macedo	16	0	16
10º	Genivania A. de Lima	15	0	15
11º	Bianca Freitas Coessens Guimarães	15	0	15
12º	Joelina Teixeira da Silva Sousa	11	0	11
13º	Mauricéia Aparecida Ferreira Ribas	11	0	11
14º	Sirlene da Silva Fonseca	11	0	11
15º	Edileuza Caboclo da Silva Oliveira	10	0	10
16º	Maria do Socorro Lacerda	10	0	10
17º	Silviz Fernanda Francisco da Silva	10	0	10
18º	Eliane Cosmo da Silva Leite	7	0	7

Cargo: Ajudante de Serviços Gerais

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de títulos	Pontuação Final
1º	Laura Aparecida da Silva	19	3	22
2º	Cleunide Maria Dourado	11	10	21
3º	Maria Edvania de Jesus	20	0	20
4º	Janete Gonçalves Nunes	19	0	19
5º	Maria Eliege da Silva	17	02	19
6º	Luciana Nogueira de Moraes	18	0	18
7º	Devanira Aparecida Costa da Silva	17	0	17
8º	Maria Aparecida Gomes de Souza	16	0	16
9º	Raquel Alves de Souza	13	0	13
10º	Maria América Cardoso	11	0	11

Cargo: Professor

Colocação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de títulos	Pontuação Final
1º	Elizabeth Inácio da Silva	17	26	43
2º	Francieli dos Santos Heberle	20	21	41
3º	Claudiane Campregher	21	19	40
4º	Marlene Chagas Andrade da Silva	19	18,5	37,5
5º	Terezinha Lukrafka	16	21	37
6º	Viviane Luzia da Silva Cebalhos	23	12	35
7º	Helisandra Cristiane Ribeiro	21	13	34
8º	Sirlei Hittinger da Silva	23	10	33
9º	Francisca Xavier de Araújo	23	8	31
10º	Maria do Socorro Carlos de Sousa	18	12,5	30,5
11º	Catiane Magrinelli Machado	22	7	29
12º	Valéria Mota de Oliveira	19	6,5	25,5
13º	Adriele Maria Jaroszewski	19	3	22
14º	Cinthia Dahianne Pereira Leite	21	0	21
15º	Alice Veiga dos Santos	18	0	18
16º	Solange de Castro Rodrigues	16	1	17
17º	Elka Patricia de Souza Silva	15	0	15
18º	Luciana de Avila Del Barco Barbosa	15	0	15
19º	Lucélia Lapinski Gavilan	15	0	15
20º	Vilma Aparecida Contato Ribeiro	14	0	14
21º	Renilda Nunes	13	0	13

	Santana			
--	---------	--	--	--

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:789229AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 021, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Descreve as atribuições básicas do cargo constante da Lei Complementar nº 036/2012, que altera e acrescenta dispositivos na lei complementar nº 021/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 036, de 1º de fevereiro de 2012,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Compete ao Diretor de Controle Interno, as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – promover a elaboração do Manual de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Unidade de Controle Interno, bem como sua revisão quando for necessário;

II – elaborar o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna promovendo seu cumprimento e efetuando alterações quando necessárias;

III – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

IV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que insture as ações destinadas a apurar os atos ou fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;

V- interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

VI – verificar a exatidão, a legalidade e a suficiência dos atos administrativos de admissão ou desligamento de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão;

VII - emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os à apreciação e ao julgamento do Tribunal de Contas da União;

VIII - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

X – analisar o Balanço Geral do Município apontando as inconsistências para possibilitar correções, e manifestar-se sobre a adequabilidade do mesmo com as Normas Contábeis públicas e Legislações afins;

XI - assinar o parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração, juntamente com o Controlador do Município apontando as irregularidades não sanadas dos relatórios de auditoria;

XII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XIV - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XV - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XVI - representar a Controladoria do município, quando designado;

XVII - responder pela Controladoria do Município quando das férias do Controlador do município, e licenças legais;

XVIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gestão e Assuntos Estratégicos
II – GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Diretor de Controle Interno
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenador Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do Procon	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Administração	Assistente de Administração
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe

Divisão de Merenda Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Div. de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Chefe
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transporte e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Elétrica	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio - CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência da Administração	Assistente da Administração
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AB9D65A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 022, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011 e 036/2012, respectivamente, **Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, constante da Secretaria Municipal de Finanças, passa a integrar a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, denominando-se **Diretor Administrativo do SINE**, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I – articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;
- II - articular-se com instituições e organizações envolvidas no Programa de Geração de Emprego e Renda, visando à integração de suas ações;
- III - promover o intercâmbio de informações com outras comissões municipais de emprego, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;
- IV - formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em consonância com aquelas defendidas pelo TEM;
- V - propor a alocação de recursos, por área de atuação, quando da atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no âmbito correspondente;
- VI - homologar o Plano de Trabalho apreciado pela Comissão Municipal de Emprego, integrando-o ao Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego Estadual;
- VII - acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego - SINE e do Programa de Geração de Emprego e Renda;
- VIII - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE e do Programa de Geração de Emprego e Renda do município;
- IX - examinar, em primeira instância, o Relatório de Atividades, apresentado pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE;
- X - receber e analisar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos os relatórios, de acompanhamento dos projetos financiados com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
- XI - acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;
- XII - articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;
- XIII - indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda.
- XIV – participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- XV – solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- XVI – elaborar relatório periódico com informação das atividades;
- XVII – executar outras atribuições atribuídas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O cargo de Diretor de Controle Interno, constante da Controladoria Municipal, passa a integrar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, denominando-se **Diretor de Departamento de Paisagismo e Jardinagem**, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I - projetar, implantar e gerenciar os serviços de ajardinamento, paisagismo e arborização para parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, ou outras localidades sempre que constatando necessidades e/ou por solicitações prévias;
- II - promover a produção de mudas ornamentais em geral, visando a execução de arborização e ajardinamento em vias públicas e de implantação de viveiros, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- III - promover pesquisa e estudos, experimentações e divulgação das atividades ligadas a suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões dos serviços a serem executados;

IV - promover a administração, preservação, conservação e manejo de parques e ou outras unidades a ele subordinadas, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre modalidades de uso e conciliando o manejo com a utilização pelo público;

V - estimular o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento com fins ecológicos e paisagístico, no âmbito do município;

VI - promover “supletivamente” no âmbito do município, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio físico ambiental, no que se refere aos recursos naturais e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades, influam na qualidade da vida humana;

VII - elaborar, promover e ministrar cursos de jardinagem destinados a população, incentivando-a a participar da melhoria da qualidade do meio ambiente do município;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

IX - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

X - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XI - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. Compete ao **Chefe de Divisão de Paisagismo**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - promover, executar, administrar os serviços de arborização das vias públicas;

II - promover a conservação e manutenção periódicas das áreas verdes, praças, canteiros, gramados e jardins;

III - executar projetos de paisagismo e recuperação das áreas verdes, bosques, praças, parques e demais áreas públicas;

IV - promover o combate as pragas nocivas a flora urbana e a arborização pública;

V - conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas;

VI - manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação.

VII - operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem.

VIII - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

IX - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

X - executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

XI - promover cursos de capacitação dos funcionários para atualização das atividades técnicas;

XII - promover visitas, exposições e estudos à comunidade;

XIII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XIV - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XV - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XVI - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XVII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 4º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERTE

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Orgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gestão e Assuntos Estratégicos
II – GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ACESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenador Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do Procon	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Administração	Assistente de Administração
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Dep. de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transporte e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor

Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Divisão de Apoio - CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência da Administração	Assistente
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:564164B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Executivo do Previverde _ Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde torna público aos Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Campo Verde e a quem possa interessar para efeito de cumprimento aos artigos 209 da Constituição Estadual e 31 da Constituição Federal, as Contas do exercício de 2011, que permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2012 à disposição de quaisquer Servidores.

Campo Verde-MT, em 30 de Dezembro de 2011.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do Previverde

Publicado por:

Márcia Aparecida Ramos

Código Identificador:6EF70EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III**Do Termo de Início de Procedimento Fiscal**

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

- I - o número da OS originária;
- II - os dados identificadores do sujeito passivo;
- III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;
- IV - o período a ser fiscalizado;
- V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;
- VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;
- VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;
- VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV**Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço**

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V**Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal**

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI**Do Termo de Intimação**

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal(ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII**Do Termo de Apreensão**

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII**Do Termo de Juntada**

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX**Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal**

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;

VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;

VII - a data do término do procedimento fiscal;

VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV

Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação,

incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal , expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:AF7B5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI- M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Presidencial nº 6286, de 05 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, para responder diante das atribuições e responsabilidades do programa Saúde na Escola (PSE), que será composto pelos seguintes Servidores:

Titular	Suplente
Dirce Sayuri Otake Guollo RG: 1381924-SSP-GO Fone: 9988-4396	Denisiane Maria Olenka RG: 8461191-3-SSP-PR Fone: 9991-3853
Vânia Cristina Sanchez Francheschi RG: 67585240-SSP-MT Fone: 9901-5588	Danielle Cristina Guollo Pellisson RG: 13481274-SSP-MT Fone: 9971-4149
Aliciane Ferreira de Almeida de Andrade RG:2509940-SSP-MT Fone: 9964-9743	Aline Xavier Manoel RG: 340777710-SSP-SP Fone: 9955-4400
Sandra Carla Favaro de Souza RG: 887827-SSP-MT Fone: 9965-6062	Dionisia Ferreira da Silva RG: 4251555-SSP-MT Fone: 9636-1791
Sandra Wilma de Souza RG: 613412-SSP-MT Fone: 9994-5148	Jovania Cristina Dias da Cruz RG: 859208-SSP-MT Fone: 9231-6599
Wilza Renata Coelho RG: 4744384-9SSP/PR Fone: 9612-8704	Juliana Carvalho Vilela Lima RG: 1046637-01 Fone: 9986-7558
Josias Conceição da Silva RG: 329539-SSP-MT Fone: 9221-1206	Marli de Moura Kapteinat RG: 1195668-2-SEJSP-MT Fone: 9988-1274
Eloir Lauro Aguiar RG: 3681317-SSP-PR Fone: 9608-8066	Marta Frares RG: 935453SSP-MT Fone: 9247-4903
Paula Rodrigues Lemes Corço RG: 71461564-SSP-PR Fone: 3419-2837	Sueli Moises da Silva RG: 1078923-5SSP-MT Fone: 9995-8031
Estevão Sepcsila Neta RG: 243779-SSP-RO Fone: 8446-1455	Roberta de Araujo da Silva RG: 1078923-5 Fone: 9601-0997
Cintya Faleiro Antunes RG: 1164331-5-SJ-MT Fone: 9646-3418	Almaxilene Rodrigues dos Santos RG: 2364767-SP-GO Fone: 3419-2058
Carla Inês Wesz RG: 9043566028-SJS-RS Fone: 9644-7269	Celso Gris RG: 2026772-0-SSP-MT Fone: 9615-5791

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EF47053E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº 1.799/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO DE LEI Nº 1.799/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

CAMPO VERDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:0B29954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº 1.800/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO DE LEI Nº 1.800/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ASSOCIAR À UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:D156B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.801/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO DE LEI Nº. 1.801/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:0A398A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.**MAURA LOPES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:5649FAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D985F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 13 de fevereiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO:PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

ARCI ADRIANA ALVES DA SILVA 01º
PATRÍCIA LIMA DE SOUZA 02º

CARGO:TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RODRIGO DA ROCHA FIGUEIRA 12º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DE9192D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE LIMA ME
OBJETO: ENTREGA SEMANAL DE 80(OITENTA) EXEMPLARES DO "JORNAL VISÃO", A SER ENTREGUE EM TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 7.980,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30-02.001.04.122.0001.2843.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4E326D11

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 020/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER, SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA**, na Modalidade Pregão nº 020/2012, dia **27 de fevereiro de 2012 as 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital no site: www.campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente. **Visita Técnica:** A visita técnica deverá ser feita dia **17/02/2012**, sendo recomendável o agendamento prévio junto a Coordenação de Informática do Município, através dos telefones: 66. 3419.1244 ramal 206 (falar com Neto)

Campo Verde, 10 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:76435495

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2012

De 7 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a alteração da Portaria 008/2012 e dá outras providências

O Senhor Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando os dispositivos constantes no art. 214, § 1º do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 028/2002,

Considerando o período aquisitivo de férias dos membros da comissão nomeada através da portaria 008/2012

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir os servidores Claci da Silva e Patrícia Malheiros pelos servidores Sonia Theresinha Eberhart e Walter Antônio Nunes de Abreu para, prosseguirem com os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo que tem a finalidade de apurar irregularidades apontadas pela Sindicância instaurada através da Portaria nº 099/2011 de 21 de novembro de 2011.

§ 1º A comissão terá como Secretária a servidora Sonia Theresinha Eberhart.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 7 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:07730164

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2012

De 07 de fevereiro de 2012

Nomeia membros para a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências:

WALTER LOPES FARIA Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Enquadramento dos servidores Públicos Municipais conforme as Leis Complementares nºs 100, 101 e 102/2011.

- I – Edirce Eunes de Andrade – Representando o Departamento Recursos Humanos;
- II – Patrícia Malheiros de Carvalho- Representando a Secretaria de Saúde;
- III - Adirma Rosa Guimaraães Koester - Representando

A Secretaria de Educação
IV – Eliane de Oliveira Felten – representando as demais Secretarias;

Parágrafo Único – O enquadramento realizado pela comissão acima nomeada será na forma horizontal, baseada grau de escolaridade, títulos e cursos apresentados pelo servidor conforme os Planos de Cargo, Carreiras e Vencimentos de cada categoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 7 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:B39178E9

**GABINETE
PORTARIA Nº 013/2012.**

De 7 de fevereiro de 2012.

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”;

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Deize Estelita Bazan Ducatti CPF n.º 459.516.751-20
II – Membro: Edirce Eunes de Andrade - CPF n.º 395.726.331-04
III- Membro: Adirma Rosa Guimarães Koester CPF n.º 474.537.611-15

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 7 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:513EFC8F

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1013/2012**

**Lei Municipal nº 1013/2012
De 9 de fevereiro de 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB, inclui ação no anexo I da Lei Municipal 910/2009 PPA, na Lei 989/2011- LDO e abre crédito adicional Especial e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB, adotar as medidas necessárias ao seu funcionamento como aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, mobiliários, reforma de espaço físico, contratação de serviços, implantação de laboratórios de física e biologia, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), inclui ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito adicional Especial:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 910/2009 de 8 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido das ações constantes do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 989/2011 de 06 de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescida das ações constantes do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Especial no valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) discriminados por seus elementos e despesas:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.01 – Departamento de Educação

05.01. 12 – EDUCAÇÃO

05.01.12.364 – ENSINO SUPERIOR

05.01.12.364.0041 – Ensino Superior de Graduação

05.01.12.364.0041.1.101 – Aquisição de Equipamento de Informática e Material Permanente para Implantação da UAB.

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
-----------------	-----------------------------------	------------

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.01 – Departamento de Educação

05.01. 12 – EDUCAÇÃO

05.01.12.364 – ENSINO SUPERIOR

05.01.12.364.0041 – Ensino Superior de Graduação

05.01.12.364.0041.1.102 – Reforma e Adaptação de Escola Municipal para Implantação da UAB.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00
-----------------	---------------------	-----------

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.01 – Departamento de Educação

05.01. 12 – EDUCAÇÃO

05.01.12.364 – ENSINO SUPERIOR

05.01.12.364.0041 – Ensino Superior de Graduação

05.01.12.364.0041.2.100 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil.

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, e seus incisos.

Parágrafo único – Fica autorizado a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite autorizado neste crédito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 9 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:82A37DD9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1014/2012

De 9 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a construir centro de convivência dos idosos.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

Art. 2º - Fica Incluída a seguinte meta de Manutenção do Executivo Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (Lei Municipal 989/2011):

· Construção de Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal nº 1003/2011), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 09- Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade 01- Fundo Municipal de Assistência Sociais
Função – 08 – Assistência Social
Programa – 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais
Sub-Função - 244 – Assistência Comunitária
Projeto – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
Elemento –
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor – R\$ 250.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

03 - Secretaria de Saúde			
03.01 – Fundo Municipal de Saude			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1085	16	90.000,00
07 - Secretaria de Finanças			
07.02 – FUNDESIP			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	1058	169	160.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:AEFD23A0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1015/2012

De 9 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a Incluir Elemento de despesa.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Elemento de Despesas em projetos já constantes das metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal nº 1003/2011, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 09- Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade 01- Fundo Municipal de Assistência Sociais
Função – 08 – Assistência Social
Programa – 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais
Sub-Função - 244 – Assistência Comunitária
Projeto – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
Elemento – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor – R\$ 145.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

10 - Secretaria de Esporte e Lazer			
10.02 – Departamento de Esporte e Lazer			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1166	222	145.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:525B5CFB

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE IL 01/2012

FAVORECIDO: Romeu Weimer- Me
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2012
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
RECURSOS: PRÓPRIOS E ESTADUAL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:EC32C4B8

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE IL 01/2012

FAVORECIDO: Auto Posto Serra Dourada Ltda Me
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2012
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
RECURSOS: PRÓPRIOS E ESTADUAL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:BCFB0EAD**SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE IL 01/2012****FAVORECIDO:** Auto Posto Renascer Ltda**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 01/2012**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis.**RECURSOS:** PRÓPRIOS E ESTADUAL**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:6BCB2B14**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE CARTA CONVITE 01/2012****ATA PRORROGAÇÃO 2ª CHAMADA DA CARTA CONVITE 01/2012**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n.º um de dois mil e doze, para deliberarem sobre a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas da Carta Convite nº 01/2012. Que tem por objeto Contratação de assessor do Prefeito em Cuiabá. Após explicações sobre o objeto da licitação o presidente determinou a prorrogação e realização de 3ª chamada, pois a licitação não atingiu o número suficiente de participantes. Deixando aberta terceira chamada com repetição do convite conforme a lei 8.666/93 para a nova abertura no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e doze às dezesseis horas. Não havendo mais nada a declarar, eu Rosemeire Jacinta Duarte, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE

Secretaria da CPL

SONIA SOKOLOVICZ

Membro da CPL

ROSELI PEREIRA DA COSTA

Membro da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:AB862F73**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2012****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2012**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze 09:15, às horas, na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n.º um de dois mil e doze para deliberarem a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas da Tomada de Preços nº 01/2012. Que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar terceirizado, para a Secretaria de Educação do Município de Castanheira para 200 dias no ano letivo de 2012, nas linhas referidas do anexo I do edital. Após iniciado a sessão

e explicações sobre o objeto da licitação o presidente iniciou a sessão rubricando todos os envelopes logo após determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa D L de Lima Transporte– ME, CNPJ: 11.514.245/0001-53. Em seguida abriu o envelope da empresa J S Neves Transportes – ME, CNPJ: 08.039.089/0001-01 o presidente conferiu os documentos e habilitou-a. Por fim o envelope da empresa S M G de Paula Piske – ME, CNPJ: 13.234.076.0001-23, não apresentou a certidão negativa referente a tributos da previdência, a mesma apresentou uma declaração assinada por seu representante procurador Marcos Piske CPF: 260.755.042-49, informando que a empresa é constituída como “ME”, portanto amparada pela Lei complementar 163/2006 e solicita o prazo de 30 (trinta) dias para entrega da mesma, o presidente acatou a solicitação da empresa e concedeu o prazo para a entrega do documento. Prosseguiu então com a abertura dos envelopes contendo proposta de preços por quilometro rodado com micro ônibus placa AJL 0547 da empresa D L de Lima Transporte– ME, proposta para o item 01 linha São Roque com 173 km/dia no valor R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Em seguida a empresa J S Neves Transportes – ME, proposta por quilometro rodado com micro ônibus placa JTX 3088, para o Item 03 linha Lambari/Serraria com 150km/dia no valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). E por fim a empresa S M G de Paula Piske – ME, proposta por quilometro rodado com ônibus placa NBD 3912, para o Item 02, 2º Assentamento/3º Assentamento/Ponte Rio Vermelho no P A Vale do Seringal com 280 km/dia no valor de R\$ 3,00 (três reais). Nenhum representante das empresas presentes manifestou o interesse de interpor Recurso, sendo assim o presidente determinou a publicação da presente ata em Diário Oficial ate que vença o prazo recursal de 05 dias conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo mais nada a declarar, eu Rosemeire Jacinta Duarte, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, vai assinada por mim e pelos demais

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

ROSEMEIRE J. DUARTE

Secretaria da CPL

ROSELI PEREIRA DA COSTA

Membro da CPL

SONIA SOKOLOVICZ

Membro da CPL

S M G de Paula Piske – ME J.S Neves Transportes ME
13.234.076.0001-23 08.039.089/0001-01D L de Lima Transportes – ME
11.514.245/0001-53**Publicado por:**

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:A6E70D06**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2012****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2012**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze 16:00, às horas, na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n.º um de dois mil e doze para deliberarem a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas da Tomada de Preços nº 02/2012. Que tem por objeto a Prestação de Serviços de Segurança para a Secretaria de Administração, Assistência Social, Crass, Secretaria de Agricultura e Detran do Município de Castanheira. Após iniciado a sessão e explicações sobre o objeto da licitação o presidente iniciou a sessão rubricando todos os envelopes logo após determinou a abertura do envelope de habilitação da única empresa que retirou o edital e apresentou envelopes de habilitação e proposta, a empresa Inviolável Brasnorte Eletroeletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 10.510.597.0001-78, com sede na Avenida Senador Julio Campos n.º 1380 Bairro Centro na cidade de

Brasnorte-MT. A qual apresentou proposta no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o valor global compreende R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de implantação de equipamentos e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em onze meses. Sendo assim o presidente determinou a publicação da presente ata em Diário Oficial até que vença o prazo recursal de 05 dias conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo mais nada a declarar, eu Rosemeire Jacinta Duarte, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, vai assinada por mim e pelos demais presentes e enviada ao Prefeito Municipal para a devida Homologação.

CLAYTON ALVES NOBERTO
Presidente da CPL

ROSEMEIRE J. DUARTE
Secretária da CPL

ROSELI PEREIRA DA COSTA
Membro da CPL

SONIA SOKOLOVICZ
Membro da CPL

INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.510.597.0001-78

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:C7E7B678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 072/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos Artigos 154 e ss. Da Lei Complementar nº. 471/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público da Administração Direta do Município de Castanheira – MT.

- **Considerando** o teor da Portaria nº 270/2011;
- **Considerando** que a servidora **ALDECY VARGENS RIOS**, matrícula nº 04.01.052.1991, aposentou-se;
- **Considerando** a greve dos professores da Rede Pública Municipal;
- **Considerando** que os membros constantes na Portaria 270/2011 são professores efetivos do município;
- **Considerando** que a servidora **ALDECY VARGENS RIOS**, foi nomeada como Presidente da Comissão de Inquérito na Portaria 270/2011.

-

R E S O L V E

I – REVOGAR a Portaria nº. 270/2011, face à perda de seu objeto.
II - DESIGNAR, Nos termos do Artigo 160 da Lei Complementar nº. 471/2005, que dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público da Administração Direta do Município de Castanheira – MT, para Comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os Seguintes Servidores Públicos:

- Aleuda Silva Moreira Rodrigues - Matrícula nº. 04.02.081
- Vanilda Inêz da Cunha – Matrícula nº. 06.016.015.2000
- Sonia Sokolovicz – Matrícula – nº. 06.016.014.2006

III – Nomear a Servidora Pública, **ALEUDA SILVA MOREIRA RODRIGUES**, Licenciatura Plena em Pedagogia, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

IV – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destina –se a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, se necessário, as possíveis irregularidades em tese, referentes aos fatos constantes na Ação Penal nº. 2521-11.2010.811.0025, em tramite na 2ª Vara da Comarca de Juína, em que são denunciados, a Sra. Aparecida Maria de Lima e o Sr. Gilmar Rodrigues Xavier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira – MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:A91C31CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1480/2012

LEI Nº 1.480/2012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para a obtenção de cadastro de reservas, de substituições, dos professores da rede municipal de ensino, nos casos previstos na Lei Complementar 41/2010 - PCCS da Educação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender a Secretaria Municipal de Educação, na forma definida no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 3º - A vigência dos contratos autorizados por esta Lei será até o final do ano letivo de 2012.

Art. 4º - Para os contratos autorizados por esta Lei serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, com as remunerações específicas de cada cargo.

Art. 5º - Os contratos autorizados pela presente Lei serão regidos pelo direito administrativo, aplicando-se a eles, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, com absoluta exclusão das normas da CLT.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2012, suplementados se necessário.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Chapada dos Guimarães-MT, 10 fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:695A323E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 079/2011

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 1.783.948,00 (Um milhao, setecentos e oitenta e tres mil, novecentos e quarenta e oito reais), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

Gestão 2009/2012
DECRETO 79/ 2011
Data 01 de Setembro de 2011.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

03.001-	GABINETE DO PREFEITO	
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
03.01.04.124.0024.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
03.01.02.062.0023.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
03.01.02.062.0023.2005.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 300,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 12.800,00
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE	GESTAO PUBLICA	
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.538,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 70.000,00
04.01.04.122.0016.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 92.538,00
05.001-	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI	
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 22.692,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 47.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 11.200,00
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 6.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 86.892,00
06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 31.031,85
06.01.12.361.0029.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0029.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
06.01.12.361.0029.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 64.100,00
06.01.12.365.0029.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.086,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 175.217,85
06.002-	FUNDEB 60	
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 10.000,00
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 8.000,00
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 63.400,00
06.003-	FUNDEB 40	

06.03.12.361.0029.2028.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.900,00
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 1.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 44.300,00
06.004-	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
06.04.27.812.0031.1019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 140.800,00
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.455,00
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 605,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 150.860,00
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0039.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 15.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 66.500,00
07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.400,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 63.990,10
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.500,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 3.920,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 56.491,00
07.01.10.301.0039.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 34.495,05
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 75.500,00
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 26.400,00
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 1.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 423.596,15
09.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.580,00
09.01.08.244.0004.1045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0004.1045.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 380,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 22.960,00
10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR	
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 94.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
10.01.15.451.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 569.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 4.100,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 697.100,00
11.001-	SEC. MUN. DE IND. COM. EMP.RENDA, CULT. E	
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 1.410,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.874,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 14.284,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.783.948,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais e/ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

03.001-	GABINETE DO PREFEITO	
03.01.02.062.0023.2005.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 11.600,00
03.01.04.122.0016.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.500,00
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 8.000,00
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.000,00

03.01.04.122.0022.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 18.000,00
03.01.04.124.0024.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
03.01.04.124.0024.2007.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 1.000,00
03.01.04.124.0024.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.01.04.124.0024.2007.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.000,00
03.01.04.124.0024.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
03.01.04.124.0024.2007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.490,00
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS	R\$ 5.000,00

	ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0022.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
03.01.04.124.0024.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$82.090,00
04.001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.500,00
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 6.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.500,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 3.000,00
04.01.15.451.0025.1006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.682,20
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 4.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$29.682,20
05.001-	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI	
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.500,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 4.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 4.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 4.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0027.2012.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 4.000,00
05.01.28.843.0028.2013.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 15.000,00
05.01.28.843.0028.2013.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$54.500,00
06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.1009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0029.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0029.1009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0029.1010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.01.12.361.0029.1010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
06.01.12.361.0029.1010.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 1.500,00
06.01.12.361.0029.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
06.01.12.361.0029.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 2.500,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0029.2024.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 11.500,00
06.01.12.361.0029.2024.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 47.000,00
06.01.12.364.0029.1014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.01.12.361.0029.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0029.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 4.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$221.500,00
06.002-	FUNDEB 60	
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 2.500,00
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$9.000,00
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 5.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 55.000,00
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 5.000,00
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$84.500,00
06.004-	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	

06.04.27.812.0030.1020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
06.04.27.812.0030.1022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
06.04.27.812.0030.1022.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
06.04.27.812.0030.1022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
06.04.27.812.0030.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 110.000,00
06.04.27.812.0030.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
06.04.27.812.0036.1018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
06.04.27.812.0036.1018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
06.04.27.812.0038.1017.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
06.04.27.812.0030.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 7.000,00
06.04.27.812.0031.1019.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
06.04.27.812.0036.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$181.000,00
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 5.500,00
07.01.10.301.0039.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00
07.01.17.512.0025.1028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.01.17.512.0025.1028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
07.01.17.512.0025.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
07.01.17.512.0039.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07.01.17.512.0039.1026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0039.2033.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.028,00
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.500,00
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0039.2038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0039.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.500,00
07.01.10.301.0039.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 800,00
07.01.10.302.0039.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.000,00
07.01.17.512.0039.1027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
07.01.17.512.0039.1027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
07.01.10.301.0016.1024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$167.328,00
08.001-	SEC. MUN. AGRICUL, PEC.,AS, FUND. E MEIO A	
08.01.18.543.0042.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
08.01.20.601.0040.1029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
08.01.20.601.0040.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
08.01.20.601.0040.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 13.000,00
08.01.20.601.0040.1029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
08.01.20.601.0040.1032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
08.01.20.601.0040.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.01.20.601.0040.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
08.01.20.601.0040.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
08.01.20.601.0040.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0016.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 4.500,00
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.500,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 3.000,00
08.01.20.606.0041.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
08.01.18.543.0042.1036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
08.01.18.543.0042.1036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
08.01.18.543.0042.1036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
08.01.20.602.0041.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
08.01.20.606.0040.2043.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$183.000,00
09.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.241.0025.1046.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.500,00
09.01.08.243.0006.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
09.01.08.244.0004.1045.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 15.000,00
09.01.08.244.0005.1041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.0005.1041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0011.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

09.01.08.244.0011.1047.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0011.1047.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0011.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0016.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.420,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.500,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.0021.2047.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
09.01.08.244.0021.2047.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0044.1039.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 5.500,00
09.01.16.482.0003.1042.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
09.01.16.482.0003.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
09.01.08.244.0025.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.679,68
	SUB-TOTAL:	R\$110.599,68
10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR	
10.01.15.452.0013.2050.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 35.810,93
10.01.25.752.0018.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 19.125,55
10.01.25.752.0018.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
10.01.26.782.0012.1048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 22.438,64
10.01.26.782.0014.1051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 41.000,00
10.01.26.782.0014.1051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 120.565,00
10.01.26.782.0016.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 34.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 5.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 15.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 8.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 10.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 10.000,00
10.01.15.452.0013.2050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.860,00
10.01.26.782.0017.2048.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 50.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R\$ 5.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 600,00
10.01.26.782.0017.2048.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
10.01.15.452.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 59.545,00
	SUB-TOTAL:	R\$582.945,12
11.001-	SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E	
11.01.13.392.0025.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 12.000,00
11.01.13.392.0046.1057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
11.01.22.661.0008.1054.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
11.01.22.661.0008.1054.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 10.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 3.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
11.01.23.691.0010.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.803,00
11.01.23.691.0010.2054.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 4.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
11.01.23.695.0009.2051.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 9.000,00
11.01.23.695.0016.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$77.803,00
	TOTAL GERAL:	R\$1.783.948,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:18193A43

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 78/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 78/ 2011
Data 25 de Agosto de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal2496/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2496/2011 no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01.10.301.0039.2033.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes		R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 10.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacao Parcial da Dotacao Orcamentaria Abaixo:

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 10.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 25 de Agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9119CC13

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 90/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 90/ 2011
Data 04 de Setembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

OSenhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 83.795,45 (Oitenta e tres mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 68.795,45
	SUB-TOTAL:	R\$ 68.795,45
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 15.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 83.795,45

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 35.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		R\$ 9.400,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.01.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS		R\$ 3.700,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes		R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		R\$ 3.119,69
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 3.569,40
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria		R\$ 5.230,36

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.000,00
01.01.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.776,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 83.795,45
	TOTAL GERAL:	R\$ 83.795,45

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 04 de Setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C37BF02E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 92/2011

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado Como Recurso Aquele Proveniente da Anulacao Parcial da Dotacao Orcamentaria Abaixo:

Gestão 2009/2012
DECRETO 92/ 2011
Data 05 de Outubro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 9.993,21 (Nove mil novecentos e noventa e tres reais e vinte e um centavos), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

01.001-	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0002.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 9.993,21
		SUB-TOTAL:	R\$ 9.993,21
		TOTAL GERAL:	R\$ 9.993,21

01.001-	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R\$ 9.993,21
		SUB-TOTAL:	R\$ 9.993,21
		TOTAL GERAL:	R\$ 9.993,21

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 05 de Outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3A526137

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 84/2011

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sero Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

Gestão 2009/2012
DECRETO 84/ 2011

Data 22 de Setembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal2508/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2508/2011 no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 2.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.000,00
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
06.03.12.365.0029.2029.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 1.000,00
06.03.12.365.0029.2029.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 6.000,00
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 1.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 20.000,00
06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.000,00
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 4.000,00
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 6.000,00
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 4.000,00
07.01.10.302.0039.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
07.01.10.305.0039.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 20.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 22 de Setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:762BB76A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 137/2011

DECRETO nº 137, de 29 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da dívida interna do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados emitidos nos exercícios financeiros de 2009 e 2010 na importância de R\$ 64.273,69 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme descritos abaixo:

NE	NATUREZA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
0847	4490.51.00	30/01/2009	Construtora & Metalúrgica Metal-Líder	R\$ 3.150,87
1363	4490.51.00	27/02/2009	SM Construtora LTDA	R\$ 1.875,54
1678	4490.51.00	16/03/2009	Construtora & Metalúrgica Metal-Líder	R\$ 4.069,95
3025	4490.51.00	29/04/2009	Transterra Terraplanagem e Pavimentação	R\$ 2.452,32
TOTAL EXERCICIO 2009				R\$ 11.548,68
1280	4490.51.00	23/02/2010	Engenharia e Comercio Govic LTDA	R\$ 11.595,74
2925	4490.51.00	30/04/2010	SM Construtora LTDA	R\$ 2.504,62
1236	3390.36.00	22/12/2010	Claudio Antonio Casalegno	R\$ 3.699,72
3239	4490.51.00	18/05/2010	Genezio F. de Souza & Cia LTDA	R\$ 34.924,93
TOTAL EXERCICIO 2010				R\$ 52.725,01
TOTAL GERAL				R\$ 64.273,69

Art. 2º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 29 de Dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:827C324C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 126/2011

Gestão 2009/2012

DECRETO 126/ 2011

Data 08 de Dezembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 1.024.180,83 Um milhao vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e tres centavos), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

03.001-	GABINETE DO PREFEITO	
03.01.02.062.0023.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.472,03

03.01.02.062.0023.2005.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 191,78
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.306,56
	SUB-TOTAL:	R\$ 7.970,37
04.001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 64.594,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 68.594,00
05.001-	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.159,11
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 5.234,70
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 243,69
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 52.094,03
05.01.11.331.0026.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 39.817,84
	SUB-TOTAL:	R\$ 177.549,37
06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.305,30
	SUB-TOTAL:	R\$ 11.305,30
06.002-	FUNDEB 60	
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 135.879,25
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 17.749,52
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 81.172,49
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.842,33
	SUB-TOTAL:	R\$ 243.643,59
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 81.969,20
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.612,25
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 3.980,66
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.903,53
	SUB-TOTAL:	R\$ 104.465,64
06.004-	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.649,12
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 189,03
	SUB-TOTAL:	R\$ 19.838,15
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 67.810,87
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.934,51
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 74.586,70
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.695,40
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 2.768,44
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 26.878,17
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.901,81
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário-Família	R\$ 104,46
	SUB-TOTAL:	R\$ 209.680,36
08.001-	SEC. MUN. AGRICULTURA, PEC., AS.FUND. E MEIO A	
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.603,59
	SUB-TOTAL:	R\$ 42.603,59
09.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.864,11
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 2.922,01
	SUB-TOTAL:	R\$ 31.786,12
10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E URBANISMO	
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.249,47
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 7.067,98
	SUB-TOTAL:	R\$ 77.317,45
11.001-	SEC. MUN. DE IND. COM. EMPREENDA, CULT. E RECREAÇÃO	
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.824,95
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 600,52
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,42
	SUB-TOTAL:	R\$ 29.426,89
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.024.180,83

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulações Parciais e/ou Totais das Dotações Orcamentárias Abaixo:

03.001-	GABINETE DO PREFEITO	
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	R\$ 57.172,51

	Pessoal Civil	
03.01.04.122.0022.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.089,59
03.01.04.124.0024.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.475,19
	SUB-TOTAL:	R\$ 64.737,29
04.001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.474,40
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 7.411,72
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.886,12
06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 8.286,49
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 5.890,62
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 1.649,08
06.01.12.361.0029.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 413.494,45
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 24.030,16
	SUB-TOTAL:	R\$ 453.350,80
06.002-	FUNDEB 60	
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 1.747,43
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 430,52
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.402,27
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.300,40
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.989,27
	SUB-TOTAL:	R\$ 11.869,89
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 0,62
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.569,20
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 7.432,59
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.379,04
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 880,68
	SUB-TOTAL:	R\$ 23.262,13
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.106,56
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 133.382,76
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 14.689,51
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.540,97
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 62.032,08
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 7.520,36
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 14.072,35
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.764,84
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 7.001,02
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 2.488,36
07.01.17.511.0039.1064.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 123.827,41
	SUB-TOTAL:	R\$ 388.426,22
08.001-	SEC. MUN. AGRICUL., PEC., AS.FUND. E MEIO A	
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 296,86
	SUB-TOTAL:	R\$ 296,86
09.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.974,40
	SUB-TOTAL:	R\$ 3.974,40
10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR	
10.01.26.782.0012.1048.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 66.899,88
10.01.15.452.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2,84
	SUB-TOTAL:	R\$ 66.902,72
11.001-	SEC. MUN. DE IND. COM. EMP.RENDA, CULT. E	
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 474,40
	SUB-TOTAL:	R\$ 474,40
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.024.180,83

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 08 de Dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D2E261BF

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 13/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colider/MT, 10 de Fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F0168234

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 001/2012

O EXMO. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA, SR. FERNANDO ZAFONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir do dia 13 de fevereiro de 2012 a disposição de toda Comunidade para análise e apreciação dos interessados, as Contas/Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Colíder/Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 09 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ZAFONATO
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9AC2C09F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a prestação de serviços na contratação de show artístico e musical para realização das festividades carnavalescas do Município de Colniza, por se tratar de serviços exclusivo e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 10 de fevereiro de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:C78F58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								Página.: 1 de 1
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2011				R\$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis e data	Número	Quantidade	Valor da Emissão R\$	Emissão ou Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:
Vânia Orben

Código Identificador:7AA494F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE						Página.: 1 de 1
ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64				Exercício: 2011		R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$	
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAMENTO R\$		
I.R.R.F	0,00	1.117,50	1.117,50	0,00	0,00	
I.S.S.Q.N	0,00	3.725,00	3.725,00	0,00	0,00	
I. N. S. S. - TERCEIROS	0,00	8.195,00	8.195,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL	0,00	13.037,50	13.037,50	0,00	0,00	
TOTAL.....	0,00	13.037,50	13.037,50	0,00	0,00	

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:
Vânia Orben

Código Identificador:0E01FD68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 021/2012

3 ° TERMO ADITIVO nº.021/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Sistemas nº 060/2010 e Aditivos.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA

OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2010 e Aditivos, referente a 02 (dois) meses, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

DOTAÇÃO: 08.02.2.129.33.90.39 (765)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:01802A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 022/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.022/2012 ao Contrato de prestação de serviços profissionais nº 071/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FELIPE GIONGO - MEI

OBJETO: o aditivo de valor do Contrato nº. 071/20, em especial o Aditivo nº. 204/2011.

DOTAÇÃO: 08.04.2.062.33.90.39 (646)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:C8117E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 024/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.024/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2011 e Aditivo nº. 164/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: MOURA E PAZ LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2011, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 164/2011

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39 (585)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:8650F5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 025/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.025/2012 ao Contrato de locação de imóvel nº063/2011 e aditivo nº. 169/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Locação de imóvel nº 063/2011, em especial o Termo Aditivo nº. 169/2011

DOTAÇÃO: 07.03.1.066.33.90.36 (500)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:6E34BDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 026/2012

3 ° TERMO ADITIVO nº.026/2012 ao contrato de prestação de serviços nº. 023/2011 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR COLÉGIO NAZARÉ - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de prestação de serviços nº 023/2011.

DOTAÇÃO: 08.06.2.058.33.90.39 (684)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:31FFF66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 027/2012

6 ° TERMO ADITIVO nº.027/2012 ao contrato de prestação de serviços nº. 085/2010 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Leonice Batista Oliveira - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de prestação de serviços nº 085/2010, em especial o aditivo nº. 171/2011.

DOTAÇÃO: 07.06.2.047.33.90.39 (581)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:115CC9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 028/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.028/2012 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 031/2011 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **Geraldo Soares da Silva**

OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo e de valor do contrato de Locação de Veículo nº 031/2011 e Aditivos.

DOTAÇÃO: 07.03.2.122.33.90.36 (513)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:609CA1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 029/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.029/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2011 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **PREMIUN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

OBJETO: aditivo de valor do Contrato nº 008/2011, em especial 1º. Termo Aditivo nº. 195/2011.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.39 (178)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:BAFA2160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 030/2012

1 ° TERMO ADITIVO nº.030/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **AMERICEL S/A**

OBJETO: acréscimo ed valor de 25% do Contrato de nº 040/2011.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.39 (178)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:4F61A3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 031/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.031/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços para Realização de Ultrassonografias nº 005/2011e Aditivo nº. 192/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA ME**

OBJETO: aditivo de valor do Contrato nº 005/2011, em especial o aditivos nº. 192/2011

DOTAÇÃO: 07.04.2.047.33.90.39 (524)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:89B71D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 032/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.032/2012 Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2011e Aditivo nº 181/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **V. P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME.**

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2011e Aditivo nº 181/2011.

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.33.90.39 (573)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:EEDD04BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 033/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.033/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011 e Aditivo nº. 193/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA ME**

OBJETO: aditivo de valor do Termo aditivo nº. 193/2011, do referido contrato nº. 006/2011

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.33.90.39 (573)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:AF057495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 034/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.034/2012 Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2011e Aditivo nº 168/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **V. P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME.**

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2011 e Aditivo nº 168/2011

DOTAÇÃO: 07.06.2.04033.90.39 (585)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:27A0D29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 035/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.035/2012 Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2011e Aditivo nº 180/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2011 e Aditivo nº 180/2011

DOTAÇÃO: 07.06.2.04033.90.39 (585)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:368BDF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 036/2012

2 ° TERMO ADITIVO nº.036/2012 Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2011e Aditivo nº 173/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **S.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

OBJETO: o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2011, em especial o aditivo nº. 173/2011

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.33.90.39 (24) – 03.01.2.102.33.90.39 (178)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:FE9DB611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 037/2012

1 ° TERMO ADITIVO nº.037/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2011 e 1º. Termo Aditivo nº. 198/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2011, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 198/2011**DOTAÇÃO:** 08.03.2.130.33.90.39 (784)**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:DE30095F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 038/2012**

1 ° TERMO ADITIVO nº.038/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: APARECIDO DE MELO ALBUQUERQUE SONORIZAÇÃO - ME****OBJETO:** aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 e acréscimo de 25%**DOTAÇÃO:** 02.01.2.004.33.90.39 – 03.042.102.33.90.39 – 07.03.2.122.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:08C1D6E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 039/2012**

2 ° TERMO ADITIVO nº.039/2012 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 019/2011 e Aditivo n.º 174/2011

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: DIOGE CLIMACO DE JESUS****OBJETO:** aditivo de valor do contrato de Locação de Veículo nº 019/2011, em especial o aditivo n.º 174/2011**DOTAÇÃO:** 09.03.1.088.33.90.36**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:2223FF14**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 040/2012**

2 ° TERMO ADITIVO nº.040/2012 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 045/2011 e Aditivo n.º 190/2011

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO****OBJETO:** aditivo de prazo e de valor do contrato de locação de Veículo nº 045/2011, em especial n.º 190/2011.**DOTAÇÃO:** 09.03.1.088.33.90.36**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:79C32376**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 041/2012**

7 ° TERMO ADITIVO nº.041/2012 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 098/2011 e aditivos

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS****OBJETO:** aditivo de prazo e de valor do contrato de locação de Veículo nº 098/2011 e aditivos**DOTAÇÃO:** 09.03.1.088.33.90.36**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:DB2548F0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 042/2012**

9 ° TERMO ADITIVO nº.042/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 100/2009 e Aditivos

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: A.L. DE SOUZA & CIA LTDA****OBJETO:** aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 100/2009 e Aditivos**DOTAÇÃO:** 07.06.2.040.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:04F60A9F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 043/2012**

9 ° TERMO ADITIVO nº.042/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 100/2009 e Aditivos

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: A.L. DE SOUZA & CIA LTDA****OBJETO:** aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 100/2009 e Aditivos**DOTAÇÃO:** 07.06.2.040.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:91F33150**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 044/2012**

1 ° TERMO ADITIVO nº.044/2012 ao Contrato de Locação nº 072/2011.

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: ANTÔNIO MARCO ALVES TRANSPORTES - ME****OBJETO:** aditivo de valor do Contrato nº 072/2011**DOTAÇÃO:** 07.06.2.040.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:C4494F24**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 045/2012**

2 ° TERMO ADITIVO nº.045/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2011

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: A .P. CAMPOS LARA - ME****OBJETO:** aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2011**DOTAÇÃO:** 07.06.2.037.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:068BE168**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 046/2012**

3 ° TERMO ADITIVO nº.046/2012 ao Contrato de prestação de serviços de locação de softwares n.º 026/2011 e aditivos

DATA: 02/01/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA****OBJETO:** o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2011 e Aditivos**DOTAÇÃO:** 003.04.2.102.33.90.39 – 05.01.2.113.33.90.39 – 04.04.2.110.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:9CD7C1A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 047/2012**

11 ° TERMO ADITIVO nº.047/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 122/2009 e Aditivos nº 030/2009, 018/2010, 019/2010, 052/2010, 077/2010, 036/2011, 048, 061 e 110/2011.

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MEDICAL CENTER LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo e valor por mais 02 (dois) meses do Contrato nº 122/2009 e Aditivos nºs 018/2010, 019/2010, 052/2010, 077/2010, 036/2011, 048, 061 e 110/2011

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:AA323EA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 048/2012**

1 ° TERMO ADITIVO nº.048/2012 ao Contrato de Prestação de serviços de Locação nº. 068/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: CLEIDEMIR GONÇALVES DO PRADO - MEI

OBJETO: Aditivo tem por objeto prorrogação de valor do Contrato de Locação de veículo nº 045/2011

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.33.90.36

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:D323FF8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 049/2012**

2 ° TERMO ADITIVO nº.049/2012 ao Contrato de prestação de serviços de Consultoria n.º 025/2011 e aditivo

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria nº 025/2011

DOTAÇÃO: 003.04.2.102.33.90.39 – 05.01.2.113.33.90.39 – 04.04.2.110.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:78BB87BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 050/2012**

1 ° TERMO ADITIVO nº.050/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2011.

DATA: 03/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2011

DOTAÇÃO: 05.02.2.114.33.90.39 (294)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:54F0F674

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 051/2012**

1 ° TERMO ADITIVO nº.051/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 055/2011

DATA: 31/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2011, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:A10D4EDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 178/2011**

13 ° TERMO ADITIVO Nº. 178/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e Aditivos

DATA: 23/12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Trimec construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Anulação de valor correspondente ao exercício de 2011, referente contrato de Execução de Obras n.º 63/2008

DOTAÇÃO: 08.01.1.060..44.90.51

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:2016D846

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 179/2011**

2 ° TERMO ADITIVO Nº. 179/2011 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Softwares nº 026//2011

DATA: 23/12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: A C P I – Assessoria Consultoria, Planejamento e Informática Ltda

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato e Prestação de Serviços nº 026/2011.

DOTAÇÃO: 03.01.2.010.33.90.35 – 04.01.2.014.33.90.35 – 11.01.2.066.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:7B60B04F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 188/2011**

55 ° TERMO ADITIVO Nº. 188/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146//2007 e Aditivos

DATA: 23/12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Trimec construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Aditivo de anulação de valor do aditivo n.º 054/2011 do respectivo contrato de Execução de Obras nº 146/2007.

DOTAÇÃO: 08.01.1.078.44.90.51

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:A300A556

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA
PREGÃO 002/2012**

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que devido a adequações no Edital do Pregão Presencial 002/2012 que tem como objeto a Locação de Aeronaves, a data de realização do Certame será prorrogada e publicada nos meios oficiais assim que for definida. Confresa, 10 de Fevereiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:8EE9B0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PR 06/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote 006/2012 no dia 17/02/2012 às 14:00 para a Prestação de Serviços de Reforma Geral de Ônibus do Transporte Escolar, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 10 de Fevereiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:BDDF0AB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº
001/2012

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS 001/2012**, teve como vencedora a empresa **B.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME** que apresentou menor preço global de R\$ 19.296,45 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Conquista D'Oeste, 09 de Fevereiro de 2012.

RAQUEL BATISTA RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo Cuoghi dos Santos

Código Identificador:3341E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a VALDECI BRANDÃO MOURA

OBJETO: locação, o imóvel urbano situado na Rua das Mangabeiras

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

VENCIMENTO: 9 (nove) meses

DATA:02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:62BB2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39A/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa A. A. DA COSTA – TRANSPORTES-ME”.

OBJETO: serviços de transporte escolar de alunos que residem nas Comunidades Indígenas Juininha e Três Lagoas

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$ 250.632,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta dois reais)

DATA:02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:1E6D6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: serviço técnico e especializado de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa.

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VENCIMENTO:30/06/2012

DATA:02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:D646AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa NERI JOSE MARCHEZAN.

OBJETO: serviços de engenharia consistente em elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras públicas

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VENCIMENTO:30/06/2012

DATA: 02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:D523D179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO-ME

OBJETO: Assessoria Contábil e locação de sistema Administração de Pessoal

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA: 02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:C914A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
29/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, DURVALINO S DOS SANTOS - ME”.

OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria de planejamento.

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$77.550,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/03/2012

DATA:02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:5A11B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a VALDECI BRANDÃO MOURA.”

OBJETO: locação, o imóvel urbano situado na Rua das Mangabeiras

09 – Secretaria de Obras e serviços Públicos

04.122.0002.2103–MANUTENÇÃO ATIV. ESSENC. E ENC. C/ GAB. SECRETARIO

VALOR: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

VENCIMENTO: 11 (onze) meses

DATA: 30/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:2369173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2012

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e o advogado VILSON PEDRO NERY
 OBJETO: serviço profissional de advogado
 02 – GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2004 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 VENCIMENTO: 601 (sessenta) dias
 DATA: 01/002/2012

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:01DC1F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 006/2012

“Nomeia funcionário para exercer cargo em comissão que especifica”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Agricultura, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor CARLITO FAGUNDES, portador da cédula de identidade RG nº 996.470, expedida pela SSP/MT e do CPF 667.822.011-00 e título de eleitor nº. 018099341830 da 61ª Zona Eleitoral, seção 0055.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:8F96D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2012

“Regulamenta o lançamento, a cobrança e forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2011 e dá outras providências”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de fevereiro em cota única ou em até 4 parcelas mensais e consecutivas;

§ 1º - O IPTU do exercício de 2012 será lançado com base na situação cadastral do imóvel em dezembro de 2011;

§ 2º - O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 25,00

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal na forma de carnê, com a cota única e as parcelas, e enviado para o endereço do contribuinte;

Parágrafo único - Os contribuintes que não receberem o carne referente ao IPTU de seu imóvel até dia 30 do mês março deverão retirá-los no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

Art. 3º O vencimento da cota única do IPTU 2012 será dia 30 de abril e das parcelas conforme cronograma abaixo:

PARCELA VENCIMENTO
 1ª 10/04/2012

2ª 10/05/2012
 3ª 11/06/2012
 4ª 10/07/2012

Art. 4º - O não pagamento do Imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposições contidas no Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:3F247368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 005/2012

“Nomeia servidor para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Transporte.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Transporte, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor Noel de Souza, portador da cédula de identidade Nº RG 972199 expedida pela SSP/MT e do CPF : 595.091.471-68, residente na Rua dos Salgueiros, 258 – centro, na cidade de Conquista D'Oeste, sem prejuízo de suas atribuições junto à Justiça Eleitoral da Comarca de Comodoro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:DAA4E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 006/2012

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora Pedagógica.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora Pedagógica, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva ROSE MEIRE VALDERRAMA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 000969537 expedida pela SSP/MS e do CPF: 791.034.301-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:A8CF3769**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2012**

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Cultura, Desporto e Lazer.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Cultura, Desporto e Lazer, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora efetiva MARILSA DE MELLO ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG: 589.463 SSP/MT e do CPF: 604.005.281-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:C0FB0FD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2012**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de Diretora de Divisão Pedagógica a servidora efetiva CLAUDINEIA DIAS DO NASCIMENTO MOREIRA, portadora da cédula de identidade nº 1.231.453-6 expedida pela SSP/MT e CPF 877.476662.963.582-53, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 023/2011.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:338797DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2012**

“Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva que especifica.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no Artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Digitador a servidora efetiva KATIA MARIA ROMUALDO, portadora da cédula de identidade RG nº. 11298260 – SSP/MT e do CPF nº. 830.190.731-20, empossada em data de 02 de julho de 2002, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:CCADF552**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

OSMAR RIZZI, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no Art.146 da Lei Orgânica, considerando ainda o § 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais legislação pertinentes **FAZ SABER**, que a partir de 10 de fevereiro de 2012, as contas do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2011, ficaram a disposição para exame e apreciação da população em geral na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Câmara Municipal de Curvelândia - MT, 10 de fevereiro de 2012.

OSMAR RIZZI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:D5B68EE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2012
CONVOCAÇÃO DE 22.ª CHAMADA**

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital N.º. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; 10. Título de eleitor; 11.

Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residência; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: PROFESSOR I (PEDAGOGIA)** 17º CLEUZA BARBOSA GUERRERO, **MONITOR INFANTIL** 05º DANIELE RODRIGUES REIS; Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 10 de Fevereiro de 2.012.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho

Código Identificador:E0D76C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Adenilson Alves Feitosa. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, com responsabilidade técnica contábil, e assessoria técnica Contábil, para o mês de Janeiro de 2012. **Valor R\$** 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/01/2012.

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:462BF9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Andréa Cristina Brassaroto. **OBJETO:** Prestação de Serviços de caráter Profissional na área de Química atinente a sua formação competindo-lhe serviços relativos à responsabilidade técnica e controle de qualidade do sistema de abastecimento de água, através do DAE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Curvelândia. **Valor R\$** 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:CD0766C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** José Alves de Oliveira. **OBJETO:** Locação de bem imóvel, localizado na

Rua São Bernardo esquina com a Avenida Rio Branco s/nº, Bairro Centro, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento do Telecentro Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Valor R\$** 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:6D3831F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Tereza Rodrigues de Moura Santos. **OBJETO:** locação de bem imóvel comercial, localizado nesta cidade, na Avenida Mariana s/nº, Centro, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Agência Comunitária da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, autorizado pela Lei Municipal nº 35 de 25 de abril de 2001. **Valor R\$** 5.100,00 (cinco Mil e cem reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:58776F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Marco Antonio da Fonseca. **OBJETO:** locação de bem imóvel, localizado na Rua Primavera nº 2763, Centro, nesta Cidade, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento da Agência Municipal de Trânsito deste Município. **Valor R\$** 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:17493FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Ivanda Pereira de Souza. **OBJETO:** locação de bem imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Portugal s/nº, Quadra 14, Centro, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **Valor R\$** 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/01/2012.

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:766E52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** José Germano dos Santos. **OBJETO:** locação de bem imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Portugal s/nº, Quadra 14, Centro, o mesmo será utilizado para o funcionamento do Centro de Reabilitação, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor R\$** 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/01/2012

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:D340E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Maria Ismar Gonçalves Santos. **OBJETO:** locação de bem imóvel, localizado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, km 28, na Chácara

Primavera, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. **Valor R\$ 685,00** (seiscentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/01/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:228F954F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** José de Oliveira Alves. **OBJETO:** locação de bem imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Ceará s/nº, Bairro Jardim Paulista, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Extensão da Creche Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:A1E53FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** José Luiz Furtado. **OBJETO:** Locação de imóvel residencial, localizado na Avenida Brasil nº 2378, Bairro Jardim Paulista, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar deste Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor R\$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais). **Vigência:** 02/01/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:10ED04DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”. **OBJETO:** consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 194/2007 de 25 de Junho de 2007 em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”. **Valor R\$ 14.754,10** (Quatorze Mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** 12/01/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:8EEA12D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”. **OBJETO:** consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 194/2007 de 25 de Junho de 2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º e Título IX, Art. 45º itens 06 e 10 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, objetivando a elaboração do PLANO LOCAL de HABITAÇÃO de INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO – PLHISS do Município de Curvelândia, necessários para atendimento tempestivo do requisito do Termo de Adesão ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social que trata da elaboração do Plano Local de Habitação de

Interesse Social, conforme Convênio Nº 020/11 celebrado junto a SECID – Secretaria de Estado das Cidades com a finalidade de apoiar os municípios na elaboração do Plano. **Valor R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) **Vigência:** 12/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:2B706FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT. **OBJETO:** Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05. **Valor R\$ 43.794,00** (Quarenta e três mil. Setecentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 18/01/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:3755E733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de Teste Seletivo para a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. **Valor R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais). **Vigência:** 23/01/2012 à 23/05/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:E5549EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Jerry Adriano da Silva. **OBJETO:** Prestação de serviços mecânicos, lubrificação e socorro para veículos e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. **Valor R\$ 3.000,00** (três mil reais). **Vigência:** 24/01/2012 a 24/03/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:C505A090

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.010/2012.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.010/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Cargo: (60) ASSISTENTE SOCIAL
1º GRACE STRE PERES 01551 7,50
Cargo: (61) PSICÓLOGO
1º FÁBIO SVETLIC 01006 7,75
Cargo: (62) PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
1º CHRISTIAN HERBER SANTOS 01334 8,63
Cargo: (63) AGENTE ADMINISTRATIVO
1º DIERFERSON VILMAR DE SOUZA MACHADO 02736 6,22
Cargo: (66) ATENDENTE DE CIDADANIA

1º LUZMAR OLIVEIRA SILVA 02162 8,00

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:76201BEF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido conforme requerimentos os servidores relacionados abaixo.

Marcileide Felix da Silva, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 015/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 147/2012 de 01/02/2012.

Divina Domingos de Roma, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 016/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 146/2012 de 01/02/2012.

Dayane Felix de Souza, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 014/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 152/2012 de 01/02/2012.

Maria Lucia Pereira Oliveira dos Santos, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 016/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 143/2012 de 01/02/2012.

Ana Paula Sobral da Silva, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 016/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 142/2012 de 01/02/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8C17E86D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento n.º 0168/2012, o servidor **Eledil Pereira de Queiroz**, nomeada para o cargo de Agente de Transito, pelo Decreto nº. 018/2000 de 15 de maio de 2000 e empossado em 22 de maio de 2000.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 02 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C8D0CD85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido conforme requerimentos os servidores relacionados abaixo.

Iraci Espirito santo Arruda, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 013/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 174/2012 de 02/02/2012.

Marta Maria de Santana e Silva, nomeada para o cargo de Agente Administrativo, pelo Decreto nº. 019/1998 de 20 de julho de 1998 e empossada em 20 de julho de 1998, requerimento nº 182/2012 de 03/02/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:14B30D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 003/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA DECORAÇÃO E ARQUIBANCADAS PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO, DO ANO DE 2012**, onde se sagrou vencedora a empresa **LEO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 14.357.703/0001-86, nos dois lotes, totalizando **R\$ 21.411,60** (Vinte e um mil quatrocentos e onze Reais e sessenta centavos).

Diamantino - MT, 10 de Fevereiro de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A8EA6A60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012-RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina, 146 - Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT., por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2012 –

que trata da prestação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE URNAS E MATERIAIS FUNERÁRIOS**, forma credenciados a seguinte empresa: Funerária Araputanga Ltda.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de Fevereiro de 2011.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:93A1E27B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME.**

Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Licitação: Carta Convite 023/2011

Objeto: Locação de Solução em Tecnologia da Informação para gestão em Contabilidade Pública, Almoxarifado, Compras e Licitação, Patrimônio Público, Protocolo, Frotas, Recursos humanos, Controle Interno e Tributos, Saneamento e Gestão em saúde, para atender a demanda das unidades administrativas.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:7118DB66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 002/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **INEX TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA - ME.**

Valor: **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Objeto: Locação e suporte do sistema LIVEGOV, desenvolvido pela INEX Tecnologia, gerenciamento do Site da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste (www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br), e e-mail dos usuários.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:EC8EAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 003/2012

Extrato do Contrato 003/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **NILSON MARQUES DA SILVA.**

Valor: **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Objeto: Prestação de serviço como instrutor da fanfarra municipal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:131D8254

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **LEONIDAS FRANCISCO DE SOUZA.**
Valor: **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Objeto: Prestação de manutenção do mini Estádio Municipal e Ginásio Poli esportivo
Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D75E41F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 005/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS.**
Valor: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
Vigência: 02/01/2012 a 15/02/2012
Objeto: Locação de caminhão placa jyt 1725 para transportar agua.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:C57CA69E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.**
Valor: **R\$ 31.713,70 (trinta e um mil setecentos e treze reais e setenta centavos)**
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012
Licitação: Pregão Presencial 010/2011 - Ata de registro de preços 029/2011
Objeto: Prestação de serviços especializados na publicação de matérias no Jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:1C4B6DAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **AUTO PEÇAS CLARIM LTDA.**
Valor: **R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).**
Vigência: 03/01/2012 a 16/02/2012
Licitação: Pregão Presencial 016/2011 - Ata de Registro de Preços 001/2012
Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção dos ônibus AEM7307, JZL3174, JYC8494.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:0655F74C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 008/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA. (TELECÁRDIO).**
Valor: **R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).**
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:7423FBCE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 009/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **TERRA VIVA ESCAVAÇÕES LTDA – EPP**
Valor: **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**
Licitação: Pregão Presencial 017/2011 - Ata de Registro de Preços 002/2012
Vigência: 09/01/2012 a 31/12/2012
Objeto: prestação de serviços em horas de maquina Escavadeira Hidráulica e Retro - escavadeira de Pneus 4 x 4 com operador,.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:5C8319C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2012

Extrato do Contrato 010/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
Valor: **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).**
Licitação: Carta Convite 001/2012
Vigência: 20/01/2012 a 31/12/2012
Objeto: prestação de serviços em horas de maquina Escavadeira Hidráulica e Retro - escavadeira de Pneus 4 x 4 com operador,.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:30DF447B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 011/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **L. A. ZUCHETTI COMBUSTÍVEIS EPP**
Valor: **R\$ 553.133,45 (quinhentos cinquenta e três mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).**
Licitação: Pregão Presencial 018/2011
Vigência: 20/01/2012 a 31/12/2012
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes
Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:85B080BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/GAB/2012 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.**

SÚMULA: “ EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º-EXONERAR a pedido o Sr. **VALDIR NONATO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Secretario de Administração, a partir de 09 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:FD51126A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/GAB/2012 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.**

SÚMULA: “ EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido a Srª. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo de Gerente Administrativa, a partir de 09 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:0B7EEE0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/GAB/2012 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “ NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Srª. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, no Cargo de Secretária de Administração, a partir de 09 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:1E712FC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/GAB/2012 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “ NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Srtª. **FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM**, no Cargo de Supervisão de Recursos Humanos, a partir de 09 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:F77DE1CE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **01/02/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **Márcia Rubia da Silva-ME, Arwele Transportes Ltda-ME, E. Zeidler Malheiros-ME, A. Ciola-ME, Rogério Barzotto-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:C7BD632A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL 002-2012 -QUE COLOCA AS CONTAS DE 2011 A
DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO**

EDITAL Nº 002/2.012
De 10 de fevereiro de 2.012

“Comunicado aos contribuintes acerca das Contas Anuais do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício de 2.011”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, através de seus representantes legais e **TORNA PÚBLICO**, que encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE** e população em geral do município de Guiratinga-MT, para exames e averiguações, as **CONTAS ANUAIS** da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, referente ao exercício de 2.011, a partir do dia 15 de fevereiro de 2.012., na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 10 de fevereiro de 2.012.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizerteh Souza Ferreira
Código Identificador:B1FBAD76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2012 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012:

1º. JULIANA BEIRIGO GONÇALVES BRANCO LUCCHESI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. nº 264, CPF nº 214.483.218-83, Presidente.

2º. VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série – 40 Horas, mat. nº 225, CPF nº 738.926.960-04, Secretária.

3º. CARINE LAGEMANN NIEDERLE, ocupante do cargo efetivo de Assessora Técnica Administrativa – 40 Horas, mat. nº 311, CPF nº 006.281.939-98, Membro.

4º. LUCIANA DE AZEVEDO DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem – 40 Horas, mat. nº 729, CPF nº 010.352.091-01, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:1F2927AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2012 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Juliano Ferreira dos Santos**, portador do CPF – nº 015.924.681-44 e RG 1802454-8 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Professor Graduação Licenciatura Plena, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
 Assessora Jurídica

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A2D0A7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2012 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Concede Licença ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 106, da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Maria Lourdes da Silva**, servidora efetiva, portadora do CPF 651.839.751-91, licença para trato de interesse particular no período de 01 de fevereiro de 2012 à 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
 Assessora Jurídica

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E87CEE40

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 095/2012
DA EDIÇÃO ANO VII Nº 1401 PAGINA 64 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Alterar a secretaria de lotação do Srº. **Alexandre Marchi**, portador do CPF 023.900.581-32...”
LEIA-SE: “Art. 1º - Alterar a secretaria de lotação do Srº. **Alexandre Caminski**, portador do CPF 651.839.751-91...”.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE **DECRETO 011/2012** DA EDIÇÃO ANO VII nº 1401 PAGINA 63 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

ONDE SE LÊ: “Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Alexandre Marchi**,...”
LEIA-SE: “Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Alexandre Caminski**,...”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 10 de FEVEREIRO de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:8AA84D66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2012, para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar para distribuição nas Escolas, Creches e demais Secretarias do Município Itaúba – MT, foram as empresas A. KONECHEFF & CIA LTDA e LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME.

ITAÚBA-MT, 10 de Fevereiro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E56F83C4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
INTERESSADA: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT
AUTORA: Comissão de Apoio Prefeitura Municipal
OBJETO: Prestação de serviços na área de clínica médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba -MT

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório, constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Administração e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**”, que tem por objeto Prestação de serviços na área de clínica médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba -MT, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e **HOMOLOGO** o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresa vencedora: **WELINGTON Y. NOGAMI-ME**
CNPJ:11.494.808/0001-99

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

ITAÚBA – MT, 10 de fevereiro 2012.

GENECI DA SILVA STURMER
 Presidente - Fhsmi

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E56C225F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

“Declara em situação anormal, caracterizada como *situação de emergência* área correspondente a estrada MT325, que liga o Município de Itiquira ao BR 364 decorrentes as fortes chuvas, com base na *Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR*.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei 730 de 09 de dezembro de 2011, nos termos do Artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que decorrentes as chuvas que caíram nesta região, e os estragos causados por essas precipitações fica aqui declarado estado de emergias na região da MT 325.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como *situação de emergência*, em razão de fortes chuvas.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode se prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 26 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:D69CF5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DORENTE O ANO LETIVO DE 2012**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 10 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:60BA5D4D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUCAO 004/2011**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá para o Exercício de 2012 e da outras providencias ”

O **Sr. VALDECIR KEMER**, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Estatuto, faz saber que a Assembléia Geral Aprovou a Resolução.

Art. 1o – Fica aprovado o Orçamento para o exercício de 2012 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá com a Receita Estimada em R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais), e a despesa fixada no mesmo valor, conforme Anexos e quadros de detalhamento que integram esta Resolução.

Art. 2o – As despesas de que trata o presente orçamento segundo as categoria econômica classifica-se da seguinte forma e valor:

I - Despesa Corrente R\$ 980.000,00

II - Despesa de Capital R\$ 3.075.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 4.055.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Diretoria Executiva remanejar recursos de despesa de uma natureza de despesa para outra, e/ou. De uma categoria econômica para outra até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da despesa fixada.

Art. 4o – A não realização da receita prevista a Diretoria Executiva promovera a adequação das metas constantes no Plano Anual de Ação, e o corte das despesa prevista no Quadro de Detalhamento de Despesa visando o equilibrio financeiro das contas do Consorcio.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogações as disposições em contrario.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT 16 de dezembro de 2011.

VALDECIR KEMER

Presidente

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:D39F7F60

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE LANCES**

A Prefeitura Municipal de Jangada, localizada no Paço Municipal Julio Domingos de Campos s/n, centro – Jangada/MT, **CONVOCA** as empresas participantes credenciadas no Pregão Presencial 001/2012 – Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológico e Laboratorial para participarem da **ETAPA DE LANCES e HABILITAÇÃO** conforme credenciamento ocorrido no dia 27 de Janeiro de 2012 no endereço supracitado, e comunicado enviado informando a classificação de cada empresa, para comparecerem no dia **15 de FEVEREIRO de 2012, as 10h00m** na Sede da Prefeitura Municipal.

Informações mais detalhadas poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação, pelo e-mail licitacaojangada@hotmail.com e pelo telefone (65) 9976 7392. Jangada/MT, 10 de Fevereiro de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:3814FD86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024-2012**

DECRETO Nº. 024/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NIVEL	GRAU
1 ELTAMIRO ALVES DE SOUZA	01	I

2	DAISE ALVES FERREIRA	01	1
---	----------------------	----	---

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		NÍVEL	GRAU
1	AMARILSON ROSA FERREIRA PEREIRA	01	1

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargo que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado médico de aptidão física (original)
- Atestado médico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 10 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5832FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO 006/2012

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido

todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

Aquisição Combustíveis em Cuiabá, para atender a demanda das secretarias municipais de Jauru

Vencedor: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

Desconto 0,50 % no preço do dia na bomba.

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 08 DE FEVEREIRO 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3E7C2BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PREGAO 007/2012

COMUNICADO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAURU, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, VEM ATRAVEZ DE ESTE COMUNICAR A TODOS OS INTERESSADOS QUE POR QUESTOES ADMINISTRATIVAS RESOLVE CANCELAR O PREGÃO 07/2012 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:47EDA056

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

SRP 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeadas pelas portarias nº 002 e 003 ambas de 05 de Janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fica marcado nova data para reabertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2012**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de combustível para Câmara Municipal de Lambari D'Oeste- MT.**

Data Prevista para o dia **27/02/2012 às 8h00 min.**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritas no Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cópias do Edital e informações estarão disponíveis, na Câmara Municipal, de Lambari D'Oeste – MT, localizada à Rua Francisco Moreira Neto, nº 90N, Bairro Centro, no horário das 07h00 as 11h00min.

Informações: (65) 3228-1184

Lambari D'Oeste - MT, em 10 de Fevereiro de 2012

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:EA203769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Terapêutica Portal da Sobriedade para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Terapêutica Portal da Sobriedade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.048.974/0001-94, com sede neste município de Lucas do Rio Verde, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a finalidade de custear despesas com pessoal e a manutenção da entidade, que tem por objetivo a recuperação, apoio e tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será em 11 (onze) parcelas, a primeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as demais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a primeira será paga até o quinto dia útil após a aprovação desta Lei e as demais no quinto dia útil após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Associação Terapêutica Portal da Sobriedade deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

- I** - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
- II** - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- III** - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
- IV** - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Associação Terapêutica Portal da Sobriedade deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação Terapêutica Portal da Sobriedade assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I** - quando não for executado o objeto da avença;
- II** - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
- III** - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º correrão a conta da dotação orçamentária: 09.00100.08.122.0901.2039.33.50.00.00.00.999 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Subvenções sociais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:CFFC056E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos – ADTUR - de Lucas do Rio Verde para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADTUR - de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.436.745/0001-47, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, com a finalidade de custear despesas com a realização do Carnaval de Rua 2012, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2012.

Art. 2º O representante legal da Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADITUR deverá prestar contas após 30 (trinta) dias da realização do evento junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal da aplicação dos recursos recebidos, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

- I** - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
- II** - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- III** - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
- IV** - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADITUR deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação do Desenvolvimento do Turismo de Eventos - ADITUR assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º correrão a conta da dotação orçamentária: 11.00100.27.812.1103.2181.33.90.00.00.00.999 Aplicações Diretas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:73B2B8FB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoria: Executivo

Altera a Lei n. 1989/2011 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 1990/2011 (LDO exercício de 2012 e alterações, e abre Crédito Suplementar na Lei n. 1991/2011 (Lei Orçamentária Anual para 2012), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1989/2011, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1990/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), contemplado no Anexo III, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função : 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0506 – E.O.S - Urbanização Av. Das Nações - CPD

Ação: 1141 - Pavimentação da Av. das Nações

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas **R\$ 940.000,00**

Fonte de Recursos: 301 – Outros Recursos – Rec. Próprio **R\$ 940.000,00**

Art. 4º Para atender parte do crédito aberto no artigo 3º, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Convênio n. 746911/2010 firmado entre o Ministério da Integração Nacional, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro – Oeste e o Município de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64: 05.00100.15.451.0506.1141.44.90.51.00.00.301-Obras e Instalações RS 940.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:2C900BAA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoria: Executivo

Altera a Lei n. 1989/2011 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 1990/2011 (LDO exercício de 2012, e abre Crédito Especial na Lei n. 1991/2011 (Lei Orçamentária Anual para 2012), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1989/2011, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1990/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1991/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo III.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 00300 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função : 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0901 - Administração Geral do Desenvolvimento Social

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Natureza da despesa: 3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos **R\$ 60.000,00**

Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos – Rec. Próprio **R\$ 60.000,00**

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, os provenientes das anulações das dotações abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 00300 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função : 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0901 - Administração Geral do Desenvolvimento Social
Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Natureza da despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas **R\$ 60.000,00**
Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos – Rec. Próprio **R\$ 60.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:B4D05452

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 016/2012

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de limpeza dos reservatórios de água para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esporte Lazer, Cultura e Turismo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2012.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 0001 a empresa: CIGA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Fevereiro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
 Pregoeira

Publicado por:
 Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:1F406967

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
001/2012- INEXIGIB. LICITAÇÃO Nº 03/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NAS ÁREAS DE UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.** O Credenciamento ocorrerá no período de **15/02/2012 a 24/02/2012**, para vigor a partir da assinatura do contrato até 31/12/2012. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de fevereiro de 2012

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:3476B35A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 48/2012

DATA:06/02/2012

CREDOR: CONSTRUTORA BOMSUCCESSO LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO RIO VERDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

VIGENCIA:06/04/2012

Nº NE/ANO: 01873/2012

VALOR: R\$ 42151.19 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

PROC. LICITATÁRIO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 45/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:119F0195

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 49/2012

DATA:06/02/2012

CREDOR: KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA DIVERSOS LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VIGENCIA:06/04/2012

Nº NE/ANO: 01868/2012, 01869/2012, 01871/2012, 01867/2012, 01870/2012

VALOR: R\$ 80730.00 (OITENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2012

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A3BAC103

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 50/2012

DATA:07/02/2012

CREDOR: W.N. FIGUR E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO PARA O CAMPO DO BAIRRO RIO VERDE NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:08/03/2012

Nº NE/ANO: 01899/2012

VALOR: R\$ 40400.00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 6/2012

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DBD06B86

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 51/2012**DATA:**08/02/2012**CREDOR:** INPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE POSTE ORNAMENTAL PARA USO NO LAGO MUNICIPAL HARRY MULLER DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**VIGENCIA:**08/04/2012**Nº NE/ANO:** 01926/2012**VALOR:** R\$ 30319.80 (TRINTA MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 8/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:67F7B1FA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 53/2011**CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**DATA:**03/02/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DATA DA VIGÊNCIA:** 07/03/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F904F99C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 337/2011**CONTRATADO:** VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME**DATA:**08/02/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DATA DA VIGÊNCIA:** 10/05/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:B7EE9C2C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 338/2011**CONTRATADO:** MARLI T. TERRA E CIA LTDA**DATA:**08/02/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DATA DA VIGÊNCIA:** 10/05/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A86851A2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 339/2011**CONTRATADO:** MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP**DATA:**08/02/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DATA DA VIGÊNCIA:** 10/05/201**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5A846786

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2010**CONTRATADO:** INVIO LAVEL LUCAS ALARMES LTDA-ME**DATA:**09/02/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR 5,371%**VALOR ADITIVADO:** R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS)**Nº NE/ANO:** 01983/00, 01982/00**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:12A518B2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2012 – REGISTRO DE
PREÇO 002/2012**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE – MT
RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2012 – REGISTRO DE PREÇO 002/2012

Objeto: Futura contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material. Resultado;

Licitação Deserta.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:5666BF8A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de Artista: Cantor “MARIO E THIZIL”; “MENINOS DA COHAB” e “AXÉ VIOLA” para animação na Festa Eco Folia Cultural do Araguaia.

FAVORECIDO: ELCIO MENDES DA SILVA - ME - CNPJ: 08.618.802/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais).

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na justificativa da CPL e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Luciara – MT, 10 de fevereiro de 2012.

PARASSU SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:EC8AF623

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 068 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

PORTARIA Nº 068 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

REEDITA COM ALTERAÇÕES A PORTARIA Nº 063/2011, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 1563 de 16 de junho de 2005, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando pedido de afastamento de alguns servidores da equipe de pregoeiros,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reeditar a Portaria nº 063/2011 com alterações no Inciso II e III do Artigo 1º, designando servidores para compor a equipe de pregoeiros e equipe de apoio, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante do Comprador:

Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito

II – Coordenadores/Pregoeiros:

Bruno Pereira Campos

Fatima Borghi Martins

Célia Regina de Mattos Prado

Juscelino da Silva Almeida

III – Equipe de apoio:

Adélia Mônica da Silva Sales

Danilo César Ochiuto

Erli Porto de Oliveira

Cleuza Nunes

Eva Lúcia Ferreira de Souza

Artigo 2º - São Atribuições do Representante do Comprador:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Artigo 3º - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIII – elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - São atribuições da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V - Responsabilizar-se pela montagem do processo;
 VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;
 VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do artigo 1º;
 VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregoão subsequente.
 Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.
 Artigo 6º - Os pregões em andamento e os já publicados até a presente data serão conduzidos pela equipe nomeada pela portaria nº 015/2010, ficando a mesma revogada após a conclusão dos atos.
 Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:7F41A148

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 001/2012 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATA Nº 001/2012**

NOME	CURSO	CARGA HORÁRIA	RECURSO	EXECUÇÃO
Maria Travain Gallo	Bordado em Xadrez	60 horas	IGDM	Bolsa Família
Nirce de Paula Silva	Bordado em Xadrez	60 horas	FEAS	Idosos
Milena Karla Nonato	Confecção de Bolsas	90 horas	PAIF	Líderes Rurais
Eliane de Jesus	Confecção de Bolsas	90 horas	PAIF	CRAS
Juraci da Silva Panisso	Bordado à mão	90 horas	PAIF	CRAS
Jandira Gomes dos Santos	Corte e Costura	150 horas	IGDM	Bolsa Família
Maria Francisco de Oliveira	Pintura em tecido	90 horas	PAIF	APAE
Maria Rosângela Neves	Crochê em barbante	90 horas	PAIF	CRAS
Mara Gleicer Neves	Crochê em barbante	90 horas	IGDM	Bolsa Família
Eliane Mardegan de Castro	Artesanato Material/reciclável	90 horas	IGDM	Bolsa Família
Andréia Cristina Roncoleta dos Santos	Bonecas de pano	90 horas	PAIF	CRAS
Nely Esteves Magosso	Salgados	60 horas	PAIF	CRAS
Nely Esteves Magosso	Bolos artesanais	60 horas	IGDM	Bolsa Família
Keila Correa da Costa Travain	Dança de Salão	120 horas	PAIF	Idosos
Ligia Fernanda da Silva Panisso Rocha	Patchwork	90 horas	PAIF	Pastoral da Criança
Eliene Maria Matias de Oliveira	Manicure e pedicure	90 horas	PAIF	CRAS
Ivanir Cassia Bega	Gestante I e II	120 horas	PAIF	CRAS
Ronilson Marques de Queiroz	Cartonagem	60 horas	PAIF	CRAS
Ronilson Marques de Queiroz	Artesanatos em bijouterias	90 horas	FEAS	Idosos
Maria Gonzaga da Silva	Bordado em fitas	90 horas	PAIF	CRAS/Idosos
Jodemir Antonio da Silva	Facilitador de Esporte e Lazer	60 horas	PBVI	PROJOVEM
Carmem Aparecida Lisboa da Silva	Facilitadora de Cultura	180 horas	PBVI	PROJOVEM

Mirassol D'Oeste-MT., 09 de Fevereiro de 2012

IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA

Secretária de Assistência Social

RAIMUNDA CLEMENTE DE CENA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Erli Porto de Oliveira

Código Identificador:0706A284

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 021/2012**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Neila Fátima Nonato, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **NEILA FÁTIMA NONATO**, portadora do RG. nº 1.082.546-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 793.319.551-20, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), na Escola Municipal Dalcí Cândida de Souza, conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:38C50F3E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 022/1012**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Fabiana de Belém Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **FABIANA DE BELÉM ALMEIDA**, portadora do RG. nº 1.296.869-2-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 7704.016.671-20, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Zona Rural), conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:DC562A7E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 023/2012**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Maria Iva Mendes da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA IVA MENDES DA SILVA**, portadora do RG. nº 749.823-SSP/MT, e inscrita no CPF nº.

654.139.541-15, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon (Zona Rural), conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:FD386C4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Barbina Pereira da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **BARBINA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG. nº 449.459-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 320.440.461-72, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), na Creche Municipal Alda Pacheco Serra, conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:E9DD87CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Maria Iva Mendes da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA IVA MENDES DA SILVA**, portadora do RG. nº 749.823-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 654.139.541-15, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon (Zona Rural), conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:7DA4F9C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Edna Dias de Carvalho Elesbão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **EDNA DIAS DE CARVALHO ELESBÃO**, portadora do RG. nº 701.028-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 654.184.681-20, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), no CEBM Maria Honorata de Campos, conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:1846CD5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Sra Aparecida de Cássia Rondon, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **APARECIDA DE CÁSSIA RONDON**, portadora do RG. nº 0.591.353-5-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 406.462.891-87, para ocupar o cargo de Coordenadora Escolar, (30 horas), no CEBM Maria Honorata de Campos, conforme eleição realizada no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:83FB6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2012

“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão dos Concursos Públicos nº 001/2012 do Município de Nobres/MT.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Andrea Navarros Borges	Agente Administrativa	667.155.551-68	Presidente
Dulcelina Maria de Almeida	Agente Administrativa	892.863.591-87	Secretária

Lázaro Alves Dias	Enfermeiro	079.283.086-57	Membro
-------------------	------------	----------------	--------

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Concurso Público nº 001/2012, compete promover o deferimento de inscrições por isenções e demais fases do concurso e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, fiscalizar a contratação da empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão de Concurso, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º. As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº. 001/2012, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº. 001/2012 conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nobres/MT, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:22EED72C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2011**, Câmara Municipal de Nortelândia, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2012 das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Plenário Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal de Nortelândia - Edifício Lídia Pereira Ramos.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia – MT, em 06 de fevereiro de 2012.

MARIANO GOMES MIRANDA
Presidente da Câmara

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9FB66E31

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA 05/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia na pessoa do Sr. MARIANO GOMES MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da população nortelandense por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2011**, pertencente a Câmara Municipal de Nortelândia, a partir de 15.02.2012, no Plenário Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal – Edifício Lídia Pereira Ramos, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2010 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Técnica de Serviços Administrativo **JOSENILDO SÁ TELES PORTO**, Funcionário da Câmara, portador do RG 742.493-0 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 15.02.12, revogadas as disposições em contrário.
Nortelândia, 06 de fevereiro de 2012.

MARIANO GOMES MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:15248C26

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
EDITAL Nº. 01/2012

EDITAL Nº 001/2012

Coloca a disposição da população de Nortelândia/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2011.

MARIANO GOMES MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, relativas ao exercício de 2011, encontram-se a disposição da população nortelandense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designado o Técnico de Serviços Administrativo **JOSENILDO SÁ TELES PORTO**, Funcionário da Câmara, portador do RG nº 742.493-0 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia – MT., em 06 de Fevereiro de 2012.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:07EB3D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

"REGULAMENTA O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Neurilan Fraga, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa pelo município de Nortelândia poderá ser parcelado em até dez vezes, em parcelas mensais, que não serão inferiores a R\$ 30,00 reais.

Art. 2º O parcelamento do débito não retirará da Dívida os valores referentes a juros, multa e correção monetária, sendo este concedido na forma e condições estabelecidas em lei específica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2.012, 59ª da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:DDAEABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: Execução de Obra de Urbanização da Praia Nortefly – 2ª Etapa, município de Nortelândia-MT, conforme especificações técnicas constantes nas planilhas e projetos da obra. Área da Obra: 6.357,47 M². Localização: Avenida São Pedro, às margens do Rio Santana no perímetro urbano, Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 002/2011.

Dotações orçamentárias:

0153-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Contrato de Repasse Nº 0348.470-46/2010 - Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal

Valor: R\$ 304.566,93 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Prazo de execução: 120 dias

Vigência: 01/02/2012 a 30/05/2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:0D40FFC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 164/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

RATIFICAÇÃO

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta das Bandas: "BANDA ALTO ASTRAL E E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS", para a realização das festividades do carnaval, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2012 nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, na Praça de eventos, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em favor de: E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS: R\$ 22.000,00, JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL: (Banda Alto Astral) R\$ 22.000,00, para a realização de shows nos dias 18 a 21 de Fevereiro de 2012, cujo pagamento far-se-á conforme Contrato de acordo com suas propostas de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de fevereiro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7BD3BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 04/2012 - "HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT".

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Doutor Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão de acordo com o Edital de Divulgação do Resultado dos Candidatos aprovados e Classificados, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nas páginas 87 a 90, do dia 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos de Edital Específico, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 10 de Fevereiro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:18F927B4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SAAE
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2011**

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
Balanço Financeiro - Anexo 13- Administração Indireta - SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	291.072,51	ORÇAMENTÁRIAS	278.071,64
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	291.072,51	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	278.071,64
RECEITAS CORRENTES	291.072,51	Saneamento	278.071,64
Receitas de Serviços	291.072,51		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.537,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.813,58
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	9.762,90	Consignações Pagas no Exercício	9.813,58
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	774,74		
Consignações a Pagar	774,74	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.303,66
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.578,73		
Bancos Conta Movimento	4.578,73	Bancos Conta Movimento	18.303,66
TOTAL	306.188,88	TOTAL	306.188,88

SILVIO SANTOS DA COSTA

Diretor Presidente

JOSE FRANCISCO DESTRO

Crc-mt 4750

JOSE FAUSTINO LOBO

Financeiro

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:523C5276**SAAE
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2011**

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Indireta - SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	361.385,28	291.072,51	-70.312,77
RECEITA DE SERVIÇOS	341.000,00	291.072,51	-49.927,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.385,28	0,00	-20.385,28
Soma:	361.385,28	291.072,51	-70.312,77
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	361.385,28	291.072,51	-70.312,77
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	361.385,28	278.071,64	-83.313,64
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	361.385,28	278.071,64	-83.313,64
Superávit:	0,00	13.000,87	13.000,87
Total:	361.385,28	291.072,51	-70.312,77

NOVA BRASILÂNDIA, 08/02/2012

SILVIO SANTOS DA COSTA

Diretor Presidente

JOSE FRANCISCO DESTRO

Crc-mt 4750

JOSE FAUSTINO LOBO

Financeiro

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:60526A0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: ANDREA FÁTIMA APARECIDA ALVES – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 08 (oito) meses, vigorando de 12 de janeiro de 2012 até 12 de setembro de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais).

VIGENCIA: 12/01/2012 a 12/09/2012**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:90F49457**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 06 (seis) meses, vigorando de 12 de janeiro de 2012 até 12 de julho de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).

VIGENCIA: 12/01/2012 a 12/07/2012**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:DE40E1C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO_ DECRETO N. 004/2012**

Súmula: *Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providências.*

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de NOVA BRASILÂNDIA-MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a **Portaria STN/MF nº 633/2006**, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2011.

Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, serviço não realizado, ou parcelamento de débito de obrigações patronais, após verificação de comissão.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia-MT, 25 de Janeiro 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:C1BCA17B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICACAO

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual e art.89 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2011, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Canaã do Norte, 10 de Fevereiro de 2012.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:CBA02507

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 014/2012

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, NO DIA 20 FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2012, excetuados as que exercem serviços essenciais à população que terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 07 de fevereiro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0366E942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 017/2012

ERRATA

Publicação do dia 25 de janeiro de 2012.

Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas, atendendo as necessidades desta Prefeitura.

Altera o item 9.00 das Dotações:

Onde- se lê: 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica

Le- se: 3.3.90.30- Material de Consumo.

Nova Lacerda- MT 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:68E0065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 025/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada para realização de serviços com fornecimento de peças para revisão periódica e corretiva do veículo Santa Fé, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Data: 27/02/2012 às 8:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F0CD919A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO -BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31 § 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro 2012, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, o **BALANÇO GERAL** do Município de Nova Maringá - MT, relativo ao **exercício de 2011**.

Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:C764BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal nº 356/2005 de 14 de fevereiro de 2005, e demais legislações posteriores, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerado ainda, a necessidade urgente do preenchimento das vagas em questão, até a possibilidade de convocação dos aprovados em novo concurso público, para atender as necessidades de excepcional interesse público;

Considerando que não existem servidores concursados, para os referidos cargos, aguardando para serem nomeados.

Considerando o artigo 6º da Magna Carta, saúde e educação é um direito social e obrigação do Estado para com a sociedade, oferecer e promover uma educação primordial, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação e também propiciar condições de atendimento; assim como saúde é um direito social e obrigação do Estado para com a sociedade objetivando a prevenção e atendimento à população. Isto posto, seguindo a linha de raciocínio do art. 37 da CF/88, o Processo Seletivo Simplificado 002/2012 preenche todos os requisitos fundamentais de excepcional interesse público.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado conforme tabelas do Item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Pessoal, através da comissão de seleção nomeada através das Portarias nºs 012/2012, 013/2012 e 014/2012, conforme preceitua o Art. 1º da lei 8.745/93.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constante nas tabelas do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no qual prestou o exame, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, salário e demais especificações constam na Lei Municipal nº 217/2001 e suas alterações posteriores.

1.5. Todo Processo Seletivo Simplificado será regido pelo regime administrativo contratual, ou seja, por meio de contrato administrativo regulamentado pela Lei Municipal nº 356/2007 e alterações posteriores.

1.6. O regime jurídico de trabalho será o dos Servidores Públicos de Nova Maringá regidos pela Lei Municipal nº 293/2003 (Estatuto do Servidor Público de Nova Maringá) c/c a Lei Municipal nº 356/2005 e demais legislações posteriores (Lei que regulamenta a contratação temporária), exceto para os professores cujo regime jurídico de trabalho será a Lei Municipal nº 298/2003 (Estatuto do Magistério) c/c a Lei Municipal nº 356/2005 e demais legislações posteriores (Lei que regulamenta a contratação temporária), sendo para ambas as contratações quanto ao regime previdenciário aplicado o Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme artigo 40 § 13 da Constituição Federal.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
01	01	--	Psicólogo	20 H	R\$ 2.223,14	3º Grau + Registro no Respetivo Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
02	01	--	Técnico em Enfermagem para o Distrito de Brianorte	44 H	R\$ R\$ 869,97	Ensino Médio Completo + Registro no COREN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
03	01	--	Professor Nível II para o Distrito de Brianorte	20 H	R\$ 989,50	Licenciatura Plena em Pedagogia

2.1. Na forma da respectiva Lei Municipal acima especificada, a contratação decorrente do presente processo seletivo ocorrerá no regime jurídico dos servidores Municipais, e será por prazo determinado de **12 (doze) meses**.

2.2 O cargo de psicóloga oferecido é decorrente do atendimento específico no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e terá seus vencimentos pagos através do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- h) Apresentar CPF, RG, título de eleitor, comprovante de votação nas duas últimas eleições, certificado de reservista (para homens), comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, declaração de não acumulo de cargos entre outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, à época da contratação.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “h” do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1 PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, TECNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSOR NÍVEL II.

- a) O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova escrita e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A prova escrita para Psicólogo e Técnico em Enfermagem para Brianorte será realizada às 18:00 horas do dia 13/03/2012, com duração de 2(duas) horas, na Escola Municipal “Wilson Ribeiro – Unidade I”, sito a Rua Adriana s/nº, bairro Jd. Maira. A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 12/03/2012 na Escola Municipal “Wilson Ribeiro -Unidade I.”
- c) A prova escrita terá peso 10(dez), a entrevista também terá peso 10 (dez).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 13/02/2012 à 06/03/2012, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em Nova Maringá-MT, nos locais a seguir descritos:

a) Para o cargo restante constante no item 2, no quadro da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, localizada na Rua Adriana, s/nº, Bairro Jardim Mayra e da **Secretaria de Saúde e Saneamento**, localizada à Av. Getúlio Vargas, s/nº, bairro Jd. América, **Secretaria de Ação e Promoção Social** localizada à Rua Tatiane, Bairro Jd. Maira, as inscrições serão na respectiva sede de cada secretaria, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,

5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

a) Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;

5.7. Serão aceitas inscrições apenas nos locais indicados no item 5.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Dirigir-se ao local da inscrição especificado anteriormente, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado da Prefeitura Municipal, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimento.

c) Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, com caneta estereográfica azul ou preta.

5.8. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição à procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital.

5.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.11. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. PARA O CARGO DE PSICOLOGO, TECNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR NÍVEL II.

a) A nota final do candidato será calculada, considerando-se as notas da prova escrita, e da entrevista.

b) Os candidatos atingirão no máximo nota 20,00, e só será aprovado aquele que atingir no mínimo nota 10,00, conforme item 4.1.

c) Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, o critério de desempate público adotados será a maior idade.

7. CONTEUDO DA PROVA ESCRITA

7.1. PSICÓLOGO (Código 1) e PROFESSOR NÍVEL II (Código 3).

a) **LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; gêneros e tipos de texto; linguagem conotativa e denotativa; variações linguísticas e níveis de linguagem; coesão e coerências; sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; morfologia: classes de palavras; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; noções à literatura (conceito e linguagem literária - figuras de linguagem).

b) **MATEMÁTICA:** Medidas de comprimento, volume, superfície e massa; regra de três; porcentagem e juros simples; equação de 1º grau; equação de 2º grau; funções do 1º e 2º graus; problemas e sistemas do 2º grau; cálculo numérico; funções; funções polinomial do 1º e 2º graus; funções modular; funções exponenciais (logaritmos); progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; teoria das probabilidades; equações polinomiais; porcentagem; trigonometria no triângulo retângulo; relações de triângulos quaisquer; área das figuras geométricas planas.

c) **CONHECIMENTOS GERAIS.**

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; Agricultura Mundial; Industrialização. História Do Brasil: As Navegações Portuguesas: O Comércio, A Atividade Econômica Principal da Europa dos Séculos XV e XVI; Brasil Colônia: A Viagem de Cabral, O Contato dos Portugueses com os Índios, a exploração do Pau-Brasil, a Ocupação Portuguesa através das Bandeiras e Bandeirantes, Os Bandeirantes e a Ocupação de Mato Grosso, A Economia Açucareira, Mineradora e a Sociedade Colonial, As Lutas pela Emancipação Política e a Afirmação da Independência; O Primeiro Reinado: D. Pedro I e a Primeira Constituição do Brasil; O Segundo Reinado: A Maioridade de D. Pedro II, A Economia Cafeeira, o Crescimento Econômico do Brasil, a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República; República Velha: A República dos Fazendeiros, A Política do Café-com-Leite, A

Recessão Econômica e as Lutas Populares, A Revolução de 1930; A Era de Vargas: O Governo Constitucional, O Estado Novo, O Crescimento Industrial e o Trabalho, As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Vários Planos Econômicos : Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80, 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de NOVA MARINGÁ/MT.

PSICÓLOGO (CÓDIGO 1)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO:** Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicomotricidade. **ASPECTOS PSICO-SOCIAIS DA CRIANÇA:** Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL:** Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. **RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. As sete inteligências e a inteligência emocional. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens.

PROFESSOR NÍVEL (Código Cargo 03)

a) **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Visão de mundo; fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; ética e educação; concepções de educação; significantes/significados dos eixos estruturais da educação na sociedade contemporânea: aprender e conhecer, aprender a fazer, aprender a ser, aprender a viver; o desenvolvimento infantil nos aspectos: individual, social e emocional; teorias psicogenéticas: Piaget, Vygotsky, Wallon; a linguagem como constitutiva da medição social; o corpo e o grupo na escola; a formação do pensamento lógico matemático; a educação infantil: seus aspectos formadores; o processo de alfabetização; relações de gênero na escola; o ambiente escolar x criatividade; os temas transversais na sala de aula e na vida; estrutura e funcionamento do ensino A.L.D.B., os PCNs e os objetivos do ensino fundamental; plano de desenvolvimento da escola (PDE); projeto político-pedagógico da escola (PPP); o professor e sua formação; concepções de aprendizagem e do ensino escolar mais habituais entre os docentes; o trabalho do professor em sala de aula e sua interação com os alunos;

conteúdos e metodologias de ensino; o livro didático e as novas tecnologias de ensino; os projetos de trabalho interdisciplinar; relação teoria x prática; a avaliação escolar de ensino, do aluno e do professor; as três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; a avaliação como instrumento de poder.

7.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Código 2).

a) **LINGUA PORTUGUESA:** 1- Interpretação e compreensão de texto; 2- orações coordenadas e orações subordinadas; 3- regência verbal e nominal; 4- concordância verbal e nominal; 5- flexão verbal (modo, tempo, pessoa e número); 6- análise de tipologia textual; 7- textos narrativos, descritivos e dissertativos; coesão e progressão textual.

b) **MATEMÁTICA:** 1- Razão. 2- grandezas proporcionais. 3- números proporcionais. 4- divisão proporcional. 5- regra de sociedade. 6- regra de três simples e composta. 7- porcentagem. 8- conceito básico de matemática financeira e simbologia. 9- juros simples e composto. 10- conjunto e subconjunto. 11- operações básicas de conjunto. 12- conjunto de números. 13- valor numérico de expressões algébricas. 14- operações com expressões algébricas. 15- sistema de equações de primeiro grau. 16- progressão aritmética. 17- progressão geométrica. 18- probabilidade. 19- equações exponenciais.

c) **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1- Ética e postura profissional. 2- Código e lei do exercício profissional. 3- Técnicas e cuidados de enfermagem. 4- Atuação do técnico de enfermagem no centro cirúrgico e centro de esterilização. 5- Cuidados de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, circulatório, hematológico, digestivo e gastrointestinal, respiratório, urinário e renal, músculo-esquelético, imunológico, tegumental, neurossensorial, distúrbios hidroeletrólitos, reprodutor, metabólico e endócrino. 6- Cuidados de enfermagem ao recém-nascido. 7- Cálculo de medicação. 8- Gotejamento de soro. 9- Atuação do técnico de enfermagem nos programas de saúde pública. 10- Atuação do técnico de enfermagem na sala de vacinação. 11- Biossegurança e noções de isolamento. 12- Técnico de enfermagem no controle de infecção hospitalar. 13- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças infecto-contagiosas e DST. 14- Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós operatório e cuidados de enfermagem na urgência e emergência.

d) CONHECIMENTOS GERAIS.

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; Agricultura Mundial; Industrialização. História Do Brasil: As Navegações Portuguesas: O Comércio, A Atividade Econômica Principal da Europa dos Séculos XV e XVI; Brasil Colônia: A Viagem de Cabral, O Contato dos Portugueses com os Índios, a exploração do Pau-Brasil, a Ocupação Portuguesa através das Bandeiras e Bandeirantes, Os Bandeirantes e a Ocupação de Mato Grosso, A Economia Açucareira, Mineradora e a Sociedade Colonial, As Lutas pela Emancipação Política e a Afirmação da Independência; O Primeiro Reinado: D. Pedro I e a Primeira Constituição do Brasil; O Segundo Reinado: A Maioridade de D. Pedro II, A Economia Cafeeira, o Crescimento Econômico do Brasil, a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República; República Velha: A República dos Fazendeiros, A Política do Café-com-Leite, A Recessão Econômica e as Lutas Populares, A Revolução de 1930; A Era de Vargas: O Governo Constitucional, O Estado Novo, O Crescimento Industrial e o Trabalho, As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Vários Planos Econômicos : Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80, 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de NOVA MARINGÁ/MT.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.

8.2. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em papel ofício datilografado ou digitado e entregue na sede da Prefeitura Municipal;
- b) Interposto nos dias especificados no item 09 até as 17 horas;
- c) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.
- d) O candidato deverá fundamentar o recurso e fazer a solicitação que couber ao ato.

8.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados através de listagens afixadas no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

9. DO CRONOGRAMA

13/02/2012, 14/02/2012, 15/02/2012, 16/02/2012, 17/02/2012, 22/02/2012, 23/02/2012, 24/02/2012, 27/02/2012, 28/02/2012, 29/02/2012, 01/03/2012, 02/03/2012, 05/03/2012 e 06/03/2012 – inscrições;

07/03/2012 - publicação do edital de homologação das inscrições.

08/03/2012 e 09/03/2012 - prazo para recurso contra o edital de homologação das inscrições

12/03/2012 - homologação das inscrições e publicação quanto aos recursos interpostos

13/03/2012 - realização das provas escritas e entrevistas

14/03/2012 - divulgação do resultado final

15/03/2012 e 16/03/2012 - prazo para recurso com relação ao resultado final

19/03/2012 - publicação do resultado final e homologação

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após transcurso do prazo recursal, homologação e convocação pelo Prefeito, com base no resultado final, inicia-se o prazo para apresentação de documentos e contratação;

a) Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

10.2. A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

a) A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no Departamento Pessoal da Prefeitura.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até **12 (doze) meses**.

11.3. Todas as informações relativas ao Processo seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas nas Secretarias Municipais para a qual o candidato concorreu à vaga.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado instituído através das Portarias nº: 012/2012, 013/2012 e 014/2012.

Nova Maringá - MT, 10 Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT

Processo Seletivo Simplificado

Formulário de Inscrição

Nº de Inscrição: _____

(Não preencha – campo para uso da comissão organizadora)

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Estado Civil:** _____

Identidade nº: _____ **Órgão Emissor:** _____ **Sexo:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

Telefone: _____

Código do Cargo: _____

Cargo pretendido: _____

Local e horário das provas: Escola Municipal “Wilson Ribeiro”
12/03/2012 às 18:00 hs.

Assinatura do Candidato: _____

Observações importantes: O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição.

1 Via destinada à organização do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT

Processo Seletivo Simplificado

Formulário de Inscrição

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Estado Civil:** _____

Identidade nº: _____ **Órgão Emissor:** _____

Sexo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

Telefone: _____

Código do Cargo: _____

Cargo pretendido: _____

Local e horário das provas: Escola Municipal “Wilson Ribeiro”
12/03/2012 às 18:00 hs.

Assinatura do Candidato: _____

O candidato acima identificado realizou sua inscrição no processo seletivo simplificado

regido pelo edital Nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

Nova Maringá-MT, ____ de ____ de 2011.

Assinatura do (a) responsável pela inscrição: _____

2 Via destinada ao candidato como recibo da inscrição.

AVISO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária pelo prazo de até 12 meses, conforme legislação específica e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, nos dias 10 do mês de Fevereiro a 05 do mês de Março do corrente ano, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Sede da **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, sito à Av. Adriana, bairro Jardim Maira e Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada a Av. Getúlio Vargas s/n, bairro Jd. América e Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social localizada à Rua Tatiane, bairro Jd. Maira**, para os cargos constantes na tabela do Item 2, das respectivas secretarias, e que o processo de avaliação **escrita será realizada às 18:00 horas do dia 13/03/2012, com duração de 2(duas) horas, na Escola Municipal “Wilson Ribeiro – Unidade I”, sito a Rua Adriana s/nº, bairro Jd. Maira. A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 13/03/2012 na Escola Municipal “Wilson Ribeiro -Unidade I”, para os cargos conforme tabela abaixo:**

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
01	01	--	Psicólogo	20 H	R\$ 2.223,14	3º Grau + Registro no Respetivo Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
02	01	--	Técnico em Enfermagem para o Distrito de Brianorte	44 H	R\$ R\$ 869,97	Ensino Médio Completo + Registro no COREN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
03	01	--	Professor Nível II para o Distrito de Brianorte	20 H	R\$ 989,50	Licenciatura Plena em Pedagogia

Nova Maringá-MT, em 10 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhães

Código Identificador:DA732B4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº.
63/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2012 foi publicado extrato de aditivo do 2º termo aditivo do contrato nº. 63/2011 em que foi publicada data equivocada. A data do referido aditivo é 03 de fevereiro de 2012. As demais partes da publicação permanecem inalteradas.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:04492697

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços 001/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para construção de Piscina e Vestiário no Centro de Convivência Parque das Águas, foi julgada DESERTA em 07 de Fevereiro de 2012. Nova Mutum – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:1378A560

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2012

O Município de Nova Mutum, comunica que em virtude da empresa MARCIA TAFFAREL SFREDO ME, não ter apresentado os documentos de regularidade fiscal, solicitados no prazo estabelecido na Lei complementar 123/2006, foi declarada vencedora a segunda colocada a empresa CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ -13.675.420/0001-10, a qual aceitou somente em seus últimos lances finais, perfazendo as seguintes importâncias: Item 03, totalizando R\$ 7.050,00, item 04, totalizando R\$ 5.989,00. Nova Mutum/MT, 10 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:3D0589AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
014/2012

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 014/2012, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal, cuja abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2012, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas: Lote I – Itens – 05,08,10,11,12,17,34,35,36 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 17.635,80, Itens – 13,18,39,40,41,42,43,44,45,46,47,47 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 5.836,50, Itens – 01,14,15,16,19,27,28,29,30,31,32 - RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 06.301.399/0001-27, VALOR R\$ 11.361,80, Itens – 02,03,09,20,48 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ – 09.135.378/0001-77, VALOR R\$ 600,00, Itens – 04,22,23,24,25,26,33 - ROTILI & MACHADO LTDA, CNPJ – 08.833.844/0001-25, VALOR R\$ 11.608,00, Item – 21 - PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 00.740.696/0001 – 92, VALOR R\$ 1.600,00, deste lote foram frustrados, desertos e cancelados os itens – 06,07,37,38, Lote II, Itens – 02,04 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 7.860,00, Itens – 01,03 - RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 06.301.399/0001-27, VALOR R\$ 1.779,00, . Lote III – Itens – 05,07 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 2.382,00, Itens – 06,08,10 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 9.113,00, Itens – 01,03,09 - RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 06.301.399/0001-27, VALOR R\$ 4.327,68, Item – 02 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ – 09.135.378/0001-77, VALOR R\$ 1.824,00, deste lote foram frustrados, o item – 04, Lote IV – Itens 01,02,03,04,05 - FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ – 47.636.014/0001-60, VALOR R\$ 75.415,00 Itens 06,07 - RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 06.301.399/0001-27, VALOR R\$ 3.853,60,Lote V – Item –02 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 96,00, deste lote foi frustrado o item 01. Lote VI – Itens –02,03,06,07,08,10,11,12,13,14 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 18.444,70, Itens – 05,09 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ – 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 6.640,80, Itens – 01,04 - RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 06.301.399/0001-27, VALOR R\$ 659,50, Lote VII – Itens – 04,06,07 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – 00.995.371/0001-50, VALOR R\$ 2.803,00, Itens – 01,02,03,05,08 - RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 06.301.399/0001-27, VALOR R\$ 3.330,10. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 10 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:6E07E176

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.20 - 07/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.296.259,28
Pessoal Ativo	30.290.677,84
Pessoal Inativo e Pensionista	5.581,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	5.581,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.581,44
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	30.290.677,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	72.660.037,02
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.236.419,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	37.274.598,99
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2013CFE7

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.173.189,05
Pessoal Ativo	1.173.189,05
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.173.189,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	72.660.037,02
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.359.602,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.141.622,11
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FA29D137

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	297.051,67	495.242,58	422.321,11	1.404.224,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	297.051,67	495.242,58	422.321,11	1.404.224,16
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	6.982.452,55	14.817.429,73	18.807.434,78	15.549.308,01
Ativo Disponível	6.982.452,55	14.817.429,73	18.807.434,78	15.549.308,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.041.965,35	63.245.462,74	68.328.015,57	72.660.037,02
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,49	0,78	0,62	1,93
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A1545C33

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

LRF-Cidadão - 9.20 - 07/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.041.965,35	63.245.462,74	68.328.015,57	72.660.037,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:EA9C2BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2011 LRF-Cidadão - 9.20 - 07/02/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:83C48E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1E9CB007

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.20 - 07/02/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Processados	Não Processados		
	Inscritos	Exercícios Anteriores		Do Exercício	Inscritos	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C3627C0F

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	297.051,67	372.601,84	1.404.224,16			
DEDUÇÕES (II)	6.962.557,89	17.798.106,01	15.549.308,01			
Ativo Disponível	6.982.452,55	17.798.606,01	15.549.308,01			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	19.894,66	500,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.665.506,22	-17.425.504,17	-14.145.083,85			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.665.506,22	-17.425.504,17	-14.145.083,85			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	3.280.420,32	-7.479.577,63	
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0D5CE1CB

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.330.330,76	13.965.604,02	72.334.774,41	66.729.237,72
Receita Tributária	8.053.000,00	1.801.999,17	11.166.405,76	9.402.070,43
IPTU	1.900.000,00	126.643,17	2.568.135,96	2.079.652,36
ISS	3.800.000,00	983.171,15	5.547.583,80	4.525.086,77
ITBI	650.000,00	317.671,82	1.131.979,96	1.023.450,26
IRRF	800.000,00	257.809,01	1.050.557,12	916.966,48
Taxas	883.000,00	35.860,81	787.305,71	856.030,11
Contribuição de Melhoria	20.000,00	80.843,21	80.843,21	884,45
Receitas de Contribuições	1.320.000,00	295.482,88	1.603.138,37	1.336.488,83
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.320.000,00	295.482,88	1.603.138,37	1.336.488,83
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	272.000,00	199.434,29	1.140.978,10	458.677,17
(-) Aplicações Financeiras	272.000,00	199.434,29	1.140.978,10	458.677,17
Transferências Correntes	42.589.000,00	10.858.555,22	52.908.797,59	50.050.931,67
FPM	7.400.000,00	2.293.700,63	10.093.545,73	7.247.948,91
ICMS	19.440.000,00	4.372.713,12	22.506.049,55	18.985.507,00
Outras Transferências Correntes	15.749.000,00	4.192.141,47	20.309.202,31	23.817.475,76
Demais Receitas Correntes	6.368.330,76	1.009.566,75	6.656.432,69	5.939.746,79
Dívida Ativa	469.000,00	132.892,51	789.589,79	498.412,66
Receitas Correntes Diversas	5.899.330,76	876.674,24	5.866.842,90	5.441.334,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.200.000,00	328.588,74	8.040.453,90	16.313.326,52
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	116.693,12	492.168,12	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	95.575,00	779.440,47
Transferências de Capital	9.140.000,00	211.895,62	7.428.779,32	15.363.886,05
Convênios	9.140.000,00	211.895,62	7.428.779,32	15.363.886,05
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	23.931,46	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.140.000,00	211.895,62	7.452.710,78	15.363.886,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.470.330,76	14.177.499,64	79.787.485,19	82.093.123,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.064.323,61	12.492.792,50	57.397.186,75	51.022.659,25
Pessoal e Encargos Sociais	32.044.652,80	6.961.190,76	31.469.448,33	29.192.059,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.400,00	18.013,02	90.425,83	52.139,18
Outras Despesas Correntes	29.901.270,81	5.513.588,72	25.837.312,59	21.778.460,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	61.945.923,61	12.474.779,48	57.306.760,92	50.970.520,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.699.307,15	2.443.223,96	10.630.812,30	21.972.025,54
Investimentos	16.002.739,53	2.351.668,58	10.192.881,32	21.396.603,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	696.567,62	91.555,38	437.930,98	575.421,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.002.739,53	2.351.668,58	10.192.881,32	21.396.603,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	78.200,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.026.863,14	14.826.448,06	67.499.642,24	72.367.123,77
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-10.556.532,38	-648.948,42	12.287.842,95	9.726.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	2.200.000,00

DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
Publicado por: Aline Duarte Dutra Código Identificador: C94FFDC8	

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	43.407.200,00	43.407.200,00	10.285.097,91	54.835.832,41	126,33
Receitas de Impostos	6.774.200,00	6.774.200,00	1.537.514,24	9.863.619,08	145,61
Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	1.427.486,14	9.247.699,72	145,63
Dívida Ativa dos Impostos	344.000,00	344.000,00	97.296,00	522.037,52	151,76
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	80.200,00	80.200,00	12.732,10	93.881,84	117,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.633.000,00	36.633.000,00	8.747.583,67	44.972.213,33	122,76
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.400.000,00	7.400.000,00	2.293.700,63	10.093.545,73	136,4
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-40.000,00	0,00	0,00	-34.820,00	0
Cota-Parte ICMS	19.440.000,00	19.440.000,00	4.372.713,12	22.506.049,55	115,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	183.000,00	183.000,00	58.517,65	277.458,78	151,62
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	272.382,15	1.444.522,62	361,13
Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	1.920.000,00	118.581,36	1.822.030,70	94,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.330.000,00	7.290.000,00	1.631.688,76	8.863.425,95	121,58
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.460.000,00	8.460.000,00	1.836.468,35	11.717.466,72	138,5
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.526.841,12	8.184.618,38	115,52
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.526.841,12	8.184.618,38	115,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	655.000,00	655.000,00	151.413,09	822.144,12	125,52
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	720.000,00	720.000,00	158.214,14	2.710.704,22	376,49
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	44.537.200,00	44.577.200,00	10.489.877,50	57.689.873,18	129,42

DESPESAS COM VINCULAÇÃO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	J an a Dez 2011(d)	%(d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.017.126,00	15.218.077,05	2.284.338,09	8.879.617,49	58,35 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	7.816.326,00	11.662.777,05	1.585.655,91	5.883.658,42	50,45 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	200.800,00	3.555.300,00	698.682,18	2.995.959,07	84,27
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.312.736,16	7.312.736,16	2.207.731,65	10.290.392,80	140,72
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.251.000,00	4.251.000,00	1.437.167,66	6.686.952,86	157,3
Outras Despesas no Ensino Básico	3.061.736,16	3.061.736,16	770.563,99	3.603.439,94	117,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	Anteriores 0,00 0,00		0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	15.329.862,16	22.530.813,21	4.492.069,74-	19.170.010,29	0,0085,08
[se II > IV] = PERDAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)			-		- 678.807,57
[se II < IV] = GANHOS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	19.170.010,29
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / II] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	34,96
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	81,70

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
0.00		95.902,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.430.000,00	2.861.000,00	555.804,25	2.574.039,49	89,97
ENSINO FUNDAMENTAL	13.858.062,16	16.394.883,26	3.268.218,45	13.673.725,93	83,4
ENSINO PROFISSIONAL	33.000,00	69.000,00	7.791,41	56.997,74	82,61
ENSINO SUPERIOR	1.071.500,00	493.500,00	95.674,28	189.469,25	38,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.271.000,00	2.547.527,38	535.719,11	2.510.875,29	98,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	164.902,57	28.862,24	164.902,57	100
TOTAL DAS DESPESAS	18.831.362,16	22.530.813,21	4.492.069,74	19.170.010,27	85,08

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5133BC83

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b) A
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	56.000,00	-46.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	56.000,00	-46.000,00
TOTAL	10.000,00	56.000,00	-46.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d) A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	56.000,00	56.000,00
FONTE:			

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4E710433

PREFEITURA MUNICIPAL
IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊN

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII												R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	60.041.965,35	72.660.037,02										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00										

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:01D58F6D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

Objeto: aquisição de calças, bermudas e camisetas. Tipo: Menor preço por lote – Data de abertura: 28 de fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 10 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:D4B4D2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2012

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 10 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:0A9BE77F

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 10 de fevereiro de 2012

LIRIO LAUTENSCHLAGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4FA0974C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 005/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CONVITE Nº 002/2012, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO À ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.

Após recorrido o prazo recursal foi Adjudicado o item 01 para a empresa **DELATORRE ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, classificada em primeiro e único lugar pelo menor preço global.

Nova Olímpia 10 de fevereiro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ELIETE MARIA DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:140B9939

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2012 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, do tipo maior lance por item, com finalidade de alienação dos bens públicos, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012, ÀS 09:00 (nove) horas, horário local, no Centro de Eventos Municipal.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Setor de Licitações, a partir das 07:00 (sete) horas, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2012.

ELIETE MARIA DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:F1628503

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º
005/2011 – CONVOCAÇÃO II

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a **Convocação Candidatos Aprovados/Classificados PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Com vista à seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais: Lei Municipal n.º. 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal n.º. 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal n.º. 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

PEDAGOGIA – 20 horas

N.º.	Insc.	Nomes
12º	015	Luci Cleide dos Santos Dionízio
13º	006	Iracilda Gabriel da Silva
14º	043	Abner Alcântara dos Santos
15º	021	Maria Dorli Moreira de Lima
16º	001	Julinei José de Souza
17º	011	Rosalina de Jesus Lopes
18º	037	Rosângela Silva Maranhão

Os profissionais acima citados deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **13 (treze) de fevereiro – segunda-feira as 8:00 horas**.

O não comparecimento do(a) candidato (a), implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

Nova Olímpia-MT, 09 de fevereiro de 2012.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
 Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:85E097F0

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º
005/2011 – CONVOCAÇÃO III

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a **Convocação Candidatos Aprovados/Classificados PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Com vista à seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais: Lei Municipal nº. 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº. 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

PEDAGOGIA – 30 horas – Projetos Sociais

Nº.	Insc.	Nomes
5º	050	Adinéia Santos Souza

Os profissionais acima citados deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **14(quatorze) de fevereiro – terça-feira as 8:00 horas.**

O não comparecimento do(a) candidato (a), implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2012.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:35FEAD34

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA PREÇO 001/2012**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de ampliação de 96,97 m² do PSF João Zanete, conforme projeto Arquitetônico e planilha orçamentária com especificação de serviço e material e Memorial Descritivo Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 001/2012, tendo como resultado a empresa vencedora: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 93.041.74. Nova Santa Helena – MT, 10 de fevereiro de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2548FA32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 005-2012**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2.012, objeto: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL”.. Empresa habilitada e vencedora: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA

LTDA devidamente inscrito no CNPJ sob o numero 37.832.037/0001/96, com o valor de R\$ 43.480,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:7CDDC34E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012 TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2012, com o aviso publicado no dia 19/01/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e site local Arinos Noticias, com o objeto de aquisição de combustíveis e lubrificantes, cuja abertura se deu às 08:10 horas do dia 09/02/2012, sagrou-se vencedora a **Empresa 01 – JAIR PEREIRA DUARTE ME**, CNPJ nº **01.169.309/0001-72**, estabelecida nesta Cidade, no total de **R\$ 478.706,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)** que apresentou proposta para os itens 01 à 24, conforme Anexo I do Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de Fevereiro de 2012.

MARIA HELENA M. DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:9BFF52E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 03/02/2012, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2012, **Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1322, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 e endereço de email licitacaonhn@hotmail.com mediante pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Novo Horizonte do Norte - MT, 19 de Janeiro de 2012.

MARIA HELENA M. DA SILVA

Presidente Cpl

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:A6F55061

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**

CARTA CONVITE Nº 002/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 002/2012, com o aviso publicado no dia 26/01/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto que visa a Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal Secretaria municipal de Infra-estrutura e Agricultura, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 03/02/2012, onde as Empresas vencedoras foram **02- J. Quiles Moveis e Eletrodomésticos - ME**, no valor total de **R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)**, item 03; e **04- Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**, no valor total de **R\$ 17.546,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, itens 01 e 02, de acordo com anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação as empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:34232247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 189 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

LEI Nº189 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Mundo/MT e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica instituído por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2.º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo/MT, será denominado pela sigla "**PREVI-MUNDO**", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVI-MUNDO os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Novo Mundo/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º A filiação ao PREVI-MUNDO será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do PREVI-MUNDO.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do PREVI-MUNDO é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Novo Mundo/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. Os segurados e seus dependentes estão obrigados à promover a sua inscrição no PREVI-MUNDO e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o PREVI-MUNDO comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PREVI-MUNDO fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do PREVI-MUNDO serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVI-MUNDO e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVI-MUNDO já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do PREVI-MUNDO, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, “a”, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III alínea “b” deste artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

§ 6º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 7º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

Art. 13. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art. 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade dos vencimentos.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao PREVI-MUNDO na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16. Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do PREVI-MUNDO.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVI-MUNDO, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova

atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do PREVI-MUNDO.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do PREVI-MUNDO.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28 A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 29. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 30. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVI-MUNDO.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 31. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 32. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 33. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PREVI-MUNDO, pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 35. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 36. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 37. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 38. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 39. Além do disposto nesta Lei, o PREVI-MUNDO observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 40. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (PREVI-MUNDO), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 41. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio PREVI-MUNDO e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 42. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do PREVI-MUNDO que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 43. Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão vertidos em favor do Instituto.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 44. A receita do PREVI-MUNDO será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas definida na avaliação atuarial igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem cinquenta por cento do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º

9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.888/04, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 45. Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

§ 2º Exclui-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias.

§ 3º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo PREVI-MUNDO.

Art. 46. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 47. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVI-MUNDO compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I e II do art. 44;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVI-MUNDO ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao PREVI-MUNDO relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 48. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 49. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVI-MUNDO, as contribuições devidas.

Art. 50. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Novo Mundo, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVI-MUNDO.

SUB-SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. O PREVI-MUNDO poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 52. As importâncias arrecadadas pelo PREVI-MUNDO são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 53. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 54. As disponibilidades de caixa do PREVI-MUNDO, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 55. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;
II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o “caput” em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 56. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o PREVI-MUNDO realizará as operações em conformidade com a política adotada por um Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 57. O orçamento do PREVI-MUNDO evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do PREVI-MUNDO observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 58. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 59. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do PREVI-MUNDO e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 60. O PREVI-MUNDO observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 61. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

SEÇÃO III DA DESPESA

Art. 62. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 63. A despesa do PREVI-MUNDO se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 64. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 65. A organização administrativa do PREVI-MUNDO compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos.

SUB-SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

Art. 66. Compõem o Conselho Curador do PREVI-MUNDO os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 67. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 69. Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 70. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do PREVI-MUNDO;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 71. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, em função comissionada.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 72. Os segurados do PREVI-MUNDO e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Prefeito Municipal, denegatórias de prestações.

Art. 73. Aos servidores do PREVI-MUNDO é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Diretor Executivo que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 74. O Diretor Executivo, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 75. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 76. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 77. São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVI-MUNDO;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III - dar conhecimento à direção do PREVI-MUNDO das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao PREVI-MUNDO qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos, mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVI-MUNDO.

Art. 78. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVI-MUNDO;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao PREVI-MUNDO as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo PREVI-MUNDO.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela

aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea “a” e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 80. Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 81. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 77 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 82. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 83. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 84. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do PREVI-MUNDO e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 85. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2004, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 86. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do PREVI-MUNDO, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Novo Mundo/MT, 04 de Novembro de 2004.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:AA81A379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Roberta Mezalira Venturoso, torna Público para conhecimentos dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, que decidiu pela anulação do Processo Licitatório

009/2012, Pregão Presencial nº 008/2012, considerando a prerrogativa da auto tutela administrativa (súmula 473-STF) e razões de interesse público.

Novo Mundo, 10 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROS

Pregoeira e Presidente CPL

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:83DBF8F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA 001/2012

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMDCA 001/2012

Súmula: Cria a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo São Joaquim/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 420/2005 de 07/06/2005 e suas alterações posteriores Lei Municipal Nº 611/2011 de 14 de Junho de 2011, considerando a deliberação em reunião ordinária deste Conselho no dia 08 de Fevereiro de 2012, sob a Ata Nº 001/2012 e, Considerando Decreto Nº 007/2012 de 02 de Fevereiro de 2012 que convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos conselheiros representantes do Poder Público: Gercilene Sousa Martins e Jorge Josueth Lopes de Araújo e conselheiros representantes da Sociedade Civil: Mônica Damassena Marçal e Rosalita Alves Pereira e as adolescentes: Kellem Maíza Ribeiro dos Santos e Gisele Marciano de Lima.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será subsidiada pela equipe técnica do CRAS: Isabella Mendonça Paiva, Viviane Leal Santos, Viviane Maria de Araújo, Márcia Camargo Marçal, Zenaide Castro Oliveira, Rosania da Silva e Wemerson Oliveira Santos.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá as seguintes competências: I – Organizar e coordenar a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Subsidiar, orientar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Organizar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Propor e encaminhar para aprovação da plenária, critérios de definição de delegados, Regimento Interno, metodologia, divulgação; V – Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Para a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e operacional dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do CMDCA;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT, 08 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:1B937A77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 641-2012

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 585/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 585/2011, que passa a ser a seguinte:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que serão distribuídos em dez meses a partir de 01 de Fevereiro de 2012, sendo que os recursos aqui disponibilizados será de uso exclusivo para pagamento do transporte escolar aos alunos de ensino superior que necessitam do transporte para o município de Alta Floresta-MT. O repasse será feito em nome da Associação dos Acadêmicos de Paranaíta – AAP com CNPJ Nº. 10.895.982/0001-80.

Art. 2º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – Departamento de Apoio Educacional	
FUNÇÃO: 12 - Educação;	
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior;	
PROGRAMA: 0023 - Gerenciamento Global da Educação	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Apoio ao Ensino Superior	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
222-335041000000	Contribuições

Art. 3º - O prazo de vigência desta Lei é de 10 (dez meses) contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012 estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2012.

Art. 4º - A prestação de contas se dará por meio de recibo e deverá conter cópia do contrato assinado entre a AAP e empresa prestadora.

Art. 5º - O valor necessário a complementação do contrato do transporte se dará pela responsabilidade dos acadêmicos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Lei Municipal nº. 585/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 10 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:7920BFB3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 642-2012

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR O LOTE Nº. 42 DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO DO LOTEAMENTO CANTEIRO CENTRAL COM ÁREA DE 599,03 M² PARA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM O FITO DE FIRMAR TERMO DE

**CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA A
CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, a disponibilizar o lote nº. 42 do Patrimônio do Município localizado na Avenida Ludovico da Riva Neto do Loteamento Canteiro Central com área de 599,03m², para Caixa Econômica Federal com o fito de firmar termo de cessão de direito real de uso para a construção de uma Agência Bancária.

Parágrafo Único – Integra esta lei o croqui de localização e o termo de avaliação (ANEXO II).

Art. 2º - O imóvel ora disponibilizado pelo Município de Paranaíta, MT. a Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 1º, possuem a área total 599,03m² (quinhentos e noventa e nove virgula zero três metros quadrados), registrado na matrícula nº. 1527 do Cartório de Registro de Imóveis 1º. Ofício da Comarca de Paranaíta e de acordo com a avaliação que lhes atribuiu o preço de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) o metro quadrado, perfaz o total de R\$ 56.308,82 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único – A Caixa Econômica Federal terá o prazo de 02 anos para iniciar a construção e um prazo de 05 anos para concluir a obra, o prazo começa a contar da data de publicação desta Lei, as despesas com a construção da Agência Bancária será suportada somente pela Caixa Econômica Federal, não arcando o Município de Paranaíta com qualquer despesas.

Art. 4º - A Cessão de Direito Real de Uso que trata o artigo 1º., da presente Lei será pelo período mínimo de 10 anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 10 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:E6961C10

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (Lei Complementar Municipal nº. 14/2010, (reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010 pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº. 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº. 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO

HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo IX - O quadro “A” Lei Complementar 14/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta o numero de vaga do Cargo de Oficial de Manutenção de 10 para 12, conforme quadro abaixo:**

ANEXO – IX

**Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - S M I
Ensino Fundamental Incompleto**

QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>Hs/ Sem.</i>	<i>Vagas</i>
S M I	07	1.095,75	Coletor de Lixo	40	10
S M I	06	1.004,44	Pedreiro	40	02
S M I	06	1.004,44	Carpinteiro	40	02
S M I	06	1.004,44	Encanador	40	03
S M I	06	1.004,44	Oficial de Manutenção	40	12
S M I	05	913,13	Zelador de Cemitério/Coveiro	40	02
S M I	05	913,13	Jardineiro	40	02
S M I	02	730,50	Auxiliar de Serviços Gerais	40	17
S M I	02	730,50	Vigia	40	10
S M I	02	730,50	Zelador	40	02
S M I	02	730,50	Cozinheira/Copeira	40	02
S M I	02	730,50	Auxiliar de Limpeza	40	04
SUBTOTAL – S M I - 40 horas					68

(Alterada pela Lei Municipal nº. 634/2011 de 23 de Dezembro de 2011)

Art. 2º - Os demais itens do anexo IX permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 10 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:EC8B85BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Expediente, Aviamentos e Outros Materiais de Consumo. Foram vencedoras as empresas: **Raimex Ind. e Comércio de Produtos de Inf. Ltda** lote 01 com o valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais); **N. E. Papelaria Ltda** lotes 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11 e 15 totalizando R\$ 254.250,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **L. C.C Bisco Ferreira – EPP** lotes 05 e 12 com o valor de R\$ 60.450,00 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), **Comercial Luar Ltda – EPP** lotes 08 e 13 com o valor de R\$: 28.940,61 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Paranatinga, MT, 10 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:1C3FD0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012**, cujo objeto é Contratação de Empresa para a prestação de Serviços, sob regime de execução indireta, para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de auditoria contábil e operacional relativo ao recolhimento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e demais impostos que se fizeram necessários e que tenha vínculo com esta Fazenda Municipal, retroativo a 07 (sete) anos, por meio de medidas administrativa e/ou judiciais, caso necessário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Data de abertura: 28/02/2012 – terça - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 10 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
 Presidente CPL

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:B96F2B6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100-2012 FERIAS REGULARES - MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº.100/2012.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2009 à 01/04/2010**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo comissionado de **Coordenadora**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **13/02/2012 à 02/03/2012**, sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A71D9D63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL PR Nº 004/2012.

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na modalidade de PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, tendo como objeto: Aquisição de um veículo da linha leve com capacidade para 05 passageiros. Realização prevista para o dia 24/02/2012 às 09:30 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/61.

DELIANA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Deliana Silva
Código Identificador:4E077C64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JULIANA DE PAULA SILVA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato Nº 1/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Onde se lê na Cláusula Quarta:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2011

Leia-se:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê na Cláusula Primeira

mediante a remuneração anual no valor de: R\$ 5321,58 (cinco mil Trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo pagos mensalmente em parcelas, até o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

Leia-se:

mediante a remuneração anual no valor de: R\$ 5906,94 (cinco mil novecentos e seis reais e noventa e quatro reais), sendo pagos mensalmente em parcelas, até o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Leia-se: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:

249 - 06.001.10.122.0019.2033.3.1.90.04.00.00.00

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:17085C2B

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: NILCE FRANCISCA DA SILVA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato Nº 2/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Onde se lê na Cláusula Quarta:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2011

Leia-se:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê na Cláusula Primeira

mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 5321,58 (cinco mil Trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos),sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

Leia-se:mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 5906,94 (cinco mil novecentos e seis reais e noventa e quatro reais), sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Leia-se: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:

249 - 06.001.10.122.0019.2033.3.1.90.04.00.00.00

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:5F280A60

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARIA ROSEMAR DA SILVA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato Nº 3/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Onde se lê na Cláusula Quarta:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2011

Leia-se:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê na Cláusula Primeira

mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 5321,58 (cinco mil Trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos),sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

Leia-se:mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 5906,94 (cinco mil novecentos e seis reais e noventa e quatro reais), sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Leia-se: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:

249 - 06.001.10.122.0019.2033.3.1.90.04.00.00.00

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:67A72022

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JOILCO METELO BASTOS

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato Nº 4/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Onde se lê na Cláusula Quarta:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2011

Leia-se:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê na Cláusula Primeira

mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 3.270,00 (tres mil duzentos e setenta reais),sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

Leia-se: mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 3.732,00 (tres mil Setecentos e trinta e dois reais), sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Leia-se: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:

249 - 06.001.10.122.0019.2033.3.1.90.04.00.00.00

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:4B692DC3

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: EDSON ROSARIO DE CAMPOS

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato Nº 5/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Onde se lê na Cláusula Quarta:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2011

Leia-se:

O prazo de duração do presente contrato é 01/02/2011 a 31/07/2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê na Cláusula Primeira

mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 3270 (tres mil duzentos e setenta reais),sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

Leia-se:

mediante a remuneracao anual no valor de: R\$ 3.732,00 (tres mil Setecentos e trinta e dois reais), sendo pagos mensalmente em parcelas, ate o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Leia-se: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:

249 - 06.001.10.122.0019.2033.3.1.90.04.00.00.00

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B5F6F53D

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato Nº 82/2011, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 Onde se lê na Cláusula Quarta:
 O prazo de duração do presente contrato é 02/05/2011 a 31/07/2011.
 Leia-se:
 O prazo de duração do presente contrato é 02/05/2011 a 31/07/2012
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
 Onde se lê na Cláusula Primeira
 mediante a remuneração anual no valor de: R\$ 1769,79 (um mil Setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo pagos mensalmente em parcelas, até o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.
 Leia-se:
 mediante a remuneração anual no valor de: R\$ 3.732,00 (tres mil Setecentos e trinta e dois reais),
 sendo pagos mensalmente em parcelas, até o dia 20 (vinte) do subsequente ao vencido.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
 Leia-se: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) abaixo:
 249 - 06.001.10.122.0019.2033.3.1.90.04.00.00.00

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:AF949F53

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: ENS COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA – ME
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
 Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
 Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:DD2D633F

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 005/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: RUITER JORGE DE CARVALHO.
 Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Antonio João, nº 1003, Centro, neste Município, resolve locar a locatária o referido imóvel acima onde funcionará a CRECHE MUNICIPAL PROFª DICA deste Município.
 Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
 Período: 10/01/2012 e término em 31/12/2012.
 Dotação Orçamentária: 216 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8F9E7C01

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 006/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: DULCE IRENE DA SILVA CAMPOS.
 Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua CEL. TEOFILO, S/N , Centro, neste Município, resolve locar a locatária o referido imóvel acima onde funcionará a CRECHE MUNICIPAL VOVO MAZINHA.
 Valor Global: R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
 Período: 10/01/2012 e término em 31/12/2012.
 Dotação Orçamentária: 216 – 12.365.0035.2017.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:7C64BD96

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 007/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
 Contratado: AMIGOS TRANSPORTES LTDA - ME.
 Objeto O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de transportes escolar dos estudantes nos itinerários adiante estabelecidos referente a Rota n.º 02, do anexo I do Edital, em veículos de sua propriedade que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade devendo para tanto estar em bom estado de conservação de acordo com os requisitos exigidos no processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição.
 Valor Global: R\$ 420.480,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).
 Período: 09 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2013.
 Dotação Orçamentária: 172 – 12.361.0015.2020.3.3.9.0.30.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:9931B43D

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 001/2012

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 004/2012, de 09/01/2012 torna público, que o vencedor do **LOTE 2** do Pregão presencial 001/2012, destinado a Contratação de Empresa de **Transporte escolar**, foi a Empresa: **AMIGOS TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.531.075/0001-48**.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:5EF5B2D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

O Município de **Pontal do Araguaia- MT** comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 13 a 15 de fevereiro de 2012, no horário das 07:00h às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia- MT, junto ao setor de compras, situado na Av.: Universitária, nº 173- Bairro João Rocha.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA- MT
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente Registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.8 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.1.9 Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

2.1.10 Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.4 Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no cardápio de alimentação escolar para o exercício de 2012, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abobrinha	370	Kg		
02	Abóbora "vermelha"	300	Kg		
03	Alface	400	Mç		
04	Cheiro verde	750	Mç		
05	Couve	120	Mç		
06	Brócolis	40	Mç		
07	Rúcula	270	Mç		
08	Mandioca	400	Kg		
09	Cará	40	Kg		
10	Inhame	60	Kg		
11	Cenoura	600	Kg		
12	Vagem	75	Kg		
13	Acelga	80	Mç		
14	Milho verde	80	sacas		
15	Ovos	120	Dz		
16	Farinha de mandioca	1.100	kg		
17	Leite	8.200	Litros		
18	Queijo mussarela	75	Kg		
19	Bebida Láctea	2.300	Litros		
20	Polpa de frutas(abacaxi, goiaba, tamarindo, caju e acerola)	1600	Kg		

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Pontal do Araguaia- MT.

5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

5.5 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

5.6 Somente serão aceitas propostas cujo preço unitário ofertado não exceda o limite de 10% do valor estimado pelo município.

6. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:00 h às 13:00 h, na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia- MT, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou Setor de Compras, situada na Av.: Universitária, 173-, ou pelo telefone (66) 3401-8874.

Pontal do Araguaia- MT, 06 de fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:543EB349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GP/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Ata nº 01/2012 de 30/01/2012, referente a eleição para escolha dos Coordenadores para o ano de 2012, da Escola Municipal São Jorge,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, a Srª **Andréia da Costa Barbosa**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:49AEE701

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/GP/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Fulvia Domingos Correa	Coordenadora Pedagógica	028/2011

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:2B4F4E6C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/GP/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Ata nº 01/2012 de 30/01/2012, referente a eleição para escolha dos Coordenadores para o ano de 2012, da Escola Municipal São Jorge,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, a Srª **Fulvia Domingos Correa**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:19D669B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/GP/2012, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre Contratação de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Contratar, no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme Lei Municipal nº 617/2012, de 30/01/2012.

Prazo de Vigência do Contrato abaixo: 01/02/2012 a 30/04/2012, podendo ser revogado a qualquer data por ambas as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Médico Regulador	40 hs/semana	7.750,00	João Batista Sá	012/2012

USF I – GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Médica	40 hs/semana	8.300,00	Karine Sauter	013/2012

CMS – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “LUZIA NOGUEIRA DE MORAES”:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	SERVIDOR	Nº CONT
Médico	20 hs/semana	5.000,00	José Maria Alves Vilar	014/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:D610051D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/GP/2012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada abaixo relacionada, a partir de 13 de Fevereiro de 2012:

Servidora	Cargo	Contrato / T. Aditivo
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS	PROFESSORA N. SUPERIOR	043/2011 / 013/2011

Total Geral.....: 001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:3165A90D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N. 003/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: CLUBE RECREATIVO PONTES E LACERDA – CANTÃO

OBJETO: OS CONVENIENTES, DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, COM OBJETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZAR O ESPAÇO FÍSICO DO REFERIDO CLUBE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA MESMA, CUJA A UTILIZAÇÃO OBEDECERÁ CRONOGRAMA ELABORADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL Nº. 1.244/2011

VALOR: R\$ 2.112,00

DATA: 13/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DB85C94E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N. 004/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: CLUBE RECREATIVO PONTES E LACERDA – CANTÃO

OBJETO: OS CONVENIENTES, DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, COM OBJETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, UTILIZAR O ESPAÇO FÍSICO DO REFERIDO CLUBE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA MESMA, CUJA A UTILIZAÇÃO OBEDECERÁ CRONOGRAMA ELABORADO PARA CADA PASTA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL Nº. 1.244/2011

VALOR: R\$ 2.112,00

DATA: 13/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CBDC4DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP

OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 246/2009 FACE À EMPRESA R.R.R – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, QUE SE REFERE A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PARECER JURÍDICO Nº 079/2011, COM FULCRO NOS TERMOS DO ARTIGO 79, I, C/C ART. 78, I, II, III, IV, VI, VII E VIII, AMBOS DA LEI 8.666/93

VALOR: FICA ANULADO O VALOR R\$ 236.134,25

DATA: 13/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C98350E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA - DEZEMBRO/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S.C LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 040/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5EC8CB8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 01/2012.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2012, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO para atender a secretaria de Saúde no Hospital Municipal PLANTÃO.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF9E1522

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 02/2012. AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 02/2012.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2012, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO para atender a secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde – PSFs.

Os editais e as minutas dos contratos, poderá ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no site www.portoalegredonortemt.com.br.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

ADRIANE VIANA FERREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:883EE0A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 059 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 7 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, que dispõe da prova de regularidade fiscal.

DECRETA:

Artigo 1º - A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal será efetuada mediante apresentação de:

- § 1º. Certidão Negativa de Débitos, para contribuintes:
I - Adimplentes;
II - Optantes de parcelamento/reparcelamento com débitos liquidados.

§ 2º. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, para contribuintes com:

Processos em Contencioso Administrativo:

- a) Em impugnação;
Em recurso de ofício;
Em recurso voluntário.
Parcelamento ativo sem parcelas em atraso;
Optantes do parcelamento/reparcelamento, com parcelas vincendas.

Artigo 2º - As certidões de que trata este Decreto serão emitidas por:

Setor de Tributos;
Internet (rede mundial de computadores).

Artigo 3º - A certidão de que trata o inciso II do artigo 2º será solicitada e emitida por meio da Internet, no endereço eletrônico www.pmportoesperidiao.com.br.

§ 1º. - Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão da certidão na forma do caput deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer ao setor competente, conforme o caso.

§ 2º. - A certidão será emitida quando, vinculada ou não ao solicitante, não constar nenhuma pendência em relação às receitas tributárias e não tributárias.

§ 3º. - Sendo o solicitante vinculado à inscrição cadastral desejada poderá emitir a guia para pagamento dos tributos em atraso.

§ 4º. - Os pagamentos em trâmite no órgão arrecadador só serão reconhecidos após efetivação na base de dados do município.

Artigo 4º - O prazo de validade das certidões de que trata este Decreto é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Artigo 5º Somente terá validade a certidão emitida eletronicamente, pela Internet ou pela Divisão de Tributação, através do sistema informatizado específico, sendo vedada qualquer outra forma de certificação manual ou eletrônica.

§ 1º. As certidões referidas no caput conterão, obrigatoriamente, a hora e a data de emissão e o respectivo código de validação.

§ 2º. Somente produzirá efeitos a certidão cuja autenticidade for confirmada no endereço eletrônico referido no artigo 3º.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7ACC5995

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 060 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE PARA EMISSÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS VIA INTERNET”.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Fica instituído no Município de Porto Esperidião, a política de privacidade, para emissão e consulta de documentos via internet.

§ 1º. Respeitando de imediato a presunção da boa fé.
§ 2º. O serviço referido no “caput” será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Esperidião, www.pmportoesperidiao.com.br, através do botão de atalho específico.

CAPÍTULO I
Da Política de Privacidade

O acesso ao sistema eletrônico, que contém dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante senha eletrônica da pessoa física ou jurídica.

§ 1º. A solicitação e a liberação da senha de segurança serão efetuadas por meio de aplicativo específico, disponibilizado no sítio oficial do município;

A pessoa física ou jurídica deverá efetuar o cadastramento da senha de sua escolha, pessoalmente ou no endereço eletrônico www.pmportoesperidiao.com.br, mediante preenchimento de cadastro e envio de cópias digitalizadas dos documentos pessoais, quando via endereço eletrônico;

A senha será composta de 06 dígitos de livre escolha, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor; e
O contribuinte receberá no e-mail por ele cadastrado a senha provisória.

§ 2º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha terá acesso amplo aos dados que estejam vinculados direta ou indiretamente ao seu CPF ou CNPJ.

§ 3º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada.

§ 4º. Os contadores, após cadastro e liberação de senha, terão acesso a informações fiscais dos contribuintes a ele vinculados.

§ 5º. As informações contidas nos sistemas eletrônicos que forem disponibilizados via internet, estão protegidas por sigilo fiscal, não sendo reveladas nem repassadas a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:

I - sempre que estiver obrigada a revelá-las, seja em virtude de dispositivo legal, ato de autoridade competente, ordem ou mandado judicial;

II – aos seus prepostos, desde que devidamente autorizados;

III – Para os Entes Federais ou Estaduais, atendendo a convênios específicos ou legislações vigentes; e

IV – Para os sucessores legais, comprovadamente identificados.

§ 6º. O acesso não autorizado, a disponibilização acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil.

§ 7º. Os formulários do sítio do Município são protegidos por mecanismos de criptografia, garantindo a segurança e privacidade na transmissão e fornecimento dos dados.

§ 8º. No sítio do Município havendo ligações com outros sítios na internet, a segurança de acesso aqui definida se restringe apenas aos serviços abrangidos por este decreto, não sendo de responsabilidade os serviços, procedimentos e políticas específicos de outros sítios.

§ 9º. Qualquer aplicativo disponível nos sistemas eletrônicos disponibilizados, tem uso restrito aos fins propostos neste decreto e sujeitam-se, inclusive, à Lei sobre Proteção à Propriedade Intelectual de Programa de Computador e normas correlatas.

§ 10. Salvo quando expressamente autorizado, é proibido modificar, alugar, vender, distribuir ou criar obras derivadas a partir dos aplicativos e dos serviços, no todo ou em partes, disponíveis no sítio.

§ 11. Os usuários também não podem, salvo quando permitido, reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou explorar com finalidade comercial qualquer parte dos aplicativos, serviços ou produtos oferecidos no sítio.

§ 12. Todos os termos e condições constantes na presente Política de Privacidade poderão ser modificados a qualquer momento pelo Município, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério do Município, tais alterações se façam necessárias.

§ 13. O Município não se responsabiliza por eventuais danos e/ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

CAPÍTULO II

Dos Serviços

Serão disponibilizados através de sistemas eletrônicos On-Line, de forma imediata ou não os seguintes documentos:

Certidões;

Consultas de lançamento de débitos;

Emissão de 2ª vias e Guias;

Comprovantes de Cadastro;

Nota Fiscal Eletrônica Avulsa de Prestação de Serviços;

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços;

Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF).

§ 1º. É assegurada a gratuidade para o solicitante e será disponibilizada em qualquer computador conectado a internet.

§ 2º. Os serviços sujeitos a limites de horário serão observados o horário oficial correspondente ao fuso horário da região do Município de Porto Esperidião, no instante do acesso ao sítio.

§ 3º. A utilização dos serviços disponibilizados pelo Município por qualquer usuário implicará em expressa aceitação quanto aos termos e condições da Política de Privacidade vigente na data de sua utilização.

§ 4º. Os serviços disponibilizados e aqueles que vierem a ser disponibilizados estarão automaticamente sujeitos e protegidos pela Política de Privacidade vigente à época de sua utilização.

Seção I

Das Certidões

As certidões serão apresentadas nas seguintes categorias:

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipal;

Certidão de Tempo de Inscrição Municipal; e

Certidão de Cancelamento de Inscrição Municipal.

Na impossibilidade de liberação da Certidão por qualquer pendência o solicitante será informado a comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento da Prefeitura.

As certidões que independem de homologação tributária serão disponibilizadas para impressão imediata, as demais serão disponibilizadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

A Certidão de Tempo de Inscrição Municipal será emitida para pessoa física ou jurídica inscrita no cadastro mobiliário do município.

Parágrafo único. Caso o solicitante necessite dos valores pagos no período de inscrição deverá solicitar conjuntamente a Certidão de Lançamento e Pagamento de Tributos Municipais.

A Certidão de Cancelamento de Inscrição Municipal certificará que o contribuinte pessoa física ou jurídica não exerce mais a respectiva atividade de natureza tributária no município.

Seção II

Das Consultas de Lançamento e Débitos

As consultas de lançamento e débitos, preservando o sigilo fiscal, somente serão disponibilizadas quando vinculada ao solicitante.

Parágrafo único. Após visualizar os débitos, poderá o solicitante emitir a guia de recolhimento para efetuar o recolhimento do débito, total ou individualizado por parcelas.

Seção III

Da Emissão de 2ª Vias e Guias

Será disponibilizada a segunda via de carnês e guia para recolhimento de receitas tributáveis e não tributáveis, quando vinculadas ao solicitante.

Parágrafo único. Só será possível emitir guia de recolhimento de débito que não estejam em processo de Execução Fiscal.

Seção IV

Do Comprovante Municipal de Cadastro

Fica instituído o Comprovante Municipal de Cadastro que compreende as informações cadastrais dos contribuintes, pessoa física ou jurídica, inscrita no cadastro mobiliário do município.

§ 1º. No Comprovante Municipal de Cadastro constarão as seguintes informações:

Número de inscrição Municipal;

CPF/CNPJ;

Razão Social;

Natureza jurídica;

Atividade econômica principal e secundária;

Endereço;

Situação cadastral (ativa, baixada, de ofício, ex ofício, excluída, inativa, provisória e suspensão);

Data da situação cadastral;

Data e hora de emissão do comprovante;
Outras informações de interesse de órgãos e entidades convenientes.

CAPÍTULO III

Da Autenticidade do Documento

Fica instituído o código de validação de documentos que possibilitará a certificação da autenticidade do documento, através de consulta no endereço eletrônico www.pmportoesperidiao.com.br.

Parágrafo único. O disposto no “caput” aplica-se a documentos fornecidos através de sistemas eletrônicos On-Line disponibilizados pelo Município.

Os documentos abrangidos por este decreto possuirão código de validação de documento, do qual qualquer cidadão poderá consultar a autenticidade dos mesmos, através do endereço eletrônico www.pmportoesperidiao.com.br.

Parágrafo Único. Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão da certidão na forma do caput deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer ao setor competente, conforme o caso.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Ocorrendo qualquer fato que impeça a emissão de documentos na forma deste decreto, o solicitante será informado a comparecer na Central de Atendimento da Prefeitura pessoalmente, conforme o caso.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AC917FE2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 062 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e), com a finalidade de registrar a execução de serviços prestados e para regular as obrigações tributárias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme modelo constante no Anexo – I, deste decreto.

§ 1º. A Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) será emitida através de sistema (software) específico liberado pelo Município, registrado e armazenado na base de dados do Sistema Tributário Municipal, podendo o contribuinte se desejar, armazenar cópias eletrônicas dos documentos.

§ 2º. Para a emissão da referida NFS-e o contribuinte deverá dispor de infraestrutura própria dotada de computador conectado a rede mundial de computadores (internet) e impressora laser ou outra modalidade de impressão, cuja impressão não seja solúvel.

§ 3º. Todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município têm direito de utilizarem a nota eletrônica,

desde que possuam a infraestrutura necessária e a respectiva Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF).

§ 4º. O serviço de emissão da NFS-e é disponibilizado sem custo.

§ 5º. As operações registradas através da NFS-e estão dispensadas da obrigação assessoria da Escrituração Fiscal.

CAPÍTULO I

Da Estrutura Física da Nota

Artigo 2º. Quando a NFS-e for impressa deverá ser feita em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.

Artigo 3º. A NFS-e apresentada no Anexo – I será composta dos seguintes campos:

Identificação do Prestador:

Campo 1.1 – Logomarca do Prestador;

Campo 1.2 – Nome ou razão social do Prestador;

Campo 1.3 – Nome fantasia do Prestador;

Campo 1.4 – Domicílio fiscal do Prestador;

Campo 1.5 – Telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Tomador;

Campo 1.6 – Inscrição Municipal do Prestador;

Campo 1.7 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Prestador;

Campo 1.8 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Prestador;

Identificação da Nota

Campo 2.1 – Data e horário de emissão da nota;

Campo 2.2 – Situação (emitida, cancelada) da nota;

Campo 2.3 – Número de controle interno da nota, numeração seqüencial crescente e única para todas as notas emitidas pelo sistema tributário;

Campo 2.4 – Número e série da nota, uma numeração seqüencial crescente específica para o prestador de serviços, conforme a AIDF.

Identificação do Tomador

Campo 3.1 – Nome ou razão social do Tomador;

Campo 3.2 – Endereço do Tomador;

Campo 3.3 – CEP, Cidade e Estado do Tomador;

Campo 3.4 – E-mail (endereço eletrônico) do Tomador, no qual receberá mensagem comunicando da disponibilidade da nota fiscal para a impressão;

Campo 3.5 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Tomador;

Campo 3.6 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Tomador;

Campo 3.7 – Inscrição Municipal do Tomador;

Campo 3.8 – Local da prestação do serviço.

Descrição dos Serviços

Campo 4.1 – Código do serviço, correspondente a Lista de Serviços (Lei Complementar 116/2003);

Campo 4.2 – Quantidade de serviços prestados;

Campo 4.3 – Descrição detalhada do serviço;

Campo 4.4 – Valor unitário do serviço;

Campo 4.5 – Valor total (quantidade x valor unitário) dos serviços;

Campo 4.6 – Valor da dedução da base de cálculo;

Campo 4.7 – Alíquota utilizada para a apuração do ISSQN correspondente ao serviço descrito.

Identificação do Fisco

Campo 5.1 – Brasão do Município;

Campo 5.2 – Razão social do município;

Campo 5.3 – Identificação da secretaria;

Campo 5.4 – Identificação do setor competente;

Campo 5.5 – Endereço da sede administrativa;

Campo 5.6 – CNPJ e a página oficial do município.

Institucional

Campo 6.1 – Fundamentos legais relacionados com o lançamento do ISSQN e da instituição da respectiva nota eletrônica;

Campo 6.2 – Demais informações institucionais.**Base de Cálculo**

Campo 7.1 – Indicador de optante do Simples Nacional;

Campo 7.2 – Valor total dos serviços da nota;

Campo 7.3 – Base de cálculo do ISSQN, resultante do valor total menos a dedução;

Campo 7.4 – Valor do ISSQN apurado;

Campo 7.5 – Valor da retenção do ISSQN na fonte, para as atividades cuja tributação seja no local da prestação do serviço;

Campo 7.6 – Valor da retenção do PIS – Programa de Integração Social;

Campo 7.7 – Valor da retenção do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;

Campo 7.8 – Valor da retenção da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

Campo 7.9 – Valor da retenção da COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

Campo 7.10 – Valor da retenção da contribuição da Previdência Social;

Campo 7.11 – Valor líquido da nota.

Informações Complementares

Campo 8.1 – Itens da Lista de Serviços relacionados com os serviços descritos;

Campo 8.2 – Fundamento legal das deduções concedidas, quando for o caso;

Campo 8.3 – Mensagem (livre) de instruções do Prestador para o Tomador.

Origem da Nota

Campo 9.1 – Número do orçamento co-relacionando a nota ao orçamento prévio;

Campo 9.2 – Número da fatura referente à nota fiscal;

Campo 9.3 – Data de vencimento para pagamento;

Campo 9.4 – Número da Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF), referente à nota emitida;

Campo 9.5 – Limites (inicial e final) da AIDF correspondente a nota.

Autenticidade

Campo 10.1 – Dispositivo anti-fraude, contendo as instruções e o endereço oficial para a certificação da autenticidade da nota fiscal;

Campo 10.2 – Código de validação da nota fiscal, correspondente a uma chave criptografada compreendendo: tipo de documento, Inscrição Municipal, data e hora da emissão e número de controle.

CAPÍTULO II**Da Emissão da Nota**

Artigo 4º. A emissão da NFS-e é processada através de programa (software) licenciado para o Município e disponível para a instalação no equipamento (computador) do Prestador.

§ 1º. O programa de emissão da NFS-e será instalado através do endereço www.pmporatoesperidiao.com.br, após a homologação da AIDF específica.

§ 2º. O acesso ao programa de emissão é protegido por senha de acesso, liberado junto ao Cadastro Mobiliário.

§ 3º. Opcionalmente o Prestador, detentor da senha principal de acesso, conforme a sua necessidade poderá liberar senhas adicionais para o acesso de terceiros (funcionários, prepostos, etc.), para a emissão de NFS-e.

§ 4º. No módulo de configuração da NFS-e, o Prestador detentor da senha principal de acesso, poderá fazer a exclusão das senhas adicionais de acesso.

§ 5º. As ações dos usuários com senhas adicionais de acesso são de responsabilidade do Prestador que as liberou.

Artigo 5º. Uma NFS-e emitida poderá ter dados alterados ou até mesmo cancelada a nota até o dia 10 (dez) do mês subsequente, desde que o imposto correspondente não esteja recolhido.

§ 1º. Após o pagamento ou transcorrido o prazo o cancelamento poderá ser feito através de processo administrativo.

§ 2º. Não há necessidade de impressão da NFS-e por parte do Prestador.

Artigo 6º Opcionalmente o Prestador poderá utilizar do recurso de envio automático da NFS-e para o Tomador, por intermédio do e-mail (correio eletrônico) declarado no instante da emissão.

§ 1º. O Fisco Municipal não se responsabiliza pelo extravio da NFS-e, quando optar pelo serviço de envio automático mencionado no “caput” deste artigo.

§ 2º. O Prestador receberá a confirmação por correio eletrônico (e-mail) do recebimento ou da emissão da NFS-e por parte do Tomador.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AF1589BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 063 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011-

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), com a finalidade de registrar a execução de serviços prestados e para regular as obrigações tributárias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes eventuais ou não habilitados pelo Cadastro Mobiliário Municipal, conforme modelo constante no Anexo – I, deste decreto.

§ 1º. A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e) será emitida mediante solicitação do interessado.

§ 2º. A Nota Fiscal Avulsa será fornecida “DE OFÍCIO” pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado e não se caracteriza como reconhecimento do exercício da atividade e nem tão pouco da inscrição no Cadastro Mobiliário.

§ 3º. O serviço de emissão da NFA-e é disponibilizado sem custo, exceto pelo ISSQN apurado.

CAPÍTULO I**Da Estrutura Física da Nota**

Artigo 2º. Quando a NFA-e for impressa deverá ser feita em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.

Artigo 3º. A NFA-e apresentada no Anexo – I será composta dos seguintes campos:

Identificação do Prestador:

Campo 1.1 – Logomarca do Prestador;

Campo 1.2 – Nome ou razão social do Prestador;

Campo 1.3 – Nome fantasia do Prestador;

Campo 1.4 – Domicílio fiscal do Prestador;

Campo 1.5 – Telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Tomador;

Campo 1.6 – Inscrição Municipal do Prestador;

Campo 1.7 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Prestador;

Campo 1.8 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Prestador;

Identificação da Nota

Campo 2.1 – Data e horário de emissão da nota;

Campo 2.2 – Número de controle interno da nota, numeração sequencial crescente e única para todas as notas emitidas pelo sistema tributário;

Campo 2.3 – Número e série da nota, uma numeração sequencial crescente específica para o prestador de serviços.

Identificação do Tomador

Campo 3.1 – Nome ou razão social do Tomador;

Campo 3.2 – Endereço do Tomador;

Campo 3.3 – CEP, Cidade e Estado do Tomador;

Campo 3.4 – *E-mail* (endereço eletrônico) do Tomador, no qual receberá mensagem comunicando da disponibilidade da nota fiscal para a impressão;

Campo 3.5 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Tomador;

Campo 3.6 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Tomador;

Campo 3.7 – Inscrição Municipal do Tomador;

Campo 3.8 – Local da prestação do serviço.

Descrição dos Serviços

Campo 4.1 – Código do serviço, correspondente a Lista de Serviços (Lei Complementar 116/2003);

Campo 4.2 – Quantidade de serviços prestados;

Campo 4.3 – Descrição detalhada do serviço;

Campo 4.4 – Valor unitário do serviço;

Campo 4.5 – Valor total (quantidade x valor unitário) dos serviços;

Campo 4.6 – Valor da dedução da base de cálculo;

Campo 4.7 – Alíquota utilizada para a apuração do ISS correspondente ao serviço descrito.

Identificação do Fisco

Campo 5.1 – Brasão do Município;

Campo 5.2 – Razão social do município;

Campo 5.3 – Identificação da secretaria;

Campo 5.4 – Identificação do setor competente;

Campo 5.5 – Endereço da sede administrativa;

Campo 5.6 – CNPJ e a página oficial do município.

Institucional

Campo 6.1 – Fundamentos legais relacionados com o lançamento do ISSQN e da instituição da respectiva nota eletrônica;

Campo 6.2 – Demais informações institucionais.

Base de Cálculo

Campo 7.1 – Valor total dos serviços da nota;

Campo 7.2 – Base de cálculo do ISS, resultante do valor total menos a dedução;

Campo 7.3 – Valor do ISS apurado;

Campo 7.4 – Valor líquido da nota.

Guia de Recolhimento

Campo 8.1 – Número da guia referente ao recolhimento do ISSQN.

Informações Complementares

Campo 9.1 – Itens da Lista de Serviços relacionados com os serviços descritos;

Campo 9.2 – Mensagem (livre) de instruções do Prestador para o Tomador.

Autenticidade

Campo 10.1 – Dispositivo anti-fraude, contendo as instruções e o endereço oficial para a certificação da autenticidade da nota fiscal;

Campo 10.2 – Código de validação da nota fiscal, correspondente a uma chave criptografada compreendendo: tipo de documento, Inscrição Municipal, data e hora da emissão e número de controle.

CAPÍTULO II

Da Emissão da Nota

Artigo 4º. A emissão da NFA-e poderá ser solicitada nas seguintes situações:

Pessoa física ou jurídica não licenciada como Prestador de Serviços;
Pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Mobiliário;
Contribuinte inscrito no Cadastro Mobiliário não licenciado como Prestadores de Serviços.

Artigo 5º A solicitação de impressão da NFA-e será disponibilizada em duas modalidades:

Presencialmente na Central de Atendimento;

Solicitada diretamente pelo Prestador do serviço;

Liberação da emissão da NFA-e após o recolhimento do imposto apurado, com base no serviço declarado; e

O lançamento do ISSQN correspondente a NFA-e solicitada ficará subordinado ao CPF se pessoa física ou CNPJ quando pessoa jurídica.

Rede mundial de computadores (*internet*), através do endereço **www.pmporoesperidiao.com.br**, utilizando senha acesso:

Poderá ser solicitada pelo Prestador ou pelo Tomador do serviço;

Para o solicitante inscrito no Cadastro Mobiliário a impressão será liberada imediatamente;

Para o solicitante não inscrito no Cadastro Mobiliário a impressão será liberada após a confirmação do recolhimento do imposto apurado; e

O lançamento do ISSQN correspondente a NFA-e solicitada ficará subordinado ao CPF se pessoa física ou CNPJ quando pessoa jurídica, do solicitante.

Artigo 6º Por se tratar de um serviço opcional, sempre que for solicitada a impressão de NFA-e será apurado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao serviço declarado.

Parágrafo Único. Independente do local da prestação do serviço ou do recolhimento, bem como das regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal 116/2003, em seu artigo 3º, o crédito tributário será constituído sob a responsabilidade do solicitante.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:15327144

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 061 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“INSTITUI O CONTROLE ELETRÔNICO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005, CTM, BEM COMO REGULAMENTA OS ATOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DAQUELA LEI”.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Este decreto institui o Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como regulamenta os atos

necessários à aplicação da Lei Complementar nº 022, de 7 de dezembro de 2.005.

Parágrafo Único - O sistema eletrônico de que trata este artigo será operacionalizado pela Administração Municipal através de sistema de gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, instalado no Setor de Tecnologia da Informação e disponibilizado pela rede mundial de computadores (internet), através da página oficial do Município.

CAPÍTULO I

Da Escrituração Fiscal

Artigo 2º. As pessoas jurídicas de direito privado e de direito público da administração direta e indireta, incluídas as autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as empresas públicas, estabelecidas ou sediadas no Município, ficam obrigadas a adotar este procedimento eletrônico de dados, para a declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis.

§ 1º - A escrituração eletrônica das declarações de que trata este artigo será apresentado mensalmente, mediante a emissão da guia de recolhimento do imposto devido dos serviços contratados e/ou prestados;

§ 2º - Mesmo quando não ocorra à movimentação econômico-fiscal no período de competência, haverá a obrigatoriedade da declaração de inexistência de movimentação fiscal;

§ 3º - Inclui-se na obrigação de que trata o “caput” deste artigo o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica; e

§ 4º - Na falta da identificação do local da prestação do serviço, deverá assumir como sendo em Porto Esperidião.

Artigo 3º. As declarações de dados econômico-fiscais e a guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza deverão serem geradas pelo sistema de controle eletrônico, disponibilizado gratuitamente:

Via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.pmportoesperidiao.com.br;

II. Nos terminais eletrônicos no posto de atendimento da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º - O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com os seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido;

§ 2º - O tomador dos serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuando as retenções exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.

Artigo 5º. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, obrigatoriamente, através do controle eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a ausência de movimentação econômica, através de declaração “SEM MOVIMENTO”.

§ 1º - Serão aceitas de forma automática 03 (três) declarações de SEM MOVIMENTO por exercício fiscal;

§ 2º - Quando a quantidade de declarações ultrapassarem ao limite de 03 (três) por exercício fiscal, o contribuinte ficará obrigado a fazê-lo através de processo administrativo, protocolado no posto de atendimento da Prefeitura Municipal, utilizando o documento impresso pelo sistema de escrituração eletrônica;

§ 3º - Enquanto não houver à homologação pela autoridade competente, da declaração excedente o limite de declarações por exercício fiscal, a inscrição Municipal ficará na situação de inadimplência;

§ 4º - A declaração de SEM MOVIMENTO deverá ser feita no intervalo entre o primeiro dia do mês subsequente ao período de competência e 05 (cinco) dias após o vencimento do imposto do período de competência em questão; e

§ 5º - Declaração de SEM MOVIMENTO posterior ao limite final, ou seja, 05 (cinco) dias após o vencimento do imposto que seria devido, somente através de processo administrativo protocolado no posto de atendimento da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º. Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o prestador de serviços e o tomador de serviços, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o livro fiscal de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados, escriturados eletronicamente através do módulo de acesso disponibilizado, composto das seguintes partes: Escrituração Fiscal dos Serviços Prestados, correspondente ao registro dos serviços prestados; Escrituração Fiscal dos Serviços Tomados, correspondente ao registro dos serviços tomados.

§ 1º - A Escrituração Fiscal dos Serviços Prestados compreende a escrituração de todas as notas e/ou cupons fiscais - ECF de todos os serviços prestados;

§ 2º - A Escrituração Fiscal dos Serviços Tomados envolve a escrituração de todas as notas de todos os serviços tomados, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por substituição tributária atribuída pela legislação vigente;

§ 3º - A Nota Eletrônica e a Nota Avulsa, instituídas pelo Município, emitida ou recebida, está dispensada da escrituração, tanto por parte do prestador, quanto do tomador;

§ 4º - A Nota Eletrônica instituída por outros entes, municípios ou estado, serão tratadas como as notas convencionais e também obrigadas à escrituração;

§ 5º - Contribuintes que possuam sistemas próprios de escrituração e/ou gestão empresarial poderão optar pela escrituração através de importação de arquivo eletrônico, conforme as orientações técnicas disponíveis no próprio sistema;

§ 6º - Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá emitir o livro fiscal em papel, promover a encadernação das folhas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-lo no estabelecimento pelo prazo legal, para exibição ao Fisco quando solicitados.

Artigo 7º. Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

Optante do Simples Nacional no Regime de MEI – Microempreendedor Individual.

Atividade beneficiada por isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

Artigo 8º. As instituições financeiras (bancos) estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a declaração detalhada da Receita Bruta das taxas e serviços, na respectiva conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no “caput” deverão manter arquivados nas agências locais, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Artigo 9º. São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:

O proprietário do imóvel;

O dono da obra;

O incorporador;

A construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;

A construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de “Administração”;

Os sub-empregadores, pelas obras sub-contratadas.

§ 1º - O responsável de que trata o parágrafo anterior deverá providenciar o cadastro da obra junto à Prefeitura Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do pedido de aprovação do projeto de construção, ampliação, reforma ou demolição, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal, quando for o caso;

§ 2º - Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra “de ofício”, com base nas informações constantes do projeto aprovado ou da ação fiscal, quando for o caso, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e do regulamento.

Artigo 10. O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Artigo 11. A obrigação tributária de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e a geração da respectiva guia de recolhimento.

CAPÍTULO II

Da Impressão de Documentos Fiscais

Artigo 12. O Prestador de serviços regularmente inscrito poderá solicitar eletronicamente a “Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF”, com a liberação dentro das seguintes condições:

Inscrição sem impedimento ou pendência, a homologação será automática com a impressão simultânea da “autorização”;

Inscrição com impedimento ou pendência será emitida a “solicitação” que se transformará em “autorização” após a homologação por parte da autoridade competente no posto de atendimento da Prefeitura Municipal.

Artigo 13. A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF será concedida mediante observância dos seguintes critérios:

I - Para a solicitação inicial será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão da atividade correspondente, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte pelo prazo, máximo, de 06 (seis) meses;

II - Para as demais solicitações será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão do solicitante, de

quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte pelo prazo, máximo, de 06 (seis) meses.

§ 1º - O disposto no inciso anterior não se aplica a formulários contínuos destinados à impressão de documentos fiscais por processamento eletrônico de dados, quando será concedida autorização para a impressão, com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte pelo prazo, máximo, de 12 (doze) meses;

§ 2º - A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a confecção de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo.

Artigo 14. A impressão das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais-Faturas de Serviços deverá conter os dados mínimos obrigatórios apontados no documento AIDF.

Artigo 15. Na emissão das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais-Faturas de Serviços deverão ser grafados:

Nome, o endereço e os números de inscrição no CNPJ/CPF e a inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado, quando for o caso, do usuário final ou beneficiário dos serviços;

O código de serviço prestado conforme classificação na lista de serviços descritas na Legislação ou outra classificação que venha substituí-la;

Para o prestador de serviços optante pelo Simples Nacional deverá constar no corpo da nota fiscal a opção, bem como a alíquota praticada no mês anterior ao período de competência da emissão da nota, observando as determinações do incisos I e V, do parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 16. É facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

Artigo 17. A compensação total ou parcial entre débitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos a débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.

Artigo 18. Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado, observadas as seguintes condições:

A compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês, após o deferimento do pedido, conforme regulamento;

O valor a ser compensado não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do imposto a pagar no mês;

Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que seja completada a compensação, observado o limite do inciso II.

Artigo 19. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da execução do serviço, previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

Artigo 20. O contribuinte ou tomador deve recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, correspondente aos serviços prestados ou tomador, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de competência.

Artigo 21. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

Deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto;

Deixar de remeter à Secretaria Municipal de Fazenda a Guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no prazo solicitado, independentemente do pagamento do imposto;

Apresentar a guia de que trata o inciso anterior com omissões ou dados inverídicos; e

Declarar as operações econômico-fiscais a que está obrigado com omissões ou dados inverídicos.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Artigo 22. As disposições contidas neste decreto aplicam-se aos fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ocorridos a partir do mês seguinte ao de sua entrada em vigor.

Artigo 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A4AF9A8B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do tipo Menor Preço por item.

A abertura das propostas será realizada em 24/02/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 09 de fevereiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:827A4CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão

Presencial tipo Registro de Preço para Aquisição Futura de areia, brita e pedrisco britado para Secretaria de Obras.

A abertura das propostas será realizada em 24/02/2012, a partir das 13h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 09 de fevereiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:CE5CECDC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2011.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratada: PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto de Aditivo: Fica aditivado o contrato nº 029/2011, para 2º Termo Aditivo no Valor de **R\$: 30.709,29** baseado na Lei 8663/93, artigo 65, item d do parágrafo II, e na cláusula Terceira, item 3.2. O presente contrato passa vigora o valor de **R\$: 193.011,77**.

Reserva do Cabaçal – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:5B779D54

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DESERTA PROC. 009/2012

Extrato da Ata de Abertura das propostas, lances, julgamento e Habilitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
PROCESSO Nº 009/2012**

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2012 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

Aos oito dias do mês de janeiro do Ano Dois Mil e Doze, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Padre João Bosco nº 2067 – Centro, presente a Sra. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio; exatamente as 09:00, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, no período de 27/01/2012, a 08/02/2012, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do presente Processo foram executados, o edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados, levando-se em consideração a urgência e necessidade do objeto devido ao ano letivo que iniciou no dia 06/02/2012. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida

tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, sendo que não houve nenhum interessado em participar da presente licitação. A Sr^a. Pregoeira declarou deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeada através da Portaria nº 004/2012 e 005/2012, vem por meio deste requerer que seja elaborado parecer jurídico bem como despacho da autoridade competente a respeito dos motivos apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de apoio encerrando-se a sessão.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Equipe de apoio _____

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:524EE767

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA Nº : 003/2012.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Empresa Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA – Telecardio. Situada na Av. Paulo VI, 2.068 – Sumaré – São Paulo – SP. CEP 01262-010

Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Assessoria Cardiológica. Remuneração:

O valor global da presente prestação de serviço é de 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pagas no boleto bancário. O valor global será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) fixas

Data da vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012

Partes interessadas:

(Secretaria do Fundo Municipal de Saúde): Maralucia Pinto Pereira (Contratado) (a): Pessoa Jurídica - Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:04D00ECE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS Nº : 004/2012**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Empresa Contratada: Heureka Contabilidade LTDA- ME – CNPJ/MF 05.315.351/0001-05, situada na Av. Rio Grande do Sul, 833 – CP 128, Centro, CEP 78.690-000, Nova Xavantina MT

Objeto do contrato: Prestação de Serviço no Contábeis, no Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso.

Remuneração: O valor global da presente prestação de serviço é de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após 05 (cinco) dias da apresentação da correspondente Nota Fiscal.

O valor global será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) fixas e irredutíveis.

Data da vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2012

Partes interessadas:

(Secretaria): Maralucia Pinto Pereira

(Contratado) (a): Pessoa Jurídica - Heureka Contabilidade LTDA

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:36A6D24C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012, Objeto: “Aquisição de Material Didático e Pedagógico”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 070/2012 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 28 de Fevereiro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:AE733C21

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2012**

De 09 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de pessoas em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, as seguintes pessoas:

- a) **Rafael Luis da Silva Maciel**, Secretario Executivo, DAS 07, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Municipal.
- b) **Flávia Pereira de Souza**, Coordenadora da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a partir de 01.02.2012.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 09 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:642D7395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 82/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

ROSÁRIO OESTE/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:3454470C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2009

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRATOS DE PESSOAL, CONTROLE DE ESTOQUE E CONTROLE PATRIMONIAL; ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE LICITAÇÕES E PROJETOS DE LEIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR TOTAL: R\$ 68.639,40 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:88BEC944

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO 08/2010**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2010

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 08/2010, de 12 de abril de 2010, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 982582 SSP/MT e CPF Nº 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e o (a) Srº(a). ANTONIO EDVINO SCHWAB, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 820.047.901-30, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do empregador.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 10 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRO NICOLI

ANTONIO EDVINO SCHWAB

TESTEMUNHAS: _____

VALDIR AP. SARTORELO

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:C03ABF92

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL Nº 005.01.2012**

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2011, de 19 de maio de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2012.

MERENDEIRA							
Nº	NOME	Dat. Nasc	NPO	RED	AP	MF	R. F.
01	Angélica Maria da Silva	12/02/1987	7,0	7,0	6,5	6,8	AP
02	Márcia Ramos Soares	17/06/1979	4,0	4,5	6,5	5,0	CLAS

MONITOR DE ONIBUS							
Nº	NOME	Dat. Nasc	NPO	RED	AP	MF	R. F.
01	Juliana Cristina Davila Passo	05/02/1990	8,0	8,0	6,5	7,5	AP
02	Ivete Barbosa	25/10/1963	7,0	7,5	6,0	6,8	AP
03	Vaniuze Paes de Brito Arruda	12/09/1983	6,0	7,0	6,0	6,3	AP
04	Vanildes Ferreira da Silva	30/07/1973	4,0	6,5	7,5	6,0	AP

professor de ciencias							
Nº	NOME	Dat. Nasc	NPO	RED	AP	MF	R. F.
01	Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi	15/07/1988	4,0	7,5	7,5	6,3	AP
02	Karen Suelin Fenner Pooter	24/12/1987	4,0	7,5	6,5	6,0	CLAS
03	Evania de Oliveira Santos	06/04/1987	3,0	6,0	6,0	5,0	CLAS

Professor de educação especial							
Não houve inscrito							

professor de história							
Nº	NOME	Dat. Nasc	NPO	RED	AP	MF	R. F.
01	Rubia Caroline Gozzi Garaffa	17/01/1989	7,0	6,5	7,0	6,8	AP

professor de LINGUA PORTUGUESA							
Nº	NOME	Dat. Nasc	NPO	RED	AP	MF	R. F.
01	Paula Adriana Haubrickt	03/03/1982	8,0	8,0	7,5	7,8	AP
02	Arianne Kelly de Roma	02/03/1984	5,0	7,5	7,5	6,6	CLAS
03	Patrícia Francielli de Oliveira Rocha	14/07/1984	8,0	5,0	6,0	6,3	CLAS
04	Zeneide Lopes de Vargas Prezotto	27/12/1967	3,0	5,0	7,0	5,0	CLAS

professor de PEDAGOGIA / DISTRITO PACOVAL							
Nº	NOME	Dat. Nasc	NPO	RED	AP	MF	R. F.
01	Giuliana Strey	22/04/1972	8,0	7,5	7,5	7,6	AP
02	Nelly Pereira de Oliveira	10/06/1960	8,0	7,0	7,0	7,3	AP
03	Edna da Costa	02/02/1982	7,0	6,5	6,5	6,6	AP
04	Vânia Maria de Oliveira Barros	19/08/1978	6,0	6,5	7,0	6,5	CLAS
05	Patrícia de Oliveira Bitencourt	09/12/1985	6,0	6,5	6,5	6,3	CLAS
06	Geneci Zaharko	27/03/1973	4,0	7,5	7,0	6,1	CLAS
07	Neli Terezinha de Oliveira Bitencourt	09/05/1964	4,0	7,0	7,0	6,0	CLAS

Legenda:

AP - Nota obtida na Avaliação Psicológica

PO – Nota obtida em Prova Objetiva

RED – Nota obtida em Redação

NF – Nota Final

RF – Resultado Final

NÃO COMP. – Não Compareceu

Critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova escrita;
- c) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2012.

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:8A60AE9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/12

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratório, odontológico, medicamentos da Farmácia Básica, e Consultório de Fisioterapia para uso nas unidades de Saúde hospitalar deste município. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/03/2012 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas, ou site oficial deste órgão www.santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 10 de fevereiro de 2012.

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:DE694FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL, PROGRAMAS SOCIAIS (PETI, API E PRO-JOVEM) E CANTINA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/02/2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas, ou no site oficial deste órgão www.santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 10 de fevereiro de 2012

LUIS JANIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:CE4FFD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/12

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FECHADO TIPO ÔNIBUS, VÂ, KOMBI OU OUTRO CARRO FECHADO QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS COMUNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/02/2012 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas ou no site oficial dês órgão www.santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 10 de fevereiro de 2012

LUIS JÂNIO B. SANDES

.Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:5F6E71E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 316/2012.

Autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de serviços pessoais para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público municipal, a contratação de fornecimento de veículo de transporte coletivo, condutor e manutenção, para a execução indireta do transporte escolar de interesse e de obrigação dessa municipalidade, para o calendário escolar de 2012, e autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação de locação de imóveis, para atendimento de convênios e de outras necessidades estruturais de interesse público do Município de Santo Afonso – MT para o exercício de 2012, a realização de concurso público para o preenchimento de cargos de caráter efetivo e contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de concurso público consoante determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **Silvio Souto Felisbino**, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e o Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e com supedâneo no art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Santo Afonso - MT, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, para a execução, supervisão e cumprimento de Convênios celebrados com a União Federal e o

Estado de Mato Grosso, e para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.

§ 1º A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, e atende ao interesse eminentemente público em decorrência de que no município de Santo Afonso-MT, alguns cargos públicos não obtiveram candidatos inscritos e aprovados em concurso público, para o seu efetivo provimento, e há premente necessidade de se impedir a solução de continuidade dos serviços públicos.

§ 2º As contratações serão celebradas para atendimento de convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, que não podem ser preenchidos através de concurso público em razão da natureza dos serviços ou da ausência de interessados nos certames anteriores e no concurso a ser realizado conforme autorização desta lei.

§ 3º Para atender aos programas de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos do art. 37, inc. IV, da Constituição Federal, tendo em vista sua precariedade não exigirem concurso público para respectiva realização, posto referir-se a hipótese de provimento de uma função pública, e não de um cargo público ou emprego público.

Artigo 2º Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, em nome da municipalidade, a contratação de Médico para o PSF, Médico Veterinário, e de profissionais com profissões regulamentadas (engenheiro, advogado, contador) cujas vagas não tenham sido supridas por concurso anterior e até a realização de certame, de vistoriador e reparador dos transmissores de sinais de TV, prestadores de serviços específicos de Convênios Federais e Estaduais, e de eventuais prestadores de serviços pessoais, profissionais ou técnicos para atendimento de Convênios e Contratos com outros órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso e da União Federal, e ainda, em casos de excepcionalidade, para atendimento de um acréscimo extraordinário de serviços, quando não se tratar de atividade públicas regulares e permanentes, tais como serviços de transporte de bens, valores e pessoas, como táxi e moto-táxi.

§ 1º Os serviços cuja remuneração não estiver prevista em lei municipal, ou que forem inerentes a cargos ou funções que sejam exercidas ou prestadas de forma especial ou fracionada, e forem necessários ao atendimento do interesse público, serão remunerados pelo valor de mercado, mediante consulta de preços pela Comissão Permanente de Licitação, ou de forma proporcional aos vencimentos previstos em lei municipal.

§ 2º Os serviços de limpeza da comunidade Boa Esperança, por não demandarem uma atividade diária, poderão ser efetuados mediante a contratação de terceiros na forma desta lei, que deverão efetuar a limpeza e a coleta do lixo e providenciar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a remoção dos resíduos sólidos até o local indicado pela Administração.

§ 3º Incluem na autorização constante deste artigo a contratação de profissional para assessoramento ao setor de licitações e contratos, na forma da Lei 8666/93, inclusive a prorrogação através de aditamento nos moldes permitidos pelo diploma legal retro mencionado.

Artigo 3º O preço da contratação deverá ser compatível com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais, e em casos excepcionais, obedecer aos preceitos do artigo 2º e seus parágrafos desta lei.

§ 1º A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

§ 3º O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverão ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2012.

Artigo 4º O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único. A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Artigo 5º O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos, exceto para em caso de posterior aprovação de serviço do prestador de serviço que deverá cumprir o tempo necessário para adquirir estabilidade e progredir na carreira, da forma e nos casos em que dispuser a lei.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Santo Afonso-MT, a contratação de locação de imóveis urbanos, para a implantação, instalação e aparelhamento da estrutura funcional de órgãos públicos, objetivando o cumprimento de convênios e de necessidades de interesse público, para o exercício de 2012.

Art. 7º O valor da locação será ajustado de acordo com a possibilidade de disponibilidade da oferta, de acordo com o preço médio de mercado no Município de Santo Afonso, consideradas para esse efeito a localização do imóvel e suas condições de conservação, bem como a adequação do prédio a ser locado à finalidade a que se destina.

§ 1º A contratação deverá ser efetivada em cumprimento a Lei nº 8.666/93, consoante as alterações que lhe foram dadas, respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º A contratação de locação de imóveis de que trata a presente Lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis ao funcionamento dos órgãos públicos e cumprimento de convênios celebrados com órgãos federais e estaduais de prestação de serviços à comunidade.

Art. 8º O contrato de locação celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações ou reparações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa de ambas as partes;

§ 1º A extinção do contrato, nos termos da Lei de Licitações e na forma desta Lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo a promover as despesas com reforma e adequação dos imóveis, caso não seja possível locar imóveis prontos e adequados para uso, bem como fazer frente às despesas com indenizações ou reparos que decorrerem de danos ao imóvel atribuível à parte locatária.

Artigo 9º Fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de concurso público e processo seletivo nos casos em que a lei assim o exigir, nos moldes da Lei 8663/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A presente lei autoriza expressamente a realização de concurso público para os cargos constantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários conforme a legislação municipal, ressalvados os serviços de natureza precária, devendo o Município realizar processo seletivo nos casos em que a lei assim o permitir.

Artigo 10 Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Santo Afonso-MT, a contratação de fornecimento de veículo de transporte coletivo, com o respectivo condutor e com a responsabilidade de fazer a manutenção, em regime de execução indireta, para a execução continuada do transporte escolar de interesse público e de obrigação dessa municipalidade, para o calendário escolar de 2012.

§ 1º O Município de Santo Afonso, pelo Poder Executivo somente poderá contratar veículos para transporte escolar com capacidade para até 20 pessoas com ano de fabricação 2000 ou acima de deste ano, e veículos com capacidade acima de 20 pessoas deverão estar em bom estado de conservação, aprovado pela Secretaria de Educação.

§ 2º O preço da contratação deverá se dar por ajuste entre os interessados, de acordo com o interesse e a oferta, respeitando a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§ 3º A contratação dos serviços de execução do transporte escolar deverá ser efetivada em cumprimento a Lei n. 8.666/93, consoantes às alterações que lhe foram dadas, respeitados os princípios gerais de direito público e as normas do Ministério da Educação, e os preceitos contidos na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997, Código de Trânsito Brasileiro, especialmente em seus artigos 136, *caput*, I a VII, 137 e 138, e demais disposições pertinentes da norma especial de Trânsito, de abrangência federal, mencionada neste parágrafo.

§ 4º A contratação do fornecimento dos serviços de transporte escolar, de que trata a presente Lei, se dará pelo calendário escolar do exercício de 2012, para complementar os serviços públicos de transporte de alunos, para atender as necessidades indispensáveis ao funcionamento e fornecimento do ensino fundamental à comunidade abrangente.

§ 5º O prazo de vigência dos contratos de que trata a presente lei deverá ser celebrado pelo tempo de duração do ano escolar, de acordo com o calendário escolar municipal, com o limite de percurso e com as responsabilidades inerentes ao transporte coletivo.

§ 6º O contrato celebrado de acordo com este artigo extinguir-se-á, sem direito a indenizações ou reparações

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa de ambas as partes.

§ 7º A extinção do contrato, nos termos da Lei de Licitações e na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Artigo 11 Além das condições estabelecidas nesta lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Artigo 12 As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2012, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e na Lei Municipal que trata da LDO/2010 e na Lei Orçamentária do exercício de 2010, e que deverá obrigatoriamente constar da Lei que alterar o Plano Plurianual – PPA vigente.

Artigo 13 Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa. 10.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

AFONSO WINTER JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADRIANO FELISBINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:00282CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2012

Contrato de prestação de serviços nº. 001/2012, Contratado(a): Andréia da Mota Rodrigues, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:94A63A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012

Contrato de prestação de serviços nº. 002/2012, Contratado(a): Célia Pestana Neves, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F29E01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012

Contrato de prestação de serviços nº. 003/2012, Contratado(a): Elaine Aparecida Pechin Neiva, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:32C87127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012

Contrato de prestação de serviços nº. 004/2012, Contratado(a): Lucimar Alves dos Santos Almeida, Valor: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 25/01/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:15EAE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012

Contrato de prestação de serviços nº. 005/2012, Contratado(a): Idelzane Rodrigues Santos, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:FFCF2CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012

Contrato de prestação de serviços nº. 005/2012, Contratado(a): Idelzane Rodrigues Santos, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mes de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:24B44142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO DE 2012**

Contrato de prestação de serviços nº. 006/2012, Contratado(a): Lorena Oliveira de Assis, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mes de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:87C1050B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012**

Contrato de prestação de serviços nº. 006/2012, Contratado(a): Lorena Oliveira de Assis, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mes de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:045C74A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012**

Contrato de prestação de serviços nº. 007/2012, Contratado(a): Lucimeire Alves Barbosa, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mes de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D213E502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MES DE JANEIRO/2012**

Contrato de prestação de serviços nº. 008/2012, Contratado(a): Gilvete Rezende da Silva, Valor: R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 26/01/2012, vencimento: 31/12/2012.

Santo Afonso-MT, aos 06 dias do mes de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D33E3BBA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO**

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2011. A presente licitação teve como vencedora a Empresa Transobras Transporte e Locação Ltda com o valor global de R\$ 84.480,00. Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:31B1C840

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO**

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2010. A presente licitação teve como resultado Licitação DESERTA. Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:AA074846

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO**

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
Aviso de Resultado**

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2012. A presente licitação teve como vencedora A Empresa Ativa Locação Ltda, com o valor global de R\$ 41.100,00. Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Fevereiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:3690A449

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros alimentícios e materiais de consumo de forma parcelada, para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger, com realização prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 03/02/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346. A aquisição do Edital somente junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais)

Santo Antônio de Leverger – MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:CA790ACF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada na Locação de um caminhão compactador p/ lixo doméstico c/ capacidade mínima de 12 m³, com realização prevista para o dia 29 de Fevereiro de 2012 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 14/02/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1881. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais)

Santo Antônio de Leverger – MT, em 10 de Fevereiro de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:18BCC358

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público que alterou o edital licitatório do pregão 01/2012, visando atender a solicitações e o interesse público, remarcada a data de abertura para o dia 02/03/2012 as 08 hs, a aquisição do mesmo a partir do dia 16/02/2012 Santo Antonio de Leverger, em 10 de Fevereiro de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:F9217742

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 032/2011

O Município de São José do Rio Claro – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **TV VERDES CAMPOS LTDA-ME**, ofereceu proposta no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:C3E8BA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 001/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **VIEIRA ROSA E CIA LTDA - ME** que apresentou proposta de VALOR DA TABELA SUS + 100%. São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:D7BCAD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 002/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as empresas **Comercial HF – Comércio de Produtos Descartáveis e Material de Limpeza Ltda** no lote 1 com valor de R\$ 377.999,25 (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e lote 6 no valor de R\$ 105.094,59 (Cento e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda** apresentou proposta de R\$ 37.193,46 (Trinta e sete mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) para lote 2, R\$ 206.938,70 (Duzentos e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos para o lote 3, R\$ 235.459,60 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o lote 4 e R\$ 20.748,00 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais) para o lote 7 e a empresa **Royal Comércio e Serviços Ltda – EPP** apresentou proposta de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) para o lote 5. São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:11EF8C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 003/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **Cirúrgica Gonçalves Ltda**, que apresentou 12% (doze por cento) de desconto para o Lote 01 e 2% (dois por cento) de desconto para o lote 2. São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:2608BB6E**SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL PUBLICAÇÃO - BALANÇO GERAL 2011****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro 2012, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, o **BALANÇO GERAL** do Município de São José do Rio Claro - MT, relativo ao **exercício de 2011**.

São José do Rio Claro – MT, 10 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:A6C03CCC9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO 001-2011****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de São José do Xingu - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 052/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas realizadas no dia 22/01/2012.

Candidato	Cargo	Inscrição
Adelany Ribeiro Aguiar Guimarães	Professor de Pedagogia	0416
Adevaldo Jesus Carvalho	Operador de Retro-escavadeira	0262
Cláudio Alves dos Santos	Fiscal de Tributos	0107
Cleni Maria Abreu da Silva	Professor de Pedagogia	0327
Cristiano Rodrigues Aparecido	Guarda	0534
Denize Teixeira da Cruz	Técnico Registro Sistemas da Saúde	0479
Deusvaldo Aires da Luz	Controlador Interno	0106
Fabiola Malta Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	0533
Gleiberson Campos Araújo	Fiscal de Tributos	0122
Henildo Pereira Guimarães	Guarda	0439
Hernandes Pereira Nunes	Agente Combate de Endemias	0148
Karina B. Simão Barros	Professor de Pedagogia	0602
Lediane Cunha Dias	Psicólogo	0234
Lourival Vaz de Calassi	Guarda	0303
Maria Elsa Almeida de Farias	Professor de Pedagogia	0377
Mônica da Silva Rodrigues	Técnico Registro Sistemas da Saúde	0264
Patrícia Soares Rodrigues	Auxiliar Administração	0207
Silvane Ferreira Dias	Farmacêutico/Bioquímico	0229
Smith Pereira Guimarães	Fiscal de Tributos	0447
Suely Vieira Ribeiro	Professor de Pedagogia	0349
Tássio Leiva Marins de Britto	Farmacêutico/Bioquímico	0119
Valci Crisóstomo de Carvalho	Técnico Registro Sistemas da Saúde	0228
Vinicius Guimarães Trentim	Auxiliar Administração	0506

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

-Conhecimentos Gerais: Questão 021: Recurso Procedente: Questão anulada.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO

-Matemática: Questão 015: Recurso Improcedente: Os números de telefones contém cinco algarismos, mas o primeiro não pode ser zero, então o primeiro algarismo poderá ser de 1 a 9, e os restantes poderão ser de 0 a 9.

9 10 10 10 10 (número de possibilidades)

Multiplicamos o número de possibilidades de cada algarismo: $9 \times 10 \times 10 \times 10 \times 10 = 90.000$. Portanto a alternativa **CORRETA** é a letra **A** = 90.000, conforme divulgado no Gabarito Oficial divulgado.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

-Conhecimentos Gerais: Questão 020: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Conhecimentos Gerais: Questão 021: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Específica: Questão 031: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

-Específica: Questão 032: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

-Matemática: Questão 014: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Matemática: Questão 015: Recurso Improcedente: A questão em tela refere-se a Análise Combinatória, estando previsto no Conteúdo Programático (Edital nº 001/2011).

Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

-Matemática: Questão 013: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Conhecimentos Gerais: Questão 021: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Específica: Questão 032: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Específica: Questão 033: Recurso Procedente: Questão anulada.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

-Matemática: Questão 015: Recurso Improcedente: Os números de telefones contém cinco algarismos, mas o primeiro não pode ser zero, então o primeiro algarismo poderá ser de 1 a 9, e os restantes poderão ser de 0 a 9.

9 10 10 10 10 (número de possibilidades)

Multiplicamos o número de possibilidades de cada algarismo: $9 \times 10 \times 10 \times 10 \times 10 = 90.000$. Portanto a alternativa **CORRETA** é a letra **A** = 90.000, conforme divulgado no Gabarito Oficial divulgado.

Cargo: GUARDA

-Conhecimentos Gerais: Questão 020: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Conhecimentos Gerais: Questão 021: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Específica: Questão 030: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

-Específica: Questão 031: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

-Específica: Questão 032: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

-Específica: Questão 034: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

-

-Específica: Questão 036: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

Cargo: TÉCNICO EM REGISTRO SISTEMA DA SAÚDE

-Matemática: Questão 015: Recurso Improcedente: Querendo dividir os dois terrenos em lotes iguais com maior área possível, teremos que encontrar o m.d.c.(máximo divisor comum) de 1.800 e 2.600:

1.800, 2.600 : 2

900, 1.300 : 2

450, 650 : 2

225, 325 : 5

45, 65 : 5

9, 13 Chegamos onde não existe mais divisor comum, então somamos $9 + 13 = 22$. O Sr. Antônio obterá 22 lotes iguais com a maior área possível. Alternativa **CORRETA** é a letra **B** = 22 lotes.

-Conhecimentos Gerais: Questão 018: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Específica: Questão 029: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

-Específica: Questão 031: Recurso Improcedente: O Candidato simplesmente questiona a questão, sem a devida fundamentação ou apontamento do erro material. Não há indicação de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.**

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.

Cargo: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

-Conhecimentos Gerais: Questão 016: Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa “B”.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

-Matemática: Questão 013: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Matemática: Questão 014: Recurso Procedente: Questão anulada.

-Específica: Questão 028: Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa “D”.

Cargo: PSICÓLOGO

-Matemática: Questão 028: Recurso Procedente: Questão anulada.

II. Divulgar o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas realizadas no dia 22/01/2012, após análise dos Recursos.

ASSISTENTE SOCIAL-G.SOCIAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: B 27: C 28: C 29: D 30: C
31: C 32: B 33: D 34: B 35: D 36: C 37: A 38: B 39: C 40: A
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO-G.SOCIAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: A 27: D 28: C 29: C 30: D
31: D 32: A 33: B 34: D 35: D 36: C 37: D 38: D 39: A 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVICOS GERAIS-G.SOCIAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

GUARDA-G.SOCIAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

MOTORISTA-G.SOCIAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: D
31: C 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: D 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

PSICOLOGO-G.SOCIAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: D 27: C 28: N 29: A 30: A
31: B 32: D 33: A 34: B 35: D 36: C 37: A 38: B 39: C 40: A
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

RECEPCIONISTA-G.SOCIAL

01: B 02: C 03: D 04: B 05: D 06: B 07: A 08: C 09: B 10: A
11: C 12: B 13: D 14: A 15: D 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: C 28: B 29: C 30: D
31: C 32: B 33: B 34: C 35: A 36: C 37: D 38: B 39: B 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AGENTE ADMINISTRATIVO-GERAL

01: B 02: C 03: D 04: B 05: D 06: B 07: A 08: C 09: B 10: A
11: C 12: B 13: D 14: A 15: D 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: C 28: C 29: A 30: B
31: A 32: C 33: B 34: A 35: A 36: A 37: D 38: C 39: B 40: C
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO-GERAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: A 27: D 28: C 29: C 30: D
31: D 32: A 33: B 34: D 35: D 36: C 37: D 38: D 39: A 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVICOS GERAIS-GERAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

BORRACHEIRO-GERAL

01: B 02: C 03: D 04: A 05: B 06: C 07: C 08: D 09: C 10: A
11: D 12: A 13: B 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

CONTADOR-GERAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: B 27: A 28: D 29: C 30: B
31: D 32: A 33: B 34: A 35: D 36: C 37: B 38: D 39: A 40: C
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

CONTRALADOR INTERNO-GERAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: A 27: B 28: C 29: A 30: D
31: B 32: A 33: D 34: B 35: D 36: B 37: C 38: A 39: B 40: C
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

FISCAL TRIBUTOS-GERAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: B 27: C 28: D 29: C 30: D
31: C 32: C 33: B 34: D 35: D 36: D 37: C 38: D 39: A 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

GARI-GERAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

GUARDA-GERAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

MOTORISTA-GERAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: D
31: C 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: D 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

OPERADOR MOTO-NIVELADORA-GERAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: D
31: C 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: D 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA-GERAL

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: D
31: C 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: D 40: B
* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

RECEPCIONISTA-GERAL

01: B 02: C 03: D 04: B 05: D 06: B 07: A 08: C 09: B 10: A
11: C 12: B 13: D 14: A 15: D 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: C 28: B 29: C 30: D
31: C 32: B 33: B 34: C 35: A 36: C 37: D 38: B 39: B 40: B

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

TÉCNICO CONTABILIDADE-GERAL

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: D 27: D 28: D 29: B 30: A
31: C 32: B 33: D 34: B 35: B 36: C 37: D 38: D 39: A 40: B

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

TRABALHADOR BRAÇAL-GERAL

01: B 02: C 03: D 04: A 05: B 06: C 07: C 08: D 09: C 10: A
11: D 12: A 13: B 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-EM MARIA M. MORAIS

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

MOTORISTA-EM MARIA M. MORAIS

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: D
31: C 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: D 40: B

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

PROFESSOR PEDAGOGIA-EM MARIA M. MORAIS

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: C 27: A 28: D 29: B 30: D
31: A 32: B 33: A 34: C 35: C 36: D 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

PROFESSOR I A IV-EM MARIA M. MORAIS

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: C 27: A 28: A 29: B 30: D
31: A 32: B 33: A 34: C 35: C 36: D 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-CM JOSE R. RODRIGUES

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

MERENDEIRA-CM JOSE R. RODRIGUES

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

PROFESSOR PEDAGOGIA-CM JOSE R. RODRIGUES

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: C 27: A 28: D 29: B 30: D
31: A 32: B 33: A 34: C 35: C 36: D 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-EM COM. FONTOURA

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

GUARDA-EM COM. FONTOURA

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A

11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

PROFESSOR PEDAGOGIA-EM COM. FONTOURA

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: C 23: C 24: C 25: B 26: C 27: A 28: D 29: B 30: D
31: A 32: B 33: A 34: C 35: C 36: D 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SEC. EDUCAÇÃO

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: D
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AGENTE COMBATE ENDEMIAS-SAÚDE

01: B 02: C 03: D 04: B 05: D 06: B 07: A 08: C 09: B 10: A
11: C 12: B 13: D 14: A 15: D 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: B 27: C 28: D 29: D 30: D
31: B 32: D 33: B 34: D 35: B 36: D 37: D 38: D 39: A 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AGENTE SANITARIO-SAÚDE

01: B 02: C 03: D 04: B 05: D 06: B 07: A 08: C 09: B 10: A
11: C 12: B 13: D 14: A 15: D 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: B 27: C 28: D 29: D 30: C
31: A 32: B 33: A 34: C 35: A 36: C 37: B 38: A 39: D 40: B

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SAÚDE

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: D 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

BIOQUIMICO/FARMACEUTICO-SAÚDE

01: B 02: D 03: C 04: B 05: D 06: A 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: N 14: N 15: A 16: B 17: C 18: C 19: A 20: B
21: N 22: B 23: C 24: C 25: B 26: D 27: A 28: D 29: B 30: C
31: B 32: N 33: N 34: B 35: D 36: C 37: A 38: B 39: A 40: A

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

GUARDA-SAÚDE

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: C
31: D 32: C 33: A 34: A 35: B 36: C 37: C 38: D 39: B 40: D

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

MOTORISTA-SAÚDE

01: B 02: D 03: B 04: D 05: C 06: B 07: D 08: C 09: B 10: A
11: C 12: D 13: D 14: C 15: C 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: D
31: C 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: B 38: D 39: D 40: B

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

RECEPCIONISTA-SAÚDE

01: B 02: C 03: D 04: B 05: D 06: B 07: A 08: C 09: B 10: A
11: C 12: B 13: D 14: A 15: D 16: B 17: B 18: D 19: C 20: N
21: N 22: C 23: B 24: B 25: B 26: D 27: C 28: B 29: C 30: D
31: C 32: B 33: B 34: C 35: A 36: C 37: D 38: B 39: B 40: B

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

TÉCNICO REGISTRO S. SAÚDE-SAÚDE

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: A 27: A 28: D 29: D 30: B
31: A 32: D 33: B 34: D 35: D 36: D 37: C 38: D 39: D 40: A

* (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

TÉCNICO ENFERMAGEM-SAÚDE

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
 11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
 21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: C 27: C 28: C 29: C 30: B
 31: B 32: B 33: B 34: D 35: A 36: A 37: A 38: D 39: D 40: D
 * (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

TÉCNICO LABORATÓRIO-SAÚDE

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
 11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
 21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: A 27: B 28: C 29: B 30: B
 31: B 32: D 33: C 34: D 35: C 36: A 37: C 38: B 39: A 40: A
 * (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

TÉCNICO S. PROCESSO REGULATÓRIO-SAÚDE

01: B 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: D
 11: A 12: B 13: D 14: C 15: A 16: A 17: B 18: N 19: C 20: A
 21: C 22: C 23: B 24: D 25: B 26: A 27: A 28: D 29: D 30: B
 31: A 32: D 33: B 34: D 35: D 36: D 37: C 38: D 39: D 40: A
 * (N) Questão anulada, pontuação todos os candidatos.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

São José do Xingu (MT), 01 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

SANDRA MARTINS LUZ

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:187B2832

PREFEITURA MUNICIPAL**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 CONCURSO 001-2011****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de São José do Xingu - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 052/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

Candidato	Cargo	Inscrição
Karina Barbosa Simão Barros	Professor Pedagogia	00602

Recurso Improcedente: O Gabarito da candidata foi conferido novamente e não foi detectado nenhum erro na pontuação já divulgada. Houve os seguintes acertos de questões: 06 – Português, 04 – Matemática, 07 – Conhecimentos Gerais e 08 – Específica, totalizando 61 pontos. Segue gabarito da candidata que poderá ser retirado junto a comissão de concurso.

II. Divulgar o Resultado Final (Ordem de Classificação) das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, sobre a divulgação do Resultado Final (Ordem de Classificação) das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos) na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

São José do Xingu (MT), 08 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

SANDRA MARTINS LUZ

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:C700C37D

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de Juscimeira - MT., no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F181B0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de Juscimeira - MT., no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A7B07B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de São Pedro da Cipa - MT., no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:89ACD614

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de São Pedro da Cipa - MT., no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D8F96DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2011 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011**

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de atrações musicais com empresário exclusivo através de exclusividade para apresentações na Feira Gastronômica, Artística e Cultural, que visa promover o entretenimento, arte, e difusão da cultura do Vale de São Lourenço, na cidade de São Pedro da Cipa. Contratada: M S CLAUDIO – ME – CNPJ: 11.455.181/0001-67 – Valor Total: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Hum Mil Reais), sendo: Show Nacional com a Banda Bonde do Forro no dia 18/12/2011 – Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais); Show Nacional com a Banda Tome Forro nos dias 18 e 19/12/2011 – Valor R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Amparo legal: artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcro na justificativa apresentada e no parecer jurídico acostado aos autos.

São Pedro da Cipa, MT., 16 de Dezembro 2011

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:98BC5F9A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 146/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2011**

VALIDADE: 12 (doze) meses **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisições de Materiais de Construção**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 007/2012 TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF 00.184.369/0001-00, SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.UNIT.
8	1299	M3	AREIA LAVADA MÉDIA	TRANSTERRA	27,00	35.073,00
62	803	TN	PEDRA BRITA Nº 01	TRANSTERRA	55,00	44.165,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.238,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:99409479

**DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 127/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2011**

VALIDADE: 12 (doze) meses **DATA:** 01/02/2012 **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 023/2012 NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - CNPJ/MF 13.975.746/0001-62, VARZEA GRANDE-MT.

LOTE 1 – CASE (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “CASE” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 26%(vinte e seis por cento).
LOTE 2 - KOMATSU (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “KOMATSU” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 32%(trinta e dois por cento).
LOTE 4 – CLARK (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “CLARK” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 19%(dezenove por cento).
LOTE 5 – CLARK (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “CLARK” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 26%(vinte e seis por cento).
LOTE 6- CATERPILLAR (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “CATERPILLAR” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 36%(trinta e seis por cento).
LOTE 9 – FIAT ALLIS (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “FIAT ALLIS” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 27%(vinte e sete por cento).
LOTE 13 – JCB (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “JCB” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 15%(quinze por cento).
LOTE 15 – NEW HOLLAND (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “NEW HOLLAND” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 26%(vinte e seis por cento).
LOTE 18 – VALMET (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “VALMET” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 26%(vinte e seis por cento).
LOTE 23 – CASE (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “CASE” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 35%(trinta e cinco por cento).

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:52F04773

**DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 127/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2011**

VALIDADE: 12 (doze) meses **DATA:** 01/02/2012 **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 024/2012 S. M. SILVA NOVAS - EPP; CNPJ/MF 13.817.501/0001-07, LUCAS DO RIO VERDE-MT

LOTE 3 – KOMATSU (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA “KOMATSU” . O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 28%(vinte e oito por cento).
LOTE 7 - CATERPILLAR (ORIGINAIS)

PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "CATERPILLAR". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 24%(vinte e quatro por cento).
LOTE 8 - FIAT ALLIS (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "FIAT ALLIS". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 18%(dezoito por cento).
LOTE 10 – TEMA TERRA (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "TEMA TERRA". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 15%(quinze por cento).
LOTE 11 – TEMA TERRA (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "TEMA TERRA". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 19%(dezenove por cento).
LOTE 12 – JCS (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "JCB". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 15%(quinze por cento).
LOTE 14 – CBT (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "CBT". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 18%(dezoito por cento).
LOTE 16 – NEW HOLLAND (ORIGINAL)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "NEW HOLLAND". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 17%(dezessete por cento).
LOTE 17 – VALMET (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "VALMET". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 16%(dezesseis por cento).
LOTE 19 – MASSEY FERGUSON (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "MASSEY FERGUSON". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 14%(quatorze por cento).
LOTE 20 – AGRALE (GENUINAS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS SENDO GENUINAS DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "AGRALE". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 14%(quatorze por cento).
LOTE 21 – AGRALE (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "AGRALE". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 14%(quatorze por cento).
LOTE 22 – MASSEY FERGUSON (ORIGINAIS)
PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS DA LINHA "MASSEY FERGUSON". O percentual de desconto para o fornecimento das peças/cessórios acima citadas, é de 14%(quatorze por cento).

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:741032FF

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 - SRP 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Confecção de materiais para Premiação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; ABERTURA da SESSÃO: 28/02/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.
SINOP-MT, 10 de fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F5828B95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, por término de contrato de trabalho, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato de trabalho, do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
MARA HELENA MARTINS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29-3	06.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0691A006

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
ERICO FOLCHINI DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H	26-03	06.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:040BE6FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 046/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
MICHELI FREESE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/PÓS 40 H	29-1	01.02.2012
DENISE MICHELLE BELINCANTA	PROF. LIC. EM LETRAS C/PÓS 40 H	29-1	03.02.2012
VALDINEI MOREIRA	GARI	05	06.02.2012
NEIVA CARDOSO DA SILVA	ZELADOR	05	01.02.2012
CARLOS EDUARDO SCHENFERT RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	02.02.2012
JOAQUIM JOSE BASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	02.02.2012
ADRIANA MARIA MAGALHAES PINHEIRO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/PÓS 40 H	29-3	07.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:43229644

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
MARIA DE FATIMA ALVES	Ass. Depto. De Ensino Fundamental I-V	06-A	07.02.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A5BF2086

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
POLIANA NATARI VIEIRA	Coordenadora de Compras	08	09.02.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9DA50E52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
JHONI HELEN CRESTANI	Secretária Municipal de Administração	11	09.02.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:79B4F4F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 049/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	ASS. DIV. DE INFORMÁTICA	04	13.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:CF89477A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2012

DATA: 08 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Disciplina e regulamenta os dispositivos da Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. O Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços de Sinop – LIC SUL denominado de “Colonizador Odaldir Sgarbi”, reger-se-á pela Lei nº1508/2011, e pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Serão disponibilizados pelo empreendimento 208 (duzentos e oito) lotes compreendidos nas quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09, 10 e 11(um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez e onze), da área denominada chácaras 579, 580 e 581, totalizando 50,2013 Has. (cinquenta hectares, vinte ares e treze centiares), registradas no cartório de registro de imóveis sob matrícula número 40.967, onde será implantado o LIC SUL.

Art. 3º. Após a aprovação dos projetos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, será emitida a DAM para o pagamento da entrada para as opções de pagamento a prazo ou pagamento total para as opções de pagamento a vista da contribuição de melhoria, após confirmado pagamento via baixa no sistema será emitido o Termo de Cessão, com os seguintes prazos para início e conclusão das obras de instalação do empreendimento:

I – o prazo para início das obras será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Cessão;

II – o prazo para o término das obras será de 360 (trezentos e sessenta) dias, após a assinatura do Termo de Cessão.

Parágrafo único. O prazo fixado no inciso II poderá ser prorrogado, apenas uma única vez, por mais 180 (cento e oitenta) dias à pedido do interessado, mediante requerimento fundamentado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração que se manifestará contrária ou favoravelmente dentro de 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior importará no cancelamento do Termo de Cessão, retornando o imóvel ao patrimônio da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 5º. Os 208 (duzentos e oito) lotes disponibilizados para a implantação do LIC SUL serão doados com encargos financeiros, devendo o beneficiário assumir a realização de obras de infraestrutura da área doada com encargos conforme o ANEXO I do presente Decreto.

Parágrafo único. O valor da Contribuição de Melhoria de que trata o caput será fixada em Unidade de Referência (UR) estabelecida por m² (metro quadrado).

Art. 6º. Ao beneficiário que optar pelo pagamento à vista da Contribuição de Melhoria da doação com encargos de que trata o presente Decreto, será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 7º. O pagamento pela Contribuição de Melhoria da doação com encargo poderá ser efetuado parceladamente conforme segue:

01 (um) lote 15% (quinze por cento) de entrada saldo em até 12 (doze) parcelas;

02 a 10 (dois a cinco) lotes 15% (quinze por cento) de entrada saldo em até 18 (dezoito) parcelas;

De 11 a 20 (onze a vinte) lotes 15% (quinze por cento) de entrada saldo em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

Art. 8º. O pagamento disposto no artigo anterior será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo condicionada a apresentação do mesmo para a finalização do processo de doação com encargos.

Art. 9º. Para obter direito ao pagamento parcelado da doação com encargos de que trata o presente, deverá o beneficiário apresentar certidões negativas de débito tanto municipal, quanto estadual e federal, na pessoa jurídica e física de seus proprietários e/ou sócios.

Art. 10. O atraso em 03 (três) ou mais parcelas implicará na rescisão automática do Termo de Cessão, notificado o beneficiário que terá 30 (trinta) dias para desocupar a área, sem ônus ao Poder Público.

Art. 11. Os lotes poderão ser escolhidos pelos interessados segunda a planta geral e de zoneamento do LIC SUL à disposição na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Parágrafo único. No caso de interesse em mais de 01 (um) terreno o empreendedor deverá encaminhar requerimento à secretaria supra, justificando a necessidade, cabendo ao secretário da pasta manifestar-se de forma favorável ou não.

Art. 12. Fica facultado ao Poder Executivo, nos casos previstos no art. 4º e no art. 10, efetuar a devolução dos valores referentes às parcelas da Contribuição de Melhoria já quitadas, somente com o repasse e quitação das mesmas à outro beneficiário.

Parágrafo único. Não haverá sob hipótese alguma, ressarcimento ou indenização de edificações ou melhorias feitas sobre o terreno.

Art. 13. Em caso de desistência da área doada com encargos os beneficiados deverão comunicar por escrito a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, que a repassará a outra empresa, ficando a nova beneficiada à obrigação do ressarcimento dos valores já pagos, sem acréscimo ou ágil.

Art. 14. Poderá Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, promover realocação ou troca de áreas entre os beneficiados nos seguintes casos:

I - Por interesse público;

II – Por interesse e de comum acordo entre os beneficiados;

Art. 15. Os beneficiados com a doação com encargos no LIC SUL assinará o Termo de Declaração disposto no Anexo II do presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

NEVALDIR GRAF
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

ANEXO – I

TABELA DE VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DOS TERRENOS DO LIC – SUL

TERRENOS FRENTE PARA BR				
QUADRA	LOTE'S	M²	VALOR UR's M²	TOTAL UR'S
1	1	1.648,85	26	42.870,10
1	2	1.619,03	26	42.094,78
2	2	1.666,76	26	43.335,76
2	3	1.624,62	26	42.240,12
2	4	1.521,34	26	39.554,84
3	2	1.690,39	26	43.950,14
3	3	1.600,13	26	41.603,38
3	4	1.511,41	26	39.296,66
4	1	1.411,58	26	36.701,08
4	2	1.455,77	26	37.850,02
TERRENOS FRENTE BR ESQUINA				
QUADRA	LOTE'S	M²	VALOR UR's M²	TOTAL UR'S
1	3	1.666,76	24	40.002,24
2	1	1.888,56	24	45.325,44
2	5	1.727,89	24	41.469,36
3	1	1.882,15	24	45.171,60
3	5	1.463,37	24	35.120,88
4	3	1.589,08	24	38.137,92
TERRENOS ESQ. AVENIDA/ RUA				
QUADRA	LOTE'S	M²	VALOR UR's M²	TOTAL UR'S
1	16	1.494,80	22	32.885,60
2	19	1.222,08	22	26.885,76
2	20	1.233,49	22	27.136,78
3	18	1.229,77	22	27.054,94
3	19	1.227,46	22	27.004,12
4	14	1.675,32	22	36.857,04
5	1	1.494,33	22	32.875,26
5	15	1.369,90	22	30.137,80
7	1	1.186,21	22	26.096,62
7	8	1.105,14	22	24.313,08
7	9	1.105,70	22	24.325,40
7	16	1.185,58	22	26.082,76
8	1	1.213,51	22	26.697,22
8	15	1.128,64	22	24.830,08
8	16	1.147,10	22	25.236,20
8	30	1.211,19	22	26.646,18
9	1	1.562,62	22	34.377,64
9	15	1.509,29	22	33.204,38
10	1	1.489,68	22	32.772,96
10	14	1.892,44	22	41.633,68
11	1	1.221,67	22	26.876,74
11	12	1.194,38	22	26.276,36
11	13	1.543,38	22	33.954,36
11	24	1.221,15	22	26.865,30
TERRENOS FRENTE PARA AVENIDA QD's 01, 02,03 e 04				
QUADRA	LOTE'S	M²	VALOR UR's M²	TOTAL UR'S
1	4	1.599,79	20	31.995,80
1	5	1.494,80	20	29.896,00
1	6	1.494,80	20	29.896,00
1	7	1.494,80	20	29.896,00
1	8	1.494,80	20	29.896,00
1	9	1.494,80	20	29.896,00
1	10	1.494,80	20	29.896,00
1	11	1.494,80	20	29.896,00
1	12	1.494,80	20	29.896,00
1	13	1.494,80	20	29.896,00
1	14	1.494,80	20	29.896,00
1	15	1.494,80	20	29.896,00
2	6	1.333,72	20	26.674,40
2	7	1.341,12	20	26.822,40
2	8	1.331,33	20	26.626,60
2	9	1.321,55	20	26.431,00
2	10	1.311,76	20	26.235,20
2	11	1.301,98	20	26.039,60
2	12	1.292,20	20	25.844,00
2	13	1.282,41	20	25.648,20
2	14	1.272,63	20	25.452,60
2	15	1.262,84	20	25.256,80
2	16	1.253,06	20	25.061,20
2	17	1.243,27	20	24.865,40
2	18	1.233,49	20	24.669,80
2	21	1.233,49	20	24.669,80
2	22	1.243,27	20	24.865,40
2	23	1.253,06	20	25.061,20
2	24	1.262,84	20	25.256,80
2	25	1.272,17	20	25.443,40
2	26	1.282,41	20	25.648,20
2	27	1.292,20	20	25.844,00
2	28	1.301,98	20	26.039,60
2	29	1.311,77	20	26.235,40
2	30	1.321,55	20	26.431,00

2	31	1.331,34	20	26.626,80
2	32	1.341,12	20	26.822,40
2	33	1.333,72	20	26.674,40
3	6	1.377,13	20	27.542,60
3	7	1.364,85	20	27.297,00
3	8	1.352,57	20	27.051,40
3	9	1.340,30	20	26.806,00
3	10	1.328,02	20	26.560,40
3	11	1.315,75	20	26.315,00
3	12	1.303,47	20	26.069,40
3	13	1.291,19	20	25.823,80
3	14	1.278,92	20	25.578,40
3	15	1.266,64	20	25.332,80
3	16	1.254,36	20	25.087,20
3	17	1.242,09	20	24.841,80
3	20	1.239,77	20	24.795,40
3	21	1.252,05	20	25.041,00
3	22	1.264,32	20	25.286,40
3	23	1.276,60	20	25.532,00
3	24	1.288,87	20	25.777,40
3	25	1.301,14	20	26.022,80
3	26	1.313,42	20	26.268,40
3	27	1.325,69	20	26.513,80
3	28	1.337,97	20	26.759,40
3	29	1.350,24	20	27.004,80
3	30	1.362,52	20	27.250,40
3	31	1.374,79	20	27.495,80
4	4	1.548,80	20	30.976,00
4	5	1.548,80	20	30.976,00
4	6	1.548,80	20	30.976,00
4	7	1.548,80	20	30.976,00
4	8	1.548,80	20	30.976,00
4	9	1.548,80	20	30.976,00
4	10	1.548,80	20	30.976,00
4	11	1.548,80	20	30.976,00
4	12	1.548,80	20	30.976,00
4	13	1.548,80	20	30.976,00
TERRENOS FRENTE PARA AVENIDA QD's 05, 07,08 e 09				
QUADRA	LOTE'S	M²	VALOR UR's M²	TOTAL UR'S
5	2	1.491,33	18	26.843,94
5	3	1.491,33	18	26.843,94
5	4	1.491,33	18	26.843,94
5	5	1.491,33	18	26.843,94
5	6	1.491,33	18	26.843,94
5	7	1.491,33	18	26.843,94
5	8	1.491,33	18	26.843,94
5	9	1.491,33	18	26.843,94
5	10	1.491,33	18	26.843,94
5	11	1.491,33	18	26.843,94
5	12	1.491,33	18	26.843,94
5	13	1.491,33	18	26.843,94
5	14	1.491,33	18	26.843,94
7	2	1.174,47	18	21.140,46
7	3	1.163,05	18	20.934,90
7	4	1.151,63	18	20.729,34
7	5	1.140,21	18	20.523,78
7	6	1.128,79	18	20.318,22
7	7	1.117,36	18	20.112,48
7	10	1.117,38	18	20.112,84
7	11	1.128,80	18	20.318,40
7	12	1.140,22	18	20.523,96
7	13	1.151,64	18	20.729,52
7	14	1.163,03	18	20.934,54
7	15	1.174,48	18	21.140,64
8	2	1.242,87	18	22.371,66
8	3	1.229,54	18	22.131,72
8	4	1.216,21	18	21.891,78
8	5	1.201,89	18	21.634,02
8	6	1.245,87	18	22.425,66
8	7	1.231,24	18	22.162,32
8	8	1.216,61	18	21.898,98
8	9	1.201,97	18	21.635,46
8	10	1.240,97	18	22.337,46
8	11	1.224,97	18	22.049,46
8	12	1.208,99	18	21.761,82
8	13	1.193,00	18	21.474,00
8	14	1.177,01	18	21.186,18
8	17	1.174,42	18	21.139,56
8	18	1.190,40	18	21.427,20
8	19	1.206,39	18	21.715,02
8	20	1.222,37	18	22.002,66
8	21	1.238,37	18	22.290,66
8	22	1.199,47	18	21.590,46
8	23	1.214,11	18	21.853,98
8	24	1.228,73	18	22.117,14
8	25	1.243,36	18	22.380,48

8	26	1.200,49	18	21.608,82
8	27	1.213,82	18	21.848,76
8	28	1.227,15	18	22.088,70
8	29	1.240,47	18	22.328,46
9	2	1.548,80	18	27.878,40
9	3	1.548,80	18	27.878,40
9	4	1.548,80	18	27.878,40
9	5	1.548,80	18	27.878,40
9	6	1.548,80	18	27.878,40
9	7	1.548,80	18	27.878,40
9	8	1.548,80	18	27.878,40
9	9	1.548,80	18	27.878,40
9	10	1.548,80	18	27.878,40
9	11	1.548,80	18	27.878,40
9	12	1.548,80	18	27.878,40
9	13	1.474,88	18	26.547,84
9	14	1.474,88	18	26.547,84
TERRENOS FRENTE PARA AVENIDA QD's 10 e 11				
QUADRA	LOTE'S	M²	VALOR UR's M²	TOTAL UR'S
10	2	1.489,68	16	23.834,88
10	3	1.489,68	16	23.834,88
10	4	1.489,68	16	23.834,88
10	5	1.489,68	16	23.834,88
10	6	1.489,68	16	23.834,88
10	7	1.489,68	16	23.834,88
10	8	1.489,68	16	23.834,88
10	9	1.489,68	16	23.834,88
10	10	1.489,68	16	23.834,88
10	11	1.489,68	16	23.834,88
10	12	1.489,68	16	23.834,88
10	13	1.489,68	16	23.834,88
11	2	1.206,88	16	19.310,08
11	3	1.192,36	16	19.077,76
11	4	1.177,84	16	18.845,44
11	5	1.163,32	16	18.613,12
11	6	1.148,79	16	18.380,64
11	7	1.134,27	16	18.148,32
11	8	1.119,75	16	17.916,00
11	9	1.105,22	16	17.683,52
11	10	1.090,70	16	17.451,20
11	11	1.083,84	16	17.341,44
11	14	1.083,85	16	17.341,60
11	15	1.090,71	16	17.451,36
11	16	1.105,24	16	17.683,84
11	17	1.119,76	16	17.916,16
11	18	1.134,28	16	18.148,48
11	19	1.148,81	16	18.380,96
11	20	1.163,33	16	18.613,28
11	21	1.177,85	16	18.845,60
11	22	1.192,37	16	19.077,92
11	23	1.206,90	16	19.310,40

ANEXO - II TERMO DE DECLARAÇÃO

EU....., inscrito no CPF Nº.....
e no RG sob o nº....., BRASILEIRO, (estado civil),
RESIDENTE E DOMICILIADO na....., nº.....,
BAIRRO.....SÓCIO/PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
CNPJ.....I.E.....DECLARO
TER RECEBIDO EM DOAÇÃO COM ENCARGOS O(S)
TERRENO(S) DE Nº (NºS), NA QUADRA
Nº....., LOCALIZADO NO LIC SUL, PARA FINS DE
INSTALAÇÃO DE UNIDADE (S) INDUSTRIAL (AIS),
COMERCIAL (AIS) E DE PRESTADOR (S) DE SERVIÇO (S).

DECLARO AINDA, PARA DEVIDOS FINS, TER CIÊNCIA
PLENA DO DISPOSTO NA LEI 1508/2011, DE 14/07/2011, E NO
DECRETO LEI Nº054/2010, DE 22/04/2010, BEM COMO,
ACEITO E RECONHEÇO AS OBRIGAÇÕES NELES CONTIDAS,
ESTANDO EM ACORDO COM AS SANÇÕES PREVISTAS EM
CASO DO DESCUMPRIMENTO DOS MESMOS.

SINOP – MT,.....DE.....2012.

Nome:
CPF

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghlini
Código Identificador:35E4B3A7

SAAES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N.º 002/2011. PREGÃO PRESENCIAL n.º002/2011 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2011. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE TREZENTOS E SESSENTA (360) DIÁRIAS PARA UM (01) VEÍCULO, UTILITÁRIO PARA SETE (07) LUGARES TIPO KOMBI, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 002/2011 – NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.315.642/0001-42. Valor: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Validade: Vigência: 12 meses: 16/02/2012 à 14/02/2013. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.Sinop/Mt, 10/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:6C3385D7

SAAES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N.º 001/2010. PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2010 – SRP n.º 001/2010. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros unijato, vazão nominal 0,75 m³/h e conexões, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2010 – LAO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.946.219/0001-88. Valor: R\$ 258.740,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Validade: 12/03/2011. Vigência: 12 (doze) meses12/03/2011 à 12/03/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 10/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:99170DC2

SAAES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N.º 001/2011. PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2011. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de guincho ou equipamento com torre, com operador, que puxe na vertical bomba ou tubulação danificada dos poços tubulares com profundidades entre 40 e 150 metros, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2011 – ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.640.435/0001-51. Valor: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 meses: 11/02/2012 à 11/02/2013. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 10/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:1ADE6A85

SAAES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA N.º 006/2011. PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2011. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de limpeza completa para os

veículos e equipamentos do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 006/2011 – AUTO POSTO DOS IPÊS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.972.128/0001-29. Valor: R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses: 12/05/2011 à 12/05/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 10/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:486046CE

**SAAES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA Nº 012/2011. O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2011 – SRP n.º 010/2011. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos pesados e equipamentos pesados desta Autarquia. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 010/2011 – JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO-ME. Valor: R\$ 226.376,46 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 meses: 01/08/2011 à 01/08/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 10/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:944043B0

**SAAES
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 005/2012 – SRP n.º 003/2012. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para instalação de hidrômetros Unijato, com fornecimento do material, conforme necessidade do SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 005/2012 – SRP n.º 003/2012, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 10/02/2012, sagrou-se vencedora a Empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ n.º 01.315.642/0001-42, valor: R\$ 37.478,80. Sinop – MT, 10/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:B7F27981

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 028/2012**

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

• Considerando o falecimento do servidor desta Casa de Leis, Senhor FRANCISCO DONIZETI DE LIMA, lotado no quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso – MT, ocorrido na data de hoje e em sinal de respeito e solidariedade à família, a Presidente deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir das 09:00 (nove) horas não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 10 de fevereiro de 2012 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:B1036D22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 28 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas de Sorriso – MT e Unidades de Saúde da Família”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 10 de Fevereiro de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B5244E04

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 460/2011, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011:

I. Divulgar o Resultado Final das Provas (Objetivas, Títulos e Práticas).

II. Divulgar o Gabarito Definitivo, após recursos. Nota: *(N) Questão anulada, pontuação para todos os candidatos.

APOIO ADM.EDUCACIONAL(NUTRIÇÃO)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

PROFESSOR PEDAGOGIA

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: C 27: B 28: D 29: B 30: A
31: C 32: A 33: D 34: A 35: D 36: C 37: D 38: C 39: A 40: B

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: A 28: A 29: B 30: D
31: D 32: C 33: D 34: C 35: C 36: B 37: B 38: B 39: D 40: C

APOIO ADM.EDUCACIONAL(VIGILANCIA)M.BENZ I E II

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

APOIO ADM.EDUCACIONAL(INFRA-ESTRUTURA)M.BENZ I E I

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

PROFESSOR PEDAGOGIA - M.BENZ I E II

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: C 27: B 28: D 29: B 30: A
31: C 32: A 33: D 34: A 35: D 36: C 37: D 38: C 39: A 40: B

AGENTE APOIO SAUDE-II(COZINHEIRA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE APOIO SAUDE-II(LAVADEIRA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE APOIO SAUDE-II(AGENTE LIMPEZA PUBLICA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE APOIO SAUDE-II(RECEPCIONISTA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: B 28: B 29: C 30: B
31: A 32: C 33: D 34: A 35: C 36: B 37: D 38: C 39: B 40: C

ASSISTENTE T. SAUDE-I(AUXILIAR LABORATÓRIO)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: D 27: C 28: B 29: A 30: C
31: B 32: D 33: D 34: B 35: A 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D

ESPECIALISTA SAÚDE-I(NUTRICIONISTA)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: D 27: D 28: B 29: C 30: A
31: B 32: C 33: C 34: C 35: A 36: D 37: C 38: B 39: D 40: C

ESPECIALISTA SAÚDE-I(EDUCADOR FISICO)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: C 28: C 29: B 30: B
31: B 32: B 33: C 34: A 35: D 36: D 37: D 38: C 39: D 40: A

ESPECIALISTA SAÚDE-II(BIOQUIMICO/FARMACEUTICO)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: C 28: A 29: B 30: C
31: A 32: N 33: C 34: C 35: A 36: D 37: C 38: B 39: D 40: C

MÉDICO (CIRURGIAO GERAL)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A

MÉDICO (CLINICO GERAL)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A

MÉDICO (GINECOLOGISTA)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A

MÉDICO (PEDIATRA)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: A 27: B 28: C 29: D 30: A
31: B 32: C 33: D 34: A 35: D 36: A 37: A 38: C 39: D 40: A

TÉCNICO SAÚDE-I(TÉCNICO ENFERMAGEM)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: D 27: C 28: C 29: A 30: B
31: B 32: D 33: A 34: C 35: D 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D

TÉCNICO SAÚDE-I (TÉCNICO SAUDE BUCAL)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: C 27: B 28: B 29: D 30: C
31: C 32: D 33: D 34: C 35: D 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D

TECNICO SAUDE-II(TECNICO RADIOLOGIA)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: D 28: D 29: B 30: C
31: A 32: C 33: B 34: C 35: A 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D

ASSISTENTE T. SAÚDE-I (AUXILIAR S. BUCAL)M.BENS I E

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: C 27: D 28: C 29: D 30: A
31: C 32: C 33: B 34: D 35: A 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D

TÉCNICO SAÚDE-I (TECNICO ENFERMAGEM)M.BENS I E II

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: D 27: C 28: C 29: A 30: B
31: B 32: D 33: A 34: C 35: D 36: A 37: C 38: B 39: B 40: D

ESPECIALISTA SAUDE-V(ENFERMEIRO)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B

11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: D 29: D 30: C
31: C 32: B 33: N 34: C 35: A 36: D 37: C 38: B 39: D 40: C

ESPECIALISTA SAUDE-V(CIRURGIAO DENTISTA)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: D 33: D 34: A 35: A 36: C 37: A 38: B 39: D 40: C

AGENTE ADM.PUBLICA-I (OP.PÁ-CARREGADEIRA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

AGENTE ADM.PUBLICA-III(OP.RETRO-ESCAVADEIRA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

AGENTE ADM.PUBLICA-III(PEDREIRO)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE ADM.PUBLICA-III(BORRACHEIRO)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

AGENTE ADM.PUBLICA-III(TRATORISTA)

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

AGENTE MANUTENCAO (JARDINEIRO)

01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE MANUTENCAO (TRAB. SERVIÇOS GERAIS)

01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE MANUTENCAO(VIGIA)

01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

AGENTE MANUTENCAO(ZELADOR)

01: D 02: B 03: A 04: D 05: C 06: B 07: C 08: A 09: D 10: B
11: D 12: A 13: D 14: C 15: D 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: C 27: B 28: C 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: B 36: B 37: C 38: D 39: B 40: C

TÉCNICO F. ARRECADACAO (FISCAL TRIBUTARIO)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: C 27: B 28: B 29: B 30: C

31: A 32: D 33: A 34: B 35: B 36: C 37: B 38: B 39: C 40: D

TECNICO N.MEDIO-I(AGENTE ADMINISTRATIVO)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: B 27: B 28: B 29: B 30: B
31: A 32: D 33: A 34: B 35: B 36: C 37: B 38: B 39: C 40: D

TECNICO N.MEDIO-I(DESENHISTA ARQUITETONICO)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: B 28: B 29: D 30: D
31: A 32: D 33: C 34: C 35: B 36: A 37: D 38: A 39: B 40: B

TECNICO N.SUPERIOR-I (PSICOLOGO)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: A 29: D 30: B
31: D 32: C 33: C 34: C 35: A 36: D 37: C 38: B 39: D 40: C

TECNICO N.SUPERIOR-I (ASSISTENTE SOCIAL)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: D 27: A 28: B 29: A 30: B
31: A 32: A 33: D 34: C 35: A 36: D 37: C 38: B 39: D 40: C

TECNICO N.SUPERIOR-III (ADVOGADO)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: D 28: C 29: C 30: B
31: C 32: D 33: D 34: B 35: C 36: D 37: C 38: A 39: A 40: D

TECNICO N.SUPERIOR-III(ENGENHEIRO CIVIL)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: A 29: B 30: C
31: D 32: D 33: B 34: B 35: A 36: D 37: C 38: C 39: D 40: A

TECNICO N.SUPERIOR-IV(PREGOEIRO)

01: C 02: D 03: B 04: A 05: C 06: B 07: D 08: C 09: A 10: B
11: C 12: B 13: C 14: C 15: C 16: N 17: B 18: B 19: C 20: B
21: C 22: C 23: B 24: B 25: D 26: B 27: A 28: D 29: D 30: B
31: C 32: C 33: C 34: A 35: D 36: C 37: B 38: B 39: A 40: B

TECNICO GESTAO(TECNICO CONTABIL)

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: A 27: C 28: D 29: B 30: D
31: B 32: C 33: B 34: A 35: B 36: A 37: B 38: B 39: C 40: B

AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)M.BENS I E II

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

AGENTE ADM.PUBLICA-III(TRATORISTA)M. BENS I E II

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

TECNICO N. MÉDIO-I (AGENTE ADMINISTRATIVO) M.BENS I

01: B 02: B 03: D 04: C 05: B 06: D 07: C 08: A 09: B 10: C
11: D 12: D 13: B 14: C 15: B 16: A 17: D 18: B 19: D 20: A
21: C 22: C 23: C 24: B 25: C 26: B 27: B 28: B 29: B 30: B
31: A 32: D 33: A 34: B 35: B 36: C 37: B 38: B 39: C 40: D

AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)AMERICANA

01: B 02: B 03: C 04: B 05: D 06: B 07: B 08: C 09: D 10: B
11: C 12: D 13: A 14: C 15: B 16: A 17: B 18: C 19: B 20: A
21: C 22: C 23: B 24: A 25: B 26: B 27: D 28: D 29: D 30: C
31: D 32: A 33: D 34: B 35: C 36: C 37: D 38: A 39: A 40: A

III. Divulgar o Parecer dos Recursos.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Tabaporã (MT), 10 de Fevereiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBRÉGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:C6C6B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE: PARECER SOBRE RECURSOS DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011.

Belo Horizonte/MG, 10 de Fevereiro de 2012.

À
Comissão de Concurso Público - Edital nº 001/2011
Tabaporã - MT.

Referente: Parecer sobre Recursos
Divulgação Resultado Parcial - Concurso Público - Edital
001/2011.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Parcial, referente ao Concurso Público desta Prefeitura.

Note: As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, em coincidentes provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade, quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

Candidato	Cargo	Inscrição
Cristiane da Cruz P. D. G. Semensa	Técnico de Nível Superior (Psicólogo)	000674
Felipe Dias de Almeida	Especialista da Saúde (Cirurgião Dentista)	000111
Gisele Cristina Queiroz Fraitag	Especialista da Saúde (Enfermeiro)	000566
Joice Marmol Batista	Especialista da Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)	000730
Leandro Ricardo Marilharo	Técnico de Nível Superior (Psicólogo)	000210
Luiz Carlos Knechtel Pereira	Especialista da Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)	000140
Newton Toledo Bressan Júnior	Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil)	000794
Nicelle Cristina Ribeiro do Amaral	Técnico de Nível Superior (Psicólogo)	000212

Cargo: Especialista da Saúde (Cirurgião Dentista)
Português: Questão 010: O tratamento dispensado é o de segunda pessoa, porque está presente o pronome te . Assim, não podendo haver mudança de tratamento, todos os verbos deverão estar nessa pessoa: espera (tu), não fiques (tu) e não converses (tu). Recurso indeferido, mantêm-se a alternativa pública no Gabarito Oficial.
Conhecimentos Gerais: Questão 016: Recurso Procedente : Questão anulada, pontuação para todos os candidatos. O estado apresenta sensível variedade de climas. Prevalece o tropical super-úmido de monção, com elevada temperatura média anual, superior a 24° C e alta pluviosidade (2 000 milímetros anuais); e o tropical, com chuvas de verão e inverno seco, caracterizado por médias de 23°C no planalto. A pluviosidade é alta também nesse clima: excede a média anual de 1 500 milímetros. Já em lugares elevados, como a Chapada dos Guimarães, o clima é subtropical e a média anual não passa dos dezessete graus centígrados, podendo chegar bruscamente a zero grau centígrado. Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Mato_Grosso .
Específica: Questão 027: Recurso Improcedente : De acordo com o autor Baratieri, em seu livro Odontologia Restauradora – capítulo Uso do Flúor e Controle da Cárie como Doença, página 49 - “O flúor dos dentífricos age tanto no esmalte como na dentina.” Assim, a alternativa B está correta e a única incorreta é a letra D.
Específica: Questão 034: Recurso Improcedente : O candidato não observou que o enunciado da questão pedia a alternativa incorreta com relação ao tratamento endodôntico em <u>odontopediatria</u> . Os testes térmicos e elétricos realmente possuem grande importância para a determinação do estado pulpar

na dentição permanente. Porém, nos dentes deciduos ou permanentes jovens, esses testes têm pouco valor de acordo com o autor Cohen em seu livro “Caminhos da Polpa”- capítulo 22: Tratamento Endodôntico em Odontopediatria, página 682. Assim, a alternativa A está incorreta. Com relação à alternativa C, de acordo com o mesmo autor, a mobilidade dentária não é um teste confiável da doença pulpar, nos dentes deciduos. Página: 682. Assim, a alternativa C está correta.

Cargo: Especialista da Saúde (Enfermeiro)
Específica: Questão: 033: Recurso Procedente : Questão anulada, pontuação para todos os candidatos. O avanço tecnológico, as pesquisas científicas mais recentes e o surgimento de novos métodos de análise, vêm comprovando a chamada “Transmissão Vertical” também das doenças contidas na Alternativa “C” da questão. O manual técnico a partir do qual a mesma foi elaborada encontra-se desatualizado neste tópico. A argumentação da candidata é clara e merece ser levada em consideração. DEFERIDO : De acordo com a argumentação da candidata e as pesquisas realizadas em outras bibliografias, tanto a alternativa “A” como a “C” poderiam ter sido assinaladas como resposta para a questão. O que nos obriga a anular a mesma distribuir de maneira indiscriminada a todos os candidatos que a responderam, a respectiva pontuação. Fica, portanto anulada a questão 33 de Enfermeiro.
Específica: Questão: 034: Recurso Improcedente : ...Baseado no exposto acima, o SUS, pressupõe doutrinas e princípio a serem seguidos, como falaremos a seguir: As doutrinas são: Universalidade - É a garantia de atenção à saúde a todo e qualquer cidadão. Com a universalidade o cidadão tem o direito de acesso a todos os serviços de saúde, seja público ou contratado/conveniado pelo serviço público. A saúde é um direito do cidadão e dever dos Governos: municipal, estadual e federal. Equidade - É a garantia de que todo cidadão é igual perante o SUS e será atendido nos serviços de saúde em qualquer nível de complexidade de assistência, conforme cada caso requiera, independente de seu local de moradia, sem privilégio e/ou barreiras até o limite de que o sistema pode oferecer. Integralidade - É a compreensão de que o homem é um ser integral e deverá ser atendido por um sistema integrado pelas ações que visam promover, proteger e recuperar a saúde. Os princípios que regem a organização do SUS: Regionalização e Hierarquização - Os serviços devem ser organizados em níveis de complexidade tecnológica crescente, dispostos numa área geográfica delimitada e com a definição da população a ser atendida (população alvo). O acesso aos serviços deverão se dar a nível primário e seguir a hierarquia dos níveis de atenção segundo a necessidade de resolução do problema. A rede de serviços deverá ser organizada de forma hierarquizada e regionalizada para permitir um conhecimento maior dos problemas de saúde a ser enfrentado na sua área de abrangência, favorecendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, controle de vetores, educação à saúde, além da assistência ambulatorial e hospitalar nos diferentes níveis de complexidade. Resolubilidade - É a capacidade do serviço de enfrentar e resolver o (s) problema (s) de saúde utilizando plenamente sua capacidade instalada até o limite de sua competência. Descentralização - É compreendida como a redistribuição de responsabilidades em toda a rede de serviços, em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), buscando um maior compromisso dos mesmos na solução dos problemas de saúde da população de sua responsabilidade e ainda garantindo a participação da população nestas decisões. Participação dos cidadãos - É a garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas e de classe, participará do processo de formulação das políticas de saúde e do controle da execução destas em todos os níveis de governo, desde o federal até o local. Esta participação deverá se dar através dos conselhos de saúde, com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço. Outra forma seria através da participação nas conferências de saúde, periódicas que definiriam as políticas de saúde e as prioridades. Outro ponto a ser destacado é que o processo participativo pode ocorrer em atividades onde os serviços esclarecem a população quanto a ocorrência dos agravos à saúde e assim, esta poderá se posicionar frente às questões relativas ao agravamento. Complementariedade do setor privado - Definido pela constituição que quando da insuficiência do setor público, será necessário a contratação do setor privado, esta se dará sob três condições: 1. A celebração de contrato, conforme as normas de direito público, o interesse público prevalece sobre o particular; 2. A instituição privada deverá estar de acordo com os princípios básicos e normas técnicas do SUS; 3. A integração do serviço privado deverá se dar na lógica organizativa do SUS, com posição definida na rede regionalizada e hierarquizada dos serviços. Desta forma cabe ao serviço público gerenciar o que será feito, por quem, em que nível e em que lugar. Dentre os serviços privados deverá ser priorizado o serviço com fins não lucrativos. Todo serviço complementar deverá assinar convênio de regulamentação e neste deverá constar os princípios e as diretrizes às quais está submetido e em caso de não cumprimento caberá as punições previstas ou mesmo a revogação do convênio. Gerenciamento: Através de um gerenciamento único, compete aos gestores garantir o funcionamento do sistema e fazer com que este siga as diretrizes e os princípios estabelecidos. Os gestores são nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Nos Municípios serão os Secretário de Saúde e os Prefeitos; Nos Estados serão os Secretários Estaduais de Saúde e os Governadores; Na Nação o Ministro da Saúde e o Presidente da República. A responsabilidade dos gestores é de programar, executar, acompanhar e avaliar as ações de saúde sob sua responsabilidade. O município deverá ser o maior responsável pelas ações de saúde de sua população. O planejamento e o controle do sistema deverá se dar com a participação popular através dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde. O poder legislativo, em cada esfera de governo, tem a competência de fiscalizar juntamente com os representantes das organizações populares e trabalhadores da saúde. Financiamento: A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, dispõe sobre os recursos mínimos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a Portaria nº 2.047/GM, em 05 de novembro de 2002, aprova as Diretrizes Operacionais para a Aplicação desta Emenda Constitucional. A Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados, são eles: I - Atenção Básica. II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. III - Vigilância em Saúde. IV - Assistência Farmacêutica. V - Gestão do SUS. Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos. Referências Bibliográficas: Lei 8080/90. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf
Cargo: Especialista da Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)
Específica: Questão: 032: Recurso Procedente : Questão anulada, pontuação para todos os candidatos. Houve erro de digitação, no lugar de choque a prova foi impressa com cheque . Realmente a doença foi escrita de forma incorreta podendo levar à confusão porém o candidato preparado sabe que essa alternativa pode se tratar de erro de grafia.
Específica: Questão: 034: Recurso Improcedente : ...Baseado no exposto acima, o SUS, pressupõe doutrinas e princípio a serem seguidos, como falaremos a seguir: As doutrinas são: Universalidade - É a garantia de atenção à saúde a todo e qualquer cidadão. Com a universalidade o cidadão tem o direito de acesso a todos os serviços de saúde, seja público ou contratado/conveniado pelo serviço público. A saúde é um direito do cidadão e dever dos Governos: municipal, estadual e federal. Equidade - É a garantia de que todo cidadão é igual perante o SUS e será atendido nos serviços de saúde em qualquer nível de complexidade de assistência, conforme cada caso requiera, independente de seu local de moradia, sem privilégio e/ou barreiras até o limite de que o sistema pode oferecer. Integralidade - É a compreensão de que o homem é um ser integral e deverá ser atendido por um sistema integrado pelas ações que visam promover, proteger e recuperar a saúde. Os princípios que regem a organização do SUS: Regionalização e Hierarquização - Os serviços devem ser organizados em níveis de complexidade tecnológica crescente, dispostos numa área geográfica delimitada e com a definição da população a ser atendida (população alvo). O acesso aos serviços deverão se dar a nível primário e seguir a hierarquia dos níveis de atenção segundo a necessidade de resolução do problema. A rede de serviços deverá ser organizada de forma hierarquizada e regionalizada para permitir um conhecimento maior dos problemas de saúde a ser enfrentado na sua área de abrangência, favorecendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, controle de vetores, educação à saúde, além da assistência ambulatorial e hospitalar nos diferentes níveis de complexidade. Resolubilidade - É a capacidade do serviço de enfrentar e resolver o (s) problema (s) de saúde utilizando plenamente sua capacidade instalada até o limite de sua competência. Descentralização - É compreendida como a redistribuição de responsabilidades em toda a rede de serviços, em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), buscando um maior compromisso dos mesmos na solução dos problemas de saúde da população de sua responsabilidade e ainda garantindo a participação da população nestas decisões. Participação dos cidadãos - É a garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas e de classe, participará do

processo de formulação das políticas de saúde e do controle da execução destas em todos os níveis de governo, desde o federal até o local. Esta participação deverá se dar através dos conselhos de saúde, com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço. Outra forma seria através da participação nas conferências de saúde, periódicas que definiriam as políticas de saúde e as prioridades. Outro ponto a ser destacado é que o processo participativo pode ocorrer em atividades onde os serviços esclarecem a população quanto a ocorrência dos agravos à saúde e assim, esta poderá se posicionar frente às questões relativas ao agravo. **Complementariedade do setor privado** - Definido pela constituição que quando da insuficiência do setor público, será necessário a contratação do setor privado, esta se dará sob três condições: 1. A celebração de contrato, conforme as normas de direito público, o interesse público prevalece sobre o particular; 2. A instituição privada deverá estar de acordo com os princípios básicos e normas técnicas do SUS; 3. A integração do serviço privado deverá se dar na lógica organizativa do SUS, com posição definida na rede regionalizada e hierarquizada dos serviços. Desta forma cabe ao serviço público gerenciar o que será feito, por quem, em que nível e em que lugar. Dentre os serviços privados deverá ser priorizado o serviço com fins não lucrativos. Todo serviço complementar deverá assinar convênio de regulamentação e neste deverá constar os princípios e as diretrizes às quais está submetido e em caso de não cumprimento caberá as punições previstas ou mesmo a revogação do convênio. Gerenciamento: Através de um gerenciamento único, compete aos gestores garantir o funcionamento do sistema e fazer com que este siga as diretrizes e os princípios estabelecidos. Os gestores são nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Nos Municípios serão os Secretário de Saúde e os Prefeitos; Nos Estados serão os Secretários Estaduais de Saúde e os Governadores; Na Nação o Ministro da Saúde e o Presidente da República. A responsabilidade dos gestores é de programar, executar, acompanhar e avaliar as ações de saúde sob sua responsabilidade. O município deverá ser o maior responsável pelas ações de saúde de sua população. O planejamento e o controle do sistema deverá se dar com a participação popular através dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde. O poder legislativo, em cada esfera de governo, tem a competência de fiscalizar juntamente com os representantes das organizações populares e trabalhadores da saúde. Financiamento: A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, dispõe sobre os recursos mínimos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a Portaria nº 2.047/GM, em 05 de novembro de 2002, aprova as Diretrizes Operacionais para a Aplicação desta Emenda Constitucional. A Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados, são eles: I - Atenção Básica. II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. III - Vigilância em Saúde. IV - Assistência Farmacêutica. V - Gestão do SUS. Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos. **Referências Bibliográficas:** Lei 8080/90. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

Específica: Questão: 035: **Recurso Improcedente:** Baseado no exposto acima, o SUS, pressupõe doutrinas e princípio a serem seguidos, como falaremos a seguir: As doutrinas são: **Universalidade** - É a garantia de atenção à saúde a todo e qualquer cidadão. Com a universalidade o cidadão tem o direito de acesso a todos os serviços de saúde, seja público ou contratado/conveniado pelo serviço público. A saúde é um direito do cidadão e dever dos Governos: municipal, estadual e federal. **Equidade** - É a garantia de que todo cidadão é igual perante o SUS e será atendido nos serviços de saúde em qualquer nível de complexidade de assistência, conforme cada caso requiera, independente de seu local de moradia, sem privilégio e/ou barreiras até o limite de que o sistema pode oferecer. **Integralidade** - É a compreensão de que o homem é um ser integral e deverá ser atendido por um sistema integrado pelas ações que visam promover, proteger e recuperar a saúde. Os princípios que regem a organização do SUS: **Regionalização e Hierarquização** - Os serviços devem ser organizados em níveis de complexidade tecnológica crescente, dispostos numa área geográfica delimitada e com a definição da população a ser atendida (população alvo). O acesso aos serviços deverão se dar a nível primário e seguir a hierarquia dos níveis de atenção segundo a necessidade de resolução do problema. A rede de serviços deverá ser organizada de forma hierarquizada e regionalizada para permitir um conhecimento maior dos problemas de saúde a ser enfrentado na sua área de abrangência, favorecendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, controle de vetores, educação à saúde, além da assistência ambulatorial e hospitalar nos diferentes níveis de complexidade. **Resolubilidade** - É a capacidade do serviço de enfrentar e resolver o (s) problema (s) de saúde utilizando plenamente sua capacidade instalada até o limite de sua competência. **Descentralização** - É compreendida como a redistribuição de responsabilidades em toda a rede de serviços, em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), buscando um maior compromisso dos mesmos na solução dos problemas de saúde da população de sua responsabilidade e ainda garantindo a participação da população nestas decisões. **Participação dos cidadãos** - É a garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas e de classe, participará do processo de formulação das políticas de saúde e do controle da execução destas em todos os níveis de governo, desde o federal até o local. Esta participação deverá se dar através dos conselhos de saúde, com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço. Outra forma seria através da participação nas conferências de saúde, periódicas que definiriam as políticas de saúde e as prioridades. Outro ponto a ser destacado é que o processo participativo pode ocorrer em atividades onde os serviços esclarecem a população quanto a ocorrência dos agravos à saúde e assim, esta poderá se posicionar frente às questões relativas ao agravo. **Complementariedade do setor privado** - Definido pela constituição que quando da insuficiência do setor público, será necessário a contratação do setor privado, esta se dará sob três condições: 1. A celebração de contrato, conforme as normas de direito público, o interesse público prevalece sobre o particular; 2. A instituição privada deverá estar de acordo com os princípios básicos e normas técnicas do SUS; 3. A integração do serviço privado deverá se dar na lógica organizativa do SUS, com posição definida na rede regionalizada e hierarquizada dos serviços. Desta forma cabe ao serviço público gerenciar o que será feito, por quem, em que nível e em que lugar. Dentre os serviços privados deverá ser priorizado o serviço com fins não lucrativos. Todo serviço complementar deverá assinar convênio de regulamentação e neste deverá constar os princípios e as diretrizes às quais está submetido e em caso de não cumprimento caberá as punições previstas ou mesmo a revogação do convênio. Gerenciamento: Através de um gerenciamento único, compete aos gestores garantir o funcionamento do sistema e fazer com que este siga as diretrizes e os princípios estabelecidos. Os gestores são nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Nos Municípios serão os Secretário de Saúde e os Prefeitos; Nos Estados serão os Secretários Estaduais de Saúde e os Governadores; Na Nação o Ministro da Saúde e o Presidente da República. A responsabilidade dos gestores é de programar, executar, acompanhar e avaliar as ações de saúde sob sua responsabilidade. O município deverá ser o maior responsável pelas ações de saúde de sua população. O planejamento e o controle do sistema deverá se dar com a participação popular através dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde. O poder legislativo, em cada esfera de governo, tem a competência de fiscalizar juntamente com os representantes das organizações populares e trabalhadores da saúde. Financiamento: A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, dispõe sobre os recursos mínimos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a Portaria nº 2.047/GM, em 05 de novembro de 2002, aprova as Diretrizes Operacionais para a Aplicação desta Emenda Constitucional. A Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados, são eles: I - Atenção Básica. II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. III - Vigilância em Saúde. IV - Assistência Farmacêutica. V - Gestão do SUS. Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos. **Referências Bibliográficas:** Lei 8080/90. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

Cargo: **Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil)**

Matemática: Questão: 014: **Recurso Improcedente:** Resolução da questão:

Pessoas que apreciam teatro = 2.250

Pessoas que apreciam apenas teatro = 2.250 – 650 (pessoas que apreciam as duas formas) = 1.600

Pessoas que apreciam apenas cinema = 1.600 +

Pessoas que apreciam teatro e cinema = 650 +

Pessoas que apreciam nenhuma das duas opções = 600 +

2.850

São 5.000 pessoas, então: 5.000 - 2.850 = 2.150 (pessoas que apreciam apenas cinema). A alternativa CORRETA é a letra C = 2.150 pessoas. Portanto **RECURSO INDEFERIDO**.

Específica: Questão: 033: **Recurso Improcedente:** O candidato está parcialmente correto em sua explanação, realmente a "retro-escavadeira" é uma máquina encontrada praticamente em toda prefeitura, de baixo custo operacional e que executa várias tarefas; porém o enunciado da questão é claro, direto e objetivo: Qual das máquinas pesadas abaixo relacionadas consegue fazer com rapidez trabalhos de corte, carga, descarga e espalhamento de terra, sendo portanto a mais indicada para os **serviços de terraplanagem**? Em momento algum o enunciado da questão fez a relação "Custo X Benefício" ou indaga sobre a disponibilidade da prefeitura ter ou não em seu patrimônio um Moto-Scrapper. O que foi perguntado era qual das máquinas abaixo é a mais indicada para os "serviços de terraplanagem", e neste quesito, a máquina indicada como resposta para a questão é simplesmente imbatível. **RECURSO INDEFERIDO**. Fica mantida a alternativa "B" como resposta para a questão 33, de Engenheiro Civil.

Específica: Questão: 039: **Recurso Improcedente: Processos de recobrimento metálico.** Os processos mais empregados são:

↳ Eletrodeposição (galvanização);

↳ Imersão a quente (galvanização a fogo);

↳ Deposição química.

Eletrodeposição. Nesse processo, os metais são dissolvidos em água na forma de íons com **cargas positivas**. Os íons podem se deslocar durante a passagem de uma corrente elétrica (eletrolise). Os elétrons da corrente elétrica se deslocam num condutor. Os elétrons são fornecidos por uma fonte externa denominada **retificador**, uma máquina elétrica que **transforma a corrente elétrica alternada em corrente contínua**. A saída do retificador tem dois pólos: um positivo e outro negativo. O pólo negativo fornece elétrons que são **cargas negativas**. Durante a eletrolise, os elétrons – sendo cargas negativas – neutralizam os íons carregados positivamente, transformando-os em metal. A instalação de eletrodeposição é projetada de modo que a peça que será revestida com metal fique sempre ligada ao pólo negativo do retificador. A eletrodeposição requer, no mínimo, um retificador, ou fonte de corrente contínua; barramentos para conduzir a corrente elétrica; tanque; solução, conhecida como **banho**; e os ânodos, que são os eletrodos que fecham o circuito elétrico. Os ânodos são ligados ao pólo positivo do retificador. O esquema, ao lado, ilustra a montagem.

Recobrimento por imersão a quente. Esse tipo de tratamento também é conhecido como **zincagem a fogo**. Trata-se de um processo diferente do anterior, principalmente porque **não usa corrente elétrica** para depositar o metal. O **zinco** é mantido em estado de fusão, a 450°C, numa cuba de aço aquecida por resistências elétricas ou maçaricos a óleo. O pré-tratamento consta de desengraxeamento e deca com ácido clorídrico, seguido de lavagens. Depois, procede-se à **fluxagem**, que consiste em mergulhar a peça numa solução de cloreto de amônio. A peça permanece mergulhada no metal fundido por um período que varia de 30 segundos a alguns minutos, dependendo do formato e do tamanho da peça. A peça deve entrar seca no banho porque a água, encontrando o zinco numa alta temperatura, evapora instantaneamente arremessando o zinco fundido a grandes distâncias. Após a zincagem a fogo, as peças pequenas devem ser centrifugadas, e as grandes, escorridas para a remoção do excesso de zinco da superfície.

Deposição química: O processo consta da deposição de metais em solução aquosa, sem passagem de corrente elétrica. É um processo vantajoso porque permite deposição em todas as cavidades da peça, por mais escondidas que estejam.

Outras técnicas: Além dos processos descritos para recobrimento metálico, existem certas técnicas para depositar metais, como a aspersão térmica em que um arame ou pó do metal é introduzido num maçarico. O metal fundido é arremessado contra a peça e se solidifica, formando uma camada metálica. Vem sendo muito empregado um processo denominado **plasma**, no qual os óxidos de metais são fundidos em temperaturas muito altas e arremessados contra a peça. Desse modo, a peça é revestida com uma camada de altíssima dureza e com grande resistência à abrasão. Fonte: Telecurso 2000 – Tratamento de Superfície – 08 – Recobrimento Metálico. **RECURSO INDEFERIDO:** De acordo com os dados técnicos acima apresentados, fica mantida a alternativa "D" como resposta para a questão 39, de Engenheiro Civil.

Cargo: **Técnico de Nível Superior (Psicólogo)**

Conhecimentos Gerais: Questão: 019: **Recurso Improcedente:** No enunciado da questão pede ao candidato que indique qual alternativa qual o Primeiro presidente eleito no Brasil após o movimento das diretas já. **Diretas Já** foi um movimento civil de reivindicação por eleições presidenciais diretas no Brasil ocorrido em 1983-1984. A possibilidade de eleições diretas para a Presidência da República no Brasil se concretizou com a votação da proposta de Emenda Constitucional Dante de Oliveira pelo Congresso. Entretanto, a Proposta de Emenda Constitucional foi rejeitada, frustrando a sociedade brasileira. Ainda assim, os adeptos do movimento conquistaram uma vitória parcial em janeiro do ano seguinte quando seu principal líder, Tancredo Neves, foi eleito presidente pelo Colégio Eleitoral. Portanto o movimento ocorreu em 1983-1984 e Tancredo Neves foi eleito pelo Colégio Eleitoral em 1985. Portanto a alternativa correta é a letra "C".

Específica: 030: Questões: **Recurso Improcedente:** Os posicionamentos dos autores citados pela candidata estão corretos, mas não indicam que a proposição da alternativa D esteja errada. O stress tem múltipla causalidade. **RECURSO INDEFERIDO:** Fica mantida a alternativa "B" como resposta para a questão 30, de Psicólogo.

Específica: Questão: 031: **Recurso Improcedente:** A alternativa "B" não está incorreta. Não conter toda a definição do documento e todas suas funções não determina sua incorretude. A resposta da questão realmente é a alternativa "D", pois está incorreta. O atestado não deve conter um histórico do atendimento do paciente, somente a informação que justifique seu afastamento de suas atividades. **RECURSO INDEFERIDO.** Fica mantida a alternativa "D" como resposta para a questão 31, de Psicólogo.

Específica: Questão: 034: **Recurso Improcedente:** ...Baseado no exposto acima, o SUS, pressupõe doutrinas e princípio a serem seguidos, como falaremos a seguir: As doutrinas são: **Universalidade** - É a garantia de atenção à saúde a todo e qualquer cidadão. Com a universalidade o cidadão tem o direito de acesso a todos os serviços de saúde, seja público ou contratado/conveniado pelo serviço público. A saúde é um direito do cidadão e dever dos Governos: municipal, estadual e federal. **Equidade** - É a garantia de que todo cidadão é igual perante o SUS e será atendido nos serviços de saúde em qualquer nível de complexidade de assistência, conforme cada caso requiera, independente de seu local de moradia, sem privilégio e/ou barreiras até o limite de que o sistema pode oferecer. **Integralidade** - É a compreensão de que o homem é um ser integral e deverá ser atendido por um sistema integrado pelas ações que visam promover, proteger e recuperar a saúde. Os princípios que regem a organização do SUS: **Regionalização e Hierarquização** - Os serviços devem ser organizados em níveis de complexidade tecnológica crescente, dispostos numa área geográfica delimitada e com a definição da população a ser atendida (população alvo). O acesso aos serviços deverão se dar a nível primário e seguir a hierarquia dos níveis de atenção segundo a necessidade de resolução do problema. A rede de serviços deverá ser organizada de forma hierarquizada e regionalizada para permitir um conhecimento maior dos problemas de saúde a ser enfrentado na sua área de abrangência, favorecendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, controle de vetores, educação à saúde, além da assistência ambulatorial e hospitalar nos diferentes níveis de complexidade. **Resolubilidade** - É a capacidade do serviço de enfrentar e resolver o (s) problema (s) de saúde utilizando plenamente sua capacidade instalada até o limite de sua competência. **Descentralização** - É compreendida como a redistribuição de responsabilidades em toda a rede de serviços, em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), buscando um maior compromisso dos mesmos na solução dos problemas de saúde da população de sua responsabilidade e ainda garantindo a participação da população nestas decisões. **Participação dos cidadãos** - É a garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas e de classe, participará do processo de formulação das políticas de saúde e do controle da execução destas em todos os níveis de governo, desde o federal até o local. Esta participação deverá se dar através dos conselhos de saúde, com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço. Outra forma seria através da participação nas conferências de saúde, periódicas que definiriam as políticas de saúde e as prioridades. Outro ponto a ser destacado é que o processo participativo pode ocorrer em atividades onde os serviços esclarecem a população quanto a ocorrência dos agravos à saúde e assim, esta poderá se posicionar frente às questões relativas ao agravo. **Complementariedade do setor privado** - Definido pela constituição que quando da insuficiência do setor público, será necessário a contratação do

setor privado, esta se dará sob três condições: 1. A celebração de contrato, conforme as normas de direito público, o interesse público prevalece sobre o particular; 2. A instituição privada deverá estar de acordo com os princípios básicos e normas técnicas do SUS; 3. A integração do serviço privado deverá se dar na lógica organizativa do SUS, com posição definida na rede regionalizada e hierarquizada dos serviços. Desta forma cabe ao serviço público gerenciar o que será feito, por quem, em que nível e em que lugar. Dentre os serviços privados deverá ser priorizado o serviço com fins não lucrativos. Todo serviço complementar deverá assinar convênio de regulamentação e neste deverá constar os princípios e as diretrizes às quais está submetido e em caso de não cumprimento caberá as punições previstas ou mesmo a revogação do convênio. Gerenciamento: Através de um gerenciamento único, compete aos gestores garantir o funcionamento do sistema e fazer com que este siga as diretrizes e os princípios estabelecidos. Os gestores são nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Nos Municípios serão os Secretário de Saúde e os Prefeitos; Nos Estados serão os Secretários Estaduais de Saúde e os Governadores; Na Nação o Ministro da Saúde e o Presidente da República. A responsabilidade dos gestores é de programar, executar, acompanhar e avaliar as ações de saúde sob sua responsabilidade. O município deverá ser o maior responsável pelas ações de saúde de sua população. O planejamento e o controle do sistema deverá se dar com a participação popular através dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde. O poder legislativo, em cada esfera de governo, tem a competência de fiscalizar juntamente com os representantes das organizações populares e trabalhadores da saúde. Financiamento: A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, dispõe sobre os recursos mínimos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a Portaria nº 2.047/GM, em 05 de novembro de 2002, aprova as Diretrizes Operacionais para a Aplicação desta Emenda Constitucional. A Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados, são eles: I - Atenção Básica. II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. III - Vigilância em Saúde. IV - Assistência Farmacêutica. V - Gestão do SUS. Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos. **Referências Bibliográficas:** Lei 8080/90. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

Específica: Questão: 035: **Recurso Improcedente:** Baseado no exposto acima, o SUS, pressupõe doutrinas e princípio a serem seguidos, como falaremos a seguir: As doutrinas são: Universalidade - É a garantia de atenção à saúde a todo e qualquer cidadão. Com a universalidade o cidadão tem o direito de acesso a todos os serviços de saúde, seja público ou contratado/conveniado pelo serviço público. A saúde é um direito do cidadão e dever dos Governos: municipal, estadual e federal. Equidade - É a garantia de que todo cidadão é igual perante o SUS e será atendido nos serviços de saúde em qualquer nível de complexidade de assistência, conforme cada caso queira, independente de seu local de moradia, sem privilégio e/ou barreiras até o limite de que o sistema pode oferecer. Integralidade - É a compreensão de que o homem é um ser integral e deverá ser atendido por um sistema integrado pelas ações que visam promover, proteger e recuperar a saúde. Os princípios que regem a organização do SUS: Regionalização e Hierarquização - Os serviços devem ser organizados em níveis de complexidade tecnológica crescente, dispostos numa área geográfica delimitada e com a definição da população a ser atendida (população alvo). O acesso aos serviços deverão se dar a nível primário e seguir a hierarquia dos níveis de atenção segundo a necessidade de resolução do problema. A rede de serviços deverá ser organizada de forma hierarquizada e regionalizada para permitir um conhecimento maior dos problemas de saúde a ser enfrentado na sua área de abrangência, favorecendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, controle de vetores, educação à saúde, além da assistência ambulatorial e hospitalar nos diferentes níveis de complexidade. Resolubilidade - É a capacidade do serviço de enfrentar e resolver o (s) problema (s) de saúde utilizando plenamente sua capacidade instalada até o limite de sua competência. Descentralização - É compreendida como a redistribuição de responsabilidades em toda a rede de serviços, em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal), buscando um maior compromisso dos mesmos na solução dos problemas de saúde da população de sua responsabilidade e ainda garantindo a participação da população nestas decisões. Participação dos cidadãos - É a garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas e de classe, participará do processo de formulação das políticas de saúde e do controle da execução destas em todos os níveis de governo, desde o federal até o local. Esta participação deverá se dar através dos conselhos de saúde, com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço. Outra forma seria através da participação nas conferências de saúde, periódicas que definiriam as políticas de saúde e as prioridades. Outro ponto a ser destacado é que o processo participativo pode ocorrer em atividades onde os serviços esclarecem a população quanto a ocorrência dos agravos à saúde e assim, esta poderá se posicionar frente às questões relativas ao agravo. Complementariedade do setor privado - Definido pela constituição que quando da insuficiência do setor público, será necessário a contratação do setor privado, esta se dará sob três condições: 1. A celebração de contrato, conforme as normas de direito público, o interesse público prevalece sobre o particular; 2. A instituição privada deverá estar de acordo com os princípios básicos e normas técnicas do SUS; 3. A integração do serviço privado deverá se dar na lógica organizativa do SUS, com posição definida na rede regionalizada e hierarquizada dos serviços. Desta forma cabe ao serviço público gerenciar o que será feito, por quem, em que nível e em que lugar. Dentre os serviços privados deverá ser priorizado o serviço com fins não lucrativos. Todo serviço complementar deverá assinar convênio de regulamentação e neste deverá constar os princípios e as diretrizes às quais está submetido e em caso de não cumprimento caberá as punições previstas ou mesmo a revogação do convênio. Gerenciamento: Através de um gerenciamento único, compete aos gestores garantir o funcionamento do sistema e fazer com que este siga as diretrizes e os princípios estabelecidos. Os gestores são nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Nos Municípios serão os Secretário de Saúde e os Prefeitos; Nos Estados serão os Secretários Estaduais de Saúde e os Governadores; Na Nação o Ministro da Saúde e o Presidente da República. A responsabilidade dos gestores é de programar, executar, acompanhar e avaliar as ações de saúde sob sua responsabilidade. O município deverá ser o maior responsável pelas ações de saúde de sua população. O planejamento e o controle do sistema deverá se dar com a participação popular através dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde. O poder legislativo, em cada esfera de governo, tem a competência de fiscalizar juntamente com os representantes das organizações populares e trabalhadores da saúde. Financiamento: A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, dispõe sobre os recursos mínimos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a Portaria nº 2.047/GM, em 05 de novembro de 2002, aprova as Diretrizes Operacionais para a Aplicação desta Emenda Constitucional. A Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados, são eles: I - Atenção Básica. II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. III - Vigilância em Saúde. IV - Assistência Farmacêutica. V - Gestão do SUS. Os recursos federais que compõem cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento, observados os atos normativos específicos. **Referências Bibliográficas:** Lei 8080/90. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

Específica: Questão: 037: **Recurso Procedente:** O gabarito foi divulgado incorreto. Resposta correta é a letra C.

Candidato	Cargo	Inscrição
Viviani Ribeiro dos Santos	Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem)	000165

Recurso Improcedente: O edital de concurso público dispõe: **5.7.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.** Portanto o cargo ao qual a candidata concorreu é de nível médio. Ensino médio + Formação Técnica específica em Técnico em Enfermagem, com registro no COREN/MT = Conselho Regional de Enfermagem.

Candidato	Cargo	Inscrição
Elisângela Aparecida M. Cavaliere	Professor de Pedagogia	000662

Recurso Improcedente: O edital de concurso público dispõe: **“5.7.2.1. Somente serão avaliados os**

títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha”. Portanto a candidata obteve 48 (quarenta e oito) pontos na prova objetiva, tendo sua situação como reprovada, não sendo possível computador a pontuação solicitada.

Candidato	Cargo	Inscrição
Cláudia Nóbrega Rantim	Técnico Nível Médio (Agente Administrativo)	000386

Recurso Improcedente: A prova prática foi aplicada aos candidatos do cargo de Técnico Nível Médio (Agente Administrativo), seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, onde foi fornecido texto em formato de redação oficial, sendo concedido aos candidatos tempo necessário conhecerem o conteúdo e as formas de formatação, antes do início da contagem do tempo para a realização da prova prática. A previsão da prova encontra-se nos itens 5.8.2.4, 5.8.2.4.1 e 5.8.3. **“5.8.2.4. As provas práticas para os cargos de Técnico de Nível Médio – I (Agente Administrativo), será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:**

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto”. Para o candidato ser aprovado teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de obter o mínimo exigido, a pontuação a ser atribuída ao candidato seria 0 (zero), conforme item 5.8.2.4.1 do Edital de Concurso. Portanto o candidato não obteve o mínimo previsto no Edital do Certame, para que obteve a mínima de 50% (cinquenta por cento). A cópia da referida prova prática, poderá ser retirada junto a comissão de concurso público.

Candidato	Cargo	Inscrição
Edileusa Maria Lolato	Técnico Nível Médio (Agente Administrativo)	000641

Recurso Improcedente: A prova prática foi aplicada aos candidatos do cargo de Técnico Nível Médio (Agente Administrativo), seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, onde foi fornecido texto em formato de redação oficial, sendo concedido aos candidatos tempo necessário conhecerem o conteúdo e as formas de formatação, antes do início da contagem do tempo para a realização da prova prática. A previsão da prova encontra-se nos itens 5.8.2.4, 5.8.2.4.1 e 5.8.3. **“5.8.2.4. As provas práticas para os cargos de Técnico de Nível Médio – I (Agente Administrativo), será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:**

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto”.

Para o candidato ser aprovado teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de obter o mínimo exigido, a pontuação a ser atribuída ao candidato seria 0 (zero), conforme item 5.8.2.4.1 do Edital de Concurso. Portanto o candidato não obteve o mínimo previsto no Edital do Certame, para que obteve a mínima de 50% (cinquenta por cento). A cópia da referida prova prática, poderá ser retirada junto a comissão de concurso público.

Candidato	Cargo	Inscrição
Edilene Maria Lolato	Técnico Nível Médio (Agente Administrativo)	000610

Recurso Improcedente: A prova prática foi aplicada aos candidatos do cargo de Técnico Nível Médio (Agente Administrativo), seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, onde foi fornecido texto em formato de redação oficial, sendo concedido aos candidatos tempo necessário conhecerem o conteúdo e as formas de formatação, antes do início da contagem do tempo para a realização da prova prática. A previsão da prova encontra-se nos itens 5.8.2.4, 5.8.2.4.1 e 5.8.3.

“5.8.2.4. As provas práticas para os cargos de Técnico de Nível Médio – I (Agente Administrativo), será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto”. Para o candidato ser aprovado teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de obter o mínimo exigido, a pontuação a ser atribuída ao candidato seria 0 (zero), conforme item 5.8.2.4.1 do Edital de Concurso. Portanto o

candidato não obteve o mínimo previsto no Edital do Certame, para que obtenha a mínima de 50% (cinquenta por cento). A cópia da referida prova prática, poderá ser retirada junto a comissão de concurso público.

Candidato	Cargo	Inscrição
Jonas Fallgatter	Técnico Nível Médio (Agente Administrativo)	000416

Recurso Improcedente: A prova prática foi aplicada aos candidatos do cargo de Técnico Nível Médio (Agente Administrativo), seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, onde foi fornecido texto em formato de redação oficial, sendo concedido aos candidatos tempo necessário conhecerem o conteúdo e as formas de formatação, antes do início da contagem do tempo para a realização da prova prática. A previsão da prova encontra-se nos itens 5.8.2.4, 5.8.2.4.1 e 5.8.3.

“5.8.2.4. As provas práticas para os cargos de Técnico de Nível Médio – I (Agente Administrativo), será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.” Para o candidato ser aprovado teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de obter o mínimo exigido, a pontuação a ser atribuída ao candidato seria 0 (zero), conforme item 5.8.2.4.1 do Edital de Concurso. Portanto o candidato não obteve o mínimo previsto no Edital do Certame, para que obtenha a mínima de 50% (cinquenta por cento). A cópia da referida prova prática, poderá ser retirada junto a comissão de concurso público.

Candidato	Cargo	Inscrição
Leonardo Mateus Reis		

Recurso Improcedente: O candidato não menciona no recurso sobre qual item está sendo objeto do seu recurso. Portanto fica prejudicado o recurso, não sendo possível realizar a análise, conforme item 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. **“O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido”.**

Candidato	Cargo	Inscrição
Luiétt Felissari Machado	Técnico Nível Médio (Agente Administrativo)	000430

Recurso Improcedente: A prova prática foi aplicada aos candidatos do cargo de Técnico Nível Médio (Agente Administrativo), seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, onde foi fornecido texto em formato de redação oficial, sendo concedido aos candidatos tempo necessário conhecerem o conteúdo e as formas de formatação, antes do início da contagem do tempo para a realização da prova prática. A previsão da prova encontra-se nos itens 5.8.2.4, 5.8.2.4.1 e 5.8.3.

“5.8.2.4. As provas práticas para os cargos de Técnico de Nível Médio – I (Agente Administrativo), será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.”

Para o candidato ser aprovado teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de obter o mínimo exigido, a pontuação a ser atribuída ao candidato seria 0 (zero), conforme item 5.8.2.4.1 do Edital de Concurso. Portanto o candidato não obteve o mínimo previsto no Edital do Certame, para que obtenha a mínima de 50% (cinquenta por cento). A cópia da referida prova prática, poderá ser retirada junto a comissão de concurso público.

Candidato	Cargo	Inscrição
Karoline Talita Benites	Técnico Nível Médio (Agente Administrativo)	000836

Recurso Improcedente: A prova prática foi aplicada aos candidatos do cargo de Técnico Nível Médio (Agente Administrativo), seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, onde foi fornecido texto em formato de redação oficial, sendo concedido aos candidatos tempo necessário conhecerem o conteúdo e as formas de formatação, antes do início da contagem do tempo para a realização da prova prática. A previsão da prova encontra-se nos itens 5.8.2.4, 5.8.2.4.1 e 5.8.3.

“5.8.2.4. As provas práticas para os cargos de Técnico de Nível Médio – I (Agente Administrativo), será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0

110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.” Para o candidato ser aprovado teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de obter o mínimo exigido, a pontuação a ser atribuída ao candidato seria 0 (zero), conforme item 5.8.2.4.1 do Edital de Concurso. Portanto o candidato não obteve o mínimo previsto no Edital do Certame, para que obtenha a mínima de 50% (cinquenta por cento). A cópia da referida prova prática, poderá ser retirada junto a comissão de concurso público.

Candidato	Cargo	Inscrição
Marcos Pereira da Silva	Operador de Retro-escavadeira	000346

Recurso Improcedente: O edital de concurso público dispõe: 5.8.1.1. Para os candidatos ao cargo de **Agente da Administração Pública – I, (Operador de Pá-carregadeira e o Operador de Retro-escavadeira) e Agentes da Administração Pública – III (Motorista)**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Portanto como o candidato não portava a CNH não pode realizar a prova prática, conforme determina o Edital de Concurso nº 001/2011. Vale lembrar que para conduzir veículo o condutor deve-se ser habilitado ou portar a CNH, com data de validade não expirada.

Atenciosamente.

EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Diretor - Administrador - Cra/mt: 4.209

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:1B9CDFCA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 012/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 13/02/2012 - às 08:00 horas:

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

11063	EDILAINE APOLINÁRIO	APARECIDA	35,00	32,50	67,50	16	CLASSIFICADO
11202	JOSELAINE SANTOS	OLIVEIRA	35,00	32,50	67,50	17	CLASSIFICADO

Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena:

11300	VALDEIR NEZOKEMAE	7,00	20,00	27,00	41	CLASSIFICADO
11570	WALDEMAR ZOZOEKEMAI	11,00	15,00	26,00	42	CLASSIFICADO
11386	MAURICIO KANAIZOKAECE	9,90	15,00	24,90	43	CLASSIFICADO
11284	EDICLEIA PARESI	14,00	10,00	24,00	44	CLASSIFICADO
11301	ROGÉRIO KANAZOKAE PORRETE	7,00	15,00	22,00	45	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 14/02/2012 e 15/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

- b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- d. Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g. Comprovante de residência;
- h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- i. Declaração de não acúmulo de cargo;
- j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- r. Declaração de grau de parentesco
- s. Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:49AD6BD0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 012/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de professores para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Considerando que a contratação de professores para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;

Considerando que o Processo de Seleção para Contratação de professores está previsto no item III do art. 2º da Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Na seleção de candidatos para contratação de professores em caráter provisório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, será observado o disposto neste decreto.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores será realizado dia 26.02.2012.

Art. 3º. Para o cargo de Professor, a contratação será até 20 de dezembro de 2012, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a existência de interesse público ou concurso público homologado;

Art.4º. A convocação será feita tão logo seja homologado o presente processo seletivo, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah MT.

Art. 5º. O edital deverá conter:

I) Se o Certame será realizado diretamente pela Secretaria de Educação ou por empresa especializada;

II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;

III) A contratação deverá ser pelo Regime Geral de Previdência Social.

IV) O vencimento do contrato com prazo determinado até 20 de dezembro de 2012;

V) A possibilidade de encerramento antecipado do contrato diante de existência de interesse público ou de concurso público homologado;

VI) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

VII) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;

VIII) A data, horário e local de realização da seleção;

IX) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 6º. Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 7º. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado - artigo 12 da CF.

II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;

III) Estar em gozo dos direitos públicos;

IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,

V) Estar quites com as obrigações militares;

VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo de professor;

Art. 8º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação e sem a apresentação do mesmo, não será permitido fazer as provas.

Art. 10º. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 11º. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 12º. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 13º. O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

· Dentre os quatro membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

· A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 14º. A Comissão do Processo Seletivo será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 15º. Os testes serão preparados com questões objetivas.

Art. 16º. O candidato que se recusar a fazer o teste ou que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem autorização da Comissão

do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 17º. Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do processo seletivo simplificado que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a divulgação dos resultados.

Art. 18º. Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto da prova.

Art. 19º. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 20º. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

I) Histórico dos preparativos da seleção;

II) Cópia do Edital;

III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;

IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;

V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;

VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 21º. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, o respectivo processo seletivo em decorrência de interesse público e em caráter de urgência.

Art. 22º. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção.

Art. 23º.. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:FAB4347A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 044/2012/GP/PMT, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;

Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de professores para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Considerando que a contratação de professores para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;

Considerando que o Processo de Seleção para Contratação de professores está previsto no item III do art. 2º da Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de professores em caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, formada pelos seguintes servidores: NÁDIA TEREZINHA GUZATTI BENDER, professor 30 horas, matrícula 111; LUZIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA DAL PONTE, professor 30 horas, matrícula 98; CLEONICE BELARMINO DE ALMEIDA, professor 30 horas, matrícula 37 e DIRCE NETTO CASSANELLI, professor 30 horas, matrícula 47, sob a presidência da primeira,

coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado mencionado nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo de Seleção para Contratação dos Profissionais.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:F3B203E7

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o teste de seleção para cargo temporário de professor no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme especificação abaixo:

1) DA REALIZAÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores 20 horas, em caráter emergencial, para suprir as vagas dos titulares que se encontram em Licença maternidade, Licença para tratamento de saúde e que estão exercendo cargos comissionados será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 44/2012 de 07.02.2012.

1.1) DAS INSCRIÇÕES

1.1.1) As inscrições serão recebidas a partir do dia 10 até 20 de fevereiro de 2012, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 7h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, de segunda às sextas feiras;

Das 7h00 as 11h00, aos sábados;

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

1.1.1.1) -A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

1.1.1.2) O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;

2) DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF.

2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição.

2.3) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo de professor;

2.4) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.

2.5) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.

2.6) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

3) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

4) DAS VAGAS

4.1) As vagas são as denominadas abaixo:

CARGOS	ESCOLARIDADE	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
PROFESSOR 20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	20	30	1.027,30

4.2) Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas deficiências sejam compatíveis com as funções das vagas oferecidas neste edital, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

5) DA SELEÇÃO

5.1) Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto da prova e títulos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1) – Os títulos deverão ser apresentados no dia 26 de fevereiro de 2012 das 08 às 10 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.

6.2) - Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

6.2.1 - Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo I (preenchido somente com seus dados pessoais), disponibilizado também no site <http://www.tapurah.mt.gov.br> junto a esse edital.

6.2.2)- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

6.2.3)- Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

6.2.4)- Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. 6.2.5) - A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

6.2.6) - Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de professor e serão avaliados conforme previsto no item 6.12 deste Edital.

6.2.7) – Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

6.2.8) - Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

6.2.9) - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

6.2.10) - O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.11) – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

6.2.12) - Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

6.13) - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I - LICENCIATURA PLENA	4,0	4,0
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
II.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	3,0

7.) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

7.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los

desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

7.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

7.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado;

8) DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1) - As provas objetivas serão realizadas no dia 26/02/2012 (domingo) com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Rua dos Angicos, S/N, São Cristovão – Tapurah – MT.

8.2)- É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3) - O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT e online no site www.tapurah.mt.gov.br.

9. - A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos específicos	18	05 pontos

10) - O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 20 de dezembro de 2012.

11) - Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

12) Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

13) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

14) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

14.1) - Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

15) - Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

16) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

17) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.

18) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

19) - Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;

20) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

21) - O prazo de contratação será até 20 de dezembro de 2012, sem prorrogação,

22) - A jornada de trabalho semanal será de 20 horas.

23) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;
- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma do curso superior na área de educação com registro do MEC);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;

- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
- Declaração de bens.

24) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

25) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

26) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

27) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

28) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para investidura no cargo para o qual foi classificado.

29) A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;

30) Para os candidatos lotados fora da sede do Município, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

31) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.

32) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Professores

1.DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Cargo para inscrição: _____	
End. _____	Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF nº _____	RG nº _____ Órgão Exp. _____
E-Mail _____	
Outro vínculo empregatício () sim () não	
Rede _____ carga horária _____ horas	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I - LICENCIATURA PLENA	4,0	
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	
II.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	

Tapurah-MT, ____ de fevereiro de 2012

Candidato (a) Comissão

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:A1024F27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 006/2012

PORTARIA N.º 006/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª ANA BIANCHET FRIGHETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR EDIVALDO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

Considerando que a servidora abaixo qualificada notoriamente presta serviços na sede desde Poder Legislativo desde o ano de 1.994;

Considerando que não nos arquivos do Departamento Pessoal a Portaria e Termo de Posse da referida servidora;

Considerando que constam dos arquivos desta Casa de Leis, o Edital de Concurso Público nº 002/94, o Relatório de Aprovados no referido concurso em que consta da relação o nome da servidora com o respectivo n.º de inscrição e nota auferida no exame e ainda o Ofício n.º 192/1994 convocando a servidora para tomar posse do cargo de zeladora, datado de 06/06/1994;

Considerando a Declaração Pública do Presidente desta Casa à época do concurso e que ratifica a posse da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANA BIANCHET FRIGHETTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 784.521 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 650.487.761-00, para o cargo de **ZELADORA**, aprovada em Concurso Público Municipal Edição 1994, lotada na sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais desde 1º de julho de 1994, data em que foi originalmente empossada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2011/2012

TERMO DE POSSE Nº 001/2012

Compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, para tomar posse no cargo efetivo de Zeladora, a Senhora **ANA BIANCHET FRIGHETTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 784.521 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 650.487.761-00, no dia 01 de Fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que lhe é dado posse.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 006/2012, que nomeou a referida empossada.

EDIVALDO GOMES

Presidente

ANA BIANCHET FRIGHETTO

Empossada

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:8ADC3B2C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2012

EDIVALDO GOMES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas a Srª. LÉA LIMA NOVAES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1467681-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 022.997.491-01, no período de 06 de fevereiro de 2012 a 07 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO GOMES
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:28626CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03.2012

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 04/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 77/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 46/2011**, teve como objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de higienização hospitalar, têxtil e descartável, tendo como vencedora a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA.**

Terra Nova do Norte - MT, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:F70C6384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 11 de abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	RUTE STAGGEMEIER DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF RIBEIRÃO BONITO)

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 09 de fevereiro de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Título de Eleitor;
Carteira de Habilitação (para motorista e operador e máquinas)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
(uma) foto 3x4, colorida;
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:064A7549

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO
2011

A Prefeitura Municipal de **TORIXORÉU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2012 o **Balanço Geral do Município de Torixoréu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2011**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,

Torixoréu – MT, 10 de Fevereiro de 2012.

MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:E78C5E8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2012 - PROCESSO Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, relativa ao Processo de Licitação sob nº 008/2012, cujo objeto refere-se à contratação com pessoa física ou jurídica, de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual de Ensino no

município, em dois (02) trajetos distintos da zona rural à sede municipal e vice-versa, durante o período letivo do corrente ano de 2012, de conformidade com as descrições detalhadas no Edital completo desta licitação, sagraram-se vencedores do certame: C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE – ME, CNPJ: 10.576.828/0001-46, da Cidade Cláudia/MT, com o item 1.1.1.1 do Edital, referente ao transporte escolar do trajeto 01, com o preço unitário de R\$ 6,00 (seis reais) por quilômetro rodado, e valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) por mês; e A. M. TALAU COMÉRCIO – ME, CNPJ: 09.056.944/0001-55, da Cidade Cláudia/MT, com o item 1.1.1.2 do Edital, referente ao transporte escolar do trajeto 02, com o preço unitário de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por quilômetro rodado, e valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, sob o critério de menor preço. União do Sul, MT, 09 de fevereiro de 2012.

MARCELO CORREA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:191000CD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 734, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(33) 04.123.0005.2.005-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(184) 08.243.0017.2.015-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(204) 15.452.0011.2.010-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 40.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(213) 26.782.0014.1.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.000,00.

TOTAL = R\$ 56.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(49) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(171) 08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(199) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.000,00.

(210) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 25.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(216) 26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 15.000,00.

TOTAL = R\$ 56.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:40C8B1F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2012.**

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Licença Prêmio por assiduidade concedida através da Portaria nº 072/2011, de 02/05/2011, fora interrompida quando da concessão de Licença Maternidade através da Portaria nº 098/2011, de 01/07/2011, à servidora abaixo identificada, ensejando assim a concessão do prazo restante de sua licença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a continuidade da Licença Prêmio por assiduidade concedida pela Portaria 072/2011 à funcionária efetiva ZENAIDE DA SILVA DE JESUS – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do R.G. nº 13888943 SSP/MT e do CPF nº 887.328.941-04, por mais 31 (trinta e um) dias, contado de 01 de fevereiro de 2012 até 02 de março de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3EA15CBC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei

Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, ROSELI ENGSTER ZANQUI, portadora do RG nº 1704452-9 SSP/MT e do CPF nº 632.094.201-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de CONTROLADORA INTERNA, símbolo/referência TNS-20, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 110/2011, de 18 de junho de 2011 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B51BF003

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 043/2012.

Designa servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com os artigos 33 e 68, da Lei Municipal nº 418, de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO, portador do RG nº 840.995 SSP/MT e CPF nº 069.212.678-30, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização (DAI-09), vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo para tanto o vencimento estipulado no Anexo III da Lei 418/2011.

Art. 2º - Ficam revogadas na íntegra as Portarias de nºs. 040/2010 e 041/2010, ambas de 03 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2FE1C8DB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 044/2012.

Revoga o artigo 2º, da Portaria nº 034/2009, de 23 de janeiro de 2009.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica revogado o artigo 2º, da Portaria nº 034/2009, de 23 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:59A544A1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 045/2012.

Designa servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com os artigos 33 e 68, da Lei Municipal nº 418, de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo MARCELO CORREA, portador do RG nº 1830411-7 SSP/MT e CPF nº 717.756.411-04, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de Diretor do Departamento de Recursos Humanos (DAI-09), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, percebendo para tanto o vencimento estipulado no Anexo III da Lei 418/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 042/2010, de 03 de março de 2010 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:649F8890

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio Nº 01/2012.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 008, de 30/01/97.

Concedente: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Proponente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pire. CNPJ: 00.832.086/0001-19.

Objeto: Execução das ações previstas na Lei Municipal nº 008, de 30 de janeiro de 1997 (Atendimento Médico-Hospitalar).

Valor: Aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de R\$ 700,00 mensais para manutenção da Casa de Apoio Santa Maria da Cidade de Sorriso e R\$ 500,00 mensais para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.302.0025.2.029-3371.41.01.00.00

Prazo de execução: de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Data de assinatura: 02/01/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Pela Concedente

VILMAR GIACHINI

Pelo Proponente.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:60AECF06

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 002/2012

Amparo Legal: Art.º 24, inciso “X” da Lei 8.666/93

Contratada: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG).

Objeto: Contratação para Locação de imóvel com cinco salas na Av. castelo branco nº 325, Edifício Centro Empresarial.

Prazo: 02/01/2012 para 31/12/2012.

Valor do Aluguel mensal: R\$ 3.500,00

Assinatura: 02/01/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:5A95622D

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 108/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Laura Cristina de Arruda do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DAS 2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8EAEDBAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2012/CMDCA/VG/MT**

Dispõe sobre a Nomeação da diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe

são conferidos pela Lei Municipal nº3.223/2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando em especial o § 1º do art. 9º e § 1º e 2º do Art. 10da Lei Municipal nº. 3223 de 22 de Outubro de 2008;

Considerando o Decreto Municipal nº 68 de 09 de Novembro de 2011, que nomeou a Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o biênio 2011/2013;

Considerando a Deliberação do CMDCA em sua Plenária Ordinária nº 177, realizada no dia 08 de Fevereiro do corrente ano;

Resolve:

Art.1º – Ficam nomeados para administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Várzea Grande, os seguintes conselheiros municipais de direitos:

Tacilia Soares da Costa – Presidente

Clovis Gonçalves de Campos – Tesoureiro

§ Único – Não foi cumprido a paridade entre Governo Municipal e Sociedade Civil Organizada, porque nenhum Conselheiro Sociedade Civil Organizada concordou em fazer parte da Gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 08 de Fevereiro de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente – Cmdca/vg

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7055A32A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMDCA/VGNº. 01/2012**

Dispõe sobre a composição de Comissão do CMDCA/VG, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.223 de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010.

Considerando a necessidade de abertura do Processo Eleitoral para escolha de membros do Conselho Tutelar - Unidade Centro.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 177, realizada no dia oito de Fevereiro do corrente ano;

Resolve:

Art.1º – Compôr Comissão Eleitoral no âmbito das prerrogativas do Colegiado do CMDCA/VG, para trabalhar e executar o Processo Eleitoral de escolha por prova escrita e voto do cidadão, para composição do Conselho Tutelar - Unidade Centro.

Parágrafo Único – Fica Assim constituída a Comissão Eleitoral do CMDCA/VG, pelos seguintes conselheiros membros titulares deste colegiado:

Edineide Almeida Sampaio;

José Benedito Arruda;

Luciano Gonçalo Barros Moraes;

Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador e

Freide da Costa Figueiredo

Art. 2º – A presidência e secretaria da presente Comissão Eleitoral, será designada pelo pares em primeira reunião de trabalho, no cumprimento das deliberações do Pleno deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente – Cmdca/vg

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B3DC42AE

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Decreto 07/2012, *que dispõe sobre a nomeação de Willian Caetano Rosa, Vice-Presidente da Diretoria Executiva de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde*.

CONSIDERANDO que a redação correta do aludido Decreto de nº. 07/2012 é *“Gelson Pires de Camargo, Vice-Presidente da Diretoria Executiva de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde”*.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** à publicação de 08/02/2012, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:

ONDE SE LÊ: *“Willian Caetano Rosa, Vice-Presidente da Diretoria Executiva”*.

LEIA-SE: *“Gelson Pires de Camargo, Vice-Presidente da Diretoria Executiva”*.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C4D7794A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA: RASTREAMENTO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SOFTWARE VIA WEB, INTEGRANDO LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, com realização prevista para o dia 28 de fevereiro de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no

site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2012.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3E65EB47

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Dernites Pinto de Moraes Oliveira**

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Constituição Federal, c/c Art. 40, § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande-MT; Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande-MT; Lei Complementar 3.606/11 que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Dernites Pinto de Moraes Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0331584-3 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 267.517.981-72, efetiva no cargo de Professora – I à IV, nível “9”, classe “C”, carga horária de 25 horas semanais, matriculada sob o nº 0362, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do PREVIVAG nº 2011.04.0012, a partir da publicação desta Portaria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2011.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA

Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D47E6B22

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 667/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 57166/2011,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ADRIANO MARCELO FERREIRA**, Matrícula 8858, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Digitador, o Tempo de Efetivo Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período compreendido de **06 (seis) anos e 01 (um) mês, perfazendo um total de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) dias líquidos, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5FB6C37A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 687/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 009087/2010,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **NEIDE DA SILVA**, Matrícula 21667, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Enfermeiro (a)**, o Tempo de Efetivo Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **08 (oito) anos e 10 (dez) dias**, no total de **2.930 (dois mil, novecentos e trinta) dias líquidos, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:59140369

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 35796/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **MANOEL ALVES BASTOS**, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Matrícula 6781, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **6.091 (seis mil e noventa e um) dias**, correspondendo a **16 (dezesseis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:86B5A88D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 671/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26310/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA NEVES DOS SANTOS E SILVA**, exercendo o cargo de Assistente Social, Matrícula 2947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço prestado, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração-MT e pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **4.740 (quatro mil, setecentos e quarenta) dias**, correspondendo a **13 (treze) anos, para efeitos de Aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F05EBBA0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 673/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 33896/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **SIMÃO ADÃO DE CAMPOS**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1253, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o tempo de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **933 (novecentos e trinta e três) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:50F3BE58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 685/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 45994/2011,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **FABIANA PIOVEZAN FRANCO**, Matrícula 1128, lotada na Fundação de Saúde de Várzea Grande-FUSVAG, exercendo o cargo de **Médico (a) Clínico (a) Geral**, o Tempo de Efetivo Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período de **01/02/2006 a 31/01/2008 e de 01/02/2009 a 01/04/2010**, correspondendo a **04 (quatro) anos e 02 (dois) meses**, no total de **1.520 (um mil, quinhentos e vinte) dias líquidos**, para **todos os Efeitos** legais.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:18051236**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 089/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Sr. **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº. 3.453/2010.

RESOLVE:

Enquadrar no cargo de **Fiscal Municipal**, os servidores abaixo relacionados, conforme perfil de competência, nível e classe na carreira:

SERVIDOR (A)	PERFIL	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
Bene Gonçalves de Campos (440)	Obras	10	A	03119/2010
Elias Vitor da Silva (770)	Vigilância Sanitária	10	A	03117/2010
Helena Schmidt Ludwig (3231)	Vigilância Sanitária	06	C	03113/2010
Júlio de Souza (1530)	Vigilância Sanitária	07	B	03120/2010
Nélio Flores de Freitas (3229)	Vigilância Sanitária	06	C	21935/2011

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.M.S.**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:2E4CF3E5**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 090/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 13582/2010,

RESOLVE:

Enquadrar o servidor **PAULO GONÇALO DA SILVA**, Matrícula **0070**, exercendo o cargo de Inspetor de Tributos I, lotado na Secretaria Municipal de Receita, no **Nível de Referência 10 (dez)**, **Classe “B”**, de acordo com que dispõe a lei nº 2.707/04, de 10/11/2004, a partir de **17/11/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.M.S.**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:FF759447**PREFEITURA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 138/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei Complementar nº 3.506/2010 e nº 3507/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Médicos e Odontólogos; Trabalhadores da Saúde e da Fundação de Saúde do Município de Várzea Grande”, respectivamente, com cargo, nível e classe na carreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG, conforme **Ata nº 005/2012 de 24/01/2012, da Comissão de Enquadramento, instituída pela Portaria nº 143/2011 datada de 06/07/2011, nos termos do artigo 3º, somente em relação ao nível e classe na carreira**, conforme relação abaixo:

MÉDICO**Anexo I**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANTÔNIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA	MÉDICO	05	A	70449/11
ROBERTO YUTAKA TAKANO	MÉDICO	03	C	32400/11
ROBERTO YUTAKA TAKANO	MÉDICO	07	C	32398/11

ENFERMEIRO**Anexo de nível superior da tabela de 40 horas constante na página 26**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
GILMAR XAVIER	ENFERMEIRO	01	A	32697/11
GISELE MARIA RONDON SILVA	ENFERMEIRO	03	C	33510/11
ISAMAR KAROLINNE PEREIRA MACEDO	ENFERMEIRO	01	B	32917/11
MARILEI DE CAMPOS GONÇALVES SOUZA	ENFERMEIRO	01	B	31298/11
ROSANA LEITE DE JESUS	ENFERMEIRO	01	A	32412/11
SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO	ENFERMEIRO	01	C	31979/11

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
VÂNIA LIGIA DA SILVA	ENFERMEIRO	01	D	44529/11

ENFERMEIRO

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ALAINÉ TORRES ALVES MUNDIM	ENFERMEIRO	06	D	30071/11
ANDRÉIA LUISA MUZZI	ENFERMEIRO	06	B	28996/11
ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	06	D	30781/11
EZILDA BARBOSA CARVALHO	ENFERMEIRO	06	E	28780/11
GISLANE FONTES DA SILVA	ENFERMEIRO	04	C	30152/11
JOELCIO BENEDITO GUIMARÃES	ENFERMEIRO	08	D	27671/11
JOSENICE FIGUEIREDO SOUSA	ENFERMEIRO	06	C	31838/11
MARTA TERESINHA FRIZON	ENFERMEIRO	07	D	27706/11

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LEONORA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	A	39522/11
LUCILENA DE MATOS AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	A	33281/11
MARIA ALICE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	D	31012/11
PAULO DIVINO DIAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	A	32797/11

NUTRICIONISTA

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MIRIANE SILVA MARANGON	NUTRICIONISTA	06	E	29210/11

MOTORISTA

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 24

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JOSÉ DO CARMO FILHO	MOTORISTA	08	B	32278/11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **com efeitos retroativos a 30/04/2011 e efeitos financeiros a partir de 01/05/2011.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.C.I/M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:41B0E983

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, Sr. **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **Enquadrar** conforme a **Lei Complementar nº 3.505/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica

do Município de Várzea Grande” com **cargo, nível e classe na carreira**, os servidores abaixo relacionados:

ANEXO III

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DUCARMA CAMPOS (0121)	DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	07	C	2010.15947

ANEXO IV

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARIA ANTONIA FERREIRA BEZERRA (0291 - 1ª CADEIRA)	PROFESSOR (A) I A IV	10	C	2012.71797

ANEXO

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
FRANCISCA NEVES DA SILVA (4473)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	B	2010.14363

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **com efeitos retroativos a 25/10/2010 e efeitos financeiros a partir de 01/02/2011.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:52227D01

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 61672/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **AURISTELA SODRE**, Matrícula 7400, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço Público prestado, conforme Certidão nº 700/2011 expedida pela Secretaria de Estado de Administração - Governo do Estado de Mato Grosso, correspondendo a **10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias**, totalizando **327 (trezentos e vinte e sete) dias líquidos**, para todos os **Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-RH
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C7367750

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei Complementar nº 3.506/2010 e nº 3507/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Médicos e Odontólogos; Trabalhadores da Saúde e da Fundação de Saúde do Município de Várzea Grande”, respectivamente, com cargo, nível e classe na carreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e FUSVAG, conforme **Ata nº 006/2012 de 01/02/2012, da Comissão de Enquadramento, instituída pela Portaria nº 143/2011 datada de 06/07/2011, nos termos do artigo 3º, somente em relação ao nível e classe na carreira**, conforme relação abaixo:

AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Anexo de nível elementar da tabela de 40 horas constante na página 24

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ÁLVARO DOS SANTOS	AGENTE MANUT. SEG.	01	C	32847/11
GONÇALO BENEDITO DE BARROS	AGENTE MANUT. SEG.	03	B	32406/11
JOÃO JOAQUIM DE JESUS	AGENTE MANUT. SEG.	06	B	32848/11
VALDOMILSON CAMPOS OLIVEIRA	AGENTE MANUT. SEG.	03	C	32940/11

OPERADOR DE SISTEMA

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ALCIDES RAMOS DE ASSUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA	06	B	29258/11

ELETRICISTA

Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA	ELETRICISTA	05	C	29388/11

VETERINÁRIO

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LUCIANO FONSECA DE MIRANDA	VETERINÁRIO	03	A	30006/11

ECONOMISTA

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
BENEDITO EDMUNDO REINERS	ECONOMISTA	07	A	30115/11

GESSEIRO

Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JOILSON RUAS DO NASCIMENTO	GESSEIRO	03	B	31001/11

ASSISTENTE SOCIAL

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DÉBORA REGINA CRISTÓFOLLI	ASSISTENTE SOCIAL	08	D	27700/11
SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER	ASSISTENTE SOCIAL	06	D	32659/11
TEREZINHA ELIZIER CHAVES DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	05	D	37873/11

DIGITADOR

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
RITA DE CÁSSIA GRIGOLETTO	DIGITADOR	03	A	32687/11
FABIANA DIAS PESSOA	DIGITADOR	03	A	32515/11
MÁRIO MÁRCIO CARRIJO	DIGITADOR	07	C	27976/11
RODOLFO JORGE RODRIGUES DE ARRUDA	DIGITADOR	06	A	32373/11

FARMACÊUTICO

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARGARETE AUX. COELHO PARREIRA	FARMACÊUTICO	01	A	31255/11
NAUDIMAN AUX. BARROS DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	01	C	31169/11

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANDRÉIA ALVES PINTO	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	01	A	32815/11
KEILA CRISTIAM DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	01	A	31257/11
MIRIANNY CRISTINA DE MORAES	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	03	A	31722/11

2

TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DALVA LEVINE RONDON OLIVEIRA	TÉC. EM HIGIENE DENTAL	06	B	32874/11
EDILCE NERE DA SILVA LIMA	TÉC. EM HIGIENE DENTAL	01	A	30793/11

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
IRACI APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICA ENFERMAGEM	03	B	31185/11
JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO	TÉCNICA ENFERMAGEM	03	A	28796/11
OSVALDECIR DA SILVA PINTO	TÉCNICA ENFERMAGEM	04	A	31189/11
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICA ENFERMAGEM	04	A	31795/11
VANDA DA SILVA LEOMAN	TÉCNICA ENFERMAGEM	04	A	29118/11

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARINETE DA SILVA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	B	27445/11

MÉDICO

Anexo I

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANTONIA CARLOS MAGALHÃES NOVAIS	MÉDICO	03	D	33145/11
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	MÉDICO	07	C	71682/12
REGINA COELLI PORTILHO FAVA	MÉDICO	01	C	33164/11

ENFERMEIRO

Anexo de nível superior da tabela de 30 horas constante na página 26

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
JOLVAIR BATISTA DE MELO	ENFERMEIRO	03	C	29164/11

3

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Anexo de nível médio da tabela de 30 horas constante na página 25 da lei

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ZILZA DE MOURA VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	B	29996/11

MOTORISTA**Anexo de nível elementar da tabela de 30 horas constante na página 24**

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
OACYR BENEDITO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	04	C	33157/11
VALDETE RIBEIRO DE PAULA	MOTORISTA	03	B	32513/11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com **efeitos retroativos a 30/04/2011** e **efeitos financeiros a partir de 01/05/2011**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", praça dos três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.C.I/M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BA7663A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2012/ VG / SME/ VG

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/ ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 10880/2004, Lei Nº 9394/96, Decreto Nº4834 de 08/2003/PE- Poder Executivo Federal e Resolução CD/FNDE Nº 32 DE 1º DE JULHO DE 2011, com fulcro no Artigo 208, da Constituição Federal/88 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a execução das ações decorrentes do Programa Brasil Alfabetizado, que contribui para a superação do analfabetismo no Município, colaborando com a universalização do Ensino Fundamental e com a Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos realizados por intermédio da responsabilidade solidária entre a União e o Município, torna público, que estará fazendo a chamada pública para a seleção dos alfabetizadores, de turmas e nos termos especificados neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem como objetivo fazer a divulgação da chamada pública do processo de seleção para alfabetizadores(as) para o Programa Brasil Alfabetizado, visando contribuir para superação do analfabetismo no Município, por intermédio da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção dos profissionais para prestar serviço no Programa Brasil Alfabetizado, deverá apoiar-se na resolução **CD/FNDE Nº 32 DE 1º DE JULHO DE 2011**, e nos documentos dela decorrente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. Alfabetizadores (as): O candidato deve ser preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, e ter no mínimo, formação de nível médio completo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES DE TURMAS:

4.1 Os critérios para seleção de alfabetizadores são os seguintes:

- Ter formação de nível médio completo;
- Ser preferencialmente, professor das redes públicas de ensino;

c) Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, na Educação de Jovens e Adultos.

d) Ter conhecimento das orientações, critérios e procedimentos contidas na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 32 DE 1º DE JULHO DE 2011;

4.3. A seleção de Alfabetizadores que não considerar todos os requisitos estabelecidos no item **3.1.** deverá ser seguida de justificativa do Gestor Local que, quando não aceita pela SECADI, ensinará o não pagamento do benefício ou solicitação de devolução de valores já pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA A CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1-A inscrição para a seleção de alfabetizadores por intermédio de chamada pública será realizada no período de **13/02/2012** a **15/02/2012**, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE www.varzeagrande.MT.gov.br, a qual deverá ser impressa e juntada a documentação exigida.

5.2 - É condição obrigatória para participação no Processo de Seleção a apresentação do **currículo Vitae**, documentado em conformidade com a resolução própria, a uma comissão responsável pela seleção, constituída por servidores da Coordenadoria de Programas e Projetos, no período descrito no item (5.1) na sede da Secretaria Municipal de Educação, após ter efetivado sua inscrição no site.

5.3 - Os candidatos a função de alfabetizadores (as) do SBA((SISTEMA BRASIL ALFABETIZADO) deverão anexar no Currículo Vitae ,os seguintes documentos:

- "Currículo Vitae"atualizado;
- Certificado de escolaridade;
- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- Declaração de que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e horário de trabalho para exercer a função (forneceremos o modelo de declaração).

5.4 - Os documentos acima mencionados, devem ser apresentados em original e fotocópia.

5.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

5.6- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima mencionados ou deixar de apresentar qualquer um deles no período de coleta deste pela coordenadoria de programas e projetos.

6. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

6.1 - O Processo de seleção previsto neste edital, consistirá de análise rigorosa dos documentos anexados ao currículo pelo candidato, pela comissão responsável da coordenadoria de Programas e Projetos/ SME, após inscrição na internet acessando o portal mencionado no item 5.1.

6.2 -A análise e avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos será realizada na Coordenadoria de Programas e Projetos/ SME, localizada na AV. Castelo Branco nº 2500/ bairro Água Limpa, Várzea Grande/ MT, no momento da entrega dos referidos documentos.

6.3 -A análise dos documentos observará os seguintes aspectos:

- Veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada pelos candidatos;
- Comprovação do cadastro dos alfabetizandos e local para funcionamento das aulas, sendo que o nº de alunos por turma deve ser no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) na zona urbana e de 7 (sete) a 25 (vinte e cinco) na zona rural.
- Participação nas formações específicas do Programa Brasil Alfabetizado (SBA), que deverá ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas aulas ou 2 (duas) horas aulas semanais

7. DA REMUNERAÇÃO**7.1-DO PAGAMENTO DE BOLSAS:**

As bolsas concedidas no âmbito do PBA serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizadores, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da lei nº10.880/2004 e do decreto Nº6.093/207.

7.2- A título de bolsa o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado vinculados a turmas ativas, definido no PPAI, até o limite de meses de duração do referido programa os seguintes valores mensais:

I- Bolsa classe I: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador(a) de uma turma ativa;

II- Bolsa classe II: R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais para o alfabetizador (a) de uma turma ativa de população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas sócio-educativas;

8. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- O resultado final do processo de seleção para alfabetizadores será por emissão de parecer com deferimento ou indeferimento, respaldado pela Resolução CD/FNDE Nº 32 de julho de 2011.

8.2- O resultado final do processo de seleção dos alfabetizadores de turmas, para atuarem no programa Brasil Alfabetizado serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação (SME) e posteriormente publicados no jornal oficial do município (AMM)

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1- O candidato habilitado receberá orientações pela equipe da coordenadoria de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação para cadastro e inserção dos dados no sistema SBA/AGB e sua vinculação ao programa se pautarão no que estabelece a resolução –CD/FNDE Nº 32 DE 1º DE JULHO DE 2011.

10-DO REGIME DE TRABALHO PARA OS QUE FOREM SELECIONADOS

10.1- O regime de trabalho para aqueles que forem selecionados obedecerá aos seguintes requisitos:

I.Do trabalho voluntário:

Neste tipo de trabalho **alfabetizador (a)** deverá estar ciente de que:

a) Fará trabalho voluntário de alfabetização em turmas com art. 25 alfabetizando no máximo e no mínimo de 15 (quinze), com carga horária total de 240 e 320 horas/aula correspondente entre 6(seis) e 8(oito) meses de duração do projeto, de acordo com o planejamento do executor e carga horária semanal de 10 horas, podendo trabalhar duas por dia –ou excepcionalmente com outra carga horária diária, se estiver de acordo com as especificidades do Projeto Político Pedagógico apresentado, que será executado pelo alfabetizador – podendo ser incluídas em cada turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

b) Seu trabalho voluntário será supervisionado por um **coordenador de turmas**, formalmente designado pelo **executor**.

10.2- O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade da instituição contratante, neste caso a Secretaria Municipal de Educação (SME), podendo ser alterado conforme a necessidade do Órgão.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Será sumariamente excluído do Processo de Seleção para Alfabetizadores de turmas do Sistema Brasil Alfabetizado(SBA), o candidato que:

a) Realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpados de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do processo;

11.2- Para fins de seleção, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

11.3- O Processo de seleção do Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) terá validade de 8(oito) e/ou 6(seis) meses, conforme a carga horária definida pelo Alfabetizador em consonância com o Coordenador de

Turmas, perfazendo um total de 320 e/ou 240 horas-aulas consequentemente.

11.4- A inscrição no Processo de Seleção do Sistema Brasil Alfabetizado(SBA), implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

11.5- A seleção do candidato no Processo do Programa Brasil Alfabetizado (SBA), constitui mera expectativa de direito à vinculação, caso esta seja de interesse e conveniência da administração pública, ficando este ato condicionado a rigorosa observância das condições de funcionamento de turma e demais disposições legais.

11.6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Várzea Grande, em conformidade com os dispositivos legais.

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2012.

PROF.ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal de Várzea Grande

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

FICHA DE CADASTRO DO(A) ALFABETIZADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:	D.NASC:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
RG:	DATA EMISSÃO:
CPF:	

FILIAÇÃO

PAI:
MAE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA/AV:		BAIRRO	
MUNICÍPIO	UF:	CEP:	TEL:

ESCOLARIDADE

() ENSINO MÉDIO- Curso:
() ENSINO SUPERIOR-Curso:
ESPECIALIZAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Já teve experiência na EJA : () SIM () NÃO
() RURAL () URBANA

VÍNCULO

SE JÁ ESTÁ VINCULADO(A) A UM COORDENADOR : () SIM () NÃO
CASO SIM NOME DO COORDENADOR:

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

MODELO DE FICHA DE CADASTRO DOS ALUNOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME:	D.NASC:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
RG:ORG.EXP.	DATA EMISSÃO:
CPF:	NATURALIDADE

FILIAÇÃO

PAI:
MAE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA/AV:	BAIRRO
---------	--------

MUNICÍPIO	UF:	CEP:	TEL:
PONTO DE REFERÊNCIA:			

ATIVIDADE

PROFISSÃO:
LOCAL TRABALHO: FONE:
FREQUENTOU A ESCOLA: () SIM () NÃO QUANTO TEMPO?
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO
CASO SIM QUAL:

VÁRZEA GRANDE –MT ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:0F96F33D**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 109/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Gesimaria Parente Moreira da Silva, no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DAS 2, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8989BCFA**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 061/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 04799348 SSP/MT e do CPF nº 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº. 1.164/91, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2009, instaurado pela Portaria nº. 020/2009/CPSPA/SAD, de 10 de fevereiro de 2009, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 25 de janeiro de 2012, **resolve:**

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor **BENEDITO WANTUIL CORREA CARVALHO, Matrícula 7594**, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Municipal nº 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:02B9CE65**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 174/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jakiline Fortes Marasini**, Chefe de Divisão – DAI 2, lotada na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2E5DB989**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****GABINETE DO PREFEITO****BALANÇO FINANCEIRO-ANEXO 13**

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	32.684.517,40	ORÇAMENTÁRIAS	29.574.445,92
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.684.517,40	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	29.574.445,92
RECEITAS CORRENTES	28.021.756,78	Administração	3.843.897,03
Receitas Tributárias	3.422.791,93	Assistência Social	587.174,49
Receitas de Contribuições	297.968,88	Saúde	7.067.761,37
Receitas Patrimoniais	302.137,89	Educação	9.974.990,91
Receitas Agropecuárias	31,75	Cultura	325.340,91
Receitas de Serviços	249.901,86	Urbanismo	3.668.433,28
Transferências Correntes	25.928.661,49	Habitação	7.000,00
Outras Receitas Correntes	909.669,46	Saneamento	499.634,55
Dedução da Receita Corrente	-3.089.406,48	Gestão Ambiental	206.137,60
RECEITAS DE CAPITAL	4.662.760,62	Agricultura	989.937,73
Transferências de Capital	4.662.760,62	Energia	113.871,06
		Transporte	1.869.388,14
		Desporto e Lazer	420.878,85
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.191.577,20
		Repasse Concedido	1.191.577,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.245.419,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.553.982,38
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.886.664,56	Consignações Pagas no Exercício	1.372.918,42
Restos a Pagar Processados	69.172,77		
Restos a Pagar não Processados	2.444.572,63	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	3.822.308,85
Consignações a Pagar	1.372.919,16	Restos a Pagar Processados	44.834,47
OUTROS VALORES FINANCEIROS	358.755,11	Restos a Pagar não Processados	3.777.474,38
Créditos Diversos a Receber	358.755,11	OUTROS VALORES FINANCEIROS	358.755,11
		Créditos Diversos a Receber	358.755,11
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.855.889,74	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.465.874,70
Bancos Conta Movimento	2.512.318,13	Bancos Conta Movimento	3.289.129,03
Bancos Conta Aplicações Financeiras	343.571,61	Bancos Conta Aplicações Financeiras	176.745,67
TOTAL	39.785.826,81	TOTAL	39.785.880,20

VILA RICA, 10/02/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:1EA4A1EF

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO PATRIMONIAL ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	3.465.886,20	PASSIVO FINANCEIRO	5.076.326,93
DISPONÍVEL	3.465.874,70	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	5.076.326,93
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	3.465.874,70	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.076.326,93
DISPONÍVEL EM BANCOS	3.289.129,03	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN70.224,90	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	176.745,67	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.006.091,59
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11,50	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,44
CRÉDITOS A RECEBER	11,50		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11,50		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	23.862.795,51	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	568.483,64
CIRCULANTE	3.523.389,96	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	568.483,64
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.495.362,92	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	568.483,64
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	3.495.362,92	OUTROS PARCELAMENTOS	568.483,64
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	28.027,04		
ESTOQUES	28.027,04		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.075.282,88		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.075.282,88		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.798.680,29		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	276.602,59		
PERMANENTE	16.264.122,67		
INVESTIMENTOS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES CONSORCIOS PÚBLICOS EM	645.631,68		
IMOBILIZADO	16.218.215,68		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	16.218.215,68		
BENS MÓVEIS	6.499.457,90		
BENS IMÓVEIS	9.718.757,78		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-599.724,69		
SOMA DO ATIVO REAL	27.328.681,71	SOMA DO PASSIVO REAL	5.644.810,57
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	21.683.871,14
ATIVO COMPENSADO	5.724.326,16	PASSIVO COMPENSADO	5.724.326,16
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	5.724.326,16	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	5.724.326,16
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS3.334.645,00		TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE 3.334.645,00	
RECEBIDOS	3.334.645,00		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	2.389.681,16		
DE DESPESAS	2.389.681,16		
TOTAL GERAL	33.053.007,87	TOTAL GERAL	33.053.007,87

VILA RICA, 10/02/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6ACA754A

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA FLUTUANTE-

Demonstração da Dívida Flutuante Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	6.387.126,72 C	2.513.745,40	3.822.308,85	2.246,78	5.076.316,49 C
Restos a pagar processados	45.886,86 C	69.172,77	44.834,47	0,26	70.224,90 C
Restos a pagar não processados	6.341.239,86 C	2.444.572,63	3.777.474,38	2.246,52	5.006.091,59 C
DEPÓSITOS	9,70 C	1.372.919,16	1.372.918,42	0,00	10,44 C
Consignações	9,70 C	1.372.919,16	1.372.918,42	0,00	10,44 C

Total :	6.387.136,42 C	3.886.664,56	5.195.227,27	2.246,78	5.076.326,93 C
---------	----------------	--------------	--------------	----------	----------------

VILA RICA, 10/02/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:618A90D7

GABINETE DO PREFEITO
VARIACOES PATRIMONIAIS-ANEXO 15

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.684.517,40	DESPESA ORCAMENTÁRIA	29.574.445,92
RECEITAS CORRENTES	31.111.163,26	DESPESAS CORRENTES	23.970.140,47
RECEITA TRIBUTARIA	3.422.791,93	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	14.007.463,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.968,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.962.676,56
RECEITA PATRIMONIAL	302.137,89	DESPESAS DE CAPITAL	4.671.760,92
RECEITA AGROPECUARIA	31,75	INVESTIMENTOS	4.590.151,03
RECEITA DE SERVIÇOS	249.901,86	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	81.609,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.928.661,49	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	932.544,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	909.669,46	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	932.544,53
RECEITAS DE CAPITAL	4.662.760,62		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.662.760,62		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.089.406,48		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.089.406,48		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.191.577,20
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.191.577,20
MUTAÇÕES ATIVAS	1.557.572,78	MUTAÇÕES PASSIVAS	669.210,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	81.609,89	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	669.210,77
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.475.962,89		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.167.466,10	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.593.801,74
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	11.167.466,10	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.593.801,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.246,78	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	599.724,69
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	11.165.219,32	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	8.994.077,05
Total de Variações Ativas	45.409.556,28	Total de Variações Passivas	41.029.035,63
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	4.380.520,65
Total Geral	45.409.556,28	Total Geral	45.409.556,28

VILA RICA, 10/02/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9876C530

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	3.022.871,43	ORÇAMENTÁRIAS	978.066,91
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.022.871,43	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	978.066,91
RECEITAS CORRENTES	2.142.601,17	Previdência Social	978.066,91
Receitas de Contribuições	799.232,09		
Receitas Patrimoniais	1.259.492,03		
Outras Receitas Correntes	83.877,05		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	880.270,26		
Receitas de Contribuições	880.270,26		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	78.921,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.242.345,41
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	30.238,57	Consignações Pagas no Exercício	27.784,61
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	13.048,54	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.081,59
Restos a Pagar Processados	3.423,54	Restos a Pagar não Processados	2.081,59
Restos a Pagar não Processados	9.502,92	OUTROS VALORES FINANCEIROS	2.189.492,03
Consignações a Pagar	122,08	Aplicações Financeiras do RPPS	2.189.492,03
OUTROS VALORES FINANCEIROS	35.634,48	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	22.987,18
Aplicações Financeiras do RPPS	35.634,48		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.062,87	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	66.443,57
Bancos Conta Movimento	185.062,87	Bancos Conta Movimento	66.443,57
TOTAL	3.286.855,89	TOTAL	3.286.855,89

VILA RICA, 10/02/2012

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:47E82346

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 -
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Indireta -
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA D

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	874.000,00	2.142.601,17	1.268.601,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	473.000,00	799.232,09	326.232,09
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	1.259.492,03	859.492,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	83.877,05	82.877,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	471.000,00	880.270,26	409.270,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	880.270,26	409.270,26
Soma:	1.345.000,00	3.022.871,43	1.677.871,43
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.345.000,00	3.022.871,43	1.677.871,43
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.345.000,00	978.066,91	-366.933,09
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.345.000,00	978.066,91	-366.933,09
Superávit:	0,00	2.044.804,52	2.044.804,52
Total:	1.345.000,00	3.022.871,43	1.677.871,43

VILA RICA, 10/02/2012

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5B15590D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE
VILA RICA

Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA DE VILA RICA

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	10.553.861,67	PASSIVO FINANCEIRO	15.513,70
DISPONÍVEL	66.443,57	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	15.513,70
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	66.443,57	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.513,70
DISPONÍVEL EM BANCOS	66.443,57	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN	3.423,54
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	10.487.418,10	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.502,92
INVESTIMENTOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.487.418,10	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.587,24
FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	10.487.418,10		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	23.737,66	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	12.631.506,91
CIRCULANTE	19.933,81	PROVISÕES	12.631.506,91
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	19.933,81	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	12.631.506,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.933,81	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.047.620,20
PERMANENTE	3.803,85	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.583.886,71
IMOBILIZADO	6.819,55		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	6.819,55		
BENS MÓVEIS	6.819,55		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-3.015,70		
SOMA DO ATIVO REAL	10.577.599,33	SOMA DO PASSIVO REAL	12.647.020,61
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	2.069.421,28		
ATIVO COMPENSADO	568.483,64	PASSIVO COMPENSADO	568.483,64
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	568.483,64	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	568.483,64
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	568.483,64	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	568.483,64
DE RECEITAS	568.483,64		
OTAL GERAL	13.215.504,25	TOTAL GERAL	13.215.504,25

VILA RICA, 10/02/2012

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FAD62DAD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA DE VILA RICA

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.022.871,43	DESPESA ORCAMENTÁRIA	978.066,91
RECEITAS CORRENTES	2.142.601,17	DESPESAS CORRENTES	978.066,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	799.232,09	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	72.492,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.259.492,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.574,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.877,05		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	880.270,26		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	880.270,26		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	0,00		
		MUTAÇÕES PASSIVAS	58.295,74
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	58.295,74
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.809.367,40	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.349.362,96
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	22.987,18

		OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	22.987,18
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.809.367,40		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.809.367,40	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.326.375,78
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	3.015,70
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	660.805,60
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.662.554,48
Total de Variações Ativas	4.832.238,83	Total de Variações Passivas	5.385.725,61
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	553.486,78		
Total Geral	5.385.725,61	Total Geral	5.385.725,61

VILA RICA, 10/02/2012

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FC4FCE76

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL IMPREV - Nº 01/2012**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 31, § 3º E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 209, ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TORNAPÚBLICO

O IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representado pela Sr Eurico da Cunha Barbosa, Diretor Executivo do Instituto, **TORNA PÚBLICO O BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.**

O Balanço Geral e a Prestação de Contas encontram-se a disposição de qualquer segurado, ativo ou inativo, ou mesmo os Conselhos Fiscal e Curador ou qualquer representante do Executivo e/ou do Legislativo, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 10 de Fevereiro a 10 de Abril de 2012, os mesmos serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Publique-se**EURICO DA CUNHA BARBOSA**

Diretor Executivo do Imprev

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C9B72ECA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2012- BALANÇO GERAL EXERCICIO 2011**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 31 PARÁGRAFO 3º E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ART. 209, ART. 146 REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO O BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site **www.vilarica.mt.gov.br**.

O BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS encontram-se a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei, pelo período de 60(sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro a 15 de abril de 2010 os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

PUBLIQUE - SE**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:286D356F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08- BALANCETE MÊS JANEIRO**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de JANEIRO DE 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site **www.vilarica.mt.gov.br**.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:86F54858

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA**

**PRESIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2011**

CONSORCIO INT DES EC SOC AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA BR 158, 88, CENTRO, VILA RICA/MT
Balanço Financeiro - Exercício de 2011 Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			434.395,75	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			367.063,17
RECEITAS CORRENTES		434.395,75		FUNÇÕES		367.063,17	
RECEITA PATRIMONIAL	4.739,52			Administração	82.643,86		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	429.209,47			Transporte	284.419,31		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446,76			Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			45.353,95	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			577.763,13
DESPESA A PAGAR		600,00		RESTOS A PAGAR		531.978,27	
Despesa Orçamentária a Pagar	600,00			Restos a Pagar pagos no exercício	531.978,27		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		44.753,95		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		45.784,86	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	183,33			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	183,33		
I.N.S.S	4.992,51			I.N.S.S	5.538,78		
I.R.R.F	1.997,19			I.R.R.F	2.481,83		
I.S.S.Q.N	37.580,92			I.S.S.Q.N	37.580,92		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			477.554,49	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			12.477,89
Disponível		477.554,49		Disponível		12.477,89	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	477.554,49			Banco c/ Movimento	12.477,89		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			957.304,19	Total			957.304,19

Publicado por:
Joicilene da Silva Costa Moreira
Código Identificador:2F7C4337

PRESIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO DE 2011

Balanço Orçamentário Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2011
CONSORCIO INT DES EC SOC AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA
Exercício: 2011
BR 158, 88, CENTRO, VILA RICA/MT
Mês atual: DEZEMBRO

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	1.571.500,00	367.063,17	1.204.436,83
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	4.739,52	5.260,48	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.560.500,00	429.209,47	1.131.290,53	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	446,76	553,24				
Soma	1.571.500,00	434.395,75	1.137.104,25	Soma	1.571.500,00	367.063,17	1.204.436,83
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	67.332,58	-67.332,58
Total	1.571.500,00	434.395,75	1.137.104,25	Total	1.571.500,00	434.395,75	1.137.104,25

Publicado por:
Joicilene da Silva Costa Moreira
Código Identificador:9B533878

PRESIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2011

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			12.477,89	PASSIVO FINANCEIRO			600,54
Disponível		12.477,89		Restos a Pagar		600,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	12.477,89			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Banco c/ RPPS	0,00			Ano - 2011	600,00		
Aplicações Financeiras	0,00			Depósitos e Consignações		0,54	
Aplicações do RPPS	0,00			I.N.S.S	0,54		
REALIZÁVEL		0,00					
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
REDE ARRECADADORA	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			5.241,60	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		5.241,60		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Bens Móveis	5.241,60	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
DIFERIDO		0,00		PROVISÕES		0,00	
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIACÕES E EXAUSTÕES		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
DEPÓSITOS		0,00					
CRÉDITOS		0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			17.719,49	Soma do Passivo Real			600,54
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		17.118,95	17.118,95
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	17.118,95		

Soma			17.719,49	Soma			17.719,49
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Total Geral			17.719,49	Total Geral			17.719,49

Publicado por:
Joicilene da Silva Costa Moreira
Código Identificador:7F159063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXOS DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.887.737,68	DESPESA			373.703,02
RECEITAS CORRENTES		1.231.898,81		DESPESAS CORRENTES		373.373,02	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.927,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.007,71		
RECEITA PATRIMONIAL	789.226,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.365,31		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.745,12			DESPESAS DE CAPITAL		330,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		655.838,87		INVERSÕES FINANCEIRAS	330,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	655.838,87						
Total da Receita Orçamentária			1.887.737,68	Total da Despesa Orçamentária			373.703,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
				PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			13.262,28
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			13.262,28
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			27.587,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.396,33
APLICAÇÕES DO RPPS			5.090.388,46	APLICAÇÕES DO RPPS			6.615.352,22
Total do Saldo do Exercício Anterior			5.117.976,17	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			6.618.748,55
TOTAL DA RECEITA			7.005.713,85	TOTAL DA DESPESA			7.005.713,85

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:332F42E9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXOS DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.514.000,00	1.887.737,68	373.737,68	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.514.000,00	373.703,02	-1.140.296,98
RECEITAS CORRENTES	996.158,81	1.231.898,81	235.740,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	1.514.000,00	373.703,02	-1.140.296,98
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	481.925,54	413.927,65	-67.997,89	DESPESAS CORRENTES	681.150,00	373.373,02	-307.776,98
RECEITAS PATRIMONIAL	499.100,00	789.226,04	290.126,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.500,00	50.659,16	-9.840,84
RECEITAS CORRENTES	15.133,27	28.745,12	13.611,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.650,00	322.713,86	-297.936,14
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIA	517.841,19	655.838,87	137.997,68	DESPESAS DE CAPITAL	5.600,00	330,00	-5.270,00
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	517.841,19	655.838,87	137.997,68	INVESTIMENTOS	5.600,00	330,00	-5.270,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	827.250,00		-827.250,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	827.250,00		-827.250,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			

				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	1.514.000,00	1.887.737,68	373.737,68	Subtotal	1.514.000,00	373.703,02	-1.140.296,98
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.514.034,66	1.514.034,66
TOTAL	1.514.000,00	1.887.737,68	373.737,68	TOTAL	1.514.000,00	1.887.737,68	373.737,68

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:F1381C04

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA ANEXOS DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			6.618.748,55	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		6.618.748,55		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.396,33						
APLICAÇÕES DO RPPS	6.615.352,22						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			198.902,24				
CRÉDITOS A RECEBER		198.902,24					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	198.902,24						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			6.817.650,79	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			5.773.407,71
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		5.773.407,71	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	6.984.590,85		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-1.211.183,14		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			2.097,53				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		6.108,50					
BENS MÓVEIS	6.108,50						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-4.010,97					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.097,53	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			5.773.407,71
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.819.748,32	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.773.407,71
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				RESERVAS		7.387,54	
				RESERVAS TÉCNICAS	7.387,54		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.046.340,61
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.514.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.514.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		1.514.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.514.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-373.737,68			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.514.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.887.737,68			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.514.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.514.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.514.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.514.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.140.296,98		
DOTAÇÃO INICIAL	1.514.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	373.703,02		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			6.618.748,55	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			6.618.748,55
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		6.618.748,55		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		6.618.748,55	

OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	6.618.748,55			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			6.000,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			6.000,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		6.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		6.000,00					
DE TERCEIROS	6.000,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			9.652.748,55	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			9.652.748,55
TOTAL DO ATIVO			16.472.496,87	TOTAL DO PASSIVO			16.472.496,87

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:B5DA6A56

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXOS DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.887.737,68	DESPESA			373.703,02
RECEITAS CORRENTES		1.231.898,81		DESPESAS CORRENTES		373.373,02	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.927,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.007,71		
RECEITA PATRIMONIAL	789.226,04			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.365,31		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.745,12			DESPESAS DE CAPITAL		330,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		655.838,87		INVERSÕES FINANCEIRAS	330,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	655.838,87						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.887.737,68	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			373.703,02
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			344.732,98
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		344.732,98	
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	344.732,98		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			344.732,98
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			198.902,24	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		198.902,24		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			1.483.689,68
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	198.902,24			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		229,02	
				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	229,02		
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.483.460,66	
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.483.460,66		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			198.902,24	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.483.689,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.086.639,92	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.202.125,68
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			115.485,76	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			2.202.125,68	Total Geral			2.202.125,68

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:D254E369

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2011			Página.: 1 de 1
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita de Contribuicoes	475.000,00	604.023,49	(129.023,49)				
Receita Patrimonial	300.000,00	714.804,65	(414.804,65)				
Outras Receitas Correntes	15.000,00	14.603,45	396,55				
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL							
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(18.632,99)	18.632,99				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAME							
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	510.000,00	578.501,26	(68.501,26)				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.300.000,00	293.028,55	1.006.971,45
				CRÉDITOS ESPECIAL			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SOMAS.....	1.300.000,00	1.893.299,86	(593.299,86)	SOMAS.....	1.300.000,00	293.028,55	1.006.971,45

DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	1.600.271,31	(1.600.271,31)
TOTAL.....	1.300.000,00	1.893.299,86	(593.299,86)	TOTAL.....	1.300.000,00	1.893.299,86	(593.299,86)

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:B45FD5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2011		Página.: 1 de 1	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64						R\$ 1,00	
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita de Contribuicoes	604.023,49			Previdência Municipal	293.028,55	293.028,55	
Receita Patrimonial	714.804,65			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Outras Receitas Correntes	14.603,45	1.333.431,59		I.R.R.F	1.117,50		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL (-)	(18.632,99)	(18.632,99)		I.S.S.Q.N	3.725,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	578.501,26	578.501,26	1.893.299,86	I. N. S. S. - TERCEIROS	8.195,00	13.037,50	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
I.R.R.F	1.117,50			DISPONIVEL EM BANCOS	5.684.336,19	5.684.336,19	
I.S.S.Q.N	3.725,00						
I. N. S. S. - TERCEIROS	8.195,00	13.037,50	13.037,50				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONIVEL EM BANCOS		4.084.064,88	4.084.064,88				
TOTAL			5.990.402,24	TOTAL		5.990.402,24	

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:C0C4D54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2011		Encerramento 31/12/2011		R\$ 1,00Página.: 1 de 1
A T I V O				P A S S I V O				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Restos de Outros Exerc.				
DISPONIVEL EM BANCOS	5.684.336,19	5.684.336,19	5.684.336,19	Diversos Dep. de Terceiros				
CREDITOS A RECEBER				PASSIVO PERMANENTE				
Créditos a Receber competência 12/2011	91.780,08	91.780,08	5.776.116,27	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIAR				
ATIVO PERMANENTE				Provisões para Benefícios Concedidos	625.052,98			
BENS MÓVEIS				Provisões para Benefícios A Conceder	4.223.997,17	4.849.050,15	4.849.050,15	
Móveis e Utensílios	4.669,64	4.669,64	4.669,64	Saldo Patrimonial				
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO				Ativo Real Líquido				
CRÉDITOS A RECEBER				Ativo Real Líquido	1.039.172,16	1.039.172,16	1.039.172,16	
Parcelamento Lei Nº 264/06	107.436,40	107.436,40	107.436,40					
TOTAL ATIVO.....			5.888.222,31	TOTAL PASSIVO.....			5.888.222,31	

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil

Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:3A0FA05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						Página.: 1 de 1
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011						R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receita de Contribuições	604.023,49			DESPESAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	714.804,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.762,51		
Outras Receitas Correntes	14.603,45			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.266,04	293.028,55	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-18.632,99			DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	578.501,26	1.893.299,86		RESERVA LEGAL DO RPPS			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.893.299,86	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			293.028,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS RE			
				BAIXA CREDITOS A RECEBER			
				Creditos a Receber - 2010	88.827,17		
				Parcelamento Lei Nº 264/06	7.452,12	96.279,29	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			0,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			96.279,29
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS INDE				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS IN			
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCI				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCI			
Provisões Amortizadas	159.388,57	159.388,57		Provisões para Benefícios À Conceder	2.527.832,88	2.527.832,88	
INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS A RECE							
Incorporação de Créditos a Receber	91.780,08	91.780,08					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			251.168,65	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.527.832,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.144.468,51	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.917.140,72
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)			772.672,21				
TOTAL GERAL			2.917.140,72	TOTAL GERAL			2.917.140,72

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:113F2CF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS		
RECEITA						
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.414.066,00	2.696.304,01	282.238,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.414.066,00	721.659,72
RECEITA CORRENTES	1.262.984,45	1.360.034,55	97.050,10	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.414.066,00	721.659,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	752.559,57	525.656,33	-226.903,24	DESPESAS CORRENTES	1.115.000,00	721.659,72
RECEITA PATRIMONIAL	490.858,08	812.137,89	321.279,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000,00	20.762,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.566,80	22.240,33	2.673,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.071.000,00	700.897,67
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.151.081,55	1.336.269,46	185.187,91	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	-5.000,00
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.017.878,25	1.187.709,62	169.831,37	INVESTIMENTOS	5.000,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.203,30	148.559,84	15.356,54	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.294.066,00	-1.294.066,00
				RESERVA DE CONTIGENCIA	1.294.066,00	-1.294.066,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS		
				DESPESAS CORRENTES		
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
				DESPESAS DE CAPITAL		
				INVESTIMENTOS		
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS		
				DESPESAS CORRENTES		
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
				DESPESAS DE CAPITAL		
				INVESTIMENTOS		
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS						
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
DO EXERCÍCIO						
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT						
Subtotal	2.414.066,00	2.696.304,01	282.238,01	Subtotal	2.414.066,00	721.659,72
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.974.644,29
TOTAL	2.414.066,00	2.696.304,01	282.238,01	TOTAL	2.414.066,00	2.696.304,01

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:9853A0A6

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2011**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas RPPS		
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.696.304,01	DESPESA			721.659,72
RECEITAS CORRENTES		1.356.533,12		DESPESAS CORRENTES		721.659,72	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	544.395,23			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.518,31		
RECEITA PATRIMONIAL	812.137,89			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.141,41		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.339.770,89					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	1.168.970,72						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA -ORÇAMENTÁ	170.800,17						
Total da Receita Orçamentária			2.696.304,01	Total da Despesa Orçamentária			721.659,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			10,08	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			10,08
OBRIGAÇÕES A PAGAR		10,08		OBRIGAÇÕES A PAGAR		10,08	
PESSOAL A PAGAR	,10			PESSOAL A PAGAR	,10		
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	9,98			DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	9,98		
				PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			16.881,41
Total da Receita Extra-Orçamentária			10,08	Total da Despesa Extra-Orçamentária			16.891,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			85.843,20	BANCOS CONTA MOVIMENTO			7.291,78
APLICAÇÕES DO RPPS			5.742.931,21	APLICAÇÕES DO RPPS			7.779.245,51
Total do Saldo do Exercício Anterior			5.828.774,41	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			7.786.537,29
TOTAL DA RECEITA			8.525.088,50	TOTAL DA DESPESA			8.525.088,50

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:DC642C9A

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2011**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)					Em R\$ - P. Contas RPPS		
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			7.786.537,29	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		7.786.537,29		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			10,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.291,78			OBRIGAÇÕES A PAGAR		10,08	
APLICAÇÕES DO RPPS	7.779.245,51			PESSOAL A PAGAR	,10		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			255.286,69	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	9,98		
CRÉDITOS A RECEBER		255.286,69					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	255.286,69						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			8.041.823,98	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			10,08
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			8.905.338,93
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		8.905.338,93	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	10.335.542,20		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-1.430.203,27		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			1.001.969,30				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		1.001.969,30					
DÍVIDA ATIVA	1.001.969,30						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			2.105,90				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		5.309,00					
BENS MÓVEIS	5.309,00						
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-3.203,10					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.004.075,20	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.905.338,93
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.045.899,18	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.905.349,01
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				RESERVAS		9.344,92	
				RESERVAS TÉCNICAS	9.344,92		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			140.550,17

ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.414.066,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.414.066,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.414.066,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.414.066,00	
RECEITA A REALIZAR	-282.238,01			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.414.066,00		
RECEITA REALIZADA	2.696.304,01			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.414.066,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.414.066,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.414.066,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.414.066,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.692.406,28		
DOTAÇÃO INICIAL	2.414.066,00			CRÉDITO UTILIZADO	721.659,72		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			7.786.537,29	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			7.786.537,29
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		7.786.537,29		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		7.786.537,29	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	7.786.537,29			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			10,08
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			10,08	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			-10.000,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			-10.000,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		-10.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		-10.000,00					
DE TERCEIROS	-10.000,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			12.604.679,37	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			12.604.679,37
TOTAL DO ATIVO			21.650.578,55	TOTAL DO PASSIVO			21.650.578,55

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:2795FDF5

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2011

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			2.696.304,01	DESPESA			721.659,72	
RECEITAS CORRENTES		1.356.533,12		DESPESAS CORRENTES		721.659,72		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	544.395,23			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.518,31			
RECEITA PATRIMONIAL	812.137,89			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.141,41			
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.339.770,89						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	1.168.970,72							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA -ORÇAMENTÁ	170.800,17							
INTERFERÊNCIAS ATIVAS								
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.696.304,01	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			721.659,72	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			439.452,24	
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		439.452,24		
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	439.452,24			
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			439.452,24	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			479.129,65	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		262.782,65		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			4.772.908,50	
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	262.782,65			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		439,86		
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		216.347,00		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	439,86			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	216.347,00			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.772.468,64		
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	4.772.468,64			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			479.129,65	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.772.908,50	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			3.175.433,66	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			5.934.020,46	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			2.758.586,80	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				
TOTAL GERAL			5.934.020,46	Total Geral			5.934.020,46	

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:E719EB84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SAAE
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2011

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Indireta - SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA

Ativo		Passivo	
-------	--	---------	--

Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	18.303,66	PASSIVO FINANCEIRO	18.215,52
DISPONÍVEL	18.303,66	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	18.215,52
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	18.303,66	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.215,52
DISPONÍVEL EM BANCOS	18.303,66	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A14.015,52	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.200,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	484.381,92	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	13.357,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.739,26	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	13.357,39
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.739,26	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	13.357,39
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	23.739,26	PARCELAMENTO DE INSS	13.357,39
PERMANENTE	460.642,66		
IMOBILIZADO	460.642,66		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	460.642,66		
BENS MÓVEIS	305.008,66		
BENS IMÓVEIS	155.634,00		
SOMA DO ATIVO REAL	502.685,58	SOMA DO PASSIVO REAL	31.572,91
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	471.112,67
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	502.685,58	TOTAL GERAL	502.685,58

NOVA BRASILANDIA, 08/02/2012

SILVIO SANTOS DA COSTA

Diretor Presidente

JOSE FRANCISCO DESTRO

Crc-mt 4750

JOSE FAUSTINO LOBO

Financeiro

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:F01F0E32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.762.330,76	67.802.330,76	14.395.886,38	21,23	80.700.490,92	119,02	-12.898.160,16
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	58.562.330,76	58.602.330,76	14.067.297,64	24,00	72.660.037,02	123,99	-14.057.706,26
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.053.000,00	8.053.000,00	1.801.999,17	22,38	11.166.405,76	138,66	-3.113.405,76
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	7.150.000,00	7.150.000,00	1.685.295,15	23,57	10.298.256,84	144,03	-3.148.256,84
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	883.000,00	883.000,00	35.860,81	4,06	787.305,71	89,16	95.694,29
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	80.843,21	404,22	80.843,21	404,22	-60.843,21
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	295.482,88	22,39	1.603.138,37	121,45	-283.138,37
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	1.320.000,00	1.320.000,00	295.482,88	22,39	1.603.138,37	121,45	-283.138,37
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	272.000,00	272.000,00	199.434,29	73,32	1.140.978,10	419,48	-868.978,10
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	272.000,00	272.000,00	199.434,29	73,32	1.140.978,10	419,48	-868.978,10
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	5.700.700,00	5.700.700,00	800.042,55	14,03	5.428.335,42	95,22	272.364,58
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.549.000,00	42.589.000,00	10.760.814,55	25,27	52.093.082,10	122,32	-9.504.082,10
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	41.897.000,00	41.937.000,00	10.536.124,67	25,12	51.141.654,74	121,95	-9.204.654,74
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	652.000,00	652.000,00	224.689,88	34,46	951.427,36	145,92	-299.427,36
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	667.630,76	667.630,76	209.524,20	31,38	1.228.097,27	183,95	-560.466,51
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	146.200,00	146.200,00	27.294,18	18,67	183.160,20	125,28	-36.960,20
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	2.147,03	0,00	2.300,26	0,00	-2.300,26
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	444.000,00	469.000,00	132.892,51	28,34	789.589,79	168,36	-320.589,79
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	77.430,76	52.430,76	47.190,48	90,01	253.047,02	482,63	-200.616,26
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	9.200.000,00	9.200.000,00	328.588,74	3,57	8.040.453,90	87,40	1.159.546,10

2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	95.575,00	159,29	-35.575,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	56.000,00	560,00	-46.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	116.693,12	0,00	492.168,12	0,00	-492.168,12
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	116.693,12	0,00	492.168,12	0,00	-492.168,12
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.140.000,00	9.140.000,00	211.895,62	2,32	7.428.779,32	81,28	1.711.220,68
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.140.000,00	9.140.000,00	211.895,62	2,32	7.428.779,32	81,28	1.711.220,68
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	23.931,46	0,00	-23.931,46
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	23.931,46	0,00	-23.931,46
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.762.330,76	67.802.330,76	14.395.886,38	21,23	80.700.490,92	119,02	-12.898.160,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	67.762.330,76	67.802.330,76	14.395.886,38	21,23	80.700.490,92	119,02	-12.898.160,16
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	67.762.330,76	67.802.330,76	14.395.886,38	21,23	80.700.490,92	119,02	-12.898.160,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	76.355.291,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.782.330,76	11.079.500,00	77.861.830,76	13.863.072,67	76.604.813,94	14.887.579,26	67.662.248,18	86,90	10.199.582,58
DESPESAS CORRENTES	49.743.902,76	12.320.420,85	62.064.323,61	10.321.090,12	60.666.645,18	12.492.792,50	57.383.964,29	92,46	4.680.359,32
Pessoal e Encargos Sociais	26.426.366,00	5.618.286,80	32.044.652,80	6.543.962,15	31.469.500,07	6.961.190,76	31.469.448,33	98,21	575.204,47
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	-1.600,00	118.400,00	0,00	97.950,02	18.013,02	90.425,83	76,37	27.974,17
Outras Despesas Correntes	23.197.536,76	6.703.734,05	29.901.270,81	3.777.127,97	29.099.195,09	5.513.588,72	25.824.090,13	86,36	4.077.180,68
DESPESAS DE CAPITAL	16.940.228,00	-1.220.920,85	15.719.307,15	3.541.982,55	15.938.168,76	2.394.786,76	10.278.283,89	65,39	5.441.023,26
Investimentos	16.940.228,00	-937.488,47	16.002.739,53	3.541.588,61	15.810.274,80	2.351.668,58	10.162.665,69	63,51	5.840.073,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-283.432,38	-283.432,38	393,94	127.893,96	43.118,18	115.618,20	-40,79	-399.050,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.200,00	-20.000,00	78.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	66.782.330,76	11.079.500,00	77.861.830,76	13.863.072,67	76.604.813,94	14.887.579,26	67.662.248,18	86,90	10.199.582,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	355.238,13	48.437,20	322.312,78	32,89	657.687,22
Amortização da Dívida Interna	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	355.238,13	48.437,20	322.312,78	32,89	657.687,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	355.238,13	48.437,20	322.312,78	32,89	657.687,22
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	67.762.330,76	11.079.500,00	78.841.830,76	13.863.072,67	76.960.052,07	14.936.016,46	67.984.560,96	86,23	10.857.269,80
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	12.715.929,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.762.330,76	11.079.500,00	78.841.830,76	13.863.072,67	76.960.052,07	14.936.016,46	80.700.490,92	102,36	-1.858.660,16

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6E6B617C

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	67.762.330,76	78.841.830,76	13.862.422,67	76.882.949,18	14.936.016,46	67.959.429,28	99,94	86,20	10.882.401,48
LEGISLATIVA	2.768.000,00	2.753.000,00	295.739,28	2.272.397,67	438.496,85	2.241.018,83	3,30	81,40	511.981,17
Ação Legislativa	2.768.000,00	2.753.000,00	295.739,28	2.272.397,67	438.496,85	2.241.018,83	3,30	81,40	511.981,17
JUDICIÁRIA	230.000,00	284.559,37	52.704,66	282.767,34	89.341,27	282.099,59	0,41	99,14	2.459,78
Defesa do Interesse Público no Processo	230.000,00	284.559,37	52.704,66	282.767,34	89.341,27	282.099,59	0,41	99,14	2.459,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.563.500,00	15.759.213,91	2.951.538,62	15.550.829,61	3.345.056,75	14.353.360,38	21,11	91,08	1.405.853,53
Administração Geral	11.802.500,00	15.359.101,47	2.731.427,38	15.152.487,17	3.167.724,32	14.163.586,05	20,83	92,22	1.195.515,42
Administração Financeira	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	310.000,00	146.770,00	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.770,00
Ordenamento Territorial	50.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,03	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	39.630,00	27.500,00	39.630,00	0,00	12.130,00	0,02	30,61	27.500,00
Administração de Receitas	70.000,00	121.570,00	33.820,00	121.570,00	121.570,00	121.570,00	0,18	100,00	0,00
Serviços Urbanos	156.000,00	72.142,44	13.791,24	72.142,44	35.762,43	36.074,33	0,05	50,00	36.068,11
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.362.540,60	3.463.124,29	824.732,66	3.190.242,66	573.387,65	2.587.053,71	3,80	74,70	876.070,58
Administração Geral	719.000,00	1.270.517,33	200.892,57	1.262.155,22	279.093,20	1.163.281,65	1,71	91,56	107.235,68
Assistência ao Idoso	152.000,00	165.734,79	19.713,48	130.827,85	27.166,65	130.827,85	0,19	78,94	34.906,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.000,00	408.365,82	51.273,36	328.394,45	64.927,17	292.158,53	0,43	71,54	116.207,29
Assistência Comunitária	1.000.540,60	1.618.506,35	552.853,25	1.468.865,14	202.200,63	1.000.785,68	1,47	61,83	617.720,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.673.000,00	16.415.484,52	2.804.612,64	16.112.890,19	3.113.430,92	14.790.442,24	21,75	90,10	1.625.042,28
Administração Geral	631.500,00	644.259,22	108.271,74	639.281,49	147.047,91	630.285,36	0,93	97,83	13.973,86
Atenção Básica	5.269.000,00	7.276.971,06	1.153.278,44	7.287.000,54	1.415.692,09	6.670.208,42	9,81	91,66	606.762,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.602.500,00	7.165.632,78	1.324.148,11	6.868.525,96	1.273.277,26	6.293.085,69	9,25	87,82	872.547,09
Suporte Profilático e Terapêutico	568.000,00	689.155,70	106.739,28	685.504,83	142.248,95	623.929,53	0,92	90,54	65.226,17
Vigilância Sanitária	602.000,00	639.465,76	112.175,07	632.577,37	135.164,71	603.148,87	0,89	94,32	36.316,89
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.831.362,16	22.530.813,21	4.973.760,93	21.981.548,67	4.492.069,74	19.165.224,12	28,18	85,06	3.365.589,09
Administração Geral	2.430.000,00	2.861.000,00	515.945,07	2.616.446,13	555.804,25	2.569.253,34	3,78	89,80	291.746,66
Ensino Fundamental	13.858.062,16	16.394.883,26	3.878.642,85	16.388.077,59	3.268.218,45	13.673.725,93	20,11	83,40	2.721.157,33
Ensino Profissional	33.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00	7.791,41	56.997,74	0,08	82,61	12.002,26
Ensino Superior	1.071.500,00	493.500,00	73.939,00	189.469,25	95.674,28	189.469,25	0,28	38,39	304.030,75
Educação Infantil	1.271.000,00	2.547.527,38	498.820,84	2.553.653,13	535.719,11	2.510.875,29	3,69	98,56	36.652,09
Educação de Jovens e Adultos	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	164.902,57	6.413,17	164.902,57	28.862,24	164.902,57	0,24	100,00	0,00
CULTURA	797.000,00	863.634,61	39.093,04	863.344,87	140.862,16	834.589,66	1,23	96,64	29.044,95
Difusão Cultural	797.000,00	863.634,61	39.093,04	863.344,87	140.862,16	834.589,66	1,23	96,64	29.044,95
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.790.000,00	7.331.719,71	1.289.137,17	7.792.017,53	1.470.617,25	5.484.972,68	8,07	74,81	1.846.747,03
Infra-estrutura Urbana	4.525.000,00	5.628.169,71	1.037.901,07	6.088.623,59	1.207.843,56	4.311.062,65	6,34	76,60	1.317.107,06
Serviços Urbanos	1.265.000,00	1.703.550,00	251.236,10	1.703.393,94	262.773,69	1.173.910,03	1,73	68,91	529.639,97
HABITAÇÃO	777.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	777.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.205.000,00	454.530,00	192.625,26	284.766,20	96.825,60	219.189,29	0,32	48,22	235.340,71
Saneamento Básico Urbano	2.205.000,00	454.530,00	192.625,26	284.773,32	96.825,60	219.189,29	0,32	48,22	235.340,71
GESTÃO AMBIENTAL	566.800,00	75.284,42	0,00	74.964,42	12.400,00	75.284,42	0,11	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	399.000,00	59.248,30	0,00	59.248,30	5.000,00	59.248,30	0,09	100,00	0,00
Controle Ambiental	117.800,00	16.036,12	0,00	15.716,12	7.400,00	16.036,12	0,02	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	144.521,47	0,00	144.521,47	46.587,90	143.481,47	0,21	99,28	1.040,00
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	57.400,93	0,00	57.400,93	46.137,90	57.400,93	0,08	100,00	0,00
Abastecimento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	185.000,00	87.120,54	0,00	87.120,54	450,00	86.080,54	0,13	98,81	1.040,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	739.000,00	758.000,00	20.000,00	757.944,70	74.700,00	727.944,70	1,07	96,03	30.055,30
Promoção Comercial	60.000,00	74.500,00	0,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	0,11	100,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre Jan a Dez (b)	(c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e/a)	% (e/total e)	% (e/a)	
Comercialização	679.000,00	683.500,00	20.000,00	683.444,70	200,00	653.444,70	0,96	95,60	30.055,30
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	850.000,00	1.175.850,00	5.749,16	1.175.422,88	155.632,45	1.071.422,88	1,58	91,12	104.427,12
Energia Elétrica	850.000,00	1.175.850,00	5.749,16	1.175.422,88	155.632,45	1.071.422,88	1,58	91,12	104.427,12
TRANSPORTE	2.299.000,00	3.299.856,80	20.070,00	3.298.378,21	358.126,79	2.967.234,81	4,36	89,92	332.621,99
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	118.188,95	0,00	118.188,95	4.088,39	118.188,95	0,17	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.049.000,00	3.181.667,85	20.070,00	3.180.189,26	354.038,40	2.849.045,86	4,19	89,55	332.621,99
DESPORTO E LAZER	1.567.000,00	1.348.906,83	230.813,59	1.337.409,99	229.268,02	1.258.050,52	1,85	93,26	90.856,31
Administração Geral	645.000,00	914.252,73	165.004,34	912.396,08	177.497,87	870.954,36	1,28	95,26	43.298,37
Desporto Comunitário	845.000,00	348.786,10	4.845,50	341.294,75	16.434,15	331.373,75	0,49	95,01	17.412,35
Lazer	77.000,00	85.868,00	60.963,75	83.719,16	35.336,00	55.722,41	0,08	64,89	30.145,59
ENCARGOS ESPECIAIS	2.119.826,00	2.105.131,62	161.845,66	1.763.502,77	299.213,11	1.758.059,98	2,59	83,51	347.071,64
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	673.867,62	393,94	441.151,61	58.941,30	389.354,57	0,57	57,78	284.513,05
Outros Encargos Especiais	1.119.826,00	1.431.264,00	161.451,72	1.322.351,16	240.271,81	1.368.705,41	2,01	95,63	62.558,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.200,00	78.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200,00
Reserva de Contingência	98.200,00	78.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.762.330,76	78.841.830,76	13.862.422,67	76.882.949,18	14.936.016,46	67.959.429,28	99,9362	86,2523	10.882.401,48
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FCFB3A58

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011	
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.132.789,59	5.463.200,31	6.312.345,92	6.123.924,61	7.100.179,92	7.614.825,20	6.917.589,36	6.899.524,61	6.167.471,62	8.092.625,43	7.690.185,46	8.008.800,94	81.523.462,97	65.892.330,76	
Receitas Tributária	465.837,99	450.892,22	894.997,68	880.188,79	830.131,68	1.931.123,91	1.187.596,10	1.023.188,13	781.468,67	918.981,42	908.786,02	893.213,15	11.166.405,76	8.053.000,00	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	131,34	51,94	259,79	127.989,29	1.160.471,40	582.346,42	188.413,82	192.371,67	189.457,12	99.605,61	27.037,56	2.568.135,96	1.900.000,00	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	84.458,28	41.123,93	50.313,09	126.777,68	141.666,62	68.251,07	74.439,90	86.660,68	65.911,11	74.705,78	247.931,69	69.740,13	1.131.979,96	650.000,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	359.767,40	258.138,60	491.306,11	451.055,05	426.099,68	601.669,29	417.424,53	610.876,35	394.879,90	553.195,74	424.078,52	559.092,63	5.547.583,80	3.800.000,00	
Outras Receitas Tributárias	21.612,31	151.498,35	353.326,54	302.096,27	134.376,09	100.732,15	113.385,25	137.237,28	128.305,99	101.622,78	137.170,20	237.342,83	1.918.706,04	1.703.000,00	
Receitas de Contribuições	126.377,91	118.566,50	113.549,36	118.838,96	118.764,73	139.546,69	138.878,35	138.662,69	150.263,82	144.206,48	147.979,03	147.503,85	1.603.138,37	1.320.000,00	
Receita Patrimonial	59.767,08	65.928,14	80.050,99	76.336,18	98.720,84	105.738,03	115.006,80	130.955,33	109.932,60	99.107,82	98.710,37	100.723,92	1.140.978,10	272.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	261.960,95	481.987,81	502.123,62	446.274,33	438.931,31	506.226,85	481.352,43	532.994,89	503.097,29	473.343,39	417.037,52	383.005,03	5.428.335,42	5.700.700,00	
Transferências Correntes	4.098.038,13	4.278.102,89	4.629.570,74	4.538.999,61	5.521.259,45	4.853.177,24	4.747.386,24	5.003.565,74	4.549.373,28	6.344.531,42	6.015.485,66	6.377.017,65	60.956.508,05	49.879.000,00	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.085.296,02	1.169.247,38	763.308,43	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	12.484.276,51	9.250.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.812.121,74	1.874.159,41	2.438.543,30	2.023.244,56	2.689.632,80	2.202.641,83	2.363.883,54	2.525.763,78	2.441.788,61	2.290.538,29	2.941.876,46	2.524.014,91	28.128.209,23	24.300.000,00	
Cota Parte do IPVA	64.085,36	160.140,81	262.589,93	369.745,34	380.969,19	333.404,20	231.039,06	144.817,04	98.338,89	84.180,97	75.560,55	72.665,97	2.277.537,31	2.400.000,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB	585.782,29	621.651,33	656.901,24	638.382,28	809.819,23	681.555,85	667.193,82	692.476,15	629.855,25	674.159,82	785.303,45	741.537,67	8.184.618,38	7.085.000,00	
Outras Transferências Correntes	550.752,72	452.903,96	508.227,84	495.864,53	479.546,13	587.427,43	593.635,73	720.772,27	645.135,82	2.330.526,36	1.193.052,66	1.324.021,17	9.881.866,62	6.844.000,00	
Outras Receitas Correntes	120.807,53	67.722,75	92.053,53	63.286,74	92.371,91	79.012,48	247.369,44	70.157,83	73.335,96	112.454,90	102.186,86	107.337,34	1.228.097,27	667.630,76	
DEDUÇÕES (II)	616.969,49	653.757,05	696.953,65	686.204,28	856.447,22	720.973,62	702.972,39	723.785,25	672.084,17	901.590,07	850.692,71	780.996,05	8.863.425,95	6.710.000,00	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	616.969,49	653.757,05	696.953,65	686.204,28	856.447,22	720.973,62	702.972,39	723.785,25	672.084,17	901.590,07	850.692,71	780.996,05	8.863.425,95	6.710.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.515.820,10	4.809.443,26	5.615.392,27	5.437.720,33	6.243.732,70	6.893.851,58	6.214.616,97	6.175.739,36	5.495.387,45	7.191.035,36	6.839.492,75	7.227.804,89	72.660.037,02	59.182.330,76	
FONTE:															

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4EEAB768

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS

**A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.177,04	19.894,66	0,00	37.071,70	0,00	3.247.235,24	315.623,61	2.875.359,39	56.252,24
EXECUTIVO	17.177,04	19.894,66	0,00	37.071,70	0,00	3.205.445,24	273.833,61	2.875.359,39	56.252,24
Administração Direta	8.769,04	12.802,61	0,00	21.571,65	0,00	2.837.193,27	61.087,89	2.719.853,14	56.252,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.200,00	6.045,01	0,00	8.245,01	0,00	1.893.943,60	25.037,89	1.868.905,71	0,00
Investimentos	6.569,04	6.757,60	0,00	13.326,64	0,00	943.249,67	36.050,00	850.947,43	56.252,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	8.408,00	7.092,05	0,00	15.500,05	0,00	368.251,97	212.745,72	155.506,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,91	0,00	1.217,91	0,00
Outras Despesas Correntes	8.408,00	7.092,05	0,00	15.500,05	0,00	237.381,07	207.565,66	29.815,41	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.153,01	5.180,06	96.972,95	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.499,98	0,00	27.499,98	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.790,00	41.790,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.790,00	41.790,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.177,04	19.894,66	0,00	37.071,70	0,00	3.247.235,24	315.623,61	2.875.359,39	56.252,24
FONTE:									

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:053D53E2

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010	2011	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:61EFCF97

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 08/02/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	43.407.200,00	43.407.200,00	54.835.832,41	126,33
Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	9.247.699,72	145,63
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	424.200,00	424.200,00	615.919,36	145,20
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.633.000,00	36.633.000,00	44.972.213,33	122,76
Da União	9.750.000,00	9.750.000,00	14.289.008,01	146,55
Do Estado	26.883.000,00	26.883.000,00	30.683.205,32	114,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.462.000,00	3.462.000,00	3.198.831,42	92,40
Da União para o Município	2.950.000,00	2.950.000,00	2.958.877,30	100,30
Do Estado para o Município	512.000,00	512.000,00	239.954,12	46,87
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.223.130,76	28.223.130,76	31.529.253,04	111,71
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	6.750.000,00	6.710.000,00	8.047.710,46	119,94
TOTAL	68.342.330,76	68.382.330,76	81.516.206,41	119,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.983.000,00	15.563.738,37	14.411.790,70	92,60
Pessoal e Encargos Sociais	6.595.500,00	9.163.419,76	8.917.045,86	97,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.387.500,00	6.400.318,61	5.494.744,84	85,85
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	851.746,15	408.867,17	48,00
Investimentos	700.000,00	851.746,15	408.867,17	48,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.683.000,00	16.415.484,52	14.820.657,87	90,28
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.683.000,00	16.415.484,52	14.820.657,87	90,28
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	11.673.000,00	16.415.484,52	14.820.657,87	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		27,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	5.269.000,00	7.276.971,06	6.670.208,42	45,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.602.500,00	7.165.632,78	6.293.085,69	42,46
Suporte Profilático e Terapêutico	568.000,00	689.155,70	623.929,53	4,21
Vigilância Sanitária	602.000,00	639.465,76	603.148,87	4,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	631.500,00	644.259,22	630.285,36	4,25
TOTAL	11.673.000,00	16.415.484,52	14.820.657,87	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:743515C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO_ORCAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	886.750,00	922.746,56	35.996,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	886.750,00	82.486,19	-804.263,81
RECEITAS CORRENTES	521.750,00	657.972,72	136.222,72	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	886.750,00	82.486,19	-804.263,81
RECEITA DE CONTRIBUICOES	365.000,00	342.471,80	-22.528,20	DESPESAS CORRENTES	116.300,00	82.056,19	-34.243,81
RECEITA PATRIMONIAL	156.750,00	315.157,71	158.407,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.100,00	51.490,01	-22.609,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		343,21	343,21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200,00	30.566,18	-11.633,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	365.000,00	264.773,84	-100.226,16	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	430,00	-2.570,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	365.000,00	264.773,84	-100.226,16	INVESTIMENTOS	3.000,00	430,00	-2.570,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	767.450,00		-767.450,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	767.450,00		-767.450,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	886.750,00	922.746,56	35.996,56	Subtotal	886.750,00	82.486,19	-804.263,81
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		840.260,37	840.260,37
TOTAL	886.750,00	922.746,56	35.996,56	TOTAL	886.750,00	922.746,56	35.996,56

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMAR BOSA
Contador CRC 012346/0-1

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BD1C30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO_PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			2.893.277,83	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.893.277,83		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.893.277,83						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.893.277,83	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			17.387.658,81
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		17.387.658,81	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	21.267.190,54		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-3.879.531,73		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			2.543,75				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		2.543,75					
BENS MÓVEIS	2.543,75						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.543,75	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			17.387.658,81
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.895.821,58	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			17.387.658,81
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DÉFICIT ACUMULADO			14.491.837,23				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			886.750,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			886.750,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		886.750,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		886.750,00	
RECEITA A REALIZAR	-35.996,56			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	886.750,00		
RECEITA REALIZADA	922.746,56			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			886.750,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			886.750,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		886.750,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		886.750,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	804.263,81		
DOTAÇÃO INICIAL	886.750,00			CRÉDITO UTILIZADO	82.486,19		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.893.277,83	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.893.277,83
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.893.277,83		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.893.277,83	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.893.277,83			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			3.239,94
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			3.239,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.239,94	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.239,94		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.239,94		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	3.239,94			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							

TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.670.017,77	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.670.017,77
TOTAL DO ATIVO			22.057.676,58	TOTAL DO PASSIVO			22.057.676,58

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:561D0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMO_VARIACOES_PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				922.746,56	DESPESA				82.486,19
RECEITAS CORRENTES			657.972,72		DESPESAS CORRENTES			82.056,19	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		342.471,80			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.490,01		
RECEITA PATRIMONIAL		315.157,71			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.566,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		343,21			DESPESAS DE CAPITAL			430,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			264.773,84		INVESTIMENTOS		430,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN		264.773,84							
INTERFERÊNCIAS ATIVAS									
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				922.746,56	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				82.486,19
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				430,00	MUTAÇÕES PASSIVAS				38.166,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			430,00		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			38.166,00	
AQUISIÇÕES DE BENS		430,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS		38.166,00		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				430,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				38.166,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				12.369.150,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			1.000,00		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				14.642.238,55
VALORIZAÇÃO DE BENS		1.000,00			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			94,15	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			12.368.150,84		BAIXA DE BENS MÓVEIS		94,15		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		12.368.150,84			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			14.642.144,40	
					INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		14.642.144,40		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				12.369.150,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				14.642.238,55
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				13.292.327,40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				14.762.890,74
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				1.470.563,34	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				
TOTAL GERAL				14.762.890,74	Total Geral				14.762.890,74

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMAR BOSA
Contador CRC 012346/0-1

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:95B560BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA_FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO(c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	3.239,94			3.239,94		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -						
Subtotal:	3.239,94			3.239,94		
DEPOSITOS						
I.N.S.S. - FOLHA PREVIDENCIA						
PREVIDENCIA MUNICIPAL - Folha Pgto	56,10	1.091,75		1.147,85		
IRRF SERVIDORES PREVIMUNDO		12,39		12,39		
ISSQN		472,50		472,50		
OUTRAS RESTITUICOES						
CONSIGNACOES BANCO MORADA - PREVIMUNDO						
CONSIGNACOES BANCO BRADESCO - PREVIMUNDO						
CONSIGNACOES BANCO PANAMERICANO		4.216,29		4.216,29		
Subtotal:	56,10	5.792,93		5.849,03		
Subtotal:	3.296,04	5.792,93		9.088,97		
TOTAL	3.296,04	5.792,93		9.088,97		
TOTAL GERAL	3.296,04	TOTAL (b+c)	5.792,93	TOTAL (d+e)	9.088,97	

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMAR BOSA
Contador CRC 012346/0-1

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0A789DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.929.260,00	14.015.560,97	-2.913.699,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.087.816,52	14.996.963,60	-3.090.852,92
RECEITAS CORRENTES	14.057.504,00	15.735.588,84	1.678.084,84	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	18.087.816,52	14.996.963,60	-3.090.852,92
RECEITA TRIBUTARIA	448.134,00	762.522,31	314.388,31	CRÉDITOS ESPECIAIS			
RECEITA PATRIMONIAL	22.990,00	23.750,71	760,71	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00	45.372,00	-14.628,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.416.140,00	14.697.133,84	1.280.993,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.240,00	206.809,98	96.569,98				
RECEITAS DE CAPITAL	4.383.390,00	123.940,72	-4.259.449,28				
ALIENACAO DE BENS	22.990,00		-22.990,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.339.500,00	123.940,72	-4.215.559,28				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00		-20.900,00				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.511.634,00	-1.843.968,59	-332.334,59				
(-) DEDUCOES	-1.511.634,00	-1.843.968,59	-332.334,59				
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	562.443,48	562.443,48	
				REPASSE A CAMARA MUNICIPAL	562.443,48	562.443,48	
Subtotal	16.929.260,00	14.015.560,97	-2.913.699,03	Subtotal	18.650.260,00	15.559.407,08	-3.090.852,92
DÉFICIT TOTAL	1.721.000,00	1.543.846,11	-177.153,89	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	18.650.260,00	15.559.407,08	-3.090.852,92	TOTAL	18.650.260,00	15.559.407,08	-3.090.852,92

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:540D3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			14.015.560,97	DESPESA EMPENHADA			14.996.963,60
RECEITA TRIBUTÁRIA		762.522,31		ADMINISTRACAO		1.989.994,79	
RECEITA PATRIMONIAL		23.750,71		ASSISTENCIA SOCIAL		426.956,72	
RECEITA DE SERVICOS		45.372,00		SAUDE		3.622.179,09	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.697.133,84		EDUCACAO		5.510.677,21	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		206.809,98		CULTURA		71.777,14	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		123.940,72		URBANISMO		784.458,38	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-1.843.968,59		AGRICULTURA		351.456,86	
				TRANSPORTE		2.239.463,41	
Total da Receita Orçamentária			14.015.560,97	Total da Despesa Orçamentária			14.996.963,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			562.443,48
				REPASSE A CAMARA MUNICIPAL		562.443,48	
Total de Transf. Financeiras Recebidas				Total de Transf. Financeiras Concedidas			562.443,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BCO BRASIL EDUCACAO 10 %		2.773,67		BCO BRASIL MOVIMENTO		16.355,24	
BCO BRASIL PSF		6.595,50		BCO BRASIL FPM		40,97	
BCO BRASIL PDDE		2.902,77		BCO BRASIL ICMS		27.740,01	
BCO BRASIL S/A - FUS		9.386,62		BCO BRASIL IPI/ICMS		3.759,08	
BCO BRASIL - PBT		204,28		BCO BRASIL ITR		2.086,41	
BCO BRASIL PASCAR		71,30		BCO BRASIL SNA		1.934,17	
BCO BRASIL FNS/PSB		3.372,12		IPVA		2.184,08	
BCO BRASIL TRANSP. ESCOLAR		,66		BANSICREDI CIP		27.092,28	
BCO BRASIL FDO MUN. SAUDE		3.813,28		BANSICREDI D.A.E.		18.569,98	
BCO BRASIL FUMIS		947,55		BANSICREDI TRIBUTOS		5.112,01	
PROGRAMA APLAUSO SEDUC MT		7.131,38		BCO BRASIL FDO. ESP.		12.062,15	
PMNM AMBULANCIA		86.520,86		BCO BRASIL QSEF		409,44	
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.496.874,73	BCO BRASIL CIDE		29,27	
DEPOSITOS		1.496.874,73		BCO BRASIL CEX		83.423,79	
INSS - EDUCACAO	47.079,72			BCO BRASIL - PBF		5.445,58	
INSS - SAUDE	53.381,97			BCO BRASIL API/APD		9.104,45	
INSS - OUTROS	81.880,51			BCO BRASIL FMAS/IGDBF		8.681,66	
CONTRIBUICAO SINDICAL	11.563,91			BCO BRASIL FUNDEB		4.166,49	
PREVIDENCIA - EDUCACAO	186.994,50			BCO BRASIL CONV. GOV ESTADUAL		397,41	
PREVIDENCIA - SAUDE	62.188,38			BCO BRASIL FNAS PBV - I		9.690,55	
PREVIDENCIA - OUTROS	65.124,51			BCO BRASIL PAICI		1.927,54	
CONSIGNACAO BANCO MORADAS/A	21.956,80			CEF MINI INDUSTRIA		6.400,90	
CONSIGNACAO BANCO BRADESCO	28.300,93			BCO BRASIL IAMAB - SAUDE		23.216,58	
CONSIGNACAO BANCO SICREDI	35.447,87			BCO BRASIL DIABETES - SAUDE		883,62	
CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	536.828,33			BCO BRASIL COTA PARTE PNAT		9,66	
I.R.R.F.	237.322,76			BCO BRASIL MERENDA		57,85	
I.S.S.Q.N.	108.867,06			BCO BRASIL PBV II		6.261,19	
PENSAO ALIMENTICIA	1.293,00			BCO BRASIL FARMACIA BASICA		3.062,12	
OUTRAS RESTITUICOES	7.240,70			BCO BRASIL MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD		36.526,37	
INSS - EDUCACAO 13 SALARIO	3.434,60			BCO BRASIL PAB FIXO		13.436,13	
INSS - SAUDE 13 SALARIO	2.416,02			BCO BRASIL FMS NOVA		315,42	
INSS - OUTROS 13 SALARIO	4.200,10			BCO BRASIL CONV. ASFALTO		3.688,98	
PIS	46,80			BCO BRASIL - CAPS		10.154,67	

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
COFINS	216,00			MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.909.754,28
CSLL	77,76			DEPOSITOS		1.519.552,26	
INSS - SERVICOS TERCEIROS	792,00			INSS - EDUCACAO	59.728,35		
IRRF TERCEIROS	220,50			INSS - SAUDE	61.712,83		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			2.204.823,26	INSS - OUTROS	77.251,41		
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		146.823,05		CONTRIBUICAO SINDICAL	13.366,66		
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.058.000,21		PREVIDENCIA - EDUCACAO	204.688,61		
				PREVIDENCIA - SAUDE	67.336,32		
				PREVIDENCIA - OUTROS	64.572,66		
				CONSIGNACAO BANCO MORADAS/A	23.499,00		
				CONSIGNACAO BANCO BRADESCO	28.926,06		
				CONSIGNACAO BANCO SICREDI	32.701,70		
				CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	519.641,36		
				I.R.R.F.	237.322,76		
				I.S.S.Q.N.	108.867,06		
				PENSAO ALIMENTICIA	1.293,00		
				OUTRAS RESTITUICOES	7.240,70		
				INSS - EDUCACAO 13 SALARIO	3.434,60		
				INSS - SAUDE 13 SALARIO	2.416,02		
				INSS - OUTROS 13 SALARIO	4.200,10		
				PIS	46,80		

				COFINS	216,00		
				CSLL	77,76		
				INSS - SERVICOS TERCEIROS	792,00		
				IRRF TERCEIROS	220,50		
				RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		183.670,65	
				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	183.670,65		
				RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		206.531,37	
				RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - L	14.600,08		
				RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - L	191.102,29		
				RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L	829,00		
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.701.697,99	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.909.754,28
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			81.977,74	CONTAS MOVIMENTO			186.887,97
CONTAS VINCULADAS			332.187,95	CONTAS VINCULADAS			475.375,32
Total do Saldo do Exercício Anterior			414.165,69	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			662.263,29
TOTAL DA RECEITA			18.131.424,65	TOTAL DA DESPESA			18.131.424,65

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A4DDB8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			662.263,29	RESTOS A PAGAR			3.081.996,16
Bancos Contas Movimento		186.887,97		Restos a Pagar 2009 - Proc.		44.481,50	
Bancos Contas Vinculadas		475.375,32		Restos a Pagar 2009 - N.Proc. A Liq.		28.488,18	
REALIZAVEL				Restos a Pagar 2008 - Proc.		90.112,30	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2009 - Proc.		33.390,22	
DIVERSOS				Restos a Pagar 2008 - Proc.		35.040,72	
				Restos a Pagar 2010 - Proc.		276.399,93	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. Liquidado.		6.619,62	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq.		288.810,42	
				Restos a Pagar 2010 - Proc.		8.551,34	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq.		65.278,67	
				Restos a Pagar 2011 - Proc.		146.823,05	
				Restos a Pagar 2011 - N.Proc.		2.058.000,21	
				DEPOSITOS			324.675,05
				INSS - EDUCACAO		67.269,82	
				INSS - SAUDE		42.967,66	
				INSS - OUTROS		92.888,47	
				PREVIDENCIA - EDUCACAO		28.329,74	
				PREVIDENCIA - SAUDE		8.334,27	
				PREVIDENCIA - OUTROS		7.889,63	
				CONSIGNACAO BANCO MORADA S/A		26.170,30	
				CONSIGNACAO BANCO BRADESCO		1.623,53	
				CONSIGNACAO BANCO SICREDI		3.606,30	
				CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO		45.595,33	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			662.263,29	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			3.406.671,21
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			7.009,30
VALORES DIVERSOS				PARCELAMENTO - INSS		7.009,30	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			726.187,65	PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS		726.187,65					
Divida Ativa IPTU	694.802,45						
Divida Ativa ALVARA	8.790,08						
Divida Ativa ISSQN	22.595,12						
PERMANENTE			9.779.177,12				
BENS MOVEIS		1.440.331,52					
BENS MOVEIS	1.440.331,52						
BENS IMOVEIS		8.338.845,60					
BENS IMOVEIS	8.338.845,60						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.505.364,77	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			7.009,30
ATIVO REAL (FINANCEIRO +			11.167.628,06	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.413.680,51

PERMANENTE)							
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.753.947,55
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO			2.980.406,41	PASSIVO COMPENSADO			2.980.406,41
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		2.980.406,41		CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN		2.980.406,41	
BENS EM COMODATO	2.980.406,41			BENS EM COMODATO	2.980.406,41		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas U.G.	
ATIVO				PASSIVO			
TOTAL DO ATIVO	14.148.034,47			TOTAL DO PASSIVO			14.148.034,47

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:52A64A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO(CONSOLIDADO)

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.816.010,00	14.938.307,53	-2.877.702,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.537.010,00	15.641.893,27	-3.895.116,73
RECEITAS CORRENTES	14.579.254,00	16.393.561,56	1.814.307,56	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	19.529.115,00	15.633.998,27	-3.895.116,73
RECEITA TRIBUTARIA	448.134,00	762.522,31	314.388,31	CRÉDITOS ESPECIAIS	7.895,00	7.895,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	365.000,00	342.471,80	-22.528,20	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	338.908,42	159.168,42				
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00	45.372,00	-14.628,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.416.140,00	14.697.133,84	1.280.993,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.240,00	207.153,19	96.913,19				
RECEITAS DE CAPITAL	4.383.390,00	123.940,72	-4.259.449,28				
ALIENACAO DE BENS	22.990,00		-22.990,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.339.500,00	123.940,72	-4.215.559,28				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00		-20.900,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	365.000,00	264.773,84	-100.226,16				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	365.000,00	264.773,84	-100.226,16				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.511.634,00	-1.843.968,59	-332.334,59				
(-) DEDUCOES	-1.511.634,00	-1.843.968,59	-332.334,59				
Subtotal	17.816.010,00	14.938.307,53	-2.877.702,47	Subtotal	19.537.010,00	15.641.893,27	-3.895.116,73
DÉFICIT TOTAL	1.721.000,00	703.585,74	-1.017.414,26	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	19.537.010,00	15.641.893,27	-3.895.116,73	TOTAL	19.537.010,00	15.641.893,27	-3.895.116,73

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6D7B1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO(CONSOLIDADO)

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas U.G.
RECEITA				DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA	
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$
RECEITA REALIZADA			14.938.307,53	DESPESA EMPENHADA	15.641.893,27

RECEITA TRIBUTARIA		762.522,31		LEGISLATIVO		562.443,48	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		342.471,80		ADMINISTRACAO		1.989.994,79	
RECEITA PATRIMONIAL		338.908,42		ASSISTENCIA SOCIAL		426.956,72	
RECEITA DE SERVICOS		45.372,00		PREVIDENCIA SOCIAL		82.486,19	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.697.133,84		SAUDE		3.622.179,09	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		207.153,19		EDUCACAO		5.510.677,21	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		123.940,72		CULTURA		71.777,14	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAOR		264.773,84		URBANISMO		784.458,38	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-1.843.968,59		AGRICULTURA		351.456,86	
				TRANSPORTE		2.239.463,41	
Total da Receita Orçamentária			14.938.307,53	Total da Despesa Orçamentária			15.641.893,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BCO BRASIL EDUCACAO 10 %		2.773,67		BCO BRASIL PREVIMUNDO		574.548,02	
BCO BRASIL PSF		6.595,50		CONTA MOVIMENTO - SICREDI		41.515,00	
BCO BRASIL PDDE		2.902,77		BCO SICREDI PREVIMUNDO		261.613,51	
BCO BRASIL S/A - FUS		9.386,62		BANSICREDI PREVIMUNDO		802,80	
BCO BRASIL - PBT		204,28		BCO BRASIL MOVIMENTO		16.355,24	
BCO BRASIL PASCAR		71,30		BCO BRASIL FPM		40,97	
BCO BRASIL FNS/PSB		3.372,12		BCO BRASIL ICMS		27.740,01	
BCO BRASIL TRANSP. ESCOLAR		,66		BCO BRASIL IPI/ICMS		3.759,08	
BCO BRASIL FDO MUN. SAUDE		3.813,28		BCO BRASIL ITR		2.086,41	
BCO BRASIL FUMIS		947,55		BCO BRASIL SNA		1.934,17	
PROGRAMA APLAUSO SEDUC MT		7.131,38		IPVA		2.184,08	
PMNM AMBULANCIA		86.520,86		BANSICREDI CIP		27.092,28	
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.539.637,20	BANSICREDI D.A.E.		18.569,98	
DEPOSITOS		1.539.637,20		BANSICREDI TRIBUTOS		5.112,01	
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	4.901,83			BCO BRASIL FDO. ESP.		12.062,15	
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FOLHA PGTO (FUNDO	1.091,75			BCO BRASIL QSEF		409,44	
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	5.692,22			BCO BRASIL CIDE		29,27	
IRRF SERVIDORES PREVIMUNDO (FUNDO MUNICIP	12,39			BCO BRASIL CEX		83.423,79	
PREVIDENCIA (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUN	4.786,31			BCO BRASIL - PBF		5.445,58	
ISSQN (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	472,50			BCO BRASIL API/APD		9.104,45	
INSS (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	21.589,18			BCO BRASIL FMAS/IGDBF		8.681,66	
CONSIGNACOES BANCO PANAMERICANO (FUNDO MU	4.216,29			BCO BRASIL FUNDEB		4.166,49	
INSS - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE	47.079,72			BCO BRASIL CONV. GOV ESTADUAL		397,41	
INSS - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	53.381,97			BCO BRASIL FNAS PBV - I		9.690,55	
INSS - OUTROS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	81.880,51			BCO BRASIL PAICI		1.927,54	
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIP	11.563,91			CEF MINI INDUSTRIA		6.400,90	
PREVIDENCIA - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICI	186.994,50			BCO BRASIL IAMAB - SAUDE		23.216,58	
PREVIDENCIA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL	62.188,38			BCO BRASIL DIABETES - SAUDE		883,62	
PREVIDENCIA - OUTROS (PREFEITURA MUNICIPA	65.124,51			BCO BRASIL COTA PARTE PNAT		9,66	
CONSIGNACAO BANCO MORADAS/A (PREFEITURA M	21.956,80			BCO BRASIL MERENDA		57,85	
CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (PREFEITURA MU	28.300,93			BCO BRASIL PBV II		6.261,19	
CONSIGNACAO BANCO SICREDI (PREFEITURA MUN	35.447,87			BCO BRASIL FARMACIA BASICA		3.062,12	
CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO (PREFEITUR	536.828,33			BCO BRASIL MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD		36.526,37	
I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MU	237.322,76			BCO BRASIL PAB FIXO		13.436,13	
I.S.S.Q.N. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO	108.867,06			BCO BRASIL FMS NOVA		315,42	
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	1.293,00			BCO BRASIL CONV. ASFALTO		3.688,98	
RECEITA				DESPEA			
OUTRAS RESTITUICOES (PREFEITURA MUNICIPAL	7.240,70			BCO BRASIL - CAPS		10.154,67	
INSS - EDUCACAO 13 SALARIO (PREFEITURA MU	3.434,60			MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.955.812,79
INSS - SAUDE 13 SALARIO (PREFEITURA MUNIC	2.416,02			DEPOSITOS		1.562.370,83	
INSS - OUTROS 13 SALARIO (PREFEITURA MUNI	4.200,10			IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	4.901,83		
PIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	46,80			PREVIDENCIA MUNICIPAL - FOLHA PGTO (FUNDO	1.147,85		
COFINS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUND	216,00			ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	5.692,22		
CSLL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	77,76			IRRF SERVIDORES PREVIMUNDO (FUNDO MUNICIP	12,39		
INSS - SERVICOS TERCEIROS (PREFEITURA MUN	792,00			PREVIDENCIA (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUN	4.786,31		
IRRF TERCEIROS (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	220,50			ISSQN (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	472,50		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			2.246.338,26	INSS (CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	21.589,18		
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		146.823,05		CONSIGNACOES BANCO PANAMERICANO (FUNDO MU	4.216,29		
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.099.515,21		INSS - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE	59.728,35		
				INSS - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	61.712,83		
				INSS - OUTROS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	77.251,41		
				CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIP	13.366,66		
				PREVIDENCIA - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICI	204.688,61		
				PREVIDENCIA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL	67.336,32		
				PREVIDENCIA - OUTROS (PREFEITURA MUNICIPA	64.572,66		
				CONSIGNACAO BANCO MORADAS/A (PREFEITURA M	23.499,00		
				CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (PREFEITURA MU	28.926,06		
				CONSIGNACAO BANCO SICREDI (PREFEITURA MUN	32.701,70		
				CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO (PREFEITUR	519.641,36		
				I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MU	237.322,76		
				I.S.S.Q.N. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO	108.867,06		
				PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	1.293,00		
				OUTRAS RESTITUICOES (PREFEITURA MUNICIPAL	7.240,70		
				INSS - EDUCACAO 13 SALARIO (PREFEITURA MU	3.434,60		
				INSS - SAUDE 13 SALARIO (PREFEITURA MUNIC	2.416,02		
				INSS - OUTROS 13 SALARIO (PREFEITURA MUNI	4.200,10		
				PIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	46,80		
				COFINS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUND	216,00		
				CSLL (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO)	77,76		
				INSS - SERVICOS TERCEIROS (PREFEITURA MUN	792,00		
				IRRF TERCEIROS (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	220,50		
				RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		186.910,59	
				RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (FUNDO	3.239,94		

				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEI	183.670,65		
				RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		206.531,37	
				RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - L	14.600,08		
				RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - L	191.102,29		
				RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L	829,00		
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.785.975,46	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.955.812,79
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			2.138.291,24	CONTAS MOVIMENTO			3.121.680,80
CONTAS VINCULADAS			332.187,95	CONTAS VINCULADAS			475.375,32
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.470.479,19	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.597.056,12
TOTAL DA RECEITA			21.194.762,18	TOTAL DA DESPESA			21.194.762,18
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).							

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7C679A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL(CONSOLIDADO)

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			3.597.056,12	RESTOS A PAGAR			3.123.511,16
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)		3.121.680,80		Restos a Pagar 2009 - Proc. (PREFEITURA)		44.481,50	
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)		475.375,32		Restos a Pagar 2009 - N.Proc. A Liq. (PREFEI		28.488,18	
REALIZAVEL				Restos a Pagar 2008 - Proc. (PREFEITURA)		90.112,30	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2009 - Proc. (PREFEITURA)		33.390,22	
DIVERSOS				Restos a Pagar 2008 - Proc. (PREFEITURA)		35.040,72	
				Restos a Pagar 2010 - Proc. (PREFEITURA)		276.399,93	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. Liquidado. (PR		6.619,62	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq. (PREFEI		288.810,42	
				Restos a Pagar 2010 - Proc. (PREFEITURA)		8.551,34	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq. (PREFEI		65.278,67	
				Restos a Pagar 2011 - Proc. (CONSOLIDADO)		146.823,05	
				Restos a Pagar 2011 - N.Proc. (CONSOLIDADO)		2.099.515,21	
				DEPOSITOS			324.675,05
				INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)		67.269,82	
				INSS - SAUDE (PREFEITURA)		42.967,66	
				INSS - OUTROS (PREFEITURA)		92.888,47	
				PREVIDENCIA - EDUCACAO (PREFEITURA)		28.329,74	
				PREVIDENCIA - SAUDE (PREFEITURA)		8.334,27	
				PREVIDENCIA - OUTROS (PREFEITURA)		7.889,63	
				CONSIGNACAO BANCO MORADA S/A (PREFEITURA)		26.170,30	
				CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (PREFEITURA)		1.623,53	
				CONSIGNACAO BANCO SICREDI (PREFEITURA)		3.606,30	
				CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO (PREFEITURA)		45.595,33	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.597.056,12	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			3.448.186,21
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			7.009,30
VALORES DIVERSOS				PARCELAMENTO - INSS (PREFEITURA)		7.009,30	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			726.187,65	PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			17.387.658,81
CREDITOS		726.187,65		PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (CONSOL		1.535.662,23	
Divida Ativa IPTU (PREFEITURA)	694.802,45			PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER (CONSOL		15.851.996,58	
Divida Ativa ALVARA (PREFEITURA)	8.790,08						
Divida Ativa ISSQN (PREFEITURA)	22.595,12						
PERMANENTE			10.154.035,39				
BENS MOVEIS		1.585.936,73					
BENS MOVEIS (PREFEITURA)	1.440.331,52						
BENS MOVEIS (CAMARA)	143.061,46						
BENS PREVIDENCIA (FUNDO)	2.543,75						
BENS IMOVEIS		8.568.098,66					
BENS IMOVEIS (PREFEITURA)	8.338.845,60						
BENS IMOVEIS (CAMARA)	229.253,06						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.880.223,04	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			17.394.668,11
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			14.477.279,16	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			20.842.854,32
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			6.365.575,16				

ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO			3.142.774,36	PASSIVO COMPENSADO			3.142.774,36
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		2.980.406,41		CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN		2.980.406,41	
Exercício de 2011							
ATIVO				PASSIVO			
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	2.980.406,41			BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	2.980.406,41		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CREDITOS A RECEBER PREFEITURA (CONSOLIDADO)	162.367,95			CREDITOS A RECEBER PREFEITURA (CONSOLIDADO)	162.367,95		
TOTAL DO ATIVO			23.985.628,68	TOTAL DO PASSIVO			23.985.628,68

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:69398907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS(CONSOLIDADO)

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			14.938.307,53	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			15.641.893,27
RECEITAS ORCAMENTARIAS		14.938.307,53		DESPESAS ORCAMENTARIAS		15.641.893,27	
RECEITA TRIBUTARIA	762.522,31			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.871.128,99		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	342.471,80			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	6.524.573,94		
RECEITA PATRIMONIAL	338.908,42			INVESTIMENTOS	2.230.625,39		
RECEITA DE SERVICOS	45.372,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	15.564,95		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.697.133,84						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.153,19						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	123.940,72						
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INT	264.773,84						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-1.843.968,59						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.938.307,53	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			15.641.893,27
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.439.377,12	MUTACOES PATRIMONIAIS			96.946,74
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		2.423.812,17		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		96.946,74	
BENS MOVEIS	167.843,40			COBRANCA DE CREDITOS	96.946,74		
MATERIAIS DE CONSUMO	2.255.968,77						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		15.564,95					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	15.564,95						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.439.377,12	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			96.946,74
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			12.534.620,77	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			17.441.765,42
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		166.469,93		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.625.921,94	
INSCRICAO DE CREDITOS	165.469,93			DESINCORPORACAO DE BENS	369.953,17		
REAVALIACAO DE BENS	1.000,00			CONSUMO DE MATERIAIS	2.255.968,77		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		12.368.150,84		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		162.997,46	
REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDE	12.368.150,84			CANCELAMENTO DE CREDITOS	123.713,83		
				RECEBIMENTO DE VALORES DIVERSOS	38.166,00		
				CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS	1.117,63		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS		14.652.846,02	
				INSCRICAO DE DIVIDA FUNDADA	10.701,62		
				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	14.642.144,40		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			12.534.620,77	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			17.441.765,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			29.912.305,42	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			33.180.605,43
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			3.268.300,01	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			33.180.605,43	Total Geral			33.180.605,43
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).							

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK
Secretario de Financas

VILMAR BOSA

Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:357B983B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO_FINANCEIRO_PREVIMUNDO**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			922.746,56	DESPESA EMPENHADA			82.486,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		342.471,80		PREVIDENCIA SOCIAL		82.486,19	
RECEITA PATRIMONIAL		315.157,71					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		343,21					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAOR		264.773,84					
Total da Receita Orçamentária			922.746,56	Total da Despesa Orçamentária			82.486,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			5.792,93	BCO BRASIL PREVIMUNDO		574.548,02	
DEPOSITOS		5.792,93		BCO SICREDI PREVIMUNDO		261.613,51	
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FOLHA PGTO	1.091,75			BANSICREDI PREVIMUNDO		802,80	
IRRF SERVIDORES PREVIMUNDO	12,39			MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			9.088,97
ISSQN	472,50			DEPOSITOS		5.849,03	
CONSIGNAÇÕES BANCO PANAMERICANO	4.216,29			PREVIDENCIA MUNICIPAL - FOLHA PGTO	1.147,85		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR				IRRF SERVIDORES PREVIMUNDO	12,39		
				ISSQN	472,50		
				CONSIGNAÇÕES BANCO PANAMERICANO	4.216,29		
				RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		3.239,94	
				RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	3.239,94		
Total da Receita Extra-Orçamentária			5.792,93	Total da Despesa Extra-Orçamentária			9.088,97
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			2.056.313,50	CONTAS MOVIMENTO			2.893.277,83
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.056.313,50	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.893.277,83
TOTAL DA RECEITA			2.984.852,99	TOTAL DA DESPESA			2.984.852,99

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK

Secretário de Finanças

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

VILMAR BOSA

Contador CRC 012346/0-1

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:84921A87**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PEÇAS 005/2012****PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2012****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012 – REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº. 05/2012**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Adário Carneiro Filho**, RESOLVE registrar os preços das empresas: AUTO ELETRICA RODRIGUES LTDA-ME CNPJ: 04.270.834/0001-78, M. J. DE QUEIROZ CNPJ:04.918.982/0001-56, N. G. DE SOUSA & SOUSA LTDA CNPJ:13.639.744/0001-00 e R. S. TINAN PNEUS-EPP CNPJ: 00.850.888/0001-51 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR PREÇO** para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa na reposição de peças originais e genuínas e **MAIOR DESCONTO** (porcentagem) para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxas, pneus, câmaras e peças elétricas originais ou genuínos para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 005/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 005/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento das peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtros, graxa, pneus, câmaras e peças elétricas, objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 005/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: M J DE QUEIROZ

CNPJ: 04.918.982/0001-56 Inscrição Estadual: 13207474-5

Endereço: Avenida Padre João Bosco, S/N

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 66-3489-1522 E-mail: autopecas2m@hotmail.com

Representante Legal: Magno José de Queiroz

RG: 300781 SSP/MG CPF: 584.530.086-04

Lote 01- Peças para veículos leves e prestação de serviços MECANICA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	5%

Lote 01- Peças para veículos leves e prestação de serviços MECANICA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	64,00	64.000,00

4.2 Empresa Vencedora: AUTO ELETRICA RODRIGUES LTDA-ME

CNPJ: 04.270.834/0001-78 Inscrição Estadual: 13199215-5

Endereço: Avenida Padre João Bosco, 394

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT

Telefones: 66-3489-1322 E-mail: autoeletricarodriguesltda@hotmail.com

Representante Legal: Odorico Rodrigues Pereira

RG: 1533986 2ª via CPF: 784.014.881-68

Lote 01- Peças para veículos leves e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	80,00	80.000,00

Lote 02- Peças para micro ônibus e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 03- Peças para caminhão e Roçadeiras e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 04- Peças para máquinas pesadas e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	Contratação de empresa especializada na	horas	1.000	75,00	75.000,00

2	prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.				
---	--	--	--	--	--

Lote 05- Peças para máquinas pesadas e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 06- Peças para Tratores e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 07- Peças para Motores Estacionários, Motor Serra e Roçadeiras e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 08- Peças para Motores Estacionários, Motor Serra e Roçadeiras e prestação de serviços MECANICA ELETRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, referente a parte elétrica , elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, serviços de torno e solda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com mão de obra inclusa e reposição de peças originais e genuínas, para atender as necessidades deste Município.	horas	1.000	75,00	75.000,00

Lote 12- peças elétricas para manutenção de todos os veículos da Prefeitura Municipal;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

4.3. Empresa Vencedora: N G DE SOUSA & SOUSA LTDA

CNPJ: 13.639.744/0001-00 Inscrição Estadual: 13423919-9

Endereço: Rua Rondônia, 397

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Nova Xavantina/MT

Telefones: 66-3438-3030 E-mail: xikob@terra.com. br

Representante Legal: Nilson Gomes de Sousa

CPF: 594935421-49

Lote 02- peças para Micro ônibus e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 03 peças para Caminhão e Roçadeiras e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	5%	5%

Lote 04 peças para Máquinas Pesadas e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 05 peças para Máquinas Pesadas e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas	% Peças Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 06 peças para Tratores e prestação de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças	% Peças
------	-----------	------	---------	---------

			Genuínas	Originais
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente OU Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente.	Percentual	3%	3%

Lote 09 Aquisição de óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas 1ª Linha	% Peças Originais 2ª Linha
1	Óleo lubrificante com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	4%	4%

4.4. Empresa Vencedora: R. S. TINAN PNEUSA - EPP
 CNPJ: 00.850.888/0001-51 Inscrição Estadual: 13.164.680.0
 Endereço: Av. Padre João Bosco, Quadra 18, Lote 11
 CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT
 Telefones: 66-3489-1110 E-mail: tinan6@ hotmail.com
 Representante Legal: Wilian Alves Tinan
 CPF: 329.212.841-20

Lote 10 -Aquisição de Pneus e Câmaras para veículos leves;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas 1ª Linha	% Peças Originais 2ª Linha
1	Pneus e Câmaras para veículos leves com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	2%	2%

Lote 11 -Aquisição de Pneus e Câmaras para veículos pesados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% Peças Genuínas 1ª Linha	% Peças Originais 2ª Linha
1	Pneus e Câmaras para veículos pesados com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição ou sistema eletrônico equivalente aplicando-se desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	Percentual	2%	2%

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

5.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

6. DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 30 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

AUTO ELETRICA RODRIGUES LTDA-ME M. J. DE QUEIROZ

N G DE SOUSA & SOUSA LTDA R. S. TINAN PNEUS-EPP

Publicado por:
 Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3C54322C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisições de Materiais de Construção**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 009/2012 CONSTRUVERA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 08.291.588/0001-91, VERA-MT

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.UNIT.
11	100	UN	ASSENTO INFANTIL BRANCO	ASTRA	29,50	2.950,00
25	1818	SC	CAL HIDRATADA 20KG	USICAL	8,10	14.725,80
32	83	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	VONDER	24,60	2.041,80
41	520	UN	FERRO CA50 3/8 - 10,0MM 12M	GERDAU	28,00	14.560,00
51	705	UN	JOELHO MISTO 90° X 25MM X 3/4	KRONA	1,85	1.304,25
55	363	UN	JOGO PORTAL 14X3,5CM GARAPEIRA	PROSUL	99,00	35.937,00
56	363	UN	JOGO PORTAL 3.02X13 CEDRO	PROSUL	64,90	23.558,70
66	155	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2,10X0,80	PROSUL	96,00	14.880,00
78	270	UN	TE ESGOTO 50MM	KRONA	3,30	891,00
79	380	UN	TE POLIETILENO INTERNO 3/4 TRIPLO	KRONA	1,85	703,00
85	24650	UN	TIJOLO MACIÇO	MARILIN	0,38	9.367,00
86	76100	UN	TIJOLOS 6 FUROS INTEIRO	PARANÁ	0,39	29.679,00
97	8000	ML	TIJOLO 8 FURO	PARANÁ	0,48	3.480,00
98	67	UN	ARGAMASSA INTERNA AC 1 20KG	QUARTZOLIT	9,00	603,00
100	190	UN	MEIA CANA PVC MOLDURA	Brites	15,00	2.850,00
103	6	KG	PREGO 16X24 C/ CABEÇA	GERDAU	8,00	48,00
105	343	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM BARRA 6M	TUBOZAN	9,65	3.309,95
121	13	UN	PORTAL CEDRO 13 CM	PROSUL	65,00	845,00
131	10	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 COM BICO	HERC	3,90	39,00
138	1	UN	CARRINHO DE MÃO PNEU REFORÇADO COM CÂMARA	MAESTRO	102,00	102,00
140	190	M2	FORRO PVC 200X8MMX6M BRANCO	Brites	13,20	2.508,00
143	12	UN	PUCHADOR DE JANELA 2 ANEIS	ROCHA	15,00	180,00
145	5	UN	JANELA COM VIDRO LISO E GRADE - 1X1.50	AÇOFER	223,00	1.115,00
148	6	KG	PREGO 22X48	GERDAU	7,30	43,80
VALOR TOTAL					R\$ 166.081,30	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D1D2E262

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisições de Materiais de Construção**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 008/2012 MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP; CNPJ/MF 03.168.937/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE-MT

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.UNIT.
1	490	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	INCA	0,27	R\$ 132,30
2	379	UN	ACABAMENTO REGISTRO 3/4	DOCOL	22,00	R\$ 8.338,00
3	650	UN	ADAPTADOR CURTO 50MM X 1 1/2"	AMANCO	2,21	R\$ 1.436,50
4	640	UN	ADAPTADOR POLIETILENO PRETO INTERNO 3/4	HERC	0,80	R\$ 512,00
5	638	UN	ADESIVO PVC 75 G	AMANCO	2,70	R\$ 1.722,60
6	481	UN	AGUARRAS 5L	GOL	32,30	R\$ 15.536,30
12	30	UN	ASSENTO PARA DEFICIENTE MDF BRANCO	ASTRA	144,00	R\$ 4.320,00
13	225	UN	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES	ASTRA	14,80	R\$ 3.330,00
14	1590	M2	AZULEJO 45X45	FORMIGRES	12,20	R\$ 19.398,00
17	169	UN	BOIA ELETRICA 25A	ANAUER	32,30	R\$ 5.458,70
18	368	UN	BROCA CHATA 5/8 X 6	VONDER	6,00	R\$ 2.208,00
21	1170	UN	BUCHA REDUÇÃO 2 1/2 X2	AMANCO	5,50	R\$ 6.435,00
23	355	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BRANCA	ASTRA	17,50	R\$ 6.212,50
24	200	UN	CAIXA SINFONADA 100X100X50MM	ASTRA	5,30	R\$ 1.060,00
26	2278	UN	CIMENTO 50 KG	VOTORANTIM	24,70	R\$ 56.266,60
27	102	UN	COLUNA BRANCA P/ LAVATÓRIO	DECA	29,70	R\$ 3.029,40
28	1015	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIVERSAL	FAME	8,00	R\$ 8.120,00
29	2550	UN	CUMEIRA TELHA DE BARRO	SÃO BENTO	2,20	R\$ 5.610,00
30	860	UN	CUMEIRA DE AMNIAO 5 MM	ISDRALIT	23,85	R\$ 20.511,00
31	790	UN	CURVA 90° 40MM	AMANCO	0,90	R\$ 711,00
34	195	UN	DOBADIÇA DE FERRO POLIDO 3.1/2 ROCHA	ROCHA	1,35	R\$ 263,25
35	895	UN	DOBADIÇA ZINCADA 3 1/2 CARTELA	ROCHA	4,40	R\$ 3.938,00
36	1170	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	ASTRA	3,20	R\$ 3.744,00
37	445	UN	ENGATE FLEXIVEL 50 CM BRANCO	ASTRA	3,50	R\$ 1.557,50
38	405	UN	ESPUDE PARA BACIA SANITÁRIA	ASTRA	1,90	R\$ 769,50
39	267	UN	FECHADURA EXTERNA 4600/20 IP	ALIANÇA	31,45	R\$ 8.397,15
40	310	UN	FECHADURA INTERNA 2700/70	ALIANÇA	21,00	R\$ 6.510,00
43	504	UN	FERRO CA60 4.2 MM - 12M	GERDAU	4,90	R\$ 2.469,60
44	5910	M2	FORRO PVC 200X8MMX8M BRANCO	CONFIBRA	13,20	R\$ 78.012,00
45	1360	UN	FITA CREPE 19MMX50M	ADERE	2,70	R\$ 3.672,00
46	670	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	AMANCO	1,35	R\$ 904,50
47	708	UN	JOELHO 90 X 100MM ESGOTO	AMANCO	4,50	R\$ 3.186,00
48	800	UN	JOELHO 90 X 50MM ESGOTO	AMANCO	1,60	R\$ 1.280,00
50	705	UN	JOELHO MISTO 90° X 25MM 1/2	AMANCO	1,10	R\$ 775,50
53	520	UN	JOELHO SOLDAVEL 90 X 25MM	AMANCO	0,45	R\$ 234,00
57	368	UN	LAVATORIO PARA BANHEIRO	DECA	40,00	R\$ 14.720,00
58	710	UN	LIXA DAGUA Nº 220	NORTON	0,80	R\$ 568,00
59	680	UN	LUVIA MISTA 25MMX3/4 SOLDAVEIS	AMANCO	0,80	R\$ 544,00
60	710	UN	LUVIA SOLDAVEL 25MM	AMANCO	0,35	R\$ 248,50

61	3450	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0MM	OLICAR	2,30	R\$ 7.935,00
63	2460	M2	PISO CERAMICA 43X43CM	FORMIGRES	12,20	R\$ 30.012,00
68	324	KG	PREGO 12X12	GERDAU	9,00	R\$ 2.916,00
69	286	KG	PREGO 17X27	GERDAU	6,75	R\$ 1.930,50
70	200	UN	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	GERDAU	7,00	R\$ 1.400,00
71	410	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	AMANCO	4,15	R\$ 1.701,50
72	480	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	HERC	7,50	R\$ 3.600,00
73	380	UN	REGISTRO PRESSAO 3/4	HERC	7,50	R\$ 2.850,00
74	497	UN	REJUNTE CINZA PLATINA 5KG	QUARTZOLIT	13,00	R\$ 6.461,00
75	831	UN	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	5,90	R\$ 4.902,90
76	1190	UN	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UNIFIX	4,11	R\$ 4.890,90
77	443	UN	TE ESGOTO 100MM	AMANCO	8,00	R\$ 3.544,00
80	470	UN	TE SOLDÁVEL 25MM	AMANCO	0,55	R\$ 258,50
81	6345	UN	TELHA PORTUGUESA NATURAL DE PRIMEIRA	SÃO BENTO	1,25	R\$ 7.931,25
82	6295	UN	TELHA ROMANA NATURAL	SÃO BENTO	1,25	R\$ 7.868,75
83	825	UN	TELHA DE AMIANTO 04 MM 2,44 X0,50	ISDRALIT	9,90	R\$ 8.167,50
84	1165	UN	TELHA DE AMIANTO 05MM 2,44 X 1,10.	ISDRALIT	32,47	R\$ 37.827,55
87	528	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO DE BANHEIRO DE METAL	ICO	31,69	R\$ 16.732,32
89	150	UN	TRINCHA 3	ATLAS	5,70	R\$ 855,00
90	331	UN	TUBO ESGOTO 100MM BARRA 6M	TUBOZAN	34,85	R\$ 11.535,35
91	278	UN	TUBO ESGOTO 40MM BARRA 6M	TUBOZAN	13,50	R\$ 3.753,00
92	313	UN	TUBO ESGOTO 50MM BARRA 6M	TUBOZAN	23,00	R\$ 7.199,00
93	266	UN	VEDALIT 1.0 KG COM DOSADOR	OTTO BAUMGART	11,60	R\$ 3.085,60
94	21	UN	CAIXA DÁGUA FIBRA 5000LT	FORT LEV	1,255,00	R\$ 26.355,00
95	472	M2	PISO CERAMICA 45X45 EXTRA	FORMIGRES	12,20	R\$ 5.758,40
96	206	UN	REVESTIMENTO 31X45 BRANCO	FORMIGRES	12,20	R\$ 2.513,20
99	170	UN	TELHA 2,44X0,50X4MM	ISDRALIT	9,90	R\$ 1.683,00
101	4	KG	PREGO 10X10 - 1KG	GERDAU	9,90	R\$ 39,60
102	4	KG	PREGO 13X15 C/ CABEÇA	GERDAU	8,50	R\$ 34,00
106	20	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO -1/2" BRANCO	HERC	8,00	R\$ 160,00
107	14	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PIA 1/2" 15 CM	HERC	3,00	R\$ 42,00
108	10	UN	VEDA ROSCA 3/4X50	AMANCO	5,30	R\$ 53,00
109	7	UN	ADESIVO PLÁSTICO 175G	AMANCO	7,20	R\$ 50,40
110	3	UN	DUCHA MAXI BANHO 127V ou SIMILAR	LORENZETTI	33,00	R\$ 99,00
111	10	UN	ASSENTO SOFT BRANCO BR1	ASTRA	15,00	R\$ 150,00
113	4	UN	BOIA CAIXA DÁGUA 3/4	ASTRA	5,30	R\$ 21,20
116	6	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	HERC	14,50	R\$ 87,00
117	6	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	HERC	7,00	R\$ 42,00
118	36	UN	LIXA DE FERRO Nº 36	NORTON	2,00	R\$ 72,00
119	36	UN	LIXA MASSA E MADEIRA 080	NORON	0,50	R\$ 18,00
123	14	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 PEÇAS 3.2/1	ROCHA	4,50	R\$ 63,00
125	2	UN	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	13,00	R\$ 26,00
126	4	UN	CHUVEIRO FRIO C/ REG. 1/2	HERC	6,00	R\$ 24,00
127	6	UN	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO 40CM	ASTRA	3,30	R\$ 19,80
129	16	UN	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA 25X1/2	AMANCO	1,10	R\$ 17,60
130	20	UN	TE SOLDÁVEL E ROSCA 25X1/2	AMANCO	2,12	R\$ 42,40
132	20	UN	JOELHO ESGOTO 45X50MM	AMANCO	1,90	R\$ 38,00
133	9	UN	JOELHO ESGOTO 45X10MM	AMANCO	4,90	R\$ 44,10
137	12	UN	VASO SANITÁRIO	DECA	77,90	R\$ 934,80
142	10	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 - 3 PEÇAS	ROCHA	4,00	R\$ 40,00
144	4	UN	FECHADURA PARA PORTA DE METALÃO	STAM	30,00	R\$ 120,00
146	10	UN	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	ALIANÇA	7,70	R\$ 77,00
150	100	UN	TELHA DE BARRO SANTORINI OU SIMILAR	SÃO BENTO	1,25	R\$ 125,00
151	20	UN	TORNEIRA PARA FILTRO BRANCA	HERC	4,00	R\$ 80,00
152	10	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA PAREDE	TUBOZAN	18,00	R\$ 180,00
153	10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25X3/4	AMANCO	0,50	R\$ 5,00
VALOR TOTAL					R\$ 518.521,92	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4C2C533F

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 006/2012 GILSON PEDRO PELICIONI EPP - número 05.918.293/0001-04, LUCAS DO RIO VERDE-MT

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	28.850	PC	AÇÚCAR CRISTAL SEM IMPUREZAS, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM 2 KG	DOCE DIA	3,62	104.437,00
3	4.190	UN	AMIDO DE MILHO, 1000G CX- PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÃO PRODUTZIR LIGEIRA CRPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE DE AMIDO 84% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.	MIKA	3,24	13.575,60
4	21.740	PC	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIRO COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO., SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG.	TIO JAND	6,24	135.657,60

14	10.250	UN	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, SENDO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA.	TIO JAND	1,97	20.192,50
37	7.800	UN	DOCE DE GOIABA CREMOSO, POTE DE 400 G, LIVRE DE SUJIDADES, BOM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	LAR	2,44	19.032,00
44	5.700	PC	MILHO PARA PIPOCA - BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	CHOPIMPA	0,99	5.643,00
48	5.100	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, MASSA COM OVOS, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM INTACTA.	GLOBO	1,36	6.936,00
58	200	PC	BOMBOM SONHO DE VALSA 1000G OU SIMILAR	LACTA	21,90	4.380,00
61	1.400	CX	LEITE DE VACA INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, HOMONEGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.A.T OU U.H.T E ENVASADO, SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO LÍQUIDO. COR BRANCO, ODOR E SABOR, CARATERÍSTICOS SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	NENE	24,60	34.440,00
62	60	PC	LENTILHA, GRÃO INTEIRO, PACOTE DE 500GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	3,45	207,00
70	260	UND	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, PESO LÍQUIDO 840G EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, BOM RENDIMENTO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	QUERO	3,19	829,40
94	16	CX	SUCO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR MARACUJA CX COM 10 UNIDADES .	DA CASA	38,75	620,00
95	16	CX	SUCO ARTIFICIAL , PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR UVA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	DA CASA	38,75	620,00
96	16	CX	SUCO ARTIFICIAL , PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR LIMÃO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	DA CASA	38,75	620,00
109	410	PC	BALA TEXTURA MOLE, SABORES SORTIDOS, PACOTES COM 700 GRAMAS	FLORESTAL	4,25	1.742,50
VALOR TOTAL					R\$ 348.932,60	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7FD4C7B2

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 005/2012 GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF 03.401.442/0001-38, CUIABA-MT

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO OTAL
7	34.100	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO 3 (TRES) PACOTES EM CADA EMBALAGEM. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES INTACTOS.	DALLAS	1,75	59.675,00
11	12.730	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, ISENTO DE SUJIDADES, BOM SABOR, PACOTES DE 100G	INDIANO	1,43	18.203,90
17	25.100	UN	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 1 KG.	VÔ VITO	3,13	78.563,00
19	31.900	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM INTACTA.	DALLAS	1,26	40.194,00
20	10.200	UN	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COR AMARELA, CHEIRO CARACTERÍSTICO.POTES DE 500G.	SOYA	1,48	15.096,00
25	14.480	KG	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG.	UNIÃO	0,78	11.294,40
38	7.910	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G, LIVRE DE SUJIDADES, BOM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO.	TRINÂGULO	2,14	16.927,40
40	13.180	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG SABOR CAJU	TERRA NOSSA	3,79	49.952,20
41	13.700	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG SABOR ACEROLA	TERRA NOSSA	3,79	51.923,00
42	13.520	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG SABOR ABACAXI.	TERRA NOSSA	3,79	51.240,80
51	90	KG	AÇAFRÃO - MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	PAIOL	14,50	1.305,00
54	70	PC	ALECRIM, DESIDRATADO, PACOTE DE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO SAÚDE.	MIKA	0,65	45,50
60	140	LT	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE EM PÓ E LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 395 GRAMAS	PIRACANJUBA	2,27	317,80
72	100	UND	FERMENTO EM PÓ 250G	YEBA	4,15	415,00
73	1.500	PC	MACARRÃO PADRE -NOSSO - TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	DALLAS	1,23	1.845,00
74	180	PT	MARGARINA C/SAL 1X1000G	SOYA	3,24	583,20
82	810	KG	POLPA DE MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1KG.	TERRA NOSSA	7,50	6.075,00
88	200	CX	TANGERINA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	IN NATURA	57,35	11.470,00
89	120	PT	TEMPERO COMPLETO UMIDO CONTENDO: SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPÊNA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATEO DE MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO, DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEM POTES CONTENDO 1KG.	FIA JOANA	3,02	362,40
93	170	LT	SARDINHA EM ÓLEO, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE.	G. COSTA	4,20	714,00

98	800	KG	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, DE 2ª CONGELADA, PICADA EM ISCAS, SEM OSSO, SEM SEBO E APARES. EMBALAGEM DE 500GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	PANTANEIRA	10,75	8.600,00
99	600	KG	LINGUIÇA TOSCANA, A GRANEL EMBALADA, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	QUALIBOM	6,72	4.032,00
VALOR TOTAL					R\$ 428.834,60	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9C25AD28

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 004/2012 BIANCHI & BIANCHI LTDA - número 08.599.965/0001-54, SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO OTAL
36	40.380	KG	MAÇA NACIONAL MIÚDA (CX C/ 140 UND EM MÉDIA), INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. BOM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	NORTE FRUTAS	2,83	114.275,40
102	4.000	KG	LARANJA-PERA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, INTACTAS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	NORTE FRUTAS	1,53	6.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.395,40	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BEB58E01

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 003/2012 DELFIOL & DELFIOL LTDA - CNP01. 315.636/0001-95, SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	42.750	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, BOM RENDIMENTO E SABAR, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3% ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS (B6, VIT B12, ÁCIDO FOLICO E NIANCIA) EMBALAGENS DE 400G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS.	LÉO	2,10	89.775,00
5	33.900	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G CONTENDO 3 (TRES) PACOTES EM CADA EMBALAGEM. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	DALLAS	1,75	59.325,00
8	19.080	UN	CHÁ MATE TOSTADO 200 G, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM INTACTA.	UNIÃO	1,45	27.666,00
9	8.210	UN	CANELA EM PÓ, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM PLÁSTICA, 10G	ALCONDI	0,49	4.022,90
10	8.240	UN	CRAVO DA ÍNDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, 10G	ALCONDI	0,50	4.120,00
13	42.360	UN	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, PESO LÍQUIDO 350 G EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, BOM RENDIMENTO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	BORMEO	1,17	49.561,20
15	5.870	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).	BELARINA	1,50	8.805,00
16	4.000	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATAS DE 100G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO DE MONOCÁLCICO.	LÉO	1,44	5.760,00
18	7.740	PC	FUBÁ DE MILHO TIPO 1, PACOTES DE 1 KG. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs e LIMPAS ISENTOS DE PARASITAS E MATÉRIAS TERROSAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO.	PAVEI	1,03	7.972,20
21	11.900	UN	MILHO BRANCO PARA CANJICA, LIVRE DE SUJIDADES, TIPO 1, PACOTES DE 500G	PAVEI	1,26	14.994,00
23	23.836	UN	OLEO DE SOJA REFINADO FRS 900ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS QUE COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	SOYA	2,77	66.025,72
24	23.900	UN	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA	LÉO	0,59	14.101,000

			COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE MORANGO, UVA E ABACAXI. CORANTE ARTIFICIAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
27	40.000	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA DE ACÉM, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	9,80	392.000,00
28	40.000	KG	CARNE BOVINA, ACÉM EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, CONGELADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	9,93	397.200,00
29	124.710	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS	FRIGOBOM	5,23	652.233,30
30	18.050	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM À VÁCUO, 3 KG, COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	ESTRELA	8,23	148.551,50
31	10.500	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADA, PACOTES DE 5 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SIF E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE.	ESTRELA	3,94	41.370,00
35	14.860	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	MONALISA	2,26	33.583,60
39	27.960	UN	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR ARTIFICIAL DE COCO, CARAMELO E MORANGO, CAIXINHAS COM 85G.	LÉO	0,69	19.292,40
43	6.200	KG	ALHO EM PASTA COM ADIÇÃO DE SAL ATÉ 8%, EM EMALAGENS DE 1KG.	TEMPERO BOM	10,50	65.100,00
46	4.000	UN	CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC	MATTA	4,10	16.400,00
47	550	CX	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CAIXA COM 24 LATAS DE 400G, CONFORME A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: VIT A, VIT D, VIT B2 E VIT B12, PANTOTENATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 26G: CAL. 130KCAL, PROT. 0,7G, GORD. SAT. 4,5G, COLESTEROL 20MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, FÓSFORO 185MG, SÓDIO 85MG, MAGNÉSIO 22MG, POTÁSSIO 317 MG.	LEITE NINHO	210,00	115.500,00
49	2.800	UND	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 10 G, LIVRE DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	ALCONDI	0,54	1.512,00
50	2.800	UN	CHÁ ERVA DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 10 G, LIVRE DE SUJIDADES. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	ALCONDI	0,60	1.680,00
53	110	KG	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, MOFO, MUCHO COM BULBO INTERIÇO	KI ALHO	10,10	1.111,00
55	66	PC	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE DE 400GRAMAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE	3,32	219,12
56	800	KG	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PALMAI	8,20	6.560,00
59	50	PC	CANELA EM RAMA, PACOTE DE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALCONDI	0,59	29,50
63	60	PC	LOURO FOLHA EM EMBALAGEM DE 05 GR	ALCONDI	0,57	34,20
64	340	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA	VERDURÃO	3,06	1.040,40
65	100	PC	MANJERICÃO DESIDRATADO, PACOTE DE 30 GRAMAS.	ALCONDI	1,88	188,00
66	400	KG	CHUCHU - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADOS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE PEGAJOSO. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	2,15	860,00
67	40	CX	GOMA DE MASCAR, SABOR SORTIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	GANG	3,99	159,60
69	35	UND	CREME DE CEBOLA, PACOTE COM 68 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITANO	2,70	94,50
71	80	UND	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATRAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTES, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	SAF	0,68	54,40
75	1.600	KG	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA	TROPICAL	1,08	1.728,00
76	60	CX	MISTURA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. CX. CONTENDO 12 UNID. DE 450 G CADA.	LÉO	18,45	1.107,00
79	450	PC	PIRULITO SABORES SURTIDOS PCT. 100 UNIDADES TAMANHO MÉDIO.	DOZI POPI	4,90	2.205,00
81	80	PC	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TAMANHO MÉDIO, PACOTE DE 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	CAMIL	3,08	246,40

			DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
82	810	KG	POLPA DE MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1KG.			
83	540	KG	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	COPERLIDER	16,06	8.672,40
84	460	KG	REPOLHO - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS PRETAS TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	1,80	828,00
86	190	PC	SAGU - PRODUTO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PAVEI	2,02	383,80
87	60	PC	SÁLVIA, DESIDRATADA, PACOTE DE 10 GRAMAS.	ALCONDI	0,70	42,00
92	1.000	KG	CARNE SUÍNA, PICADA EM CUBOS, SEM PELE, SEM OSSO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA.	FRIGOWEBER	8,90	8.900,00
97	1.600	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, DE 2ª CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO E APARES. EMBALAGEM DE 500GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	FRIGOBOM	9,10	14.560,00
101	700	DZ	OVOS VERMELHOS DUZIA.	SURDI	2,84	1.988,00
103	240	MA	CHEIRO VERDE – MAÇO.	FERNANDEZ	1,85	444,00
104	570	KG	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,28	1.299,60
105	480	KG	CEBOLA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,43	1.166,40
106	2.300	KG	BETERRABA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,28	5.244,00
112	360	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO ADOÇADO, EMB. PLÁSTICA C/ALUMÍNIO, FARDO COM 25 PACOTES DE 400G CADA.	LÉO	139,58	50.248,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.345.964,94	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:50029630

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 002/2012 DEBIASI & MELLO LTDA –CNPJ: 03.168.937/0001-69, SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
32	7.000	KG	PÃO DE LEITE 30G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA RECEBER A DENOMINAÇÃO “PÃO DE LEITE”.	FLOR TRIGO DE	7,50	52.500,00
33	32.000	KG	PAO DE LEITE 70 G PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA RECEBER A DENOMINAÇÃO “PÃO DE LEITE”.	FLOR TRIGO DE	7,50	240.000,00
34	58.000	KG	PÃO DE LEITE 50G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA RECEBER A DENOMINAÇÃO “PÃO DE LEITE”.	FLOR TRIGO DE	7,50	435.000,00
45	12.500	KG	PAO DE LEITE 100 G PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA RECEBER A DENOMINAÇÃO “PÃO DE LEITE”.	FLOR TRIGO DE	7,50	93.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 821.250,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D6EA6EA8

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 001/2012 COMERCIAL LUAR LTDA – ME- CNP; 02.545.557/0001-33, CUIABA-MT

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	31.820	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	DALLAS	1,93	61.412,60
12	3.970	UN	COLORÍFICO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ASPÉCTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PAIOL	1,73	6.868,10
22	42.900	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO 200G DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIAS	0,90	38.610,00
57	1.000	PC	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE, EMBALAGEM DUPLA, COM 400 GRAMAS CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DALLAS	1,97	1.970,00
68	100	LT	CREME DE LEITE - ESTEROLIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PADRONIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CABOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DISSÓDICO. EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 200 GRAMAS	LEITBOM	1,37	137,00
77	80	PT	PAÇOQUINHA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE, POTE COM 50 UNIDADES.	YOK	10,15	812,00
78	50	PT	PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE, POTE COM 25 UNIDADES.	YOK	10,15	507,50
85	320	PC	ROSQUINHA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 800 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DALLAS	3,99	1.276,80
91	80	UND	XAROPE DE GROSELHA, EMBALAGEM DE 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	TAIQUARA	2,76	220,80
VALOR TOTAL				R\$ 111.814,80		

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D38C739C

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/01/2012 **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios – PÃES, BOLOS, TORTAS E CUCAS**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 010/2012 DEBIASI & MELLO LTDA - CNPJ/MF 03.168.937/0001-69, SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1600	KG	PÃO - TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	FLOR DE TRIGO	6,80	10.880,00
02	1200	KG	PÃO DE LEITE 30G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES.	FLOR DE TRIGO	7,98	9.576,00
03	1200	KG	PÃO DE LEITE 50G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES.	FLOR DE TRIGO	7,98	9.576,00
04	1500	KG	PÃO DE LEITE 70G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES.	FLOR DE TRIGO	7,98	11.970,00
05	1400	KG	PÃO DE LEITE 100G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES	FLOR DE TRIGO	7,98	11.172,00
07	250	KG	BOLO NEGA-MALUCA PRONTO	FLOR DE TRIGO	23,50	5.875,00
08	250	KG	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE	FLOR DE TRIGO	8,72	2.180,00
09	250	KG	CUCA COM RECHEIO DE GOIABADA	FLOR DE TRIGO	8,72	2.180,00
10	350	KG	CUECA VIRADA	FLOR DE TRIGO	13,55	4.742,50
11	600	KG	BOLO SIMPLES – SABORES DIVERSOS	FLOR DE TRIGO	16,69	10.014,00

12	250	KG	BOLO MASSA BRANCA RECHEADO COM FRUTAS	FLOR DE TRIGO	23,25	5.812,50
VALOR TOTAL					R\$ 83.978,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DFB84A69

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 014/2012 T.C.A FARMA COMÉRCIO LTDA; CNPJ/MF 73.679.623/0001-06, RIO DE JANEIRO-RJ

Item	Qtd.	Und.	Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	400	DR	CUMARINA + TROXERRUTINA 15+90MG DRAGEAS (VENALOT)	CIFARMA	1,20	480,00
52	6000	AP	AMOXILINA + CLAVULANATO (1G + 200 MG)	ARISTON	2,93	17.580,00
53	500	AP	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+100MG INJETAVEL	ARISTON	2,28	1.140,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:21756974

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Conforme: **OFICIO Nº 730,737,743,744,745/11**, de 09/12/2011 (Nove de Dezembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONTRATADA: MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO – **CNPJ:** 10.226.940/0001-57, **Rua:** Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, CEP 78166-00, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 132/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 125/2011**, cujo objeto é a **aquisições de Materiais de Uso Pedagógico, destinado a atender o Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Atividade: 20673390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
27	100	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	100,00
31	100	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	39,00
33	100	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	32,00
58	20	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	19,00
72	10	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	144,00
75	06	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	21,60
TOTAL						R\$ 456,10

Atividade: 20643390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
27	100	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	100,00
31	100	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	39,00
33	100	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	32,00
58	50	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	47,50
75	06	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	21,60
TOTAL						R\$ 388,10

Atividade: 20683390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
27	200	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	200,00
31	200	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	78,00
33	100	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	32,00
58	50	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	47,50
72	50	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	720,00
75	20	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	72,00
TOTAL						R\$ 1.197,00

Atividade: 20653390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
33	50	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	16,00
58	30	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	28,50
72	20	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	288,00

TOTAL	R\$ 433,00
--------------	-------------------

Atividade: 20663390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
27	200	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	200,00
31	400	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	156,00
33	150	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	48,00
58	50	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	47,50
70	10	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 30ML.	JAPAN	1,45	14,50
71	10	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 30ML.	JAPAN	1,45	14,50
72	10	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	144,00
75	25	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	90,00
TOTAL						R\$ 815,00

SINOP-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal Município.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:70E5EC16

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.**EMPRESAS DETENTORAS:****ATA Nº. 013/2012 HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ/MF 01.571.702/0001-98, GOIÂNIA-GO**

Item	Qtd.	Und.	Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	700	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCO 100ML	HALEX ISTAR	7,50	5.250,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:96242F39

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO.**Conforme: **OFICIO Nº 730,737,743,744,745/11**, de 09/12/2011 (Nove de Dezembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**CONTRATADA:** MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO – **CNPJ:** 10.226.940/0001-57, **Rua:** Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, CEP 78166-00, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 132/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 125/2011**, cujo objeto é a **aquisições de Materiais de Uso Pedagógico, destinado a atender o Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:**Atividade: 20673390300000301**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
27	100	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	100,00
31	100	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	39,00
33	100	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	32,00
58	20	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	19,00
72	10	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	144,00
75	06	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	21,60
TOTAL						R\$ 456,10

Atividade: 20643390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
27	100	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	100,00
31	100	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	39,00
33	100	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	32,00
58	50	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	47,50
75	06	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	21,60
TOTAL						R\$ 388,10

Atividade: 20683390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
27	200	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	200,00
31	200	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	78,00
33	100	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	32,00
58	50	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	47,50
72	50	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	720,00

75	20	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	72,00
TOTAL						R\$ 1.197,00

Atividade: 20653390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
33	50	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	16,00
58	30	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	28,50
72	20	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	288,00
TOTAL						R\$ 433,00

Atividade: 20663390300000301

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	10	PC	ALGODÃO COLORIDO (PCT DE 25GR)	HIGIE TOP	1,80	18,00
5	50	UN	BARBANTE DE ALGODÃO (ROLO 80 MTS)	PIRATININGA	0,95	47,50
24	10	UN	FITA DUPLA FACE 25MMX30M.	ADELBRAS	3,50	35,00
27	200	UN	GIZ DE CERA GROSSO (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	PIRATININGA	1,00	200,00
31	400	UN	PALITO DE PICOLÉ (PCT)	JAJA	0,39	156,00
33	150	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES - FOLHAS	VMP	0,32	48,00
58	50	UN	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 06	VISION	0,95	47,50
70	10	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO AZUL 30ML.	JAPAN	1,45	14,50
71	10	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO PRETO 30ML.	JAPAN	1,45	14,50
72	10	UN	TINTA P/TECIDO 37ML CX C/12 UND.CORES SORTIDAS.	JAPAN	14,40	144,00
75	25	UN	TINTA PARA REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO20 ML, CORES DIVERSAS.	JAPAN	3,60	90,00
TOTAL						R\$ 815,00

SINOP-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal Município.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5B7A7895

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2011****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/01/2012 **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2013.**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de manicure, cabeleireiro, massagem, maquiagem, limpeza de pele e depilação, para atender os cursos de qualificação profissional**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.**EMPRESAS DETENTORAS:****ATA Nº. 012/2012 SONIA POMPERMAYER - ME – CNPJ 04.494.844/0001-97, COMODORO-MT**

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	3	UN	ÁGUA OXIGENADA (OX) CREMOSA VOLUME 10 COM LANOLINA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PERÓXIDO DE HIDROGENIO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLIO, ESTEARATO DE GLICEROL, FENACETINA, EDTA, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 900ML.	BERALTA	11,85	35,55
3	9	UN	ÁGUA OXIGENADA (OX) CREMOSA VOLUME 20 COM LANOLINA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLIO, ESTEARATO DE GLICEROL, FENACETINA, EDTA, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 900ML	INDAFARMA	9,25	83,25
4	9	UN	ÁGUA OXIGENADA (OX) CREMOSA VOLUME 30 COM LANOLINA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLIO, ESSTEARATO DE GLICEROL, FENACETINA, EDTA, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 900ML.	INDAFARMA	9,95	89,55
5	9	UN	ÁGUA OXIGENADA (OX) CREMOSA VOLUME 40 COM LANOLINA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PERÓXIDO DE HIDROGENIO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLIO, ESTRATRATO DE GLICEROL, FENACETENA, EDTA, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 900ML.	INDAFARMA	11,35	102,15
8	120	UN	ALICATE PARA MANICURE, ALICATE EM AÇO INOX, PARA REMOÇÃO DE CUTÍCULAS. ALICATE AFIADA.	INOX	14,90	1.788,00
9	9	UN	ALISANTE FORTE PARA CABELOS, ALISA OS CABELOS SEM DANIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, ÁCIDO PENTÉTICO, TETRASSÓDIO EDTA, CLORETO ACRYLAMIDOPRO PYLTRI-MONIUM/ COPOLYMER ACRILAMIDA /TRIDECETH-6,CLORETO CETRIMO-NIUM, POLISSORBATO ÁLCOOL CETEARYL 60, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETH-20, BHT, LANOLINA, ÁLCOOL CETEARYL, ÁLCOOL CETEARYL DICETYL FOSFATO CETETH-10 FOSFATO, TIOGLICOLATO DE AMÔNIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, O HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO. COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	LYSACREM	19,20	172,80
10	24	UN	ARGILA EM PÓ, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, RESULTANTE DA PRESENÇA DE COMPOSTO DERIVADO DE ALUMINIO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	BIONCE	35,00	840,00
13	21	UN	BATOM CORES VARIADAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 3,5 GRAMAS	MARCHET	10,95	229,95
15	18	UN	BRILHO PARA OS LÁBIOS, CORES VARIADAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 7 GRAMAS.	MARCHET	9,42	169,56
17	18	UN	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS, CONDICIONADOR POSSUI SILICONE QUE MELHORA A PENTEABILIDADE A SECO E A ÚMIDO, FORNECE UM BRILHO INTENSO AOS CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GALÃO DE 4,6 LITROS.	FNATIVA	9,35	168,30
21	120	UN	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL, EMBALAGEM COM 650GRAMAS	DAGUA NATURALE	29,45	3.534,00
27	300	UN	ESMALTE DE UNHA - CORES VARIADAS CLARAS E ESCURAS	IMPALA	2,05	615,00
28	18	UN	ESPÁTULA DE PLÁSTICO (LIMPEZA DE PELE)	SANTA CLARA	1,63	29,34
31	60	UN	GAZE PARA LIMPEZA FACIAL, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	CREMER	1,50	90,00
37	300	UN	LENÇÓIS DE TNT PARA MACA, TAMANHO ÚNICO	SANT	2,20	660,00

38	240	UN	LENÇOS UMIDECIDOS PARA REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES	KISS	3,45	828,00
39	60	UN	LIXA PARA UNHA, EMBALAGEM CONTENDO 144 UNIDADES	DARME	10,95	657,00
44	3	UN	NAVALHETE DIREITEIRA PARA CABELOS, EM AÇO INOX, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DESFIAR CABELOS, PODE SER UTILIZADO EM CABELO SECO OU LEVEMENTE UMEDECIDO.	SANT	9,00	27,00
45	3	UN	NEUTRALIZANTE PARA CABELO, EXCLUSIVA PARA A TRANSFORMAÇÃO E O TRATAMENTO DOS CABELOS, COM PROTEÍNAS NEUTRALIZA A AÇÃO QUÍMICA DO PROCESS DE ALISAMENTO E RELAXAMENTO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO SEGURO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 1000ML.	SFERA NARZC	18,48	55,44
47	6000	UN	PALITO EM MADEIRA COM DUAS PONTAS PARA MANICURE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	NTFL	0,26	1.560,00
49	60	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, PAPEL BRANCO, MACIO E HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICA, FARDO COM 500 UNIDADES	REALEZA	12,07	724,20
51	15	UN	PINCEIS PARA PÓ	PRADO	8,69	130,35
53	12	UN	PÓ COMPACTO CORES VARIADAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM 8 GRAMAS	MANCHETTI	13,19	158,28
54	12	UN	PÓ DESCOLORANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, POTE DE 300GRAMAS	YAMA	23,76	285,12
55	12	UN	LIXA POLIDOR DE UNHA, POLIPROPILENO, COLA, ESPUMA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	SANT	5,35	64,20
56	12	UN	PROTETOR DE BACIA PARA MANICURE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SANTA CLARA	10,00	120,00
57	12	UN	PROTETOR DE BACIA PARA PEDICURE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SANTA CLARA	16,00	192,00
59	30	UN	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, LIMPA DE FORMA SUAVE SEM RESSECAR A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 1000ML.	NATIVA	13,00	390,00
60	9	UN	SHAMPOO ANTI-RESÍDUO, PARA LIMPAR E PURIFICAR PROFUNDAMENTE OS CABELOS SEM RESSECA-LOS, TESTADO DERMA-TOLO-GICAMENTE, EMBALAGEM COM 1000ML.	SFERA NARZC	30,00	270,00
61	18	UN	SHAMPOO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROMOVENDO HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GALÃO DE 4,6 LITROS	FNATIVA	26,00	468,00
62	12	UN	SHAMPOO SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROMOVENDO HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DOS CABELOS, TESTADO DERMA-TOLOGICAMENTE, GALÃO DE 4,6 LITROS	FNATIVA	30,95	371,40
64	24	UN	SPRAY SECANTE DE ESMALTE, EMBALAGEM COM 400ML	AERO EMY	14,73	353,52
65	30	UN	TESOURA PARA CORTE DE CABELO, EM MATERIAL DE INOX, 5 POLEGADAS	RICA	21,00	630,00
66	12	CX	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, NA FORMA SANFONADA, ELASTICO, COSTURA EM OVERLOC NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	NFTL	13,30	159,60
VALOR TOTAL					R\$ 16.051,56	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:58C2DC0B

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/01/2012 **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de manicure, cabeleireiro, massagem, maquiagem, limpeza de pele e depilação, para atender os cursos de qualificação profissional**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 011/2012 DELFIOL & DELFIOL LTDA – CNPJ 01.315.636/0001-95, SINOP-MT

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	480	UN	ACETONA PARA SOLVENTE TÓPICO NA REMOÇÃO DE ESMALTE, EMBALAGEM COM 100ML.	POPI	1,15	552,00
7	60	UN	ALGODÃO HIDROFILO, MACIO, BRANCO SEM IMPUREZA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	APOLO	2,15	129,00
12	12	UN	COTONETES, HASTES FLEXIVEL DE PROLIPROILENE, ALGODÃO BRANCO, COM REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	ENLANSSE	2,98	35,76
24	24	UN	DEFRIZANTE PARA CABELO, POSSUI UMA FÓRMULA EXCLUSIVA COM PRÓ VITAMINA A, VITAMINA E E FILTRO SOLAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 500 ML.	ESFERA	13,00	312,00
30	18	FR	FIXADOR SPRAY PARA PENTEADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBAGEM DE 400ML	HAIR KARINA	11,90	214,20
32	240	UN	CREME HIDRATANTE PARA PÉS E MÃOS, HIDRATA E PROTEGE DO RESSECAMENTO, TESTADO DERMA-TOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 120GRAMAS	PALMOLIVE	4,90	1.176,00
34	612	KT	TINTURA PARA CABELO, COLORAÇÃO COM ÓLEO DE OLIVA, POSSUI PROPRIEDADE HIDRATANTE, NUTRITIVAS E CONDICIONANTES, EMBALAGEM CONTENDO UMA TINTURA COM 60GRAMAS E UMA ÁGUA OXIGENADA COM 60ML, DE CORES DIVERSAS E NAS SEGUINTE NÚMERAÇÕES: 10, 10.1, 11, 4, 4.3, 4.6, 4.7, 5, 5.3, 5.6, 5.62, 5.7, 6, 6.1, 6.3, 6.6, 6.62, 6.7, 7, 7.1, 7.3, 7.62, 7.7, 8, 8.1, 8.3, 9, 9.1, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	CORETON	7,90	4.834,80
36	21	UN	LÁPIS PARA DELINEAR OS OLHOS NAS CORES: MARROM E PRETO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	MARDET	8,90	186,90
58	24	FR	QUERATINA LÍQUIDA PARA CABELOS, É EXCLUSIVA PARA O TRATAMENTO INTENSIVO DOS CABELOS, AUXILIA NO FORTALECIMENTO E RECUPERAÇÃO DOS FIOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500ML.	ESFERA	13,90	333,60
VALOR TOTAL					R\$ 7.774,26	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos

fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:33CE8409

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 015/2012 PRODIET FARMACÊUTICA S.A. ; CNPJ/MF 81.887.838/0001-40, CURITIBA-PR

Item	Qtd.	Und.	Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	4800	AP	CETOPROFENO 50 MG IM	UNIÃO QUÍMICA	0,92	4.416,00
31	2500	AP	HERMITARTARO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML (NORADRENALINA)	NOVAFARMA	0,97	2.425,00
32	7000	AP	HIDROCORTIZONA AMPS 500 MG	NOVAFARMA	2,09	14.630,00
33	6000	AP	HIDROCORTIZONA AMPS 100 MG INJETAVEL	NOVAFARMA	0,784	4.704,00
54	2500	AP	SULFAMETROXAZOL + TRIMETROPINA 5 ML INJETAVEL	NEO QUÍMICA	1,53	3.825,00
55	50000	CP	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	GLAXO	0,137	6.850,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:02B74ABF

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 22/2012 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, POÇO DE CALDAS-MG.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
8	400	AP	CEFTAZIDINA SÓDICA 1G INJETAVEL	NOVAFARMA	2,416	966,40
11	100	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	PHARLAB	2,67	267,00
14	11500	AP	BROMOPRIDA 5 MG/ML IM/EV	NOVAFARMA	0,54	6.210,00
22	5500	AP	COMPLEXO B INJETÁVEL DE 02 ML	HYPOFARMA	0,524	2.882,00
26	350	AP	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/5MG INJETAVEL	PHARLAB	1,42	497,00
39	10200	AP	SOL. INJ. DE DICLOFENACO DE SÓDIO, 25 MG/ML, AMPOLA 03ML	TEUTO	0,196	1.999,20
40	3500	AP	SOL. INJ. DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%), AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	1,45	5.075,00
50	30000	AP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL 03 ML.	TEUTO	0,193	5.790,00
TOTAL					R\$ 23.686,60	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:91836EF0

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 21/2012 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, ITAPIRA-SP.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	1800	FR	CITRATO DE FENTANILA 50 MG/ML (10ML)	CRISTALIA	2,00	3.600,00
47	1300	FR	PROPOFOL 10 MG/ML	CRISTALIA	4,50	5.850,00
TOTAL					R\$ 9.450,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos

fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5CD3564F

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 20/2012 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, BARÃO DE COTEGIPE-RS.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	600	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	ARROW	1,30	780,00
TOTAL					RS 780,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:486CDF71

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 19/2012 - J. MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF 03.416.540/0001-49, **GOIÂNIA-GO.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	400	CP	ACIDO FOLINICO 15 MG	HIPOLABOR	1,15	460,00
9	450	AP	AMICACINA 125 MG/ML - 2 ML	NOVAFARMA	0,76	342,00
16	1500	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+250MG DIPIRONA SÓDICA	PRATTI	0,122	183,00
25	600	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,024	114,40
27	400	AP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	NOVAFARMA	1,56	624,00
29	200	AP	ENOXAPARINA 20 MG (CLEXANE)	CRISTALIA	8,80	1.760,00
37	350	AP	PANCURON 2MG / ML	NOVAFARMA	5,00	1.750,00
41	250	AP	SOL. INJ. DE SULFATO DE MAGNÉSIO, 10% AMPOLA DE 10ML	ISOFARMA	0,23	57,50
42	1200	AP	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML INJ	ISOFARMA	0,48	576,00
43	15000	AP	SOL. INJ. CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 01ML	TEUTO	0,52	7.800,00
44	1200	AP	SOL. INJ. CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA)	BIOCHIMICO	1,08	1.296,00
46	550	AP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	HIPOLABOR	1,60	880,00
49	100	AP	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML	BIOCHIMICO	3,80	380,00
TOTAL					RS 16.123,65	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0DBB021D

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 18/2012 - STOCK COMERCIAL HOPITALAR LTDA; CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**

Item	Qtd.	Und.	Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	400	FR	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL	NOVAFARMA	3,29	1.316,00
48	200	AP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMP 5ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	14,99	2.998,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2085A972

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 17/2012 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF 00.740.696/0001-92, **BRASILIA-DF.**

Item	Qtd.	Und.	Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200	FR	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 250ML INJ	HYPOFARMA	14,15	2.830,00
15	9000	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	HYPOFARMA	0,45	4.050,00
17	300	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML 20 ML	HYPOFARMA	0,55	165,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6D9F91D6

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETÔNICO Nº 14/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/01/2012 **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 16/2012 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF 26.921.908/0001-21, **GOIANIA-GO.**

Item	Qtd.	Und.	Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	4000	AP	DRAMIN B6 10 ML E.V	NYCOMED	1,787	7.148,00
34	2500	AP	IMIPENEM+CILASTATINA SODICA 500+500MG FR/20ML	RANBAXY	14,60	36.500,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:ABEEDD19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos Descartáveis, Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Outros Materiais para uso do CAPS, FUMSEP e Secretaria de Saúde”, conforme resultado abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
1	ABACAXI	UNIDADES	100	sorriso	R\$ 3,44		
2	ABACAXI EM CALDA LATA C/ 400G	UNIDADES	30	olé	R\$ 5,40		
3	ACENDEDOR FOGAO A GAS	UNIDADES	6	fiat lux	R\$ 10,10		
4	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 500 GR	PACOTE	50			MIKA	R\$ 5,08
5	ACUCAR CRISTAL PCTE 2 KG	PACOTE	354	doce dia	R\$ 3,96		
6	ADOCANTE LIQUIDO 200ML	UNIDADES	18	zero cal	R\$ 6,20		
7	AGUA SANITARIA 2 LTS	UNIDADES	215			SUMMER	R\$ 3,85
8	ALCOOL 1 LT	UNIDADES	95	nobre	R\$ 4,60		
9	ALCOOL GEL 500ML	UNIDADES	29	aliance	R\$ 4,35		
10	ALFACE	UNIDADES	90	sorriso	R\$ 2,10		
11	ALHO	KILO	92			ADORI	R\$ 16,80
14	AMEIXA SECA LATA DE 180 GR	UNIDADES	20	olé	R\$ 3,10		
15	AMENDOIM	PACOTE	50	mika	R\$ 4,75		
16	ANIL, CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	1	colman	R\$ 4,10		
17	ANIS ESTRELADO	PACOTE	20	mika	R\$ 3,30		
18	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG	PACOTE	1.010	tio jand	R\$ 7,90		
19	AVEIA EM FLOCOS PCTE 500 GRS	PACOTE	20	nestle	R\$ 4,76		
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
20	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UNIDADES	12			DOM FIORELO	R\$ 14,75
21	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE PARA 10 LTS COM ALCA	UNIDADES	8			ARQPLAST	R\$ 13,67
22	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE PARA 13,5 LTS COM ALCA	UNIDADES	8			ARQPLAST	R\$ 14,80
23	BANANA NANICA	KILO	244	sorriso	R\$ 2,39		
24	BATATA INGLESIA	KILO	460	sorriso	R\$ 2,19		
25	BISCOITO DOCE (TIPO LEITE) 400G	PACOTE	50	mabel	R\$ 3,96		
26	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 400gr	PACOTE	50	mabel	R\$ 3,85		
27	CAFE EM PO PACOTE 500 GR	PACOTE	469	da mata	R\$ 6,80		
28	CALDO DE CARNE C/ 04 TABLETES DE 63 GR	CAIXA	15	maggi	R\$ 1,21		
29	CALDO DE GALINHA C/ 04 TABLETES DE 63 GR	CAIXA	15	maggi	R\$ 1,29		
30	CAMOMILA PCTE 10 GRS	PACOTE	50	mika	R\$ 0,88		
31	CANELA EM PO PCTE COM 10 GRS	PACOTE	12	mika	R\$ 0,82		
32	CANELA EM RAMA PCTE COM 10 GRS	PACOTE	12	mika	R\$ 0,82		
33	CANJICA BRANCA TIPO 1 PCT COM 500 G	PACOTE	30			MIKA	R\$ 2,22
34	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	KILO	100	sorriso	R\$ 19,35		
35	CARNE BOVINA DE 1º EM BIFES	KILO	156			FRIGOBOM	R\$ 17,29
36	CARNE BOVINA DE 1a C/ OSSO	KILO	300	sorriso	R\$ 11,99		
37	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM)	KILO	120			FRIGOBOM	R\$ 9,85
38	CARNE SUINA, SEM PELE, SEM OSSO	KILO	300			FRIGOWEBER	R\$ 9,28
39	CEBOLA	KILO	210			REAL	R\$ 2,10
40	CENOURA	KILO	180	sorriso	R\$ 2,20		
41	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADES	1	combrilho	R\$ 2,65		
42	CEREAL P/ ALIMENTACAO INFANTIL APARTIR 6º MES DE VIDA, LATA 400 GR	UNIDADES	2.200			NESTON	R\$ 9,19
43	CEREAL P/ ALOMENTACAO INFANTIL A BASE DE ARROZ 400 GR	UNIDADES	220	mucilon	R\$ 8,98		
44	CHA MATE CAIXA C/ 250 KG	CAIXA	24			CHA CHA	R\$ 3,89
45	CHA VERDE CAIXA COM 10 GR	CAIXA	24			CHILENO	R\$ 4,80
46	CHEIRO VERDE	UNIDADES	50	sorriso	R\$ 2,05		
47	CHOCOLATE EM PO CAIXA COM 500 GR	CAIXA	15	garoto	R\$ 17,30		
48	COADOR DE CAFE EM TECIDO	UNIDADES	9			LIMPEX	R\$ 4,05
49	COCO RALADO PCT 100 GR	UNIDADES	50			MIKA	R\$ 3,60
50	COLORIFICO PCT 500 GR	PACOTE	12			MIKA	R\$ 2,75
52	COMPLEMENTO NUTRICIONAL C/ PREBIO 1, LATA 400 GR	UNIDADES	330	nutrem	R\$ 32,90		

53	COMPLEMENTO NUTRICIONAL RICO EM CALCIO E PROTEINA, LATA C 400 GR	UNIDADES	330	sustagen	R\$ 32,20		
54	CONFEITOS P/ BOLO	PACOTE	12			LELI	R\$ 1,34
55	CONFEITOS P/ BOLO ALUMINIZADOS	PACOTE	12			LELI	R\$ 0,95
56	COPO DESCARTAVEL180ML	CAIXA	7			CAMPEÃO	R\$ 79,60
57	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 UN	PACOTE	9			COPAZA	R\$ 1,60
58	COUVE MANTEIGA - MACO	UNIDADES	50	sorriso	R\$ 2,20		
59	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	KILO	260	anhamb	R\$ 5,80		
60	CRAVO PCTE COM 10 GR	PACOTE	15			MIKA	R\$ 1,15
61	CREME DE LEITE LATA 300 ML	UNIDADES	40			ITAMBÉ	R\$ 3,87
62	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADES	160			REMMUS	R\$ 4,78
63	DESODORIZADOR E ELIMINADOR DE ODORES DE AMBIENTE FRASCO 300ML	UNIDADES	37			BOM AR	R\$ 8,68
64	DETERGENTE DE LAVAR LOUCA 500 ML	UNIDADES	313	minuano	R\$ 1,20		
65	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GRS	UNIDADES	30			TEMPOS	R\$ 4,79
66	DOCE EM PASTA 400 GR	UNIDADES	30			HABITO	R\$ 4,70
67	EMUSTAB POTE C/ 20 GR	UNIDADES	12	selecta	R\$ 5,78		
68	ERVA DOCE 10 GRS	PACOTE	15	mika	R\$ 0,82		
69	ERVA MATE SEM ACUCAR PCTE 01 KG	PACOTE	30	cor sabor	R\$ 5,95		
70	ERVILHA EM CONSERVA COM 280 GR	UNIDADES	20	quero	R\$ 1,04		
71	ESPONJA DE LA DE ACO	UNIDADES	27	bombril	R\$ 2,08		
72	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADES	44	whisk	R\$ 1,15		
73	EXTRATO DE TOMATE 100% PURO , LATA 850 GRS	UNIDADES	102	dajuda	R\$ 5,85		
74	FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)	PACOTE	70			BELARINA	R\$ 1,90
75	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCTE 1 KG	PACOTE	30	jasmini	R\$ 6,18		
76	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, PACOTE 1 KG	PACOTE	640	tio jand	R\$ 5,95		
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
78	FERMENTO P/ PAO 125 GR	UNIDADES	18	saf	R\$ 4,10		
79	FERMENTO QUIMICO EM PO LATA 250 GRS	UNIDADES	15	royal	R\$ 5,90		
80	FIBRA DE TRIGO	PACOTE	24	jasmini	R\$ 6,80		
81	FILTRO P/CAFE 103C/30UN	CAIXA	10	Itamaraty	R\$ 3,90		
82	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	32	fiat lux	R\$ 2,40		
83	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P P/ ADULTOS DE ATE 40 KG.PCTE 12UND	UNIDADES	1.000			NATURAL	R\$ 17,38
84	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM.G P/ ADULTOS DE 70 A 90 KG PCTE 8 UND.	UNIDADES	2.000	bigfral	R\$ 17,40		
85	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM.GG P/ ADULTOS ACIMA DE 90 KG PCTE 7 UND.	UNIDADES	1.000	bigfral	R\$ 17,40		
86	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM.M - PARA ADULTOS DE 40 A 70 KG, PCTE 10 UN.	UNIDADES	2.000			KLIN OFF	R\$ 17,34
87	FRANGO CONGELADO	KILO	104			ANHAMBI	R\$ 5,15
88	FUBA DE MILHO	KILO	52			TIO JAND	R\$ 2,65
89	GELATINA PO 85G SABORES DIVERSOS	CAIXA	180			FRUTOP	R\$ 0,90
90	GENGIBRE	KILO	4	sorriso	R\$ 6,85		
91	GUARDANAPO DE PAPEL 1º LINHA, PCT COM 100 UNIDADE	PACOTE	17	mili	R\$ 1,55		
92	INSETICIDA SEM CHEIRO SPRAY 300ML	UNIDADES	26			SBP	R\$ 8,38
93	IOGURTE MORANGO E COCO FRASCO 1 LT	UNIDADES	180	lacbom	R\$ 3,40		
94	LARANJA	KILO	50	sorriso	R\$ 1,95		
95	LARANJA (SACO 04 KL)	PACOTE	40	sorriso	R\$ 5,35		
96	LEITE COM FORMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTANTE	UNIDADES	330	nan ar	R\$ 25,50		
97	LEITE COM FORMULA INFANTIL HIPOALERGICA PARA LACTANTES DE PARTIDA	UNIDADES	50	nan há	R\$ 48,59		
98	LEITE COM FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/ LACTANTES	UNIDADES	100	nan s/lactose	R\$ 99,55		
99	LEITE CONDENSADO LATA 395 GRS	UNIDADES	60	itambé	R\$ 2,80		
100	LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADES	50			DUCOCO	R\$ 3,70
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
101	LEITE DE SOJA	LITRO	330			YOKI	R\$ 4,10
102	LEITE DE SOJA EM PO	UNIDADES	220	nan soy	R\$ 40,15		
103	LEITE EM PO COM FERRO PARA 1º SEMESTRE DE VIDA	UNIDADES	450			NESTOGENO	R\$ 22,69
104	LEITE EM PO COM FERRO PARA 2º SEMESTRE DE VIDA	UNIDADES	350			NESTOGENO	R\$ 17,23
105	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL (1 A 6 MESES) (NANII)	UNIDADES	1.000	nan	R\$ 23,80		
106	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL (6 MESES) (NAN I)	UNIDADES	1.000	nan	R\$ 26,30		
107	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL C/ FERRO (NAN AR)	UNIDADES	120	nan ar	R\$ 25,50		
108	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO RICO EM VITAMINA A e D	UNIDADES	3.500			NINHO	R\$ 9,74
109	LEITE EM PO PARA 1º SEMESTRE DE VIDA	UNIDADES	1.000	nan	R\$ 23,80		
110	LEITE EM PO PARA 2º SEMESTRE DE VIDA	UNIDADES	1.000	nan	R\$ 26,30		
111	LEITE INTEGRAL TIPO A (CAIXA)	CAIXA	100			LACBOM	R\$ 26,16
112	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA) COM 1 LT	CAIXA	1.500			LACBOM	R\$ 2,18
113	LEITE UHT DESNATADO (LONGA VIDA) COM 1 LT	CAIXA	220			LACBOM	R\$ 2,27
114	LENCOS DESCARTAVEIS DE PAPEL	CAIXA	20	mili	R\$ 2,20		
115	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADES	39			VIDREX	R\$ 4,76
116	LINGUICA TOSCANA	KILO	216			EXCELENCIA	R\$ 8,22
117	LUVAS FORRADAS P/ LIMPEZA TAM. M	PAR	8			LAGROTTA	R\$ 5,50
118	MACA NACIONAL FUJI/GALA	KILO	120	sorriso	R\$ 3,89		
119	MACARRAO ESPAGUETE PCT C/500G	PACOTE	180	galo	R\$ 2,29		
120	MACARRAO TIPO PARAFUSO PACOTE C/ 500G	PACOTE	60	galo	R\$ 2,30		
121	MAIONESE 500GR	UNIDADES	24			SOYA	R\$ 5,73
122	MAISENA CAIXA DE 500 GR	CAIXA	24	maisena	R\$ 5,19		
123	MAMAO FORMOSA	KILO	80			REAL	R\$ 4,77
124	MANDIOCA EXTRA LIMPA E DESCASCADA	KILO	60			3 IRMÃOS	R\$ 3,89
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ:		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER	

				14.953.277/0001-43		LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
125	MANTEIGA PCTE 200 GR	PACOTE	24	sta.clara	R\$ 8,80		
126	MARGARINA COM SAL 500 G	UNIDADES	50			SOYA	R\$ 3,86
127	MEL DE ABELHA POTE DE 500 GR	UNIDADES	20			SORRISO	R\$ 14,99
128	MELANCIA	KILO	500	sorriso	R\$ 1,26		
129	MELAO	KILO	50	sorriso	R\$ 3,90		
130	MILHO PIPOCA 500 GRS	PACOTE	50			MIKA	R\$ 2,07
131	MILHO VERDE EM CONSERVA , 280 GRS	UNIDADES	70			QUERO	R\$ 1,35
132	MORANGO EM KILO	KILO	10	sorriso	R\$ 17,20		
133	OLEO DE SOJA 900 ML EMB. PETI	UNIDADES	338			SOYA	R\$ 2,94
134	OREGANO100GR	PACOTE	24	mika	R\$ 3,93		
135	OVOS	DUZIA	60			SURDI	R\$ 3,25
136	PA COLETORA DE LIXO	UNIDADES	12			INBRASIL	R\$ 4,00
137	PANO DE COPA 100% ALGODAO 70 X 45 CM	UNIDADES	10			TEKA	R\$ 6,65
138	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 80 X 50 CM, CORES DIVERSAS	UNIDADES	19			LIMPEX	R\$ 6,65
139	PANO DE SACO DE ALGODAO 50 X 60 CM COSTURADO	UNIDADES	39			PRIMUS	R\$ 4,12
140	PAO FRANCES	KILO	280	sorriso	R\$ 7,35		
141	PAPEL HIGIENICO	UNIDADES	100			BRISA	R\$ 2,59
142	PAPEL TOALHA C/1000 FLS. NAO REICLADO	PACOTE	14			REALEZA	R\$ 9,70
143	PEDRA HIGIENICA PARA VASO SANITARIO COM DEPOSITO	UNIDADES	20	nota dez	R\$ 0,96		
144	PEITO DE FRANGO	KILO	50	anhambi	R\$ 5,90		
145	PEPINO	KILO	50	sorriso	R\$ 1,90		
146	PESSEGO EM CALDA LATA 425 GRS	UNIDADES	30	gb	R\$ 5,63		
147	PIMENTAO VERDE	KILO	12	sorriso	R\$ 4,75		
148	POLPA DE FRUTAS 100 GR SORTIDAS	UNIDADES	1.500	yasai	R\$ 1,45		
149	POLVILHO DOCE	PACOTE	40	mika	R\$ 3,80		
150	PRESUNTO FATIADO	KILO	30			SADIA	R\$ 12,75
151	QUEIJO MUSSARELA	KILO	30	lactvit	R\$ 17,89		
152	QUEIJO RALADO 50 gr	PACOTE	40			VIGOR	R\$ 2,78
Seq.	Decrição	Unidade	Quantidade	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
153	RASTELO	UNIDADES	5	la preferida	R\$ 6,43		
154	REFRIGERANTE DE 2 LITROS FARDO COM 06 UND	FARDO	60			MARAJA	R\$ 22,10
155	REMOVEDOR LIMPEZA PESADA 1 LITRO	UNIDADES	190			SUPER CLEAN	R\$ 4,47
156	REPOLHO VERDE	KILO	30	sorriso	R\$ 1,49		
157	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	UNIDADES	34			SORRISO	R\$ 23,10
158	SABAO EM BARRA PCT COM 5	PACOTE	165			TOP	R\$ 4,92
159	SABAO EM PO CAIXA DE 1 KG	CAIXA	148	tixan	R\$ 5,45		
160	SABAO LIQUIDO DE ALCCOL C/ 05 LT	UNIDADES	23	tombom	R\$ 27,50		
161	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT C/05 UND	PACOTE	75			GIOPACK	R\$ 3,49
162	SACO DE LIXO 15 LITROS PCT C/20 UNID	PACOTE	75			GIOPACK	R\$ 2,75
163	SACO DE LIXO 30 LITROS PTC C/30 UNID	PACOTE	75			GIOPACK	R\$ 2,75
164	SAL REFINADO 1 Kg	PACOTE	56	marlim	R\$ 1,11		
165	SALSICHA EM GRANEL	KILO	40	seara	R\$ 6,65		
166	SARDINHA LATA 132 GR	UNIDADES	100	gomes	R\$ 2,79		
167	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	UNIDADES	1	soda bel	R\$ 14,39		
168	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO COM FORMULA INFANTIL P PRE MATUROS OU BAIXO PESO	UNIDADES	50	pre nan	R\$ 115,50		
169	TEMPERO COMPLETO 1 KG S/ PIMENTA	UNIDADES	10	castelo	R\$ 4,80		
170	TOALHA DE ROSTO 50 X 80, 50% ALGODAO COM 50% POLIESTER	UNIDADES	4	kaster	R\$ 7,19		
171	TOMATE	KILO	460			REAL	R\$ 5,82
172	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA ENCAPADO	UNIDADES	8			COLIDER	R\$ 13,65
173	VASSOURA PLASTICA COM CERDAS EM NYLON	UNIDADES	45			INCAVAS	R\$ 7,70
174	VINAGRE 750 ML	UNIDADES	44	toscano	R\$ 1,34		
TOTAL					R\$ 256.042,25		R\$ 158.028,31

SORRISO – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:041C2823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2012, tendo como objeto o “Procedimento Licitatório para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DROGAS – “AMPARU”, CNPJ 08.644.920/0001-54	CASA DE SARA – SERVIÇO DE APOIO E RECUPERAÇÃO A ADICTOS, CNPJ Nº 13.408.157/0001-00
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE	SERVIÇO	100	R\$ 1.995,00	

DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA COM SISTEMA FECHADO MASCULINO E FEMININO ATRAVES DE CLÍNICA TERAPEUTICA				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA COM SISTEMA FECHADO MASCULINO ATRAVES DE ENTIDADES/COMUNIDADE TERAPEUTICA	SERVIÇO	150	R\$ 700,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA COM SISTEMA FECHADO FEMININO ATRAVES DE ENTIDADE/COMUNIDADE TERAPEUTICA	SERVIÇO	30	R\$ 700,00	R\$ 695,00

SORRISO – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0B3F4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 PSS 002/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009
HOMOLOGA RESULTADO

O Prefeito Municipal de Sorriso juntamente com Comissão Organizadora, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o resultado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2011, conforme Anexo I.

Sorriso-MT, 09 de fevereiro de 2012.

ESTELIO LUIZ NEGRI

Presidente Comissão de Concurso 002/2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

Classif.	INSC	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	409	PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS	08/09/1990	ED. FÍSICA	20H	SEDE	22	56	7	85	APROVADO
2	139	GLEICIANI ELIS GRAMKOW	22/10/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	16	48	8	72	APROVADO
3	277	DANIELI APARECIDA CANZI	31/08/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	44	5	67	APROVADO
4	79	ANDRÉ LUIS RODRIGUES RESENDE	11/04/1981	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	48	5	65	APROVADO
5	7	CARLA IZABELA BONZANINI	22/03/1978	ED. FÍSICA	20H	SEDE	20	40	5	65	APROVADO
6	407	VINICIUS MOSTAÇO DA FONSECA	20/10/1984	ED. FÍSICA	20H	SEDE	16	44	3	63	APROVADO
7	254	DOUGLAS KREBS CARDOSO	21/08/1991	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	44	5	63	APROVADO
8	354	WELLINGTON ANGELO PADUAN	03/07/1981	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	40	5	59	APROVADO
9	244	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	13/01/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	8	58	APROVADO
10	218	JULIO CESAR PAULINO BRITO	14/01/1987	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	36	3	57	APROVADO
11	314	DAIANE FERNANDES BORGES	28/06/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	40	3	55	APROVADO
12	32	DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO	13/02/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	10	40	5	55	APROVADO
13	243	DIOGO CORTEZ DE ASSIS	19/10/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	5	55	APROVADO
14	171	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	11/09/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	5	55	APROVADO
15	290	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	11/10/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	5	55	CLASSIFICADO
16	133	EDNALDO JOSE PAULINO	15/09/1977	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	5	53	CLASSIFICADO
17	206	ALEX RAMOS DE SOUZA	06/04/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	5	53	CLASSIFICADO
18	17	ANILTON MORAIS BARBOSA	19/05/1973	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	32	7	53	CLASSIFICADO
19	346	MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO MALHEIROS	05/08/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE	20	28	5	53	CLASSIFICADO
20	310	JOÃO RICARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	29/08/1974	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	4	52	CLASSIFICADO
21	259	UELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	4	52	CLASSIFICADO
22	146	ERIC GUSTAVO DA SILVA	24/10/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	32	2	52	CLASSIFICADO
23	211	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1988	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	32	5	51	CLASSIFICADO
24	316	EDUARDO GONÇALVES	28/12/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE	10	36	4	50	CLASSIFICADO
25	302	JULIANA KOVALESKI	21/03/1990	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	32	6	50	CLASSIFICADO
26	37	PEDRO MARIO GALVÃO IGNÁCIO	29/07/1959	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	28	4	50	CLASSIFICADO
27	148	EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	29/08/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE	16	28	6	50	CLASSIFICADO

Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	104	IVANETE LENZ	29/11/1963	ARTE	20H	SEDE	22	32	3	57	APROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	361	JAQUILINI FÁTIMA MOI	13/05/1977	CIÊNCIAS	20H	SEDE	18	48	6	72	APROVADO
2	264	DANIELA CAROLINA KREBS	06/02/1984	CIÊNCIAS	20H	SEDE	14	48	7	69	APROVADO
3	272	FÁBIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1983	CIÊNCIAS	20H	SEDE	16	48	4	68	APROVADO
4	210	MARCIA FERREIRA DA SILVA	31/01/1982	CIÊNCIAS	20H	SEDE	18	44	6	68	APROVADO
5	249	ANNILEIDY CORDEIRO SOUSA	15/11/1977	CIÊNCIAS	20H	SEDE	18	40	5	63	APROVADO
6	322	NAYARA LAURA BIGLIARDI	21/05/1989	CIÊNCIAS	20H	SEDE	20	36	5	61	APROVADO
7	229	ANGELITA ANDRIGHETTI PIEREZAN	12/02/1988	CIÊNCIAS	20H	SEDE	16	40	4	60	APROVADO
8	40	JOABE GIRÃO DA SILVA	23/09/1983	CIÊNCIAS	20H	SEDE	18	36	6	60	CLASSIFICADO
9	194	SILVANA PATROCÍNIA DE LIMA ROSSATTI	09/09/1976	CIÊNCIAS	20H	SEDE	14	40	4	58	CLASSIFICADO
10	44	EVELINI ARSEGO	16/03/1984	CIÊNCIAS	20H	SEDE	16	36	5	57	CLASSIFICADO
11	242	SUÉLEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL	27/04/1983	CIÊNCIAS	20H	SEDE	16	36	4	56	CLASSIFICADO

12	43	CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ	18/07/1984	CIÊNCIAS	20H	SEDE	16	36	4	56	CLASSIFICADO
13	62	VANESSA CRISTINA BECCHI RIBEIRO	18/10/1980	CIÊNCIAS	20H	SEDE	10	40	3	53	CLASSIFICADO
14	65	ROSENIL NOLASCO	03/11/1974	CIÊNCIAS	20H	SEDE	16	32	5	53	CLASSIFICADO
15	263	OLENIL LINO DOS SANTOS	22/09/1973	CIÊNCIAS	20H	SEDE	12	36	3	51	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	189	DINEIA JOSÉ OJCZENASZ	23/08/1983	CIÊNCIAS	20H	CARAVÁGIO	14	40	8	62	APROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	135	HERMÍNIA FRANCISCA DE DEUS	03/07/1964	GEOGRAFIA	20H	SEDE	20	44	5	69	APROVADO
2	383	MICHELE CRISTIANE ARNDT	23/07/1981	GEOGRAFIA	20H	SEDE	10	52	3	65	APROVADO
3	80	MARTA REGINA WOICIECHOSKI LEIMANN	21/07/1970	GEOGRAFIA	20H	SEDE	16	44	5	65	APROVADO
4	138	RAFAELA MARCIANO DE FREITAS	06/06/1983	GEOGRAFIA	20H	SEDE	12	44	3	59	APROVADO
5	157	ANA ANGÉLICA ROMÃO	10/01/1971	GEOGRAFIA	20H	SEDE	10	40	4	54	APROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	336	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	17/06/1987	HISTÓRIA	20H	SEDE	16	48	7	71	APROVADO
2	378	TIAGO DE JESUS VIEIRA	28/10/1986	HISTÓRIA	20H	SEDE	14	48	5	67	APROVADO
3	227	ERALDO ALMEIDA BRANDÃO	07/06/1974	HISTÓRIA	20H	SEDE	18	40	4	62	APROVADO
4	81	MARIA LUIRDE PIMENTEL	26/06/1959	HISTÓRIA	20H	SEDE	12	44	2	58	APROVADO
5	258	ROSANA MARIA BIANCHESI	04/11/1970	HISTÓRIA	20H	SEDE	16	36	6	58	APROVADO
6	282	CREUSA DE OLIVEIRA REIS	09/09/1976	HISTÓRIA	20H	SEDE	16	36	5	57	APROVADO
7	369	GRAZIELI CRISTINA ROTT	25/07/1983	HISTÓRIA	20H	SEDE	12	36	5	53	APROVADO
8	371	RONISE MARCOLIN	12/01/1971	HISTÓRIA	20H	SEDE	18	28	7	53	APROVADO
9	160	LAURIA INÊS SCHROBER	19/10/1967	HISTÓRIA	20H	SEDE	18	28	6	52	APROVADO
10	112	DINORÁ DE FÁTIMA DA FONTOURA	07/12/1963	HISTÓRIA	20H	SEDE	10	36	5	51	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	4	LILIANE MARTINS BARBOSA	22/07/1985	INGLÊS	20H	SEDE	26	52	1	79	APROVADO
2	167	VANESSA DE CARVALHO CAMPOS	22/04/1983	INGLÊS	20H	SEDE	20	44	4	68	APROVADO
3	306	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	18/07/1985	INGLÊS	20H	SEDE	20	40	3	63	APROVADO
4	313	ADRIANA ROSSATO LIBRELOTTO CARDOSO	14/07/1980	INGLÊS	20H	SEDE	18	40	3	61	APROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	270	MARA VIVIANE SCHMITT KLEIN	28/07/1977	L.Portuguesa	20H	SEDE	30	48	7	85	APROVADO
2	34	JANILCE PINTO	27/09/1979	L.Portuguesa	20H	SEDE	26	44	8	78	APROVADO
3	350	TÂNIA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/06/1956	L.Portuguesa	20H	SEDE	24	48	2	74	APROVADO
4	208	ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK	26/03/1977	L.Portuguesa	20H	SEDE	12	56	4	72	APROVADO
5	191	CLEIRE DE JESUS FURLAN	03/11/1962	L.Portuguesa	20H	SEDE	22	44	5	71	APROVADO
6	209	CIMARA DUCATTI	14/07/1980	L.Portuguesa	20H	SEDE	18	44	5	67	APROVADO
7	326	IVANILDE GODIEMSKI	29/08/1962	L.Portuguesa	20H	SEDE	22	36	6	64	APROVADO
8	169	ROSIMAR RAMOS DE SOUZA	24/07/1979	L.Portuguesa	20H	SEDE	20	36	4	60	CLASSIFICADO
9	78	TAÍS FERNANDA BRESSAN	02/05/1979	L.Portuguesa	20H	SEDE	12	40	7	59	CLASSIFICADO
10	325	SIMONE PAULINO SALES	24/04/1982	L.Portuguesa	20H	SEDE	22	32	4	58	CLASSIFICADO
11	159	EZONÉIA ZAIONS FERRARI	15/01/1963	L.Portuguesa	20H	SEDE	18	36	2	56	CLASSIFICADO
12	27	ELIANE MARIA TRÊS DALMAGRO	08/02/1970	L.Portuguesa	20H	SEDE	12	36	2	50	CLASSIFICADO
Classif	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	97	ROSANGELA TRINDADE POIATE	28/06/1968	L.Portuguesa	40H	SEDE	26	56	7	89	APROVADO
2	305	FABRÍCIA LIMA DE ARRUDA	13/03/1989	L.Portuguesa	40H	SEDE	24	56	2	82	APROVADO
3	353	FABIANA DE SOUZA PADUAN	10/09/1982	L.Portuguesa	40H	SEDE	26	44	5	75	APROVADO
4	200	LAUDIMARA BATTISTELLA	09/09/1971	L.Portuguesa	40H	SEDE	16	52	5	73	APROVADO
5	110	LINDEMAR ANTÔNIA DE FREITAS	21/07/1953	L.Portuguesa	40H	SEDE	26	36	5	67	APROVADO
6	357	EVANDRO CARLOS SALERMO	22/04/1981	L.Portuguesa	40H	SEDE	16	40	3	59	CLASSIFICADO
7	168	LILIANE OLIVEIRA SOUZA	25/06/1987	L.Portuguesa	40H	SEDE	16	40	2	58	CLASSIFICADO
8	83	DALVANIRA HOLANDA DE SOUSA	10/10/1969	L.Portuguesa	40H	SEDE	16	32	2	50	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	294	ELENIZE MICHELE WINCKLER	08/08/1984	MATEMÁTICA	20H	SEDE	20	40	7	67	APROVADO
2	286	RUI FREIRE GUIMARÃES	17/12/1970	MATEMÁTICA	20H	SEDE	14	36	5	55	APROVADO
3	367	JOSIMARA RIVA	23/11/1978	MATEMÁTICA	20H	SEDE	16	32	5	53	APROVADO
4	297	RAMONA LEILA FERREIRA TAVARES	13/05/1973	MATEMÁTICA	20H	SEDE	14	36	2	52	APROVADO
5	365	ALEX MEDEIROS DOS REIS	17/06/1988	MATEMÁTICA	20H	SEDE	12	28	5	45	REPROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	6	ADENILSON CARLOS PINTO	11/08/1982	MATEMÁTICA	40H	SEDE	24	48	7	79	APROVADO
2	150	MARCELO GRANDO	27/04/1983	MATEMÁTICA	40H	SEDE	16	48	5	69	APROVADO
3	204	DENISE REGINA DA SILVA	13/02/1983	MATEMÁTICA	40H	SEDE	18	44	5	67	APROVADO
4	333	JULIANA APARECIDA GONÇALVES	09/05/1985	MATEMÁTICA	40H	SEDE	12	48	5	65	APROVADO
5	70	WALDIMARIA FRANCISCA CUNHA DAMACENA	20/09/1981	MATEMÁTICA	40H	SEDE	20	40	5	65	CLASSIFICADO
6	299	OSMAR CÍCERO DA SILVA	27/10/1980	MATEMÁTICA	40H	SEDE	16	40	7	63	CLASSIFICADO
7	170	ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA	28/05/1978	MATEMÁTICA	40H	SEDE	12	40	5	57	CLASSIFICADO
8	205	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI	07/03/1982	MATEMÁTICA	40H	SEDE	10	40	3	53	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	320	IVANE CRISTINA SARDINHA SILVA	25/10/1986	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	60	4	80	APROVADO
2	362	ELIANE MENEGATTI	08/08/1980	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	60	5	79	APROVADO
3	220	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	05/02/1981	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	52	5	75	APROVADO
4	142	CELIA POLACHINI DA SILVA	30/03/1950	PEDAGOGIA	20H	SEDE	22	48	5	75	APROVADO
5	174	MEIRILENE MOURA	14/11/1981	PEDAGOGIA	20H	SEDE	20	48	7	75	APROVADO
6	223	ROSIANE CARDOSO DA SILVA	16/07/1987	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	56	4	74	APROVADO
7	319	GILCILENE DA SILVA SOUZA	01/06/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	52	4	74	APROVADO
8	184	LUCIANE DE FATIMA SOUZA	15/05/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	52	6	74	APROVADO
9	234	ELISANDRA BIANCHIN	28/08/1976	PEDAGOGIA	20H	SEDE	22	44	8	74	APROVADO
10	281	CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA	10/10/1981	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	52	5	73	APROVADO
11	143	JOSIANE FURLAN	01/06/1986	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	52	5	73	APROVADO
12	235	VANESSA SALVADOR AGUIAR	11/04/1988	PEDAGOGIA	20H	SEDE	22	48	3	73	APROVADO
13	89	ROSENILDA KLEIN	28/06/1978	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	48	7	73	APROVADO
14	197	LUCILEIA YASUKU MURAY COUTO	29/08/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	48	9	73	APROVADO
15	176	HELIAM VIEIRA DOS SANTOS SOUZA SANTOS	06/09/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	56	4	72	APROVADO
16	60	LEONICE BECKER	17/02/1967	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	52	4	72	APROVADO
17	330	GLEIDE MAURICIA DA SILVA	17/10/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	52	8	72	APROVADO
18	240	CLADIS ROSÉLIA JAGNOW	15/04/1982	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	48	6	72	APROVADO

19	158	ELOELIA PEREIRA ROCHA DE SOUZA	21/09/1978	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	52	5	71	APROVADO
20	121	MARIA JANE ALVES MOURA DE NOVAIS	02/11/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	48	7	71	APROVADO
21	141	GISELE TAMBELLI DINIZ LARA	16/02/1982	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	52	4	70	CLASSIFICADO
22	405	ROSILDA APARECIDA DA COSTA	19/10/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	20	44	6	70	CLASSIFICADO
23	129	SHÊILA FOSCHINI ROCHA	05/08/1971	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	48	4	68	CLASSIFICADO
24	116	CRISLAINE DA SILVA	30/06/1988	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	48	3	67	CLASSIFICADO
25	23	VIANEY ITAJANA SCHWANN	08/06/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	48	5	67	CLASSIFICADO
26	285	KATIUSCI BENFICA E SILVA	25/02/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	48	5	67	CLASSIFICADO
27	72	RAQUEL PERES DA SILVA	07/10/1980	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	48	7	67	CLASSIFICADO
28	5	MATEUS COSTA	29/05/1970	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	44	5	67	CLASSIFICADO
29	85	TANIA DE OLIVEIRA	11/08/1976	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	44	5	67	CLASSIFICADO
30	118	LUCIANA ALMEIDA DO BEM MATOS DE MOURA	22/06/1981	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	44	5	67	CLASSIFICADO
31	46	LUCIANA MIYOKO MURAI	18/09/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	22	40	5	67	CLASSIFICADO
32	136	ELEIDA MARANGON DEBASTIANI	12/05/1960	PEDAGOGIA	20H	SEDE	20	40	7	67	CLASSIFICADO
33	91	ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO	31/01/1959	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	48	4	66	CLASSIFICADO
34	13	JOEUSA BARBOSA CAVALCANTE DE BARBA	10/12/1963	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	44	4	66	CLASSIFICADO
35	24	VALDINÉIA OLIVEIRA DO CARMO	05/02/1984	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	44	4	66	CLASSIFICADO
36	241	LÉIA CASTILHO	26/06/1963	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	44	6	66	CLASSIFICADO
37	215	LENI MARIA SCHLINDWEIN LUNARDI	03/11/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	48	5	65	CLASSIFICADO
38	126	SUELY CAVALCANTE SOARES	26/07/1978	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	44	5	65	CLASSIFICADO
39	177	ISABETE MARIA CAOILLA KAIBER	10/02/1970	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	7	65	CLASSIFICADO
40	245	LUCIANA DE SOUZA GUERRA	29/04/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	7	65	CLASSIFICADO
41	212	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	27/03/1969	PEDAGOGIA	20H	SEDE	20	40	5	65	CLASSIFICADO
42	262	MARIA NEUZA MARTOS RAMOS	31/07/1958	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	44	4	64	CLASSIFICADO
43	228	ZENEIDE MIUNASKI FERRAZ	29/08/1965	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	44	4	64	CLASSIFICADO
44	190	DJALMA DE ALMEIDA FONSECA	25/09/1974	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	6	64	CLASSIFICADO
45	239	ANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA	03/08/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	6	64	CLASSIFICADO
46	250	NILDETE MARIA LAMONICA DOS SANTOS	28/07/1973	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	48	3	63	CLASSIFICADO
47	58	IVANETI LUTEREK	10/04/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	48	3	63	CLASSIFICADO
48	3	NERINA EVANGELISTA DE MEDEIROS	20/05/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	48	5	63	CLASSIFICADO
49	257	JANETE FONTANARI	11/01/1978	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	48	5	63	CLASSIFICADO
50	222	ANICLEIDY CORDEIRO SOUSA	28/03/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	5	63	CLASSIFICADO
51	224	ELIANA CANDIDO	08/01/1979	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	5	63	CLASSIFICADO
52	51	RAQUEL VENÂNCIO	13/03/1987	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	4	62	CLASSIFICADO
53	45	ANA RENI GONÇALVES	05/01/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	40	6	62	CLASSIFICADO
54	307	NIVIA EMANUELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	13/04/1987	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	40	6	62	CLASSIFICADO
55	334	DANIELA DOS SANTOS	24/08/1980	PEDAGOGIA	20H	SEDE	20	36	6	62	CLASSIFICADO
56	15	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	19/04/1973	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	44	3	61	CLASSIFICADO
57	54	VÂNIA LÍVIA DE SOUZA	20/01/1982	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	44	5	61	CLASSIFICADO
58	101	IVONETE GARCIA BRUGALLI	25/07/1965	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	40	5	61	CLASSIFICADO
59	275	ELIANE MARIA VESCOVI DENARDI	06/05/1968	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	7	61	CLASSIFICADO
60	122	ANGELA VERA MOREIRA DA SILVA	29/07/1970	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	7	61	CLASSIFICADO
61	261	LUCIMARA FABIANA BAZZI	30/11/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	7	61	CLASSIFICADO
62	26	MIRIAM SCHMITT SCHWAAB	26/01/1969	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	44	4	60	CLASSIFICADO
63	144	GENICE MARTA MARAGONI FURLAN	27/07/1961	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	36	6	60	CLASSIFICADO
64	21	ANEDI APARECIDA MARAFON	07/07/1966	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	44	3	59	CLASSIFICADO
65	39	ELISABETE GOMES	15/01/1976	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	44	5	59	CLASSIFICADO
66	105	MARIA LICE ALVES LIMA	27/03/1980	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	44	5	59	CLASSIFICADO
67	225	FERNANDA SORGT	02/06/1989	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	44	5	59	CLASSIFICADO
68	124	GEANI MARIA LAROCA DA SILVA	01/02/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	5	59	CLASSIFICADO
69	25	FÁTIMA GISELI BORCHERT	20/06/1986	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	5	59	CLASSIFICADO
70	113	VANUSA DA CRUZ BROCCO	17/07/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	6	48	4	58	CLASSIFICADO
71	412	ANITA LOFFI	09/08/1956	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	44	2	58	CLASSIFICADO
72	308	ELIANE SIQUEIRA BARROZO ROGERI	26/12/1978	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	44	6	58	CLASSIFICADO
73	84	SIMONE DOS SANTOS MENDES	08/09/1986	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	44	6	58	CLASSIFICADO
74	221	CARMEM MARLENE DE LIMA	17/04/1958	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	4	58	CLASSIFICADO
75	48	MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/10/1970	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	40	4	58	CLASSIFICADO
76	42	CLAUDECI OLIVEIRA DA SILVA	05/07/1954	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	40	6	58	CLASSIFICADO
77	373	NEUSA FUENTES GOMES BESSA	20/03/1958	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	36	4	58	CLASSIFICADO
78	404	VANUSA DOS SANTOS ROSA	17/05/1982	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	36	4	58	CLASSIFICADO
79	226	ELIZABETH QUINTINO DA SILVA	24/08/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	44	3	57	CLASSIFICADO
80	63	CARLA ELOIZA DAVOGLIO	30/09/1984	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	44	3	57	CLASSIFICADO
81	331	APARECIDA MAURÍCIA DA SILVA	03/01/1974	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	40	5	57	CLASSIFICADO
82	318	MARTA COPATTI	11/04/1959	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	36	7	57	CLASSIFICADO
83	29	FRANCIELLI JAQUELINE DE PAULA	27/01/1990	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	44	2	56	CLASSIFICADO
84	288	OSVANIA DA SILVA	18/03/1974	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	6	56	CLASSIFICADO
85	71	HILDA OLINDA SOARES	20/10/1975	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	36	6	56	CLASSIFICADO
86	256	CLEONI TEREZINHA DAMBROSIO	29/07/1960	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	44	3	55	CLASSIFICADO
87	31	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	05/11/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	6	44	5	55	CLASSIFICADO
88	182	PAULA GRASIELA MARTINI	15/05/1976	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	40	3	55	CLASSIFICADO
89	403	CLECIA PAULA STEIN COSTA	23/04/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	5	55	CLASSIFICADO
90	386	ALINE KLIMECK SOUZA	25/04/1985	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	5	55	CLASSIFICADO
91	338	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	25/07/1986	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	5	55	CLASSIFICADO
92	35	MARILEI FURST	12/05/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	36	7	55	CLASSIFICADO
93	231	MARILUTI BREGOLI BEAZI	26/12/1959	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	40	2	54	CLASSIFICADO
94	107	ANDREIA DA SILVA	17/08/1981	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	40	2	54	CLASSIFICADO
95	238	MARILENE ALVES DE LIMA	20/03/1976	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	4	54	CLASSIFICADO
96	99	MARCIA HERMANN	01/07/1981	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	40	6	54	CLASSIFICADO
97	106	IRENE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	15/11/1971	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	36	4	54	CLASSIFICADO
98	296	SIRLENE MARTINS	16/03/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	36	4	54	CLASSIFICADO
99	109	MARIA APARECIDA CHILANTE	03/07/1969	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	32	6	54	CLASSIFICADO
100	28	DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA	06/01/1987	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	3	53	CLASSIFICADO
101	1	FRANCISCA SILVA COUTINHO	16/02/1976	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	36	3	53	CLASSIFICADO

102	172	ANA LUCIA DA SILVA	05/04/1973	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	40	2	52	CLASSIFICADO
103	401	JULIANI APARECIDA BOSI	28/06/1983	PEDAGOGIA	20H	SEDE	14	36	2	52	CLASSIFICADO
104	175	CLEDIR BEATRIZ ARMANI	16/08/1965	PEDAGOGIA	20H	SEDE	12	36	4	52	CLASSIFICADO
105	187	FABIOLA BENDÔ PAIVA DUTRA	31/07/1982	PEDAGOGIA	20H	SEDE	16	32	4	52	CLASSIFICADO
106	41	MARIA APARECIDA TUANI	21/09/1952	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	40	3	51	CLASSIFICADO
107	61	ILZENI BARBOSA RODRIGUES	13/07/1977	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	40	3	51	CLASSIFICADO
108	295	RUTE CARVALHO BARBOSA	19/01/1972	PEDAGOGIA	20H	SEDE	8	36	7	51	CLASSIFICADO
109	317	CAMILA APARECIDA ORTIZ	30/05/1989	PEDAGOGIA	20H	SEDE	18	28	5	51	CLASSIFICADO
110	165	KELLY CRISTINA MACULAN	15/09/1978	PEDAGOGIA	20H	SEDE	10	32	8	50	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	119	MARCIA CARLOS ALVES BENFICA	19/02/1974	PEDAGOGIA	40H	SEDE	20	52	7	79	APROVADO
2	303	MARTA RODRIGUES VEZARO	05/01/1983	PEDAGOGIA	40H	SEDE	24	48	4	76	APROVADO
3	96	PATRÍCIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	23/12/1977	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	56	4	72	APROVADO
4	347	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA	20/07/1973	PEDAGOGIA	40H	SEDE	22	44	6	72	APROVADO
5	293	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	07/11/1979	PEDAGOGIA	40H	SEDE	22	44	5	71	APROVADO
6	140	LEILA GOMES DA SILVA	25/08/1984	PEDAGOGIA	40H	SEDE	18	44	6	68	APROVADO
7	74	ANDRÉIA TELES	04/07/1980	PEDAGOGIA	40H	SEDE	14	48	4	66	APROVADO
8	213	MADALENA IZABEL ZANATTA TREVISOL	16/09/1959	PEDAGOGIA	40H	SEDE	8	52	5	65	APROVADO
9	76	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	18/07/1977	PEDAGOGIA	40H	SEDE	14	48	3	65	APROVADO
10	94	IRISLEUDE SARDINHA SILVA	25/09/1976	PEDAGOGIA	40H	SEDE	16	44	5	65	APROVADO
11	327	BEATRIZ APARECIDA NALON DUARTE	06/03/1982	PEDAGOGIA	40H	SEDE	20	40	5	65	APROVADO
12	349	OZENILDO SOARES ROSA	29/12/1971	PEDAGOGIA	40H	SEDE	18	40	6	64	APROVADO
13	73	FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO NOVAIS	12/08/1968	PEDAGOGIA	40H	SEDE	6	52	4	62	APROVADO
14	92	PATIELLI ARAÚJO FREITAS	25/11/1985	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	48	4	62	APROVADO
15	82	LAURA MATT	16/04/1969	PEDAGOGIA	40H	SEDE	14	44	4	62	APROVADO
16	152	MADALENA LOPES DA SILVA	07/11/1980	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	44	3	59	APROVADO
17	251	MONALISA SORAIA ROESE	24/09/1974	PEDAGOGIA	40H	SEDE	16	40	3	59	APROVADO
18	328	EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1979	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	44	4	58	APROVADO
19	123	TANIA CORREA PIMENTEL	28/02/1978	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	40	6	58	APROVADO
20	87	JOSIELI COSTA	25/05/1988	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	44	3	57	APROVADO
21	75	ILCIONE DE FREITAS LEAL	11/02/1964	PEDAGOGIA	40H	SEDE	18	36	3	57	APROVADO
22	93	VÂNIA TEREZINHA PEREIRA	13/06/1961	PEDAGOGIA	40H	SEDE	16	36	5	57	APROVADO
23	151	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	17/10/1985	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	40	3	55	APROVADO
24	98	EDVANIR MARCELINO DA SILVA	29/10/1984	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	7	55	APROVADO
25	134	MARA SANDRA DA SILVA	08/10/1979	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	4	52	APROVADO
26	125	RAIMUNDA NONATA SABOIA SILVA LOPES	29/11/1974	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	36	6	52	APROVADO
27	195	GENECI MATTÉ	16/08/1971	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	3	51	APROVADO
28	69	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	23/08/1978	PEDAGOGIA	40H	SEDE	6	40	4	50	APROVADO
29	33	MARIA DE LOURDES DE SOUZA LACERDA	16/09/1969	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	2	50	APROVADO
30	201	NILSE ADAMS	23/05/1967	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	32	6	50	APROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	233	ROSIMERI DE SOUZA GOMES	08/03/1970	PEDAGOGIA	20H	CARAVÁGIO	16	48	5	69	APROVADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	358	JOSIELLY CRISTINE PETERS	17/04/1986	PEDAGOGIA	20H	B.ESPERANÇA	16	44	4	64	APROVADO
2	266	MARTA ROSANE RECH	10/06/1970	PEDAGOGIA	20H	B.ESPERANÇA	14	40	6	60	APROVADO
3	267	INEZ ROSA HERRMANN	11/09/1968	PEDAGOGIA	20H	B.ESPERANÇA	14	40	4	58	CLASSIFICADO
4	268	GERSEI HELENICE CASTIGLIONI	15/05/1955	PEDAGOGIA	20H	B.ESPERANÇA	16	36	4	56	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	355	MILLENE SIMIONATO	19/04/1990	PEDAGOGIA	40H	B.ESPERANÇA	16	36	5	57	APROVADO
2	269	SILVANA PASE	13/04/1967	PEDAGOGIA	40H	B.ESPERANÇA	20	32	4	56	APROVADO

Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	128	ALESSANDRO EUCLIDES ROSSETTI	13/07/1980	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	48	8	70	APROVADO
2	36	SONIA RABELO	01/01/1963	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	48	6	68	APROVADO
3	38	ERIELSON HENRIQUE SOUZA SILVA	12/11/1984	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	48	6	68	APROVADO
4	321	ANITA DE OLIVEIRA	20/07/1984	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	44	6	64	APROVADO
5	178	BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO	16/12/1987	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	44	6	64	APROVADO
6	117	ANTONIO VALDEMILSON OLIVEIRA RODRIGUES	20/06/1984	ED. FÍSICA	40H	SEDE	12	44	7	63	APROVADO
7	161	ADRIANA MARIA DAMO	24/08/1965	ED. FÍSICA	40H	SEDE	12	44	4	60	APROVADO
8	329	EMERSON FERREIRA DA COSTA	20/08/1975	ED. FÍSICA	40H	SEDE	12	40	4	56	APROVADO
9	180	KAREN TALITA ZAMPIERI	15/04/1986	ED. FÍSICA	40H	SEDE	10	40	4	54	APROVADO
10	88	CLEUDES ALVES DA SILVA	12/03/1981	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	36	2	52	APROVADO
11	102	IVAN CARLOS LOFFI	20/05/1989	ED. FÍSICA	40H	SEDE	14	32	6	52	APROVADO
	181	TELMA ASSIS LEMOS	09/11/1980	ED. FÍSICA	40H	SEDE	12	36	3	51	CLASSIFICADO
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG-ECA	Total Pontos	Situação
1	273	ANDRIONÉIA DE FÁTIMA KLAUSS	03/11/1985	ED. FÍSICA	20H	B.ESPERANÇA	20	48	5	73	APROVADO

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C8FE57FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TAPURAH-PREVI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2011 - TAPURAH-PREVI

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	953.000,00	1.644.040,62	691.040,62	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	953.000,00	378.672,93	-574.327,07	
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	985.201,59	343.201,59	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	953.000,00	378.672,93	-574.327,07	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	279.316,00	430.104,27	150.788,27	DESPESAS CORRENTES	484.869,54	378.672,93	-106.196,61	
RECEITA PATRIMONIAL	341.000,00	554.932,32	213.932,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.100,00		-23.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.684,00	165,00	-21.519,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.769,54	378.672,93	-83.096,61	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	311.000,00	658.839,03	347.839,03	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00		-5.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	311.000,00	658.839,03	347.839,03	INVESTIMENTOS	5.500,00		-5.500,00	
				RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	462.630,46		-462.630,46	
				RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	462.630,46		-462.630,46	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS								
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS								
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS								
DO EXERCÍCIO								
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT								
Subtotal	953.000,00	1.644.040,62	691.040,62	Subtotal	953.000,00	378.672,93	-574.327,07	
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.265.367,69	1.265.367,69	
TOTAL	953.000,00	1.644.040,62	691.040,62	TOTAL	953.000,00	1.644.040,62	691.040,62	

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:00096AB3

TAPURAH-PREVI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011 - TAPURAH-PREVI

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			1.644.040,62	DESPESA			378.672,93	
RECEITAS CORRENTES		1.644.040,62		DESPESAS CORRENTES		378.672,93		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.088.943,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.067,60			
RECEITA PATRIMONIAL	554.932,32			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.605,33			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165,00							
Total da Receita Orçamentária			1.644.040,62	Total da Despesa Orçamentária			378.672,93	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS				
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				
				PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			151.958,10	
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			151.958,10	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			11,31	BANCOS CONTA MOVIMENTO			156,21	
APLICAÇÕES DO RPPS			3.903.940,36	APLICAÇÕES DO RPPS			5.017.205,05	
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.903.951,67	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			5.017.361,26	
TOTAL DA RECEITA			5.547.992,29	TOTAL DA DESPESA			5.547.992,29	

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:1E173101

TAPURAH-PREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011 - TAPURAH-PREVI

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

DISPONÍVEL			5.017.361,26	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		5.017.361,26		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156,21						
APLICAÇÕES DO RPPS	5.017.205,05						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			126.471,28				
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		126.471,28					
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS	126.471,28						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			5.143.832,54	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			4.177.123,40
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		4.177.123,40	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	4.929.192,54		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-752.069,14		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			5.369,31				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		7.129,00					
BENS MÓVEIS	7.129,00						
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-1.759,69					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.369,31	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			4.177.123,40
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.149.201,85	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.177.123,40
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				RESERVAS		7.736,26	
				RESERVAS TÉCNICAS	7.736,26		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			972.078,45
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			953.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			953.000,00
ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		953.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		953.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-691.040,62			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	953.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.644.040,62			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			953.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			953.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		953.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		953.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	574.327,07		
DOTAÇÃO INICIAL	953.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	378.672,93		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			5.017.361,26	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			5.017.361,26
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		5.017.361,26		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		5.017.361,26	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	5.017.361,26			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			340,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			340,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		340,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		340,00					
DE TERCEIROS	340,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.923.701,26	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.923.701,26
TOTAL DO ATIVO			12.072.903,11	TOTAL DO PASSIVO			12.072.903,11

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:011688D1

TAPURAH-PREVI
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 2011 - TAPURAH-PREVI

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas RPPS		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.644.040,62	DESPESA			378.672,93
RECEITAS CORRENTES		1.644.040,62		DESPESAS CORRENTES		378.672,93	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.088.943,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.067,60		
RECEITA PATRIMONIAL	554.932,32			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.605,33		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165,00						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.644.040,62	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			378.672,93
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			126.471,28	MUTAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		126.471,28					
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS	126.471,28						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			126.471,28	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			725.562,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		725.562,99		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			1.862.924,91

DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	725.562,99			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		1.126,92	
				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.126,92		
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.861.797,99	
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.861.797,99		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			725.562,99	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.862.924,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.496.074,89	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.241.597,84
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			254.477,05
TOTAL GERAL			2.496.074,89	Total Geral			2.496.074,89

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:20911FA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORCAMENTARIO-ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	28.883.611,00	31.111.163,26	2.227.552,26
RECEITA TRIBUTARIA	2.925.400,00	3.422.791,93	497.391,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	297.968,88	77.968,88
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	302.137,89	182.137,89
RECEITA AGROPECUARIA	2.500,00	31,75	-2.468,25
RECEITA DE SERVIÇOS	299.550,00	249.901,86	-49.648,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.626.311,00	25.928.661,49	1.302.350,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.850,00	909.669,46	219.819,46
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	4.662.760,62	4.261.760,62
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	4.662.760,62	4.262.760,62
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.951.500,00	-3.089.406,48	-137.906,48
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.951.500,00	-3.089.406,48	-137.906,48
Soma:	26.333.111,00	32.684.517,40	6.351.406,40
Déficit:	4.455.882,70	0,00	-4.455.882,70
Total:	30.788.993,70	32.684.517,40	1.895.523,70
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	30.738.993,70	29.574.445,92	-1.164.547,78
Créditos Especiais	50.000,00	0,00	-50.000,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	30.788.993,70	29.574.445,92	-1.214.547,78
Superávit:	0,00	3.110.071,48	3.110.071,48
Total:	30.788.993,70	32.684.517,40	1.895.523,70

VILA RICA, 10/02/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:54B77777

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA FUNDADA-

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte Valor
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
Previdência	municipal							
000973/10	04/11/2010	240	460.636,34	454.779,06 C	0,00	23.031,84	0,00	431.747,22 C
000974/10	04/11/2010	60	175.718,74	171.880,10 C	0,00	35.143,68	0,00	136.736,42 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
009927/10	21/01/2010	48	30.202,15	23.434,37 C	0,00	23.434,37	0,00	0,00
Totais				650.093,53 C	0,00	81.609,89	0,00	568.483,64 C

VILA RICA, 10/02/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E42AC138